**DOCUMENTO PADRÃO DE LICITAÇÃO**

**Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho**

**(com ou sem pré-qualificação)**

**PERÍODO DE PROVA**

**Banco Interamericano de Desenvolvimento**

**Junho 2021**

Este documento foi preparado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento com base no Documento Padrão de Licitação do Banco Mundial para Contratos Rodoviários Baseados em Resultados e Desempenho (CRBRD) de outubro de 2017.

O BID agradece ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) por permitir o uso e a adaptação deste documento para uso em suas operações de empréstimo.

**Revisões**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Versão** | **Modificação** | **Razão** |
| Abril de 2019 | Primeira publicação | Primeira publicação de prova do BID |
| Janeiro de 2020 | IAL, Formulários | A revisão é consequência das Políticas de Aquisições e de Consultores (GN-2349-15 e GN-2350-15) aprovadas pela Diretoria Executiva do Banco em 2 de julho de 2019, com data de início em 1o de janeiro de 2020, que inclui, entre outros, Melhor Oferta Final, Oferta Mais Vantajosa, Negociações, Notificação de Intenção de Adjudicação, Prazo Suspensivo, Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor e Reclamações.  De acordo com as Políticas, o termo “Solicitação de Ofertas” (SO) é introduzido para distinguir o documento da “Solicitação de Propostas” (SP) que pode estar disponível no futuro; o termo “Oferta excessivamente baixa” é modificado para “Oferta Anormalmente Baixa”; o termo “Oferta mais conveniente” foi alterado para “Oferta Mais Vantajosa”.  Em harmonia com outros DPL do Banco, os termos “Formulários de Licitação” são substituídos por “Formulários da Oferta”.  As Práticas Proibidas são atualizadas. O termo “fax” foi removido devido à obsolescência.  Em harmonia com as condições contratuais aplicáveis, os termos “Lugar das Obras” são substituídos por “Local das Obras”. |

**Prefácio e notas para usuários deste DPL**

1. Este prefácio resume o conceito de Contratos Rodoviários Baseados em Resultados e Desempenho (CRBRD).
2. As Condições do Contrato foram elaboradas tendo em consideração a especificidade dos serviços a serem prestados pelo Empreiteiro, que vão muito além da mera execução de obras físicas pré-definidas e incorporam o conceito de “resultado” no contrato. O Contrato contempla uma variedade de atividades necessárias para atingir e manter um determinado Nível de Serviço para os usuários das rodovias, que começa com o projeto, construção, operação e manutenção e inclui várias atividades relacionadas à Gestão (incluindo avaliação periódica) da rede rodoviária contratada. Inclui a realização de Obras de Reabilitação para adequar a Rodovia aos padrões predefinidos, Obras de Melhorias especificadas pelo Contratante de modo a incorporar novas características às Rodovias em resposta às novas condições de tráfego e segurança. outras condições e Obras de Emergência necessárias para restaurar as Rodovias após danos ocorridos como resultado de fenômenos naturais com consequências imponderáveis (tais como fortes tempestades, inundações e terremotos) nas condições definidas no contrato. Um documento separado também foi preparado e é apresentado na forma de um anexo, no qual é estipulado um “Modelo de Especificações para CRBRD”. As especificações incluídas no modelo são principalmente orientadas para a Gestão e Manutenção de uma variedade de tipos de rodovias e visam facilitar a preparação das especificações reais específicas que devem fazer parte do documento final de licitação.
3. A contratação baseada em resultados e desempenho para rodovias é projetada para aumentar a eficiência e eficácia da gestão e manutenção de ativos rodoviários. Deve garantir que as condições físicas das rodovias contratadas são adequadas às necessidades dos usuários das rodovias, durante todo o período do contrato, que normalmente é de vários anos. Este tipo de contrato amplia significativamente o papel do setor privado, desde a simples execução de obras até a gestão e conservação de ativos rodoviários.
4. Nos contratos tradicionais de construção e manutenção de rodovias, o Empreiteiro é responsável pela execução das obras que são normalmente definidas pelo Contratante, e o Empreiteiro é pago com base nos preços unitários de diferentes itens de trabalho, ou seja, um contrato baseado em “insumos” para os trabalhos. Os resultados dos contratos rodoviários tradicionais são, em muitos casos, estão longe de ser os ideais. O problema é que o Empreiteiro tem o incentivo errado, que é realizar a quantidade máxima de obras, a fim de maximizar seu faturamento e lucros. Mesmo que o trabalho seja executado de acordo com o planejado e recursos consideráveis sejam alocados, a qualidade geral do serviço para o usuário da rodovia depende da qualidade do projeto entregue ao Empreiteiro, que não é responsável por ele. Em muitos casos, as rodovias não duram tanto quanto deveriam devido a deficiências no projeto original, agravadas pela manutenção inadequada.
5. O CRBRD aborda a questão dos incentivos inadequados. Durante o processo de Licitação, os empreiteiros competem, entre si, propondo essencialmente preços fixos para levar a rodovia a um determinado Nível de Serviço e, em seguida, mantê-la nesse nível por um período relativamente longo. É importante entender que os empreiteiros não são pagos diretamente por “insumos” ou obras físicas (que sem dúvida terão que realizar), mas para atingir Níveis de Serviço especificados, ou seja, a Reabilitação da rodovia para padrões pré-definidos (se assim exigido pelo documento de licitação), o serviço de manutenção para garantir certos Níveis de Serviço nas rodovias contratadas e melhorias específicas (se assim exigido pelo Documento de Licitação), todos representando produtos ou resultados. Uma remuneração fixa mensal paga ao Empreiteiro cobrirá todos os serviços de manutenção física e não física prestados pelo Empreiteiro exceto para obras de emergência imprevistas, que são remuneradas separadamente. As Obras de Reabilitação e Melhorias, que foram explicitamente especificadas pelo Contratante no contrato, são cotadas com base em quantidades mensuráveis de produção e pagas conforme executado. Para ter direito ao pagamento mensal dos serviços de manutenção, o Empreiteiro deve garantir que as rodovias contratadas cumprem os Níveis de Serviço, os quais foram especificados no Documento de Licitação. É possível que durante alguns meses ele tenha que realizar uma quantidade bastante grande de trabalhos físicos para cumprir os Níveis de Serviço necessários e muito pouco trabalho durante os outros meses. No entanto, seu pagamento mensal permanece o mesmo, desde que os Níveis de Serviço necessários sejam cumpridos.
6. Uma característica fundamental do CRBRD é que o “Empreiteiro” não deve necessariamente e em todos os casos ser um empreiteiro de obras tradicional, mas pode (se permitido no documento de licitação) ser qualquer tipo de empresa ou empreendimento comercial que possua os requisitos legais, técnicos, capacidade gerencial e financeira para cumprir o contrato. Em qualquer caso, o Empreiteiro é responsável pela concepção e execução das obras, serviços e ações que considere necessários para atingir e manter os Níveis de Serviço estipulados no contrato. Os níveis de serviço são definidos da perspectiva do usuário da rodovia e podem incluir fatores como velocidades médias de viagem, conforto ao dirigir, recursos de segurança, etc. Se o nível de serviço não for alcançado em um determinado mês, o pagamento desse mês pode ser reduzido ou até suspenso.
7. De acordo com o CRBRD, o Empreiteiro tem um forte incentivo financeiro para ser eficiente e eficaz sempre que realizar um trabalho. Para maximizar os lucros, ele deve reduzir suas atividades ao menor volume possível de intervenções planejadas de forma inteligente, que, no entanto, garantam que indicadores pré-definidos de Nível de Serviço sejam alcançados e mantidos ao longo do tempo. Este tipo de contrato exige que o Empreiteiro tenha uma boa capacidade de gestão. Aqui, “gestão” significa a capacidade de definir, otimizar e realizar em tempo hábil as intervenções físicas necessárias a curto, médio e longo prazo, de forma a garantir que as rodovias se mantenham acima dos Níveis de Serviço acordados. Em outras palavras, dentro das limitações do contrato e aquelas necessárias para cumprir a legislação local, especificações técnicas e de desempenho e regulamentos ambientais e sociais, o Empreiteiro tem o direito de definir de forma independente: (i) o que fazer, (ii) onde fazer, (iii) como fazer e (iv) quando fazer. O papel da Administração Rodoviária e do Contratante é fazer cumprir o contrato, verificando a conformidade com os Níveis de Serviço acordados e com toda a legislação e regulamentos aplicáveis.
8. A manutenção de uma rede de rodovias inclui tarefas periódicas e de rotina. A manutenção de rotina consiste em muitas tarefas diferentes frequentemente necessárias para manter o funcionamento da rodovia (tais como reparos de buracos, limpeza de drenagem, vedação de rachaduras, corte de vegetação, etc.). A manutenção periódica consiste em medidas previsíveis e mais onerosas, de natureza menos frequente, destinadas a evitar a degradação das rodovias (como nivelamento, drenagem, recapeamento, revestimento de concreto asfáltico, etc.). A gestão inteligente, a oportunidade das intervenções e a adequação das soluções técnicas são fundamentais. Espera-se que o uso de empresas privadas especializadas sob contratos baseados no resultado e no desempenho desencadeie ganhos de eficiência significativos e estimule a inovação em comparação com as práticas tradicionais de administração de rodovias.
9. As condições mínimas das rodovias e os níveis de serviço são definidos por meio de medidas de resultado e de desempenho, e são usados no CRBRD para definir e medir o desempenho desejado do Empreiteiro. No CRBRD, as medidas de desempenho definidas são, portanto, os limites mínimos aceitos para os níveis de qualidade das rodovias pelas quais o Empreiteiro é responsável.
10. Os critérios de desempenho devem, idealmente, cobrir todos os aspectos do contrato e levar em consideração o fato de que diferentes subáreas dentro da área de contrato podem exigir diferentes Níveis de Serviço. Os critérios podem ser definidos em três níveis (embora os contratos mais simples não usem todos os critérios identificados abaixo):

(a) Serviço de atendimento ao usuário e medidas de conforto para o usuário da rodovia, que podem ser expressas em termos como:

• Rugosidade da rodovia

• Largura das rodovias e das faixas

• Marcas ou sulcos de rolamento

• Resistência à derrapagem

• Controle da vegetação

• Visibilidade de sinais e marcações rodoviárias

• Disponibilidade de indicadores de quilômetro em cada pista para uso do usuário

• Prazos de resposta para retificar defeitos que colocam em risco a segurança dos usuários da rodovia

• Assistência em caso de acidentes de trânsito

• Drenagem da água acumulada no pavimento (água parada é perigosa para os usuários da rodovia)

(b) Medidas de durabilidade de rodovias, que podem ser expressas em termos como:

• Perfil longitudinal

• Resistência do pavimento

• A extensão dos reparos permitidos antes que um tratamento de manutenção periódica mais extenso seja necessário

• Grau de sedimentação nas instalações de drenagem

(c) Medidas de Desempenho de Gestão, que definem as informações que o Contratante necessita para controlar o ativo durante a vigência do contrato e para facilitar a próxima rodada de licitações. Os requisitos devem incluir:

• Entrega de relatórios de progresso regulares para a Autoridade de Controle de Rodovias

• Atualizações de inventário e outros requisitos de compartilhamento de dados

• Histórico de manutenção (para que os proponentes subsequentes possam definir o preço da obra).

Para evitar ambiguidade, todas as medidas de desempenho devem ser claramente definidas e objetivamente mensuráveis.

1. Juntas, as medidas de desempenho definem o Nível de Serviço mínimo aceitável para uma rodovia particular. Ao definir as medidas, vários critérios (técnicos e práticos) precisam ser cuidadosamente considerados, tais como (i) volume e composição do tráfego, (ii) rodovia urbanas vs. rurais (iii) terreno plano, acidentado ou montanhoso, (iv) qualidade e tipo do subleito, (v) qualidade dos materiais de construção disponíveis, (vi) capacidade dos empreiteiros disponíveis, (vii) quaisquer restrições ambientais, como áreas protegidas, parques, reservas florestais, etc. No entanto, provavelmente o critério mais importante é saber qual Nível de Serviço pode ser oferecido e economicamente justificado para a rodovia em questão. *[A orientação sobre os Níveis de Serviço para estradas não pavimentadas pode ser encontrada na “Nota preliminar de infraestrutura: Nível de serviço economicamente justificado de estradas não pavimentadas” do Banco Mundial, Rodrigo Archondo-Callao, janeiro de 2004].*
2. De acordo com os termos do contrato, o Empreiteiro também será responsável pelo monitoramento e controle contínuos das condições das rodovias e dos Níveis de Serviço para todas as rodovias ou trechos de rodovias incluídas no contrato. Isso não será apenas necessário para cumprir os requisitos do contrato, mas é uma atividade que irá fornecer-lhe as informações necessárias para ser capaz de (i) saber o grau de seu próprio cumprimento dos requisitos de Nível de Serviço, e (ii) definir e planejar, em tempo hábil, todas as intervenções físicas necessárias para garantir que os indicadores de qualidade do serviço nunca diminuam abaixo dos limites indicados. Na modalidade CRBRD, o Empreiteiro não receberá instruções do Contratante quanto ao tipo e volume das obras de manutenção viária a serem realizadas. Em vez disso, toda a iniciativa cabe ao Empreiteiro, que deve fazer o que for necessário e de forma eficiente para atingir os níveis de qualidade exigidos. Espera-se que esse conceito resulte, não apenas, em significativos ganhos de eficiência, conforme mencionado anteriormente, mas também à inovação tecnológica.
3. Espera-se que os beneficiários do novo conceito sejam os usuários das rodovias, a Administração Rodoviária e os empreiteiros ou outras empresas do setor privado. Em um sentido mais amplo, as gerações futuras poderão se beneficiar de uma melhor preservação dos investimentos anteriores em rodovias. Os usuários das rodovias poderão saber o nível de serviço que podem esperar em troca dos pagamentos que fazem pelo uso da infraestrutura (pedágios, tarifas, taxas de usuários, impostos, etc.). As Administrações Rodoviárias devem se beneficiar da obtenção de melhores condições gerais das rodovias com os mesmos níveis de despesas. Para empreiteiros e outras empresas do setor privado, o novo tipo de contrato deve abrir novas oportunidades de negócios, em que prazos maiores de contrato proporcionem um ambiente de negócios mais estável e para o estabelecimento de verdadeiras relações de Parceria Público-Privada. No entanto, talvez sejam as gerações futuras quem mais se beneficiem, já que não terão que pagar pela reconstrução das rodovias destruídas pela falta, de hoje, de manutenção.
4. Embora a concepção das obras e serviços a serem executados seja da responsabilidade do Empreiteiro, este tipo de contratação requer um bom trabalho de engenharia preparatório. É necessário preparar informações completas sobre o estado real das estradas abrangidas pelo contrato. Se forem necessárias obras de reabilitação, o Contratante deve definir o nível de qualidade (ou padrão) a ser alcançado pelo Empreiteiro para entrega e conclusão durante a vigência do contrato. Para a realização de obras de melhorias, é imprescindível que haja uma relação de quantidades devidamente elaborada que defina os produtos e resultados específicos que os Licitantes devem cotar e que, posteriormente, possibilite a medição e o pagamento ao Empreiteiro. Obras emergenciais, embora impossíveis de quantificar com antecedência, certamente serão necessárias. Para permitir que os Licitantes ofereçam preços para Obras Emergenciais, uma lista de quantidades de preço unitário (semelhante para obras civis sob preços unitários) com estimativas de quantidade deve ser preparada para que os Licitantes definam o preço para fins de avaliação da Oferta. Posteriormente, esses preços unitários e os volumes efetivamente medidos das Obras de Emergência executadas serão usados para pagamentos. Outra área importante que requer aconselhamento sólido de engenharia é definir se as Obras de Reabilitação devem ser incluídas no contrato ou executadas com antecedência sob um contrato de obras civis “padrão” separado. Essa decisão depende, em cada caso, dos riscos que o Mutuário (e seu consultor) considerem como possíveis para serem administrados de maneira econômica vantajoso pelo Empreiteiro. Em geral, se essas obras iniciais representarem mais de 40% a 50% do valor do contrato, os riscos são possivelmente muito elevados e a situação justifica a adjudicação de um contrato inicial separado. No entanto, se o Contratante quiser ter Obras de Reabilitação com base em um projeto predefinido e usar este documento para conectá-lo a uma futura manutenção pelo mesmo Empreiteiro, os documentos precisam ser adaptados. Neste caso, a lista de quantidades para Obras de Reabilitação deve ser modificada para se tornar semelhante às das obras de emergência e as cláusulas de medição e pagamento devem ser modificadas para um contrato do tipo “insumo”.
5. Quando Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias não são especificamente exigidos no Documento de Licitação, espera-se que, para cumprir o contrato, o Empreiteiro, provavelmente, terá que realizar diferentes tipos de obras, incluindo algumas pequenas reformas iniciais e melhorias, atividades rotineiras de manutenção e trabalhos de manutenção periódica. A definição da natureza exata das obras, seu tempo, seu custo e sua execução são deixados ao critério do Empreiteiro. Isso significa que sua capacidade deve ser superior à capacidade normal de um empreiteiro de obras civis tradicionais. Na verdade, um atributo essencial é a capacidade de gestão de rodovias, enquanto a execução física real pode ser realizada pelo próprio Empreiteiro, ou por diferentes empresas especializadas que participam de uma ACS (Associação, Consórcio ou Sociedade - ACS) com o Empreiteiro Principal, ou mediante subcontratos. As ACS podem incluir firmas de engenharia e médias, pequenas e até microempresas. Consequentemente, um processo de pré-qualificação bem planejado é altamente recomendado para garantir que apenas Licitantes qualificados participem do processo de Licitação, embora, o presente documento de licitação também possa ser usado quando a pós-qualificação for considerada. Na concepção dos requisitos de pré-qualificação, o Contratante deve considerar se a experiência de subempreiteiros especializados (como um consultor de engenharia) deve ser adicionada ao dos requerentes. As atividades que podem ser delegadas pelo Empreiteiro principal a subempreiteiros que não participam do processo de pré-qualificação devem ser listadas nas Condições Particulares e os Licitantes devem ser alertados sobre este ponto na Folha de Dados do Documento de Licitação.
6. Os Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho transferem um fardo significativo de risco para o empreiteiro. É importante que esse encargo seja equitativo e esteja dentro da capacidade da indústria. O contrato define o perfil de risco do empreiteiro decorrente de tempestades, mudanças na legislação, mudanças nos volumes de tráfego e desenvolvimento ao longo da rodovia.
7. Algumas obras de emergência devem ser sempre previstas. Destinam-se a remediar danos inesperados que ocorram como resultado de fenômenos naturais extraordinários e que afetem o uso normal da rede rodoviária ou a segurança e proteção dos usuários. Para obras emergenciais, o contrato limita a responsabilidade do Empreiteiro estabelecendo que o Contratante aprovará a execução dos serviços e a remuneração separada com base em valores específicos propostos pelo Empreiteiro para cada caso, com base no volume de obras estimado a cada momento e em preços unitários incluídos na Oferta e no Contrato. Uma quantia provisória é normalmente reservada para obras de emergência.
8. O Empreiteiro deve ter o direito de implementar um sistema de controle de carga por eixo, com base na legislação e em cooperação com as autoridades policiais locais.
9. Os Licitantes apresentarão sua Oferta Financeira para:

• os Serviços de Manutenção na forma do valor do pagamento mensal do preço global exigido pelo Licitante de acordo com as condições do contrato (este será um valor mensal aplicável durante toda a duração do contrato);

• as Obras de Reabilitação (se assim for exigido na Folha de Dados da Licitação), na forma de um valor do preço global, ao mesmo tempo que indica as quantidades de resultados mensuráveis a serem executados para que a rodovia atinja os padrões de desempenho especificados no Documento de Licitação. Os pagamentos serão feitos de acordo com o progresso na execução dos resultados medidos;

• as Obras de Melhorias (se necessário e para as melhorias indicadas no Documento de Licitação) na forma de preços unitários para os produtos de cada tipo de obra de melhorias; os pagamentos de melhorias serão feitos de acordo com os preços unitários cotados para esses produtos; e

• preços unitários para obras de emergência na forma de uma lista tradicional de quantidades. Os pagamentos serão efetuados para cada emergência caso a caso, no valor de um preço global estimado pelo Empreiteiro e aprovado pelo Contratante, com base nas quantidades estimadas e no processo unitário cotado.

Também deve haver uma cláusula de reajuste de preços aplicável a todos os preços e atividades, a fim de compensar os aumentos nos índices de custo.

1. O pagamento mensal acordado para as obras e serviços de manutenção será efetuado ao Empreiteiro, desde que, ele tenha cumprido os Níveis de Serviço acordados na rede rodoviária contratada durante o referido mês. Juntamente com a sua fatura mensal, o Empreiteiro reportará o resultado da sua própria avaliação do cumprimento dos Níveis de Serviço necessários, com base no seu próprio sistema de monitoramento que é obrigatório. Sua declaração será, então, verificada pelo Contratante ou seu representante (consultor de supervisão) por meio de inspeções. Se os Níveis de Serviço não forem atingidos, os pagamentos são reduzidos, com base no cronograma fornecido no contrato. Os pagamentos podem até ser suspensos, e o contrato cancelado, caso o Empreiteiro, durante um prazo prorrogado, não atinja determinados valores mínimos estabelecidos para os Níveis de Serviço. O contrato descreve as fórmulas usadas para calcular a redução de pagamento e potenciais suspensões de contrato.

**Prefácio**

Este Documento Padrão de Licitação (DPL) para Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho (CRBRD) foi preparado para uso em contratos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e é baseado no Documento Padrão de Aquisição (DPA) semelhante ao do Banco Mundial.

Este DPL foi preparado de acordo com a Política de Aquisições GN-2349-9. As operações de crédito realizadas sob a Política de Aquisições anterior deverão fazer ajustes necessários na Folha de Dados do Documento de Licitação (FDL), nas Condições do Contrato e em todas as partes do documento referentes às Práticas Proibidas. Este Documento Padrão de Licitação para Aquisição de Obras e Serviços sob **CRBRD** foi emitido pelo BID para fornecer a seus clientes uma alternativa aos métodos tradicionais de Aquisição de reconstrução, reabilitação e manutenção de rodovias. O DPL se encaixa na natureza específica da Gestão e Manutenção de Rodovias baseadas no Desempenho, mas também é adequado para a aquisição de obras e serviços no âmbito de contratos de longo prazo “Projeto (Desenho)-Construção-Operação-Manutenção (PCOM)” para rodovias.

O contrato aqui incluído difere substancialmente dos contratos tradicionais de obras civis. A diferença básica é que, sob o Contrato Rodoviário com base em Resultados e Desempenho, a maioria dos pagamentos a serem feitos ao Empreiteiro não são baseados em quantidades de obras medidas com base nos preços unitários correspondentes às contribuições para as obras, mas em “Resultados” medidos que refletem as condições objetivas das rodovias contratadas (em outras palavras: “como as estradas devem se parecer”), expressas por meio de **“Níveis de Serviço”**. Esses Níveis de Serviço são definidos no contrato. Outra grande diferença é que o Empreiteiro é totalmente responsável pelo projeto das obras, necessárias para atingir os Níveis de Serviço necessários, e pela durabilidade e desempenho das estradas por um prazo mais longo.

O presente documento visa permitir uma grande flexibilidade na sua utilização, de acordo com as necessidades específicas da rede rodoviária contratada (denominada “Rodovia/Estrada” ou “Rodovias/Estradas” nos documentos). Um foco importante do contrato está nos **Serviços de Gestão e Manutenção**, incluindo obras físicas nas Rodovias contratadas, que são necessárias para manter os Níveis de Serviço acordados ao longo do tempo, mas também todas as atividades relacionadas com a gestão e avaliação da rede rodoviária contratada. O Contrato também permite a execução de (i) **Obras de Reabilitação** a serem realizas de forma a adequar as Rodovias aos padrões pré-definidos; (ii) **Obras de Melhorias** com o objetivo de incorporar novas características às Rodovias em resposta às novas condições tráfego, questões de segurança ou outras considerações; e (iii) **Obras de Emergência** que consistem as atividades necessárias para a recuperação do estado das Rodovias após danos resultantes de fenômenos naturais imprevisíveis com consequências imponderáveis.

Deve-se notar que o CRBRD não foi projetado para que o Empreiteiro simplesmente construa uma estrada e depois siga para outros projetos. Este tipo de contrato destina-se a estabelecer uma forma de **Parceria Público-Privada (PPP) de longo prazo** entre o Empreiteiro e o Governo, na qual ambas as partes têm compromissos de longo prazo. O foco do Empreiteiro não será simplesmente na construção de rodovias, mas na **Gestão Integral do Ativo da Rodovia** ao longo de um prazo que deve refletir a vida útil esperada do ativo. Nesse sentido, o “Empreiteiro” deve ser uma empresa ou associação comercial, que possua capacidade jurídica, técnica, gerencial e financeira para cumprir o contrato em todos os seus aspectos. Explicações adicionais sobre a natureza e o caráter dos Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho são fornecidas no Prefácio e no Guia do Usuário do DPL.

O documento oferece duas alternativas para a Seção III. “Critérios de Avaliação e Qualificação”. Se o processo for precedido por uma pré-qualificação, a versão marcada “após a pré-qualificação” será usada, enquanto a versão marcada “sem pré-qualificação” será excluída do documento.

Este DPL foi revisado pelo ESG no BID para garantir que os requisitos de ASSS sejam consistentes com as Políticas e Diretrizes de ASSS do Banco. Este DPL inclui o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor. Também inclui recomendações do EII e do LEG.

Para obter mais informações sobre aquisições em projetos assistidos pelo BID ou para perguntas sobre o uso deste DPL, entre em contato com:

Escritório de Serviços de Gestão Financeira e Aquisições para Operações

Banco Interamericano de Desenvolvimento

1300 New York Ave., N.W., Washington D.C. 20577 U.S.A.

Tel: (202) 942-8211 [procurement@iadb.org](https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&prev=_t&sl=es&tl=pt&u=http://www.iadb.org/en/contact-us,1390.html)

**Índice Geral**

[PRIMEIRA PARTE. Procedimentos de Licitação 13](#_Toc56985227)

[Seção I. Instruções aos Licitantes 16](#_Toc56985228)

[Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL) 54](#_Toc56985229)

[Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação (após a pré-qualificação) 68](#_Toc56985230)

[Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação) 72](#_Toc56985231)

[Seção IV. Países Elegíveis 92](#_Toc56985231)

[Seção V. Formulários de Oferta 149](#_Toc56985232)

SEGUNDA [PARTE. Requisitos das Obras e Serviços 152](#_Toc56985233)

[Seção VI. Especificações para Obras e Serviços 153](#_Toc56985234)

TERCEIRA [PARTE. Condições do Contrato e Formulários do Contrato 160](#_Toc56985235)

[Seção VII. Condições Gerais do Contrato 161](#_Toc56985236)

[Seção VIII. Condições Particulares do Contrato 245](#_Toc56985237)

[Seção IX. Formulários do Contrato 255](#_Toc56985238)

[Anexo. Modelo de Especificações para CRBRD 276](#_Toc56985239)

PRIMEIRA PARTE.  
procedimentos de licitação

|  |
| --- |
| **Seção I. Instruções aos Licitantes** |

**Índice das Instruções aos Licitantes**

[A. Disposições Gerais 16](#_Toc56985367)

[1. Escopo da Licitação 16](#_Toc56985368)

[2. Fonte de Financiamento 17](#_Toc56985369)

[3. Práticas Proibidas 18](#_Toc56985370)

[4. Licitantes Elegíveis 25](#_Toc56985371)

[5. Elegibilidade de Materiais, Equipamentos e Serviços 27](#_Toc56985372)

[B. Conteúdo do Documento de Licitação 28](#_Toc56985373)

[6. Seções do Documento de Licitação 28](#_Toc56985374)

[7. Esclarecimentos do Documento de Licitação, Visitas ao Local da Obra, Reunião Prévia 29](#_Toc56985375)

[8. Aditivos ao Documento de Licitação 30](#_Toc56985376)

[C. Preparação das Ofertas 31](#_Toc56985377)

[9. Custo da Oferta 31](#_Toc56985378)

[10. Idioma da Oferta 31](#_Toc56985379)

[11. Documentos que compõem a Oferta 31](#_Toc56985380)

[12. Carta de Oferta e Listas 32](#_Toc56985381)

[13. Ofertas Alternativas 32](#_Toc56985382)

[14. Preços da Oferta e Descontos 33](#_Toc56985383)

[15. Moedas da Oferta e Pagamentos 34](#_Toc56985384)

[16. Documentos que compõem a Oferta Técnica 34](#_Toc56985385)

[17. Documentos que estabelecem as Qualificações do Licitante 34](#_Toc56985386)

[18. Prazo Validade das Ofertas 35](#_Toc56985387)

[19. Garantia de Manutenção da Oferta 35](#_Toc56985388)

[20. Formato e Assinatura da Oferta 38](#_Toc56985389)

[D. Apresentação e Abertura das Ofertas 39](#_Toc56985390)

[21. Fechamento e Marcação das Ofertas 39](#_Toc56985391)

[22. Prazo Final para Apresentação das Ofertas 39](#_Toc56985392)

[23. Ofertas Atrasadas 40](#_Toc56985393)

[24. Retirada, Substituição e Modificação das Ofertas 40](#_Toc56985394)

[25. Abertura das Ofertas 40](#_Toc56985395)

[E. Avaliação e Comparação das Ofertas 42](#_Toc56985396)

[26. Confidencialidade 42](#_Toc56985397)

[27. Esclarecimento sobre Ofertas 43](#_Toc56985398)

[28. Desvios, Reservas e Omissões 43](#_Toc56985399)

[29. Determinação da Responsividade 43](#_Toc56985400)

[30. Falta de Conformidades Não Significativas 44](#_Toc56985401)

[31. Correção de Erros Aritméticos 45](#_Toc56985402)

[32. Conversão para uma Moeda Única 45](#_Toc56985403)

[33. Margem de Preferência 45](#_Toc56985404)

[34. Avaliação das Ofertas 45](#_Toc56985405)

[35. Comparação das Ofertas 47](#_Toc56985406)

[36. Ofertas Anormalmente Baixas 47](#_Toc56985407)

[37. Melhor Oferta Final ou Negociações 47](#_Toc56985408)

[38. Qualificação do Licitante 48](#_Toc56985409)

[39. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas 49](#_Toc56985410)

[40. Prazo Suspensivo 49](#_Toc56985411)

[41. Notificação de Intenção de Adjudicação 49](#_Toc56985412)

[F. Adjudicação do Contrato 50](#_Toc56985413)

[42. Critérios de Adjudicação 50](#_Toc56985414)

[43. Notificação de Adjudicação 51](#_Toc56985415)

[44. Esclarecimentos pelo Contratante 52](#_Toc56985416)

[45. Assinatura do Contrato 53](#_Toc56985417)

[46. Garantia de Execução 53](#_Toc56985418)

[47. Reclamações relacionadas às Aquisições 54](#_Toc56985419)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Seção I: Instruções aos Licitantes | | |
| A. Disposições Gerais | |  |
| 1. Escopo da Licitação | 1.1 Em relação a Solicitação de Ofertas indicada na **Folha de Dados da Oferta (FDL)**, o Contratante, conforme indicado na FDL, emite este Documento de Licitação para a aquisição de Obras e Serviços conforme listada abaixo para a adjudicação de um **Contrato de Rodovias baseado em Resultados e Desempenho (CRBRD)**. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta Licitação estão especificados **na Folha de Dados da Licitação**. As Obras e Serviços no âmbito do CRBRD irão abranger as Rodovias indicadas **na FDL** e irão consistir em:  (a) Serviços de manutenção ou “Serviços” que consistem em todas as intervenções nas rodovias que devem ser realizadas pelo Empreiteiro, a fim de atingir e manter os padrões de desempenho da rodovia definidos pelo Nível de Serviço incluído na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços” deste Documento de Licitação e todas as atividades relacionadas à gestão e avaliação da rede rodoviária contratada;  (b) Obras de Reabilitação, quando estipulado **na FDL** para os trechos da(s) Rodovia(s) detalhado(s) **na FDL,** consistindo em tipos específicos de obras civis descritos na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”;  (c) Obras de Melhorias, quando estipuladas **na FDL,** que consistem em uma série de intervenções específicas detalhadas nas Especificações que visam incorporar novas características às Rodovias em resposta ao tráfego existente ou novo e à segurança ou outras considerações; e  (d) Obras que consistem nas atividades necessárias para restaurar o estado das Rodovias e reconstruir a sua estrutura ou a sua faixa de domínio quando estas forem danificadas em decorrência de fenômenos naturais com consequências imponderáveis, como fortes tempestades, inundações e terramotos. |  |
|  | 1.2 Ao longo deste Documento de Licitação:   1. O termo “por escrito” entende-se comunicado por escrito (por exemplo, por correio, *e-mail*, inclusive, se especificado nas IAL 1.3, distribuído ou recebido por meio do sistema eletrônico de aquisição utilizado pelo Contratante), com comprovante recebimento; 2. Se o contexto assim exigir, “singular” significa “plural” e vice-versa; e 3. “Dia” significa um dia do calendário, a menos que especificado de outra forma pela expressão “Dia Útil”. Os dias úteis são todos os dias úteis do Mutuário. Feriados oficiais do Mutuário estão excluídos; e 4. “ASSS” significa as obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (incluindo exploração e abuso sexual - EAS - e violência baseada em gênero - VBG) que o Empreiteiro e os subempreiteiros[[1]](#footnote-2) devem adotar na execução do projeto (desenho) e na execução das obras e nos serviços de operação das Obras, se aplicável.   1.3 Se especificado **na FDL**, o Contratante pode utilizar o sistema eletrônico de aquisições, indicado **na FDL** e que será utilizado para gerenciar os aspectos da licitação indicados **na FDL**.[[2]](#footnote-3) |  |
| 1. Fonte de Financiamento | 2.1 O Mutuário indicado **na FDL** solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado, “fundos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “BID” ou “Banco”) para cobrir parcialmente o custo do projeto especificado **na FDL**. O Mutuário destinará uma parte dos referidos recursos a pagamentos elegíveis no âmbito dos contratos para os quais esse Documento de Licitação foi emitido. |  |
|  | 2.2 O pagamento pelo Banco será feito apenas a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, e estará sujeito, em todos os aspectos, aos termos e condições do Acordo de Empréstimo. |  |
|  | 2.3 O Acordo de Empréstimo proíbe qualquer retirada de fundos da conta do Empréstimo para fazer qualquer pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, ou para financiar qualquer importação de bens, instalações, equipamentos ou materiais, se tal pagamento ou referida importação for proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas adotado sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. |  |
|  | 2.4 Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Acordo de Empréstimo ou relativo aos fundos de financiamento. |  |
| 1. Práticas Proibidas | 1. O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[[3]](#footnote-4) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. 2. O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos: 3. Uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 4. Uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos e circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente engane, ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; 5. Uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 6. Uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes que é efetuado com a intenção de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e 7. Uma *prática obstrutiva* consiste em:    * 1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de impedir uma investigação do Grupo BID;      2. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para uma investigação, ou sua continuação, do Grupo BID; ou      3. atos praticados com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos nas IAL 3.1 (f) abaixo, ou seus direitos de acesso à informação;      4. Uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para fins indevidos ou não autorizados, cometidos intencionalmente ou por negligência grave. 8. Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá: 9. não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco; 10. suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida; 11. declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável; 12. emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta; 13. declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[[4]](#footnote-5) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco; 14. encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou 15. impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima. 16. As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 3.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução. 17. A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública. 18. Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas. 19. O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. 20. O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.   3.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[[5]](#footnote-6) O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco. |  |
| 1. Licitantes Elegíveis | * 1. Os Licitantes, e todas as partes que os constituem, devem ser originários dos países-membros do Banco. Licitantes de outros países não serão elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente com fundos do Banco. A Seção IV deste documento indica os países-membros do Banco, bem como os critérios para determinar a nacionalidade dos Licitantes e o país de origem dos bens e serviços. Os Licitantes cuja nacionalidade seja de um país-membro do Banco, bem como as obras e bens fornecidos nos termos do contrato, não serão elegíveis:  1. se as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proibirem relações comerciais com esse país, desde que seja satisfatoriamente demonstrado ao Banco que tal exclusão não impedirá a concorrência efetiva em relação à construção das obras em questão; ou 2. por um ato em conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do Mutuário proíbe a importação de bem para esse país em questão ou pagamentos de qualquer natureza a esse país, a uma pessoa ou entidade. |  |
|  | 4.2 O Licitante, incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, funcionários e agentes propostos, não deverá ter conflito de interesses, a menos que tenha sido resolvido a contento do Banco. Os Licitantes que tiverem conflitos de interesse serão desqualificados. Pode-se considerar que os Licitantes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:   1. tiverem controle[[6]](#footnote-7) direto ou indireto sobre outro Licitante, forem controlados direta ou indiretamente por outro Licitante ou forem controlados juntamente com outro Licitante por pessoa física ou jurídica em comum; ou 2. recebem ou receberam qualquer subsídio direto ou indireto de qualquer um dos Licitantes; ou 3. tiverem o mesmo representante legal de outro Licitante para os fins desta Licitação; ou 4. tiverem uma relação com outro Licitante, diretamente ou através de terceiros comuns, que lhes permita influenciar a Oferta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou 5. qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultor na elaboração do projeto ou das especificações técnicas das obras objeto da Oferta; ou 6. ou qualquer uma de suas afiliadas foi contratada (ou se propõe a ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Gerente de Projeto para a implementação do Contrato; 7. fornecerem bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria, para a preparação ou execução do projeto especificado **na FDL** em referência às IAL 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou 8. possuírem uma estreita relação familiar[[7]](#footnote-8), comercial ou de emprego anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência de executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração do Documento de Licitação ou das especificações do Contrato, ou do processo de avaliação das Ofertas desse Contrato; ou (ii) poderiam estar relacionados com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato. |  |
|  | 4.3 Um Licitante não é elegível se ele ou seus subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, ou uma exclusão imposta pelo BID em conformidade com um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas firmas e indivíduos inelegíveis é indicada **na FDL.** |  |
|  | 4.4 A empresa Licitante (individualmente ou como membro integrante de uma Associação, Consórcio ou Sociedade - ACS) não poderá participar como Licitante ou como integrante de uma ACS em mais de uma Oferta, salvo quando se admitirem ofertas alternativas. Tal fato resultará na desqualificação de todas as Ofertas nas quais a empresa participa. A empresa que não seja um Licitante nem membro de uma ACS poderá participar como subempreiteiro em mais de uma Oferta. Ressalvada especificação expressa **na FDL**, não há limite para o número de membros de uma ACS. |  |
|  | 4.5 As empresas estatais do país do Mutuário serão elegíveis somente se puderem demonstrar que (i) possuem autonomia legal e financeira; (ii) operam de acordo com a legislação comercial; e (iii) não são dependentes de nenhuma agência do Contratante ou do Mutuário. |  |
|  | 4.6 Um Licitante não poderá estar suspenso pelo Contratante para apresentar ofertas ou propostas como resultado do descumprimento de Declaração de Manutenção da Oferta. |  |
|  | 4.7 Os Licitantes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente assim solicitar. |  |
|  | 4.8 Nesta Licitação somente poderão participar os Licitantes pré-qualificadosse assim especificado **na FDL.** |  |
| 1. Elegibilidade de Materiais, Equipamentos e Serviços | 5.1 Os materiais, equipamentos e serviços que serão fornecidos em virtude do Contrato e financiados pelo Banco podem ser originários de qualquer país, observadas as restrições estabelecidas na Seção IV, “Países Elegíveis”, e nenhuma das despesas previstas no Contrato poderá violar tais restrições. A pedido do Contratante, os Licitantes podem ser solicitados a fornecer provas da origem dos materiais, equipamentos e serviços. |  |
|  | 5.2 Para os fins das IAL 5.1, “origem” significa o local onde os materiais ou equipamentos são extraídos, cultivados ou produzidos e de onde os serviços são fornecidos. Materiais e equipamentos são produzidos quando, por meio de um processo de fabricação, processamento ou montagem de componente substancial ou significativo, é obtido um produto comercialmente reconhecido que difere substancialmente de seus componentes no que diz respeito às suas características básicas ou aos seus fins ou usos. |  |
| B. Conteúdo do Documento de Licitação | |  |
| 1. Seções do Documento de Licitação | 6.1 O Documento de Licitação está dividido em três partes, que compreendem as seções indicadas abaixo, e deve ser lido em conjunto com quaisquer aditivos feitos de acordo com as IAL 8.  **PRIMEIRA PARTE: Procedimentos de Licitação**   * Seção I. Instruções para licitantes (IAL) * Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL) * Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação * Seção IV. Países Elegíveis * Seção V. Formulários de Oferta   **SEGUNDA PARTE: Requisitos das Obras e Serviços**   * Seção VI. Especificações para Obras e Serviços   **TERCEIRA PARTE: Condições do Contrato e Formulários do Contrato**   * Seção VII. Condições Gerais do Contrato (CGC) * Seção VIII. Condições Particulares do Contrato (CPC) * Seção IX. Formulários do Contrato |  |
|  | 6.2 O Aviso de Licitação para esta licitação ou o convite para Licitação para os Licitantes pré-qualificados, conforme o caso, emitido pelo Contratante, não fazem parte do Documento de Licitação. |  |
|  | 6.3 A menos que obtido diretamente do Contratante, o Contratante não será responsável pelo grau de integridade do Documento de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pelas atas da reunião prévia à licitação (se houver), ou pelos aditivos ao Documento de Licitação, de acordo com as disposições das IAL 8. Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante. |  |
|  | 6.4 O Licitante deve examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações no Documento de Licitação e fornecer com sua Oferta todas as informações e documentação exigidas pelo Documento de Licitação. |  |
| 1. Esclarecimentos do Documento de Licitação, Visitas ao Local da Obra, Reunião Prévia | 7.1 O Licitante que precisar de qualquer esclarecimento sobre o Documento de Licitação deverá contatar o Contratante por escrito no endereço do Contratante indicado **na FDL**, ou apresentar suas questões durante a reunião prévia à licitação, se for prevista sua realização de acordo com as IAL 7.4. O Contratante deverá responder, por escrito, a qualquer solicitação de esclarecimento, desde que seja recebida antes do fim do prazo para apresentação das Ofertas e dentro do prazo estabelecido **na FDL**. O Contratante deve encaminhar cópias de sua resposta (com uma descrição da consulta, mas sem identificação da fonte) a todos os Licitantes que receberam o Documento de Licitação de acordo com as disposições das IAL 6.3, se especificado **na FDL**, o Contratante também publicará sua resposta, sem demora, no *website* mencionado **na FDL**. Caso o esclarecimento implique alterações nos elementos essenciais do Documento de Licitação, o Contratante o modificará de acordo com o procedimento descrito nas IAL 8 e IAL 22.2. |  |
|  | 7.2 Recomenda-se que o Licitante visite e inspecione o Local das Rodovias e seus arredores e obtenha por si próprio, e sob sua responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a preparação da Oferta e da celebração do Contrato para a Construção das Obras. Os custos da visita ao Local das Rodovias serão arcados pelo Licitante. |  |
|  | 7.3 O Licitante e qualquer um de seu pessoal ou agentes terão permissão do Contratante para visitar as Rodovias e áreas vizinhas com o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Licitante, seu pessoal e agentes renunciem e indenizem o Contratante, e seu pessoal e agentes de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis por qualquer morte ou ferimento pessoal, perda ou dano de propriedade, bem como qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. |  |
|  | 7.4 O representante designado pelo Licitante será convidado a participar de uma reunião prévia à Licitação e/ou visita ao Local das Obras, se assim for estabelecido **na FDL**. A finalidade desta reunião será esclarecer dúvidas e responder perguntas sobre qualquer assunto que possa surgir durante esta etapa. |  |
|  | 7.5 Solicita-se ao Licitante que, na medida do possível, envie suas perguntas por escrito ao Contratante, para que este as receba no máximo uma semana antes da reunião. |  |
|  | 7.6 A ata da reunião prévia, incluindo o texto das questões levantadas, sem identificar a fonte, e as respostas dadas, juntamente com quaisquer respostas preparadas após a reunião, serão enviadas prontamente a todos os Licitantes que adquiriram o Documento de Licitação de acordo com IAL 6.3. Qualquer modificação no Documento de Licitação que se torne necessária como resultado da reunião prévia deverá ser feita pelo Contratante exclusivamente por meio da emissão de um Aditivo de acordo com as IAL 8 e não por meio da ata da reunião prévia. O não comparecimento à reunião prévia não será motivo para a desqualificação de um Licitante. |  |
| 1. Aditivos ao Documento de Licitação | 8.1 A qualquer momento antes do prazo final para a apresentação das Ofertas, o Contratante poderá alterar o Documento de Licitação através da emissão de aditivos. |  |
|  | 8.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Documento de Licitação e deve ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o Documento de Licitação em concordância com as IAL 6.3. Além disso, o Contratante publicará prontamente o aditivo em seu *website*, de acordo com as IAL 7.1. |  |
|  | 8.3 A fim de conceder aos potenciais Licitantes um prazo suficiente para levar em conta um aditivo na preparação de suas ofertas, o Contratante pode, a seu critério, prorrogar o prazo final para a apresentação de Ofertas, conforme as IAL 22.2. |  |
| C. Preparação das Ofertas | |  |
| 1. Custo da Oferta | 9.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua Oferta, e o Contratante não será responsável pelos referidos custos, independentemente da execução ou resultado do processo de licitação. |  |
| 1. Idioma da Oferta | 10.1 A Oferta, bem como toda a correspondência e documentos relativos à Oferta trocados pelo Licitante e pelo Contratante, deverão ser redigidos no idioma especificado na Folha de Dados da Licitação. Os documentos de suporte e materiais impressos que fizerem parte da Oferta podem estar em outro idioma, desde que as partes relevantes estejam acompanhados de tradução fidedigna no idioma especificado na FDL. Neste caso, para fins de interpretação da Oferta, valerá esta tradução. |  |
| 1. Documentos que compõem a Oferta | 11.1 A Oferta será composta pela seguinte documentação:   1. **Carta de Oferta** preparada de acordo com as IAL 12; 2. **Listas,** incluindo as Listas de Quantidades com preço preenchidas de acordo com as IAL 12 e 14; 3. **Garantia de Manutenção da Oferta ou Declaração de Manutenção da Oferta,** conforme previsto nas IAL 19.1; 4. **Oferta Alternativa,** quando permitida, de acordo com as IAL 13; 5. **Autorização:** confirmação por escrito autorizando o signatário da Oferta a comprometer o Licitante, de acordo com as IAL 20.3; 6. **Qualificações:** prova documental, de acordo com as IAL 17, que estabelece que o Licitante está qualificado, ou mantém sua condição de Licitante habilitado, conforme o caso, para executar o Contrato caso sua oferta seja aceita; 7. **Conformidade:** uma oferta técnica de acordo com as IAL 16; e 8. Qualquer outro documento exigido **na FDL.**   11.2 Além dos requisitos previstos nas IAL 11.1, as Ofertas apresentadas por uma Associação, Consórcio ou Sociedade (“ACS”) devem incluir uma cópia do Acordo Contratual de ACS celebrado por todos os membros. Alternativamente, uma Carta de Intenções para firmar um Acordo Contratual de ACS no caso de uma Oferta vencedora deverá ser assinada por todos os membros e apresentada com a Oferta, juntamente com uma cópia do Acordo Contratual proposto.  11.3 Na Carta de Oferta, o Licitante fornecerá, informações sobre comissões e gratificações, se houver, pagos ou a pagar aos agentes ou a qualquer outra parte relacionada a esta Oferta. |  |
| 1. Carta de Oferta e Listas | 12.1 A Carta de Oferta e as Listas, incluindo as Listas de Quantidades, devem ser preparadas usando os formulários relevantes incluídos na Seção IV, “Formulários de Oferta”. Os formulários devem ser preenchidos sem alterações de qualquer espécie no texto, e não serão aceitas substituições. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos com as informações solicitadas. |  |
| 1. Ofertas Alternativas | 13.1 Salvo disposição em contrário **na Folha de Dados da Licitação**, as Ofertas Alternativas não serão consideradas. |  |
|  | 13.2 Quando prazos alternativos forem explicitamente permitidos para atingir os Níveis de Serviço estabelecidos ou para a conclusão das Obras de Reabilitação ou Melhorias, uma declaração para esse efeito deve ser incluída **na Folha de Dados** e, também, na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação deve-se descrever o método de avaliar os diferentes prazos de conclusão. |  |
|  | 13.3 Exceto conforme disposto nas IAL 13.4 a seguir, os Licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas aos requisitos do Documento de Licitação deverão primeiramente definir o preço do projeto do Contratante conforme descrito no Documento de Licitação e deverão fornecer todas as informações necessárias para uma avaliação completa da alternativa pelo Contratante, incluindo desenhos técnicos, cálculos de projeto, especificações técnicas, discriminação de preços e metodologia de construção proposta e outros detalhes relevantes. Somente as alternativas técnicas, se houver, do Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa, em conformidade com os requisitos técnicos básicos, serão consideradas pelo Contratante. |  |
|  | 13.4 Quando especificado **na Folha de Dados**, os Licitantes estarão autorizados a enviar soluções técnicas alternativas para as partes especificadas das Obras de Reabilitação e/ou Melhorias, e tais partes serão identificadas na Folha de Dados, descritas na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, e a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação” deve descrever o método para sua avaliação. |  |
| 1. Preços da Oferta e Descontos | 14.1 Os preços e descontos cotados pelo Licitante na Carta de Oferta e nas Listas de Quantidades estarão de acordo com os requisitos especificados abaixo. |  |
|  | 14.2 O Licitante deverá preencher as taxas e preços para todos os itens das Obras e Serviços descritos nas Listas de Quantidades. Os itens para os quais o Licitante não incluiu nenhuma taxa ou preço não serão pagos pelo Contratante quando executados e serão considerados cobertos pelas taxas de outros itens e preços nas Listas de Quantidades e não serão pagos separadamente pelo Contratante. Um item não listado na Lista de Quantidades com preço será considerado não incluído na Oferta, e desde que a Oferta seja considerada substancialmente responsiva, não obstante esta omissão, o preço médio do item cotado por Licitantes substancialmente responsivos será adicionado ao preço da Oferta e o custo total equivalente da Oferta assim determinado será utilizado para comparação de preços. |  |
|  | 14.3 O preço que deve ser cotado na Carta de Oferta de acordo com as IAL 12.1 é o preço total da Oferta, não incluindo quaisquer descontos oferecidos. |  |
|  | 14.4 O Licitante deve cotar quaisquer descontos e a metodologia para sua aplicação na Carta de Oferta, de acordo com as IAL 12.1. |  |
|  | 14.5 Salvo disposição em contrário **na Folha de Dados** e no Contrato, as taxas e preços cotados pelo Licitante estão sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, de acordo com as disposições das Condições do Contrato. Nesse caso, o Licitante deverá fornecer os índices e ponderações para as fórmulas de ajuste de preço na Tabela de Dados de Ajuste e o Contratante pode exigir que o Licitante justifique seus índices e ponderações propostos. |  |
|  | 14.6 Se assim for indicado nas IAL 1.1, as Ofertas estão sendo convidadas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Licitantes que desejarem oferecer qualquer redução de preço para a adjudicação de mais de um Contrato deverão especificar em sua Oferta as reduções de preço aplicáveis a cada pacote ou, alternativamente, a Contratos individuais dentro do pacote. Os descontos devem ser apresentados de acordo com as IAL 14.4, desde que as Ofertas para todos os lotes (contratos) sejam apresentadas e abertas ao mesmo tempo. |  |
|  | 14.7 Todos os direitos, impostos e outras taxas pagáveis pelo Empreiteiro de acordo com o Contrato, ou por qualquer outro motivo, dentro de 28 dias antes do prazo final para a apresentação das Ofertas, devem ser incluídos nos preços e no preço total da Oferta apresentada pelo Licitante. |  |
| 1. Moedas da Oferta e Pagamentos | 15.1 A (s) moeda (s) da Oferta e a (s) moeda (s) de pagamentos serão as mesmas e serão as especificadas **na FDL**.  15.2 O Contratante pode exigir que os Licitantes justifiquem, para sua satisfação, seus requisitos de pagamento em moeda local e estrangeira, e que comprovem que os valores incluídos nas taxas e os preços unitários indicados na Tabela Resumo das Moedas de Pagamento, são razoáveis e, nesse caso, os Licitantes devem apresentar uma análise detalhada das necessidades de moeda estrangeira. |  |
| 1. Documentos que compõem a Oferta Técnica | 16.1 O Licitante deverá fornecer uma Oferta Técnica incluindo uma declaração de métodos de trabalho, equipamentos, pessoal, cronograma e qualquer outra informação conforme estipulado na Seção V, Formulários da Oferta, em detalhes suficientes para demonstrar a adequação da Oferta dos Licitantes para atender aos trabalhos e aos requisitos dos serviços e ao prazo de conclusão. |  |
| 1. Documentos que estabelecem as Qualificações do Licitante | 17 1 Para estabelecer a elegibilidade do Licitante de acordo com as IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta de Oferta, incluída na Seção V, “Formulários da Oferta”.  17.2 O Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nos formulários correspondentes incluídos na Seção V, “Formulários da Oferta”, de acordo com a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”, de forma a estabelecer suas qualificações para executar o Contrato. |  |
| 1. Prazo de Validade das Ofertas | 18.1 As Ofertas serão válidas durante o Prazo de Validade estabelecido **na FDL**. O Prazo de Validade da Oferta inicia na data limite para a apresentação das Ofertas (definida pelo Contratante de acordo com as IAL 22.1). Uma Oferta válida com um prazo menor será rejeitada pelo Contratante como não responsiva. |  |
|  | 18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do Prazo de Validade da Oferta, o Contratante poderá solicitar dos Licitantes a prorrogação do referido prazo. Tanto o pedido como as respostas serão formulados por escrito. Caso tenha sido solicitada uma Garantia de Manutenção da Oferta de acordo com as IAL 19, ela também será prorrogada por 28 (vinte e oito) dias além do prazo final do Prazo de Validade prorrogado. Os Licitantes podem rejeitar o pedido sem que a Garantia de Manutenção da sua Oferta seja executada. Os Licitantes que aceitarem o pedido não serão solicitados ou autorizados a modificar sua Oferta, exceto conforme disposto nas IAL 18.3. |  |
|  | 18.3 Se a adjudicação atrasar mais de cinquenta e seis (56) dias após o término do Prazo de Validade inicial da Oferta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:   1. No caso de **Contratos de Preço Fixo**, o preço contratual será o da Oferta, corrigido por fator especificado **na FDL**. 2. No caso de **Contratos de Preço Ajustável**, nenhum ajuste será feito. 3. Em todos os casos, a avaliação da Oferta será feita com base no preço da Oferta sem levar em consideração a correção aplicável nos casos acima indicados. |  |
| 1. Garantia de Manutenção da Oferta | 19.1 O Licitante deverá fornecer na sua Oferta uma Declaração de Manutenção da Oferta ou uma Garantia de Manutenção da Oferta, conforme especificado **na FDL**, em um formulário original e, no caso de uma Garantia de Manutenção da Oferta, pelo valor e na moeda estabelecidos **na FDL**. |  |
|  | 19.2 Para a Declaração de Manutenção da Oferta, será utilizado o formulário pertinente incluído na Seção V, “Formulários da Oferta”.  19.3 Se, conforme especificado nas IAL 19.1, deva ser apresentada uma Garantia de Manutenção da Oferta, esta deverá ser uma garantia pagável sob demanda (garantia de demanda) e terá qualquer uma das seguintes formas, a critério do Licitante:   1. uma garantia incondicional emitida por um banco ou uma instituição financeira não bancária (como uma seguradora, ou financeira); 2. uma carta de crédito irrevogável; 3. um cheque administrativo ou cheque visado; ou 4. outras garantias definidas na **FDL;**   emitida por uma instituição de prestígio de um país elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do país do Contratante, a instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante que permita que a garantia seja executada, a menos que o Contratante concorde por escrito, antes da apresentação da Oferta, que não requer tal instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária ou seguro garantia, a Garantia de Manutenção de Oferta será apresentada mediante o formulário de Garantia de Manutenção da Oferta incluído na Seção V, “Formulários da Oferta”, ou outro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Oferta. A Garantia de Manutenção da Oferta permanecerá válida por vinte e oito (28) dias após o Prazo de Validade original da Oferta, ou após qualquer prazo de prorrogação solicitado de acordo com as IAL 18.2. |  |
|  | 19.4 Se uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta for exigida conforme previsto em IAL 19.1, qualquer oferta não acompanhada por uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta substancialmente responsiva deverá ser rejeitada pelo Contratante como não responsiva. |  |
|  | 19.5 Se uma Garantia de Manutenção da Oferta for exigida conforme as IAL 19.1, a Garantia de Manutenção da Oferta dos Licitantes não selecionados deverá ser devolvida o mais rápido possível assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução e, se exigido **na FDL**, Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) de acordo com as IAL 46. |  |
|  | 19.6 A Garantia de Manutenção da Oferta do Licitante vencedor será devolvida o mais rápido possível, assim que o referido Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução exigida e, caso especificado **na Folha de Dados,** a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS). |  |
|  | 19.7 A Garantia de Manutenção da Oferta pode ser executada, ou a Declaração de Manutenção da Oferta perdida se:   1. se um Licitante retirar sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta ou em qualquer prorrogação da mesma fornecida pelo Licitante; ou 2. o Licitante vencedor:  não assinar o Contrato de acordo com as IAL 45; ounão fornecer uma Garantia de Execução, e se especificado na FDL, uma Garantia de Execução ASSS, de acordo com as IAL 46. |  |
|  | 19.8 A Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta de uma ACS deverá ser emitida em nome da associação que enviar a Oferta. Se a ACS não estiver legalmente constituída no momento da apresentação da Oferta, a Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta deverá ser emitida nos nomes de todos os futuros parceiros conforme especificado na carta de intenções mencionada nas IAL 11.2.  19.9 Se não for exigida **na FDL**, de acordo com as IAL 19.1, uma Garantia de Manutenção de Oferta, e   1. Se o Licitante retirar sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta, ou 2. se o Licitante vencedor: 3. não assinar o Contrato de acordo com as disposições das IAL 45; ou 4. não fornecer uma Garantia de Execução, e se especificado **na FDL**, uma Garantia de Execução ASSS, de acordo com as IAL 46,   o Mutuário poderá, quando assim previsto **na FDL**, declarar o Licitante inelegível para a adjudicação de um contrato do Contratante durante um prazo determinado **na FDL**. |  |
| 1. Formato e Assinatura da Oferta | 20.1 O Licitante preparará um conjunto original dos documentos que compõem a Oferta, conforme indicado nas IAL 11, e o marcará claramente como “ORIGINAL”. As Ofertas Alternativas, se permitidas de acordo com as IAL 13, serão claramente marcadas como “ALTERNATIVA”. Além disso, o Licitante apresentará o número de cópias da Oferta indicada **na Folha de Dados da Licitação** e marcará claramente cada cópia como “CÓPIAS”. Em caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá. |  |
|  | 20.2 Os Licitantes deverão marcar como “CONFIDENCIAIS” as informações relativas às suas atividades comerciais consignadas em suas Ofertas que sejam confidenciais, como, por exemplo, informações protegidas por patentes, segredos comerciais ou informações sensíveis de natureza comercial ou financeira. |  |
|  | 20.3 O original e todas as cópias da Oferta deverão estar digitados ou escritos com caneta permanente e deverão ser assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Esta autorização, que consiste em uma confirmação por escrito conforme especificado **na FDL**, deverá ser anexada à Oferta. O nome e o cargo de cada pessoa signatária da autorização deverão ser digitados ou impressos abaixo da assinatura. Todas as páginas da Oferta que contenham anotações ou aditivos devem estar assinadas ou rubricadas pela pessoa signatária da Oferta. |  |
|  | 20.4 No caso do Licitante for uma ACS, a Oferta deverá ser assinada por um representante autorizado da ACS e em nome desta, de modo que seja juridicamente vinculativa para todos os membros, conforme demonstrado por uma procuração assinada por seus representantes legalmente autorizados. |  |
|  | 20.5 Textos entre linhas, rasuras ou emendas serão válidas somente se ostentarem as assinaturas ou as rubricas do signatário da Oferta. |  |
| D. Apresentação e Abertura das Ofertas | |  |
| 1. Fechamento e Marcação das Ofertas | 21.1 O Licitante deverá entregar a Oferta em um único envelope lacrado (processo de Licitação de um envelope). Dentro do envelope único, o Licitante deve colocar os seguintes envelopes separados e lacrados: |  |
|  | 1. em um envelope marcado com a legenda “ORIGINAL”, todos os documentos que compõem a Oferta, conforme descrito nas IAL 11; e 2. em um envelope marcado com a legenda “CÓPIAS”, todas as cópias exigidas da Oferta; e 3. se Ofertas alternativas forem permitidas de acordo com as IAL 13, e se relevante: 4. em envelope marcado com a legenda “ORIGINAL - OFERTA ALTERNATIVA”, a Oferta alternativa; e 5. em envelope marcado com a legenda “CÓPIAS - OFERTA ALTERNATIVA”, todas as cópias exigidas da Oferta alternativa. |  |
|  | 21.2 Se todos os envelopes não estiverem fechados, lacrados e identificados conforme exigido, o Contratante não assumirá qualquer responsabilidade em caso de extravio ou abertura prematura da Oferta. |  |
| 1. Prazo Final para Apresentação das Ofertas | 22.1 As Ofertas devem ser recebidas pelo Contratante no endereço e o mais tardar na data e hora indicadas **na Folha de Dados da Licitação.** Quando estipulado **na FDL,** os Licitantes terão a opção de enviar suas Ofertas por meio eletrônico. Os Licitantes que apresentarem Ofertas eletronicamente deverão seguir os procedimentos para envio eletrônico de Ofertas indicados **na FDL.** |  |
|  | 22.2 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo final para apresentação de Ofertas alterando o Documento de Licitação, de acordo com as IAL 8. Nesse caso, todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo final estarão sujeitos ao novo prazo final prorrogado. |  |
| 1. Ofertas Atrasadas | 23.1 O Contratante não considerará Ofertas que chegarem após o prazo final para apresentação das Ofertas, de acordo com as IAL 22. Qualquer Oferta recebida pelo Contratante após o término do referido prazo será declarada como atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante. |  |
| 1. Retirada, Substituição e Modificação de Ofertas | 24.1 Um Licitante pode retirar, substituir ou modificar sua Oferta após apresentá-la, mediante uma comunicação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado; devendo incluir uma cópia da autorização, de acordo com as disposições das IAL 20.3 (exceto avisos de retirada, que não requerem cópias). A Oferta substitutiva ou a modificação deve acompanhar a respectiva comunicação por escrito. Todas as comunicações devem ser:   1. preparadas e enviadas de acordo com as IAL 20 e IAL 21 (exceto comunicações de retirada, que não requerem cópias) e, ademais, os respectivos envelopes deverão conter de forma clara a indicação “RETIRADA”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”, e 2. recebidas pelo Contratante antes do prazo final estabelecido para a apresentação das Ofertas, de acordo com as IAL 22. |  |
|  | 24.2 Ofertas, cuja retirada tenha sido solicitada de acordo com as IAL 24.1, serão devolvidas fechadas aos Licitantes remetentes. |  |
|  | 24.3 Nenhuma Oferta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação das Ofertas e o término do Prazo de Validade da Oferta especificado pelo Licitante na Carta de Oferta ou qualquer prorrogação dele. |  |
| 1. Abertura das Ofertas | 25.1 Salvo nos casos especificados nas IAL 23 e IAL 24.2, o Contratante abrirá e lerá publicamente todas as Ofertas recebidas antes do término do prazo indicado, na data, no horário e no local estabelecidos **na FDL**, na presença dos representantes indicados pelos Licitantes e de qualquer pessoa que deseje comparecer. Todos os Licitantes ou seus representantes e qualquer interessado poderão assistir à abertura pública das Ofertas. Os procedimentos específicos para a abertura das Ofertas apresentadas eletronicamente, se permitido pelas IAL 22.1, serão detalhados **na FDL**. |  |
|  | 25.2 Primeiramente, serão abertos e lidos os avisos escritos de retirada, contidos nos envelopes marcados com a legenda “RETIRADA”; o envelope com a Oferta correspondente será devolvido fechado ao Licitante. Não será permitida a retirada de qualquer Oferta, a menos que o respectivo aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e que seja lido no ato de abertura das Ofertas. |  |
|  | 25.3 Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com a legenda “SUBSTITUIÇÃO”, os quais serão lidos, trocados pela respectiva Oferta que está sendo substituída; a Oferta substituída será devolvida fechada ao Licitante. A substituição de qualquer Oferta não será permitida, a menos que o respectivo comunicado de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida no momento da abertura das Ofertas. |  |
|  | 25.4 Em continuação, serão abertos e lidos os envelopes marcados com a legenda “MODIFICAÇÃO”, com a Oferta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação das Ofertas, a menos que a respectiva comunicação de modificação contenha autorização válida para solicitar a modificação e que seja lida no ato de abertura das Ofertas. |  |
|  | 25.5 A seguir, todos os demais envelopes serão abertos um de cada vez, e lidos publicamente: o nome do Licitante e se há modificação; o Preço total da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos e Ofertas Alternativas; a presença ou ausência de uma Garantia de Manutenção da Oferta ou Declaração de Garantia da Oferta, se necessário; e quaisquer outros detalhes que o Contratante considere apropriados. |  |
|  | 25.6 Apenas as Ofertas Alternativas e descontos abertos e lidos na abertura das Ofertas serão considerados na avaliação. A Carta de Oferta e as Listas de Quantidades devem ser rubricadas pelos representantes do Contratante que comparecerem à reunião de abertura das Ofertas na forma indicada **na FDL.** |  |
|  | 25.7 No ato da abertura das Ofertas, o Contratante não fará comentários sobre as características das Ofertas e nem rejeitará as Ofertas (exceto as Ofertas atrasadas, conforme disposto nas IAL 23.1). |  |
|  | 25.8 O Contratante preparará uma ata de abertura das Ofertas, que deverá incluir, no mínimo:   1. o nome do Licitante e se houver retirada, substituição ou modificação; 2. o Preço da Oferta, por lote (contrato) se aplicável, incluindo todos os descontos; 3. qualquer oferta alternativa; 4. a existência ou ausência da Garantia de Manutenção da Oferta ou da Declaração de Manutenção da Oferta, caso tenha sido exigida. |  |
|  | 25.9 Os representantes dos Licitantes presentes serão convidados a assinar a ata. A ausência da assinatura de um Licitante na ata de abertura não invalidará seu conteúdo ou efeito. Uma cópia da referida ata deverá ser entregue a todos os Licitantes. |  |
| E. Avaliação e Comparação das Ofertas | |  |
| 1. Confidencialidade | 26.1 As informações relacionadas à avaliação das Ofertas e recomendações de adjudicação de contratos não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo de licitação até que a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato seja comunicada a todos os Licitantes, de acordo com as IAL 41. |  |
|  | 26.2 Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das Ofertas ou nas decisões sobre adjudicação do Contrato pode resultar na rejeição dessa Oferta. |  |
|  | 26.3 Não obstante o disposto nas IAL 26.2, desde a abertura das ofertas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, deverá fazê-lo por escrito. |  |
| 1. Esclarecimento sobre Ofertas | 27.1 Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das Ofertas e a qualificação dos Licitantes, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos sobre sua Oferta. Qualquer esclarecimento apresentado por um Licitante que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante não será considerado. A solicitação de esclarecimento do Contratante e a resposta devem ser por escrito. Nenhuma alteração nos preços ou no conteúdo da Oferta será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pelo Contratante na avaliação das Ofertas, de acordo com as IAL 31. |  |
|  | 27.2 Se um Licitante não prestar esclarecimento sobre sua Oferta até a data e horário determinados na solicitação de esclarecimento do Contratante, sua Oferta poderá ser rejeitada. |  |
| 1. Desvios, Reservas e Omissões | 28.1 As seguintes definições se aplicam durante a avaliação das Ofertas:   1. “*desvio*” é um desvio das exigências especificadas no Documento de Licitação; 2. “*reserva”* é a imposição de condições limitantes ou a recusa em aceitar integralmente os requisitos especificados no Documento de Licitação, e 3. “*omissão*” é a falta de apresentação de parte ou de todas as informações ou documentação exigidas no Documento de Licitação. |  |
| 1. Determinação de Responsividade | 29.1 A determinação do Contratante quanto à responsividade de uma Oferta deve ser baseada no conteúdo da própria Oferta, conforme definido nas IAL 11. |  |
|  | 29.2 Uma Oferta substancialmente responsiva é aquela que atende todos os termos, condições e especificações do Documento de Licitação sem desvio, reserva ou omissão material. Um desvio, reserva ou omissão material é aquele que,  (a) no caso de ser aceito: (i) afetaria substancialmente o escopo, qualidade ou execução das Obras especificadas no Contrato, ou(ii) limitaria substancialmente, de maneira incompatível com o Documento de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato proposto, ou (b) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentem Ofertas substancialmente responsivas. |  |
|  | 29.3 O Contratante examinará os aspectos técnicos da Oferta para confirmar que todos os requisitos estabelecidos na Seção VI, “Especificações para as Obras e Serviços” foram atendidos, sem qualquer desvio, reserva ou omissão material. |  |
|  | 29.4 O Contratante rejeitará qualquer Oferta que não for substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação e não poderá posteriormente se tornar subsequentemente responsiva através da retificação do desvio, da reserva ou da omissão material. |  |
| 1. Falta de Conformidades Não Significativas | 30.1 Desde que uma Oferta seja substancialmente responsiva, o Contratante pode renunciar a qualquer falta conformidade na Oferta. |  |
|  | 30.2 Desde que uma Oferta seja substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, o Contratante poderá solicitar que o Licitante envie a informação ou documentação necessária, dentro de um prazo razoável, para corrigir as faltas de conformidades não significativas da oferta relativas a exigências de documentação. A solicitação, destas informações ou documentação sobre tais faltas de conformidades, não deverá estar relacionada com nenhum aspecto do Preço da Oferta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Oferta poderá ser rejeitada. |  |
|  | 30.3 Se uma Oferta estiver substancialmente responsiva com os requisitos, o Contratante poderá retificar as faltas de conformidades não significativas relacionadas ao Preço da Oferta. Ressalta-se que, o Preço da Oferta deve ser ajustado, exclusivamente para fins comparativos, para refletir o preço de um item ou componente ausente ou não conforme, como especificado **na Folha de Dados da Licitação.** |  |
| 1. Correção de Erros Aritméticos | 31.1 Desde que a Oferta seja substancialmente responsiva, o Contratante deverá corrigir os erros aritméticos nos preços globais e as partes da Oferta com preços unitários e quantidades nas seguintes bases:   1. se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido, a menos que na opinião do Contratante haja um óbvio deslocamento da casa decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total cotado e o preço unitário será corrigido; 2. se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e 3. se houver uma discrepância entre valores expressos por extenso e algarismos, o valor expresso por extenso prevalecerá, a menos que o valor expresso por extenso esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá sujeito a (a) e (b) acima. |  |
|  | 31.2 Os Licitantes deverão aceitar a correção de erros aritméticos. A não aceitação da correção de acordo com as IAL 31.1 resultará na rejeição da Oferta. |  |
| 1. Conversão para uma Moeda Única | 32.1 Para fins de avaliação e comparação, a moeda ou moedas das Ofertas serão convertidas para a moeda única indicada **na FDL**. |  |
| 1. Margem de Preferência | 33.1 A Margem de Preferência não será aplicada para Licitantes nacionais. |  |
| 1. Avaliação das Ofertas | 34.1 O Contratante deve usar os critérios e metodologias listados nestas IAL e na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. Nenhum outro critério de avaliação ou metodologia será permitido. Ao aplicar os critérios e metodologias, o Contratante deve determinar a Oferta Mais Vantajosa de acordo com as IAL 42.  34.2 Ao avaliar as Ofertas, o Contratante levará em consideração o seguinte:   1. o preço cotado da Oferta, excluindo as Quantias Provisórias e reserva para contingências, se houver, que são indicados no Resumo da Lista de Quantidades; 2. o ajuste de preço para correções de erros aritméticos de acordo com as IAL 31.1; 3. ajuste de preço devido a descontos oferecidos de acordo com as IAL 14.4; 4. conversão do valor resultante da aplicação dos subparágrafos (a) a (c) acima, se relevante, para uma moeda única, de acordo com as IAL 32; 5. ajuste de preço devido à falta de conformidades não significativas quantificáveis de acordo com as IAL 30.3; e 6. o uso do método da Melhor Oferta Final, se especificado **na FDL** de acordo com as IAL 37.1; e 7. (g) os fatores de avaliação adicionais especificados **na FDL** e na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. |  |
|  | 34.3 O efeito estimado das disposições de ajuste de preço das Condições do Contrato, aplicadas ao longo do período de execução do Contrato, não será levado em consideração para a avaliação das Ofertas. |  |
|  | 34.4 Se este Documento de Licitação permitir que os Licitantes cotem preços separados para diferentes lotes (contratos), e a adjudicação a um único Licitante de vários lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de lote (contrato), incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta de Oferta são especificados na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. |  |
|  | 34.5 O preço das Obras de Reabilitação e Melhorias incluídos em cada Oferta não deverá ser superior ao limite indicado **na FDL**. Se o Licitante estimar que seus custos para as Obras de Reabilitação e Melhorias são superiores ao limite indicado **na FDL**, deverá incluir a parcela acima do limite em seu preço para os Serviços de Manutenção. Se o Preço da Oferta correspondente à Oferta Mais Vantajosa estiver acima do limite indicado na Folha de Dados para as Obras de Reabilitação e Melhorias, o Contratante poderá rejeitar a Oferta. |  |
| 1. Comparação das Ofertas | 35.1 O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Ofertas substancialmente responsivas de acordo com as IAL 34.2 para determinar a Oferta que tem o menor custo avaliado.  35.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos nas IAL 34.1 às IAL 34.5, o Preço Avaliado da Oferta para comparação das Ofertas será:   1. o preço global oferecido pelo Licitante para os Serviços de Manutenção; mais 2. o preço global oferecido pelo Licitante para as Obras de Reabilitação, se o Documento de Licitação exigir preços para este tipo de obras; mais 3. o preço total da Lista de Quantidades com preços para as Obras de Melhorias, se o Documento de Licitação exigir preços para este tipo de obras; mais 4. o preço total da Lista de Quantidades com preços para as Obras de Emergência. |  |
| 1. Ofertas Anormalmente Baixas | 36.1 Uma Oferta Anormalmente Baixa é aquela cujo Preço da Oferta, em combinação com outros elementos constituintes da Oferta, parece ser tão baixo que suscita sérias dúvidas sobre a capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Oferta oferecido. |  |
|  | 36.2 No caso de detectar o que poderia constituir uma Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante solicitará ao Licitante esclarecimentos por escrito e, principalmente, a apresentação de análises detalhadas do Preço da Oferta em relação ao objeto do Contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma, distribuição de riscos e responsabilidades, e qualquer outro requisito estabelecido no Documento de Licitação. |  |
|  | 36.3 Depois de avaliar as análises de preço, o Contratante rejeitará a Oferta se concluir que o Licitante não demonstrou a sua capacidade de executar o Contrato pelo preço da Oferta cotado. |  |
| 1. Melhor Oferta Final ou Negociações | 37.1 Se **a Folha de Dados da Licitação** estabelecer que o Contratante utilizará o método de Melhor Oferta Final, os Licitantes que enviaram Ofertas substancialmente responsivas aos requisitos do Documento de Licitação serão convidados, de acordo com as IAL 37.3 às IAL 37.6, a apresentar sua Melhor Oferta Final reduzindo preços, esclarecendo ou modificando sua Oferta ou fornecendo informações adicionais, conforme o caso.  37.2 Se a **FDL** declarar que o Contratante usará as Negociações após avaliar as Ofertas e antes da adjudicação final do Contrato, o Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa será convidado a entrar em Negociações de acordo com as IAL 42.2.  37.3 Os Licitantes não são obrigados a enviar a Melhor Oferta Final. Não haverá Negociação após a apresentação da Melhor Oferta Final.  37.4 Para observar e informar a aplicação da Melhor Oferta Final, o Contratante poderá, e no caso de Negociações, nomear a Autoridade de Probidade Independente indicada **na** **FDL**.  37.5 O Contratante estabelecerá um novo prazo e detalhes para a apresentação da Melhor Oferta Final de cada Licitante ou para dar início às Negociações e para a apresentação da Oferta negociada **na FDL**, conforme o caso. Conforme aplicável, as instruções das IAL 21 às IAL 27 serão aplicadas à apresentação, abertura e esclarecimento da Melhor Oferta Final de cada Licitante.  37.6 Assim que a Melhor Oferta Final for recebida de cada Licitante, o Contratante procederá novamente com a avaliação e comparação das Ofertas de acordo com as IAL 28 às IAL 36 e, em seguida, procederá com as IAL 38 e seguintes. |  |
| 1. Qualificação do Licitante | 38.1 O Contratante deverá determinar, a seu critério, se o Licitante selecionado por ter apresentado o menor custo avaliado e uma Oferta substancialmente responsiva atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação” ou, se a pré-qualificação tiver ocorrido, continua a ser elegível e continuar a cumprir os critérios de qualificação. |  |
|  | 38.2 A determinação será baseada no exame das evidências documentais das qualificações do Licitante apresentadas pelo Licitante, de acordo com as IAL 17.2. A determinação não deve levar em consideração as qualificações de outras empresas, como as subsidiárias do Licitante, entidades controladoras, afiliadas, subempreiteiros (exceto Subempreiteiros Especializados, se permitido **na FDL** quando a pré-qualificação não tenha ocorrido) ou qualquer outra empresa diferente da Licitante.  38.3 Uma determinação afirmativa será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Licitante. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da Oferta, caso em que o Contratante deverá prosseguir para a próxima Oferta de menor custo avaliado, a fim de determinar se este novo Licitante está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. |  |
| 1. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Oferta e de Rejeitar Uma ou Todas as Ofertas | 39.1 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Oferta, e de anular o processo de licitação e rejeitar todas as Ofertas a qualquer momento antes da adjudicação do contrato, sem qualquer obrigação para com os Licitantes. No caso de anulação, todas as Ofertas enviadas e, especificamente, a Garantia de Manutenção da Oferta, devem ser prontamente devolvidas aos Licitantes. |  |
| 1. Prazo Suspensivo | 40.1 O Contrato não será adjudicado antes do final do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) dias úteis, salvo se houver prorrogação, de acordo com as IAL 44. O Prazo Suspensivo terá início quando o Contratante tiver enviado a cada Licitante a Notificação de Intenção de Adjudicação do contrato. Quando apenas uma Oferta for apresentada, ou se este Contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o Prazo Suspensivo não se aplicará. |  |
| 1. Notificação de Intenção de Adjudicação | 41.1 O Contratante dará ciência a todos os Licitantes da Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Licitante vencedor. A Notificação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:   1. nome e endereço do Licitante que apresentou a Oferta vencedora; 2. o preço do Contrato da Oferta vencedora; 3. os nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas e os Preços de suas Ofertas, conforme lidos na abertura da Licitação e avaliados; 4. uma declaração que contenha os motivos para a desqualificação da Oferta do Licitante não selecionado, a quem se envia a Notificação, salvo se as informações de preço incluídas no subparágrafo (c) acima já revelarem, por si, o motivo; 5. se a avaliação da Oferta incluiu o método da Melhor Oferta Final, caso aplicável; 6. a data de vencimento do Prazo Suspensivo; e 7. instruções sobre como solicitar esclarecimentos e/ou registrar uma reclamação durante o período do Prazo Suspensivo. |  |
| F. Adjudicação do Contrato | |  |
| 1. Critérios de Adjudicação | 42.1 Sujeito ao disposto nas IAL 39, o Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante que oferecer a Oferta Mais Vantajosa, ou seja, aquela que foi apresentada por um Licitante que atenda aos critérios de qualificação e que, adicionalmente:   1. é substancialmente responsiva com o Documento de Licitação; e 2. tem o menor custo avaliado.   42.2 Se o Contratante não tiver usado o método da Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas e **na FDL** em referência às IAL 37.1 fica estabelecido que o Contratante usará as Negociações com o Licitante para a Oferta Mais Vantajosa, o Licitante selecionado será convidado para Negociações antes da adjudicação final do Contrato. Isso será realizado na presença da Autoridade de Probidade Independente estabelecida **na** **FDL** em referência às IAL 37.4.  42.3 Uma vez que o Licitante com a Oferta Mais Vantajosa tenha sido determinado como o Licitante vencedor, o Contratante irá notificá-lo prontamente sobre o prazo para iniciar as Negociações de acordo com **a FDL** em referência às IAL 37.5. As Negociações podem incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde que não sejam alterados os requisitos mínimos da Oferta.  42.4 O Contratante negociará primeiro com o Licitante que apresentou a Oferta Mais Vantajosa. Se o resultado não for satisfatório ou se não houver acordo, o Contratante notificará o Licitante de que as Negociações foram concluídas sem acordo e poderá então notificar o Licitante com a próxima Oferta Mais Vantajosa da lista e assim por diante. |  |
| 1. Notificação de Adjudicação | 43.1 Antes do fim do Prazo de Validade da Oferta, e do vencimento do Prazo Suspensivo ou de qualquer prorrogação concedida, se houver, e após a resolução satisfatória de qualquer reclamação que tenha sido apresentada no decorrer do Prazo Suspensivo, o Contratante deverá notificar o Licitante vencedor, por escrito, que sua Oferta foi aceita. Na Notificação de Adjudicação (indicada abaixo e nos Formulários do Contrato denominada “Carta de Aceitação”) será especificado o valor a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro pela execução do Contrato (doravante denominado, assim como nas Condições do Contrato e nos Formulários do Contrato, o “Preço do Contrato”).  43.2 Dentro de dez (10) dias úteis após a data de envio da Carta de Aceitação, o Contratante publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:   * 1. o nome e endereço do Contratante;   2. o nome e o número de referência do contrato adjudicado e o método de seleção utilizado;   3. os nomes de todos os Licitantes que apresentaram Ofertas, e seus preços conforme lidos na abertura da Licitação e como avaliados;   4. os nomes de todos os Licitantes cujas Ofertas foram rejeitadas por não serem responsivas ou por não atenderem aos critérios de qualificação, ou por não terem sido avaliadas, com os respectivos motivos;   5. se foram realizadas Negociações na adjudicação final do Contrato, caso aplicável;   6. o nome do Licitante vencedor, o preço final total do Contrato, sua duração e um resumo de seu escopo; e   7. o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor, se especificado **na FDL** em referência às IAL 45.1.   43.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no *website* de acesso gratuito do Contratante, se disponível, ou em pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial. O Contratante também deve incluir essa notificação em publicação no *website* das Nações Unidas – *United Nations* *Development Business* (UNDB).  43.4 Até que um contrato formal seja preparado e executado, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato vinculante. |  |
| 1. Esclarecimentos pelo Contratante | 44.1 Após receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida nas IAL 41.1, os Licitantes não selecionados terão um prazo de três (3) dias úteis para solicitação de esclarecimentos por escrito endereçadas ao Contratante sobre as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada. O Contratante deverá fornecer os esclarecimentos correspondentes a todos os Licitantes cuja solicitação for recebida dentro do prazo estabelecido.  44.2 Se uma solicitação de esclarecimentos for recebida dentro do prazo, o Contratante deverá providenciar os referidos esclarecimentos dentro de cinco (5) dias úteis, a menos que decida, por motivos justificados, providenciar os esclarecimentos fora desse prazo. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será automaticamente prorrogado até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação acima. Se houver um atraso deste tipo em mais de uma solicitação de esclarecimentos, o Prazo Suspensivo não poderá expirar antes de cinco (5) dias úteis após o último esclarecimento ser efetuado. O Contratante deverá informar todos os Licitantes, sem demora, e pelo meio mais rápido disponível sobre a prorrogação do Prazo Suspensivo.  44.3 Se o Contratante receber uma solicitação de esclarecimentos após o prazo de três (3) dias úteis, ele deverá providenciar tais esclarecimentos o mais rápido possível e normalmente não mais que quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. As solicitações de esclarecimentos recebidas fora do prazo de 3 (três) dias úteis não implicarão na prorrogação do Prazo Suspensivo.  44.4 Os esclarecimentos aos Licitantes não selecionados podem ser fornecidos por escrito e, também, por meio de reunião de esclarecimentos, ou ambos, a critério do Contratante. As despesas decorrentes da participação em reunião para receber os esclarecimentos serão custeadas pelo próprio Licitante. |  |
| 1. Assinatura do Contrato | 45.1 Imediatamente após a Notificação de Adjudicação, o Contratante enviará o Acordo Contratual para o Licitante vencedor e, se especificado **na FDL**, uma solicitação para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor da Seção IX, “Formulários do Contrato”, que fornecem informações adicionais sobre sua titularidade da propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária do Licitante vencedor, se solicitado, deve ser enviado no prazo de oito (8) dias úteis após o recebimento desta solicitação. |  |
|  | 45.2 No prazo de vinte e oito (28) dias após ter recebido o Acordo de Contratual da Seção IX, “Formulários do Contrato”, o Licitante vencedor deverá assiná-lo, datar e devolvê-lo ao Contratante. |  |
| 1. Garantia de Execução | 46.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação pelo Contratante, o Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução de acordo com as Condições Gerais do Contrato e, se exigido **na FDL**, a Garantia de Execução das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (ASSS), utilizando para esse fim os formulários de Garantia de Execução incluídos na Seção IX, “Formulários do Contrato”, ou outra forma aceita pelo Contratante. Se a Garantia de Execução fornecida pelo Licitante vencedor for na forma de um seguro garantia, ela deverá ser emitida por seguradora ou financeira, que tenha sido determinada pelo Licitante vencedor como aceitável pelo Contratante. Uma instituição estrangeira que forneça um seguro garantia deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado, por escrito, que uma instituição financeira correspondente não é necessária.  46.2 Se o Licitante vencedor não apresentar uma ou ambas as Garantias de Execução acima mencionadas, bem como, não assinar o Contrato, isto constituirá justificativa suficiente para a anulação da adjudicação e a prescrição da Garantia de Manutenção da Oferta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante seguinte que apresentou a segunda Oferta Mais Vantajosa. |  |
| 1. Reclamações Relacionadas às Aquisições | 47.1 Os procedimentos para registrar uma reclamação relacionada ao processo de aquisição estão especificados **na FDL.** |  |

Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)

Os seguintes dados específicos das Obras contratadas deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as contidas nas IAL.

*[Quando for utilizado o sistema eletrônico de aquisição, será necessário adaptar as partes pertinentes dessa FDL para refletir o processo eletrônico de aquisição.]*

*[As instruções para preenchimento da Folha de Dados da Licitação são incluídas, quando necessário, nas notas em itálico mencionadas nas IAL pertinentes.]*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IAL** | **A. Aspectos Gerais** | | | | |  |
| **IAL 1.1** | O número do Convite para Licitação/Aviso de Licitação é: ***[indicar o número de referência da Solicitação de Ofertas]***  O Contratante é: ***[inserir nome do Contratante]***  O nome da Licitação é: ***[inserir o nome da Licitação]***  ***[O texto a seguir deve ser incluído e as informações correspondentes inseridas somente se o contrato for licitado simultaneamente com outros contratos em uma base de “lotes e pacotes”. Caso contrário, omita.].***  O número e a identificação dos lotes (contratos) que compõem esta licitação são:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir número e identificação dos lotes (contratos)]***  As Rodovias são: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir a identificação das Rodovias contempladas no Contrato]***  Obras de Reabilitação são \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “são” ou “não são” conforme apropriado]*** necessários.  Os trechos da(s) Rodovia(s) objeto(s) de Obras de Reabilitação são: **\_ *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [se houver necessidade de Obras de Reabilitação, inserir a identificação dos trechos da(s) Rodovia(s) contemplados no Contrato; caso contrário, insira “Não aplicável”].***  Obras de Melhorias são \_\_\_\_ ***[inserir “são” ou “não são” conforme apropriado]*** necessárias. | | | | |  |
| **IAL 1.3** | O Contratante **[*inserir “usará um” ou “não usará nenhum”]*** sistema eletrônico de aquisição para gerenciar esta Solicitação de Ofertas (SO).  ***[No caso de utilização do sistema eletrônico, inserir o nome do sistema e o seu endereço eletrônico,* URL ou link*; caso contrário, excluir esse texto e o seguinte:]***  O sistema eletrônico de aquisição será usado para gerenciar os seguintes aspectos do processo de aquisição: ***[indique aspectos, tais como, a emissão do Documento de Licitação, aditivos ao Documento de Licitação, a apresentação das Ofertas, a abertura das Ofertas, etc.]*** | | | | |  |
| **IAL 2.1** | O Mutuário é: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome do Mutuário]*** | | | | |  |
| **IAL 2.1** | O nome do Projeto é: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome do Projeto]*** | | | | |  |
| **IAL 4.3** | Informações sobre pessoas físicas e jurídicas impedidas são fornecidas no site do Banco (www.iadb.org/integridad) | | | | |  |
| **IAL 4.4** | *[****Excluir se não houver limite ou se já for um requisito da pré-qualificação]***  O número máximo de membros da ACS será: ***[inserir um número****] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* | | | | |  |
| **IAL 4.8** | Esta licitação está aberta apenas aos Licitantes pré-qualificados.***[Nos casos em que não houve pré-qualificação, indicar que a Licitação está aberta a todos os Licitantes elegíveis interessados]*** | | | | |  |
| **B. Documento de Licitação** | | | | | |  |
| **IAL 7.1** | Exclusivamente para fins de **esclarecimento da Oferta,** o endereço do Contratante é:  ***[inserir as informações correspondentes solicitadas abaixo; este endereço pode ser o mesmo indicado em relação ao disposto nas IAL 23.1 na apresentação de Ofertas ou outro diferente]***  Aos cuidados de: ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: ***[inserir rua e número]***  Andar/escritório:***[inserir o número do andar e do escritório, se aplicável]***  Cidade: ***[inserir nome da cidade ou município]***  Código Postal: ***[inserir código postal, se aplicável]***  País: ***[inserir nome do país]***  Telefone: ***[inserir número de telefone, incluindo códigos de área do país e cidade]***  Endereço de *e-mail*: ***[insira o endereço de e-mail, se aplicável]***  O Contratante receberá solicitações de esclarecimentos até: ***[indicar o número de dias]*** antes do prazo para apresentação da oferta.  O Contratante responderá às solicitações de esclarecimento até: ***[indicar o número de dias]*** antes do prazo para apresentação da Oferta.  **[*Nota: As solicitações de esclarecimentos enviados por email devem ser enviadas em papel timbrado, assinadas e carimbadas pelo representante legal da empresa e preferencialmente em formato pdf.]*** | | | | |  |
| **IAL 7.4** | Uma reunião prévia à Licitação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “ocorrerá” e a seguir indicar as informações correspondentes à data, hora e local nos espaços abaixo indicados, caso seja agendada reunião prévia à Licitação, levando em consideração que tal reunião deve ser realizada o mais tardar quatro semanas antes do prazo para a apresentação das Ofertas. Caso contrário, insira “não ocorrerá” e, em seguida, insira “Não se aplica” nos espaços fornecidos abaixo para a data, hora e local]*** na data, hora e local indicados abaixo:  Data: \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir data da reunião prévia]***  Horário: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir horário da reunião prévia]***  Local: \_\_\_\_\_\_\_***[inserir endereço da reunião prévia]***  O Contratante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “organizará” ou “não organizará”,*** *conforme o caso]* uma visita ao Local das Obras. | | | | |  |
| **C. Preparação das Ofertas** | | | | | |  |
| **IAL 10.1** | | | O idioma da Oferta é: ***[inserir “Inglês”, “Espanhol”, “Português” ou “Francês”].***  Todas as trocas de correspondência serão feitas no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****inserir idioma****].*  O idioma usado para a tradução dos documentos de comprovação e material impresso que fizerem parte da Oferta é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****especificar um idioma****].* | | |  |
| **IAL 11.1 (h)** | | | O Licitante deve enviar juntamente com sua Oferta os seguintes documentos adicionais: ***[listar quaisquer documentos adicionais que não foram incluídos nas IAL 11.1 e que devem ser enviados com a Oferta]***  ***A lista de documentos adicionais deve incluir o seguinte:***  **Código de Conduta (ASSS)**  Os Licitantes devem apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subempreiteiros para garantir a execução das obrigações em matéria ambiental, social e de saúde e segurança no trabalho. *[Nota: inserir os riscos que devem ser contemplados no Código de Conduta sujeito à Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, tais como: fluxo de mão de obra, propagação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero, exploração e abuso sexual, comportamento ilícito e criminoso e manutenção de um ambiente seguro, etc.]*  Além disso, o Licitante deverá detalhar como este Código de Conduta será implementado. Isso incluirá: como será introduzido nas condições de emprego/contratação, qual treinamento será fornecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer infrações.  O Empreiteiro deverá implementar o Código de Conduta acordado.  **Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS**  O Licitante deve apresentar um mecanismo de Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) com o fim de gerenciar os principais aspectos das obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (ASSS).  *[Nota: inserir nome do plano e os riscos específicos];*  *• [por ex. Plano de Gerenciamento de Tráfego para garantir a segurança das comunidades locais do tráfego durante a construção];*  *• [por ex. Plano de Proteção dos Recursos Hídricos para prevenir a contaminação da água potável];*  *• [por ex. Estratégia de Sinalização e Demarcação de limites de mobilização para evitar impactos adversos no exterior da obra];*  *• [por ex. Estratégia para obter licenças/permissões antes do início dos trabalhos relevantes, como abrir uma pedreira ou poços para extração de gravilha];*  *• [por ex. Planos de prevenção e plano de ação em resposta a situações de violência baseada em gênero e exploração e abuso sexuais (VBG/EAS)]*  O Empreiteiro deverá enviar para aprovação e, posteriormente, implementar o Plano de Gerenciamento Ambiental e Socialdo Empreiteiro (PGAS-E), de acordo com a Subcláusula 10.1 das Condições Particulares do Contrato, que inclui as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação acordados aqui descritos.  ***[Nota: a extensão e o escopo desses requisitos devem refletir os riscos ou requisitos significativos das ASSS estabelecidos na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, conforme recomendado pelo especialista ambiental/social. Os principais riscos a serem tratados pelo Licitante devem ser identificados por especialistas ambientais/sociais, por exemplo, na Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), no Plano de Gerenciamento Ambiental e Social (PGAS), no Plano de Ação de Reassentamento (PAR) e/ou nas Condições de Autorização (que são as condições da autoridade reguladora associadas a qualquer licença ou aprovação do projeto), até um máximo de quatro. Os riscos podem surgir durante as fases de mobilização ou construção e podem incluir os impactos do tráfego de construção na comunidade, contaminação da água potável, uso de terras privadas e impactos sobre espécies raras, etc. As estratégias de mobilização e/ou planos de mobilização para lidar com os riscos podem incluir, se pertinentes: estratégia de mobilização, estratégia para obter licenças/permissões, plano de gerenciamento de tráfego, plano de proteção de recursos hídricos, plano de proteção de recursos hídricos, plano de proteção da biodiversidade e uma estratégia para sinalizar e respeitar os limites das obras, etc.]*** | | |  |
| **IAL 13.1** | | | ***[A disposição a seguir deve ser incluída e as informações exigidas correspondentes somente serão inseridas se Ofertas Alternativas forem consideradas. Caso contrário, omita.]***  *Ofertas Alternativas* ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir “serão”]*** *permitidas.* | | |  |
| **IAL 13.2** | | | Prazos alternativos para atingir os Níveis de Serviço necessários e para a conclusão das Obras de Reabilitação e/ou Melhorias\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “serão” ou “não serão”, conforme o caso]*** permitidos. ***[Prazos alternativos para conclusão devem ser permitidos quando o Contratante vê benefícios líquidos potenciais em diferentes prazos para conclusão; eles também têm mérito para licitações de contratos em uma base de “lotes e pacotes”.]***  Se prazos alternativos para a conclusão forem permitidos, o método de avaliação será conforme especificado na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. | | |  |
| **IAL 13.4** | | | Soluções técnicas alternativas para as Obras de Reabilitação e/ou Melhorias serão permitidas para as seguintes partes das Obras: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[listar as partes das Obras]***.  Se soluções técnicas alternativas forem permitidas, o método de avaliação será conforme especificado na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. | | |  |
| **IAL 14.5** | | | ***[O ajuste de preço é obrigatório para contratos com previsão de duração superior a 18 meses. A disposição a seguir deve ser incluída e as informações exigidas correspondentes inseridas somente se os preços cotados pelo Licitante não estiverem sujeitos a ajuste de preço. Caso contrário, omita.]***  Os preços cotados pelo Licitante serão: ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir “fixos; consequentemente, o Licitante não é obrigado a fornecer os índices e ponderações para as fórmulas de ajuste de preço na Tabela de Dados de Ajuste”.]*** | | |  |
| **IAL 15.1** | | | A (s) moeda (s) da Oferta e a (s) moeda (s) de pagamento devem estar de acordo com a Alternativa \_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme descrito abaixo:  **Alternativa A: (os Licitantes devem cotar inteiramente na moeda local):**   1. As taxas unitárias e os preços serão cotados pelo Licitante na Lista de Quantidades, inteiramente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome da moeda do país do Contratante]*** e posteriormente denominada “moeda local”. Um Licitante que espera incorrer em despesas em outras moedas para insumos para as Obras fornecidos de fora do país do Contratante (referido como “os requisitos de moeda estrangeira”) deverá indicar no Apêndice da Oferta - Tabela C, a (s) porcentagem (s) do Preço da Oferta (excluindo Quantias Provisórias), necessário ao Licitante para o pagamento de tais exigências em moeda estrangeira, limitado a não mais do que três moedas estrangeiras. 2. As taxas de câmbio a serem usadas pelo Licitante para chegar ao equivalente em moeda local e a (s) porcentagem (s) mencionada (s) em (a) acima serão especificadas pelo Licitante no Apêndice da Oferta - Tabela C, e serão aplicáveis para todos os pagamentos nos termos do Contrato, de modo que o Licitante vencedor não seja exposto a qualquer risco cambial.   **Alternativa B: (Licitantes podem cotar em moedas locais e estrangeiras):**   * + 1. As taxas e preços unitários serão cotados pelo Licitante na Lista de Quantidades separadamente nas seguintes moedas - usando a Tabela: Alternativa B na Seção V:   (i) para os insumos para as Obras que o Licitante espera fornecer de dentro do país do Contratante, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome da moeda do país do Contratante]***, e posteriormente referido como “a moeda local”; e  (ii) para os insumos para as Obras que o Licitante espera fornecer de fora do país do Contratante (referidos como “os requisitos de moeda estrangeira”), em até três moedas estrangeiras. | | |  |
| **IAL 18.1** | | | O Prazo de Validade da Oferta será de ***\_\_\_\_\_\_\_ [inserir um número de dias que seja múltiplo de sete contados a partir do prazo final para apresentação da Oferta]*** dias. | | |  |
| **IAL 18.3 (a)** | | | O Preço da Oferta será ajustado usando o(s) seguinte(s) fator (es): \_ \_\_\_\_\_\_\_  ***[A parte do Preço do Contrato expressa em moeda local será corrigida de acordo com um fator que reflete a inflação local durante a extensão do prazo; por sua vez, a parte do Preço do Contrato expressa em moeda estrangeira será corrigida por fator que reflita a inflação internacional (no país da moeda estrangeira) durante a prorrogação do prazo].*** | | |  |
| **IAL 19.1** | | | ***[Se for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta, não se exigirá uma Declaração Garantia de Manutenção da Oferta, e vice-versa].***  ***[Indique “Será exigida” ou “Não será exigida”]*** \_\_\_\_\_\_\_ uma Garantia de Manutenção da Oferta.  ***[Indique “Será exigida” ou “Não será exigida”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_uma Declaração de Manutenção da Oferta.  Se for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta, o valor e a moeda da garantia serão ***[se for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta, indique o valor e a moeda dessa garantia. Caso contrário, indique “Não aplicável”]. [No caso de lotes, inserir o valor e a moeda da Garantia de Manutenção da Oferta para cada lote]***  ***[Nota: Se exigida uma Garantia de Manutenção de Oferta para cada lote, será com base nos valores indicados por lote. Os Licitantes têm a opção de apresentar uma única garantia deste tipo para todos os lotes (para o valor total combinado de todos os lotes) para os quais tenham apresentado ofertas; entretanto, se o valor da Garantia de Manutenção da Oferta apresentada for inferior ao valor total exigido, o Contratante determinará a qual lote ou lotes a garantia será aplicada]*** | | |  |
| **IAL 19.3 (d)** | | | Outro tipo de garantia aceitável:  ***[Inserir nomes de outras garantias aceitáveis. Indique “Nenhum” se nenhuma Garantia de Manutenção de Oferta for exigida de acordo com as IAL 19.1 ou se a Garantia de Manutenção de Oferta for exigida, mas não houver outras formas aceitáveis além das listadas nas IAL 19.3 (a) a (c)].*** | | |  |
| **IAL 19.9** | | | ***[A seguinte disposição deve ser incluída e as informações correspondentes exigidas devem ser inseridas somente se uma Garantia da Manutenção da Oferta não for exigida de acordo com o disposto nas IAL 19.1 e o Contratante desejar declarar o Licitante inelegível para receber um contrato por um prazo caso o Licitante execute qualquer uma das ações mencionadas nas condições ou nos dispositivos das IAL 19.9 (a) e (b). Caso contrário, omitir].***  Se o Licitante executar qualquer uma das ações mencionadas nas IAL 19.9 (a) ou (b), o Mutuário deverá declarar o Licitante inelegível para receber Contratos do Contratante por um período de ***[inserir número de anos]*** \_\_\_\_\_\_ anos. | | |  |
| **IAL 20.1** | | | Além do original, o número de cópias da Oferta, é: ***[inserir*** ***o número de cópias]*** | | |  |
| **IAL 20.3** | | | A confirmação por escrito da autorização para assinar em nome do Licitante deve consistir em: ***[inserir o nome e a descrição da documentação necessária para demonstrar que o signatário está autorizado a assinar a Oferta] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*** | | |  |
| **D. Apresentação e Abertura das Ofertas** | | | | | |  |
| **IAL 22.1** | | | Para **fins unicamente de envio das Ofertas**, o endereço do Contratante é: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação à disposição das IAL 7.1 para esclarecimentos ou outro]***  Aos cuidados de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir rua e número]***  Número do andar/sala: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o número do andar e da sala, se aplicável]***  Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome da cidade ou município]***  CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir o nome do país]***  **O prazo final para envio das ofertas é:**  Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro de 2019]***  Hora: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir hora no formato de 24 horas, por exemplo 16h30]***  ***[A data e a hora devem ser as mesmas fornecidas na Solicitação de Ofertas, a menos que posteriormente alterado de acordo com as IAL 22.2]***  Os Licitantes ***[inserir “terão” ou “não terão”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_ a opção de enviar suas ofertas eletronicamente.  ***[A disposição a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Licitantes tiverem a opção de enviar suas ofertas eletronicamente. Omitir em caso contrário].***  Os procedimentos para o envio eletrônico das Ofertas serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar Ofertas eletronicamente]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |  |
| **IAL 25.1** | | | A reunião de abertura (e leitura de retiradas, modificações e substituições da Oferta, se houver) das Ofertas será realizada na seguinte data e local:  Endereço: ***[inserir rua e número]***  Número do andar/sala: ***[inserir o número do andar e da sala, se aplicável]***  Cidade: ***[inserir o nome da cidade ou município]***  País: ***[inserir o nome do país]***  Data: ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro de 2017]***  Hora: ***[inserir a hora no formato de 24 horas, por exemplo, 16h30]***  ***[A disposição a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Licitantes tiverem a opção de enviar suas ofertas eletronicamente. Omitir em caso contrário].***  Os procedimentos para o envio eletrônico das Ofertas serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar Ofertas eletronicamente]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |  |
| **IAL 25.6** | | | A Carta de Oferta e as Listas de Quantidades com preços \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “deve” ou “não deve”]*** ser rubricadas pelos representantes do Empreiteiro que comparecerem à reunião de abertura da Oferta.  Se os documentos tiverem que ser rubricados, o procedimento será o seguinte: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[Se “deve” for inserido na disposição anterior, deve ser incluída uma descrição da forma como a rubrica deve ser feita na Carta de Oferta e nas Listas de Quantidades, p. por exemplo, quais páginas devem ser inicializadas (todas ou algumas) e quantos representantes do Contratante presentes no evento devem rubricar os documentos em questão. Caso contrário, insira “Não aplicável”].*** | | |  |
| **E. Avaliação e Comparação das Ofertas** | | | | | |  |
| **IAL 30.3** | | | | O ajuste será baseado no preço \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “médio” ou “mais alto”]*** do item ou componente, conforme cotado em outras Ofertas substancialmente responsivas. Se o preço do item ou componente não puder ser derivado do preço de outras Ofertas substancialmente responsivas, o Contratante deverá usar sua melhor estimativa. | | |
| **IAL 32.1** | | | | A moeda que será usada para fins de avaliação e comparação da Oferta para converter à taxa de câmbio de venda todos os preços da Oferta expressos em várias moedas em uma moeda única é: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome da moeda]***  A data da taxa de câmbio deve ser: \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir dia, mês e ano, por ex. 19 de dezembro de 2017, não antes de 28 dias antes do prazo para apresentação das Ofertas, nem depois da data original para o término do prazo de Validade das Ofertas].*** | | |
| **IAL 34.2 (f)** | | | | ***[Exclua esta seção se não aplicável]***  Requisitos adicionais se aplicam. Eles são detalhados nos critérios de avaliação na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. | | |
| **IAL 34.5** | | | | O preço combinado para as Obras de Reabilitação e Melhorias não pode exceder o seguinte limite: *[selecione uma das duas opções abaixo]*  Opção 1: \_\_\_\_\_\_\_% do preço total do contrato, excluindo quantias provisórias ***[inserir porcentagem],*** ou  Opção 2: O valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir valor e moeda]*** | | |
| **IAL 37.1**  **Melhor Oferta Final** | | | | ***[Excluir se não for aplicável]***  A avaliação utilizará o método da Melhor Oferta Final. | | |
| **IAL 37.2**  **Negociações** | | | | ***[Excluir se não for aplicável ou se FDL IAL 37.1 estabelecer que o método de Melhor Oferta Final é usado]***  A adjudicação final do Contrato usará Negociações. | | |
| **IAL 37.4**  **Autoridade de Probidade Independente** | | | | ***[Exclua se não se aplicar ou exclua o parágrafo que não corresponde]***  Se o método da Melhor Oferta Final for usado, a Autoridade de Probidade Independente será: ***[inserir: nome e endereço].***  Ou  Se Negociações forem usadas, a Autoridade de Probidade Independente será: ***[inserir: nome e endereço].*** | | |
| **IAL 37.5**  **Endereço para apresentação da Melhor Oferta Final de cada Licitante** | | | | ***[Excluir se não for aplicável]***  Para efeito de apresentação da Melhor Oferta Final de cada Licitante, o endereço do Contratante é: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação à disposição de esclarecimento das IAL 7.1 ou outro diferente]***  Aos cuidados de: \_\_\_ ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir rua e número]***  Número do andar/escritório: *\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir o número do andar e do escritório, se aplicável]***  Cidade: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir nome da cidade ou município]***  Código postal: *\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome do país]*** | | |
| **IAL 37.5**  **Prazo para entrega da Melhor Oferta Final de cada Licitante** | | | | ***[Excluir se não for aplicável]***  O prazo para apresentação da Melhor Oferta Final de cada Licitante é:    Data: *\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir dia, mês e ano, por exemplo, 19 de dezembro, 2019]***  Hora: *\_\_\_\_\_\_\_* ***[insira a hora no formato de 24 horas, por exemplo 16:30]***    ***[O prazo permitido para a preparação e apresentação da melhor Oferta Final será determinado levando-se em consideração as circunstâncias particulares do Projeto e a magnitude e complexidade da aquisição. O prazo deve ser de no mínimo cinco (5) dias úteis, salvo se for acordado outro prazo com o Banco]***  ***[A disposição a seguir com as informações correspondentes deverão ser indicadas somente se os Licitantes tiverem a opção de enviar suas Ofertas eletronicamente. Caso contrário, omitir]***  ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***    Os Licitantes ***[inserir “terão” ou “não terão”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_ a opção de enviar a Melhor Oferta Final pela via eletrônica.  Os procedimentos para o envio eletrônico da Melhor Oferta Final serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para o envio eletrônico da Melhor Oferta Final] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** | | |
| **IAL 37.5**  **Endereço para Negociações Entrega da Oferta Negociada** | | | | ***[Excluir se não for aplicável]***  Para efeito de Negociações e apresentação da Oferta negociada, o endereço do Contratante é: ***[este endereço pode ser o mesmo indicado em relação à disposição das IAL 7.1 para esclarecimento ou outro]***  Aos cuidados de: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir rua e número]***  Número do andar/escritório:\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir o número do andar e do escritório, se aplicável]***  Cidade: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_* ***[inserir nome da cidade ou município]***  Código postal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****inserir código postal (CEP), se aplicável]***  País: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir nome do país]*** | | |
| **IAL 37.5**  **Endereço para Negociações e Entrega da Oferta Negociada** | | | | ***[Excluir se não for aplicável]***  O prazo para a apresentação das Ofertas negociadas será definido na Notificação do Contratante certificado pela Autoridade de Probidade Independente.  ***[O prazo permitido para apresentar a Oferta negociada será determinado levando em consideração as circunstâncias particulares do Projeto e a magnitude e complexidade da aquisição. O prazo deve ser de pelo menos cinco dias úteis a partir do final das negociações.]***  ***[Excluir se não for aplicável]***  ***[A disposição a seguir será incluída e as informações correspondentes exigidas serão indicadas somente se os Licitantes tiverem a opção de apresentar a Oferta negociada eletronicamente.]***  O Licitante selecionado ***[inserir “terá” ou “não terá”] \_\_\_\_\_\_\_\_*** a opção de apresentar a Oferta negociada eletronicamente.  Os procedimentos para enviar a Oferta negociada eletronicamente serão os seguintes: ***[descrever os procedimentos para enviar Ofertas eletronicamente] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*** | | |
| **IAL 38.2** | | | | Se não houve pré-qualificação, o Contratante \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “permitirá” ou “não permitirá”]*** Subempreiteiros Especializados para adquirir certa experiência para partes das Obras e Serviços. | | |
| **F. Adjudicação do Contrato** | | | | | |  |
| **IAL 45.1** | | O Licitante vencedor ***[deverá]*** ou ***[não]*** enviar o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária. | | |  |  |
| **IAL 47.1 e 47.2** | | ***[Exclua o seguinte se não for aplicável]***  O Licitante vencedor deverá apresentar uma Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS).  ***[Nota: A Garantia de Execução ASSS deve normalmente ser exigida onde os riscos de ASSS são significativos.]*** | | |  |  |
| **IAL 47**  **Reclamações** | | Os procedimentos para registrar uma reclamação relacionada à aquisição estão detalhados nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15.  Se um Licitante desejar apresentar uma reclamação relacionada à aquisição, o Licitante deverá apresentar sua reclamação por escrito (pelo meio mais rápido disponível, que é *e-mail*), para:  Aos cuidados de: ***[insira o nome completo da pessoa que recebe as reclamações]***  Título/posição: ***[inserir título/posição]***  Contratante: ***[inserir nome do Contratante]***  Endereço de *e-mail*: ***[inserir endereço de e-mail]*** | | |  |  |

|  |
| --- |
| Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação  *(após a pré-qualificação)* |

Esta seção contém os critérios que o Contratante deve usar para avaliar as Ofertas e qualificar os Licitantes. Nenhum outro fator, método ou critério será utilizado além do especificado neste Documento de Licitação. O Licitante deverá fornecer todas as informações solicitadas nos formulários incluídos na Seção V, “Formulários da Oferta”.

**1. Avaliação**

Além dos critérios listados nas IAL 34.2 (a) - (e), os seguintes critérios devem ser aplicados:

**1.1 Avaliação da adequação da Oferta Técnica com os Requisitos**

……………………………………………………………………………………………………………………………………… ………………………………

**1.2 Prazos Alternativos para Conclusão das Obras**

Se permitido de acordo com as IAL 13.2, serão avaliados da seguinte forma: …………………………………………………………………………………………… …………………………………………………………………………………

**1.3 Alternativas Técnicas**

Se permitido de acordo com as IAL 13.4, serão avaliados da seguinte forma: …………………………………………………………………………………………… …………………………………………………………………………………

**1.4 Aquisição Sustentável**

……………………………………………………………………………………………………………………………………… ………………………………

*[Se na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, requisitos técnicos específicos sobre aquisições sustentáveis foram estabelecidos, indique que i) tais requisitos serão avaliados como aprovados/reprovados (com base na conformidade) ou de outra forma ii) Além de avaliar tais requisitos como aprovados/reprovados (com base na conformidade), se aplicável, especificar os ajustes monetários que devem ser aplicados aos preços da Oferta para efeito de comparação por conta de Ofertas que excedam os requisitos técnicos mínimos sobre compras sustentáveis especificadas].*

**1.5 Melhor Oferta Final**

Se assim for especificado na Folha de Dados em referência às IAL 37.1, após determinar entre as Oferta que atendem substancialmente aos requisitos aquela que apresenta o menor custo avaliado de acordo com as IAL 35, e, se aplicável, avaliando qualquer Oferta Anormalmente Baixa (de acordo com IAL 36), o Contratante pode convidar Licitantes a apresentar sua Melhor Oferta Final de acordo com IAL 37, usando apenas os seguintes requisitos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[indicar requisitos como preço, tipo de esclarecimentos ou modificações, informações adicionais, sociais, ambientais, inovadoras ou aspectos de segurança cibernética]*.

**2. Qualificação**

**2.1 Atualização de Informações**

O Licitante deve continuar atendendo aos critérios aplicados no momento da pré-qualificação. O Licitante deverá utilizar os formulários pertinentes da Seção V, “Formulários da Oferta”, para relatar qualquer atualização das informações fornecidas no momento da pré-qualificação.

**2.2 Recursos Financeiros**

Por meio do uso dos Formulários Financeiros relevantes na Seção V, Formulários da Oferta, o Licitante deve demonstrar acesso a, ou disponibilidade de, recursos financeiros, tais como ativos líquidos, imóveis não hipotecados, linhas de crédito e outros meios financeiros, além de quaisquer pagamentos antecipados contratuais para cobrir:

(i) o seguinte requisito de fluxo de caixa:

……………………………………………………………………………………………………………………………………… ……………………………………

e

1. o fluxo de caixa necessário para as obras em andamento e para os compromissos contratuais futuros.

**2.3 Pessoal**

O Licitante deve demonstrar que possui o pessoal necessário para desempenhar as posições-chave (função-chave) de acordo com os seguintes requisitos:

| **N.º** | **Posição** | **Experiência total em obras semelhantes (anos)** | **Experiência em trabalhos semelhantes**  **(anos)** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |
|  |  |  |  |

O Licitante deverá fornecer detalhes do pessoal proposto e seus registros de experiência nos Formulários de Informação relevantes incluídos na Seção V, “Formulários da Oferta”.

**2.4 Equipamento**

O Licitante deve demonstrar que possui os equipamentos-chave listados abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N.º** | **Tipo de Equipamento e Características** | **Número mínimo exigido** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
| 4 |  |  |
| 5 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

O Licitante deverá fornecer mais detalhes sobre o equipamento proposto, usando o formulário apropriado na Seção V, “Formulários da Oferta”.

|  |
| --- |
| **Seção III. Critérios de** **Avaliação** **e Qualificação** ***(sem pré-qualificação)*** |

Esta seção contém os critérios que o Contratante deve usar para avaliar as Ofertas e qualificar os Licitantes. Nenhum outro fator, método ou critério será utilizado além do especificado neste Documento de Licitação. O Licitante deverá fornecer todas as informações solicitadas nos formulários incluídos na Seção V, “Formulários da Oferta”.

**1. Avaliação**

Além dos critérios listados nas IAL 34.2 (a) - (e), os seguintes critérios devem ser aplicados:

**1.1 Avaliação da adequação da Oferta Técnica com os Requisitos**

……………………………………………………………………………………………………………………………………… ……………………………………………………

**1.2 Lotes e Pacotes**

Se permitido pelas IAL34.4, será avaliado da seguinte forma:

Critérios de Adjudicação para Contratos Múltiplos *[IAL 34.4]:*

Lotes

Os Licitantes têm a opção de apresentar Ofertas para qualquer um dos lotes ou para mais de um. As Ofertas serão avaliadas por lote, levando em consideração os descontos oferecidos, depois de consideradas todas as combinações de lotes possíveis. O (s) contrato (s) serão adjudicados ao Licitante ou Licitantes que oferecerem ao Contratante o menor custo avaliado para lotes combinados, desde que o (s) Licitante (s) selecionado (s) atendam aos critérios de qualificação exigidos para o lote ou combinação de lotes, conforme o caso.

Pacotes

Os Licitantes têm a opção de apresentar Ofertas para qualquer um ou mais pacotes e para qualquer um ou mais lotes dentro de um pacote. As Ofertas serão avaliadas por pacote, levando em consideração os descontos oferecidos, se houver, para pacotes combinados e/ou lotes dentro de um pacote. O (s) contrato (s) serão adjudicados ao Licitante ou Licitantes que oferecerem o menor custo avaliado ao Contratante para pacotes combinados, sujeito ao (s) Licitante (s) selecionado (s) que atendam aos critérios de qualificação exigidos para combinação de pacotes e/ou lotes, conforme o caso.

Critérios de Qualificação para Vários Contratos

O critério de qualificação é o requisito mínimo agregado para os respectivos lotes, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2, 4.2 (a) e 4.2 (b) da tabela 2 (Qualificação). No entanto, com relação à experiência específica no item 4.2 (a) da Seção III, o Contratante selecionará qualquer uma ou mais das opções conforme identificado abaixo:

N é o número mínimo de contratos

V é o valor mínimo de um único contrato

**a) Para um contrato:**

**Opção 1:**

i) N contratos, cada um com valor mínimo V;

Ou

**Opção 2:**

i) N contratos, cada um com valor mínimo V; ou

ii) Menor ou igual a N contratos, cada um com valor mínimo V, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N x V.

**b) Para contratos múltiplos**

**Opção 1:**

i) Os requisitos mínimos para contrato (s) combinado (s) devem ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante apresentou Ofertas como segue, e N1, N2, N3, etc. devem ser contratos diferentes:

Lote 1: contratos N1, cada um com o valor mínimo V1;

Lote 2: contratos N2, cada um com o valor mínimo V2;

Lote 3: contratos N3, cada um com valor mínimo V3;

---- etc.

Ou

**Opção 2:**

i) Os requisitos mínimos para contrato (s) combinado (s) deve(m) ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante apresentou ofertas como segue, e N1, N2, N3, etc. devem ser contratos diferentes:

Lote 1: contratos N1, cada um com valor mínimo V1;

Lote 2: contratos N2, cada um com valor mínimo V2;

Lote 3: contratos N3, cada um com valor mínimo V3;

---- etc., **ou**

ii) Lote 1: contratos N1, cada um com o valor mínimo de V1; ou número de contratos menor ou igual a N1, cada um com valor mínimo V1, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N1 x V1.

Lote 2: contratos N2, cada um com um valor mínimo de V2; ou número de contratos menor ou igual a N2, cada um com valor mínimo V2, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N2 x V2.

Lote 3: contratos N3, cada um com um valor mínimo de V3; ou número de contratos menor ou igual a N3, cada um com valor mínimo V3, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N3 x V3.

---- etc.

Ou

**Opção 3:**

i) Os requisitos mínimos para contrato (s) combinado (s) devem ser os requisitos agregados para cada contrato para o qual o Licitante apresentou Ofertas como segue, e N1, N2, N3, etc. devem ser contratos diferentes:

:

Lote 1: contratos N1, cada um com valor mínimo V1;

Lote 2: contratos N2, cada um com valor mínimo de V2;

Lote 3: contratos N3, cada um com valor mínimo de V3;

---- etc., **ou**

ii) Lote 1: contratos N1, cada um com o valor mínimo de V1; ou número de contratos menor ou igual a N1, cada um com valor mínimo V1, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N1 x V1.

Lote 2: contratos N2, cada um com um valor mínimo de V2; ou número de contratos menor ou igual a N2, cada um com valor mínimo V2, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N2 x V2.

Lote 3: contratos N3, cada um com um valor mínimo de V3; ou número de contratos menor ou igual a N3, cada um com valor mínimo V3, mas com valor total de todos os contratos igual ou maior que N3 x V3.

---- etc., ou

iii) Desde que cumprido o disposto em (ii) em relação ao valor mínimo de contrato único para cada lote, o número total de contratos é igual ou menor que N1 + N2 + N3 + - mas o valor total de todos esses contratos é igual ou superior que N1 x V1 + N2 x V2 + N3 x V3 + ---.

**1.3 Prazos Alternativos para Conclusão,** (se permitido nos termos das IAL 13.2, serão avaliados da seguinte forma:..................................................................... ……………………………………………………………………………………………………………

**1.4 Alternativas técnicas, se permitidas nos termos das IAL 13.4**, serão avaliadas da seguinte forma: …………………………………………………………………………………… …………………………………………………………………………………………

**1.5 Aquisições Sustentáveis**

……………………………………………………………………………………………………………………………………… ………………………………

*[Se na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, requisitos técnicos específicos sobre aquisições sustentáveis foram estabelecidos, indique que i) tais requisitos serão avaliados como aprovados/reprovados (com base na conformidade) ou de outra forma ii) Além de avaliar tais requisitos como aprovados/reprovados (com base na conformidade), se aplicável, especificar os ajustes monetários que devem ser aplicados aos preços da Oferta para efeito de comparação por conta de Ofertas que excedam os requisitos técnicos mínimos sobre compras sustentáveis especificadas].*

**1.6 Melhor Oferta Final**

Se assim for especificado na Folha de Dados em referência às IAL 37.1, após determinar entre as Oferta que atendem substancialmente aos requisitos aquela que apresenta o menor custo avaliado de acordo com as IAL 35, e, se aplicável, avaliando qualquer Oferta Anormalmente Baixa (de acordo com IAL 36), o Contratante pode convidar Licitantes a apresentar sua Melhor Oferta Final de acordo com IAL 37, usando apenas os seguintes requisitos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[indicar requisitos como preço, tipo de esclarecimentos ou modificações, informações adicionais, sociais, ambientais, inovadoras ou aspectos de segurança cibernética]*

1. **Qualificação**

| **Critérios de Elegibilidade e Qualificação** | | | **Requisitos de Conformidade** | | | | **Documentação** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N.º** | **Item** | **Requisito** | **Entidade Única** | **ACS (existente ou prevista)** | | | **Requisitos de Apresentação** |
| **Todos os membros combinados** | **Cada membro** | **Um membro** |
| **2.1. Elegibilidade** | | | | | | | |
| **1.1** | **Nacionalidade** | Nacionalidade de acordo com IAL 4.1 e Seção IV | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos |
| **1.2** | **Conflito de interesses** | Sem conflito de interesses de acordo com IAL 4.2. | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Carta de Oferta |
| **1.3** | **Elegibilidade para o Banco** | Não estar na lista de partes sancionadas pelo Banco, de acordo com IAL 4.3 | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Carta de Oferta |
| **1.4** | **Empresa estatal ou instituição do país do Mutuário** | Atender às condições das IAL 4.5 | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos |
| **1.5** | **Resolução das Nações Unidas ou lei do país do Mutuário** | Não tendo sido excluído em decorrência (i) da proibição, estabelecida nas leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário, de manter relações comerciais com o país do Licitante, ou (ii) em conformidade com uma resolução do Conselho de Segurança de as Nações Unidas, em ambos os casos sob as IAL 4.1 (a) e (b) | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Formulários ELI 1.1 e 1.2, com anexos |
| **2.2. Histórico de Descumprimento Contratual** | | | | | | | |
| **2.1** | **Histórico de descumprimento contratual** | Não[[8]](#footnote-9) havendo incorrido algum descumprimento contratual pelo Empreiteiro desde 1º de janeiro de *[inserir ano]* | Deve atender aos requisitos | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito[[[9]](#footnote-10)](https://translate.googleusercontent.com/translate_f#_ftn8) | N/A | Formulário CON - 2 |
| **2.2** | **Suspensão baseada na execução da Garantia de Manutenção da Oferta/Declaração da Manutenção da Oferta pelo Contratante** | Não estar suspenso com base na execução de uma Garantia de Manutenção da Oferta/Declaração de Manutenção da Oferta nos termos das IAL 4.6 ou retirada da Oferta. de acordo com as IAL 19.9 | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Carta de Oferta |
| **2.3** | **Litígios Pendentes** | A posição financeira e as perspectivas de rentabilidade no longo prazo para o Licitante são satisfatórias de acordo dos critérios mostrados no item 3.1 abaixo, assumindo que todo litígio pendente será decidido contra o Licitante | Deve atender ao requisito | N/A | Deve atender ao requisito | N/A | Formulário CON-2 |
| **2.4** | **Histórico de Litígios** | Nenhum histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante[[[10]](#footnote-11)](https://translate.googleusercontent.com/translate_f#_ftn9) desde 1º de janeiro de *[inserir ano].* | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender ao requisito | N/A | Formulário CON-2 |
| **2.5** | **Declaração: Desempenho anterior das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho (ASSS)** | Declarar quaisquer contratos de obras civis que tenham sido suspensos ou extintos e/ou de garantia de execução executada por um contratante por motivos relacionados ao não cumprimento de qualquer natureza ambiental, ou social (incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada em gênero (VBG), ou por requisitos de saúde ou segurança ou proteção nos últimos cinco anos[[[11]](#footnote-12)](https://translate.googleusercontent.com/translate_f#_ftn10) | Deve fazer a Declaração. O (s) Subcontratado (s) Especializado (s), quando houver, também deverão fazer a Declaração | N/A | Cada um deve fazer a Declaração. O (s) Subcontratado (s) Especializado (s), quando houver, também deverão fazer a Declaração | N/A | Formulário CON-3: Declaração Garantia de Execução ASSS |
| **2.3. Situação e Resultados Financeiros** | | | | | | | |
| **3.1** | **Capacidades Financeiras** | (i) O Licitante deve demonstrar que tem acesso a, ou tem disponíveis, ativos líquidos, linhas de crédito e outros meios financeiros (independentemente de qualquer pagamento antecipado contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa da construção estimados em USD $ *[inserir valor]* para o (s) contrato (s) em questão, líquido dos outros compromissos do Licitante.  (ii) Os Licitantes também deverão demonstrar, para satisfação do Contratante, que possui fontes adequadas de financiamento para atender às necessidades de fluxo de caixa das obras atualmente em andamento e para futuros compromissos contratuais.  (iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pelas leis do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis para o Contratante, para os últimos *[inserir número de anos]* anos, devem ser apresentadas e devem demonstrar a atual solidez da posição financeira do Licitante e indicar suas perspectivas de lucratividade de longo prazo. | Deve atender ao requisito  Deve atender ao requisito.  Deve atender ao requisito. | Devem atender ao requisito  Devem atender ao requisito.  N/A | N/A  N/A  Deve atender ao requisito. | N/A  N/A  N/A | Formulário FIN – 3.1, com anexos |
| **3.2** | **Faturamento Médio Anual de Obras de Construção** | Faturamento médio anual mínimo na construção de obras em USD *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir valor em USD, por extenso e em algarismos],* calculado como o total de pagamentos certificados recebidos para contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos *\_\_\_\_\_\_\_\_* anos, dividido por *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir número de anos por extenso]* anos. | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito | Deve atender *[inserir número]* %*, [inserir porcentagem por extenso]*do requisito | Deve atender *[inserir número]* %*, [inserir porcentagem por extenso]*do requisito | Formulário FIN – 3.2 |
| **2.4 Experiência** | | | | | | | |
| **4.1 (a)** | **Experiência Geral em Construção** | (i) Experiência em contratos de construção como empreiteiro principal, membro de ACS, subempreiteiro ou empreiteiro administrador durante pelo menos os últimos *\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir número de anos]* anos a partir de 1º de janeiro de \_\_\_\_\_ *[inserir ano].* | Deve atender ao requisito | N/A | Deve atender ao requisito | N/A | Formulário EXP – 4.1 |
| **4.2 (a)** | **Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos** | (i) Um número mínimo de *[indicar o número]* contratos similares especificados abaixo que foram satisfatória e substancialmente concluídos[[12]](#footnote-13) como Empreiteiro principal, membro de ACS[[[13]](#footnote-14)](https://translate.googleusercontent.com/translate_f#_ftn12), Empreiteiro administrador ou subempreiteiro entre 1º de janeiro *[inserir ano]* e o prazo de apresentação de Ofertas:  (i) N contratos, cada um com valor mínimo V;  Ou  (ii) Menor ou igual a N contratos, cada um de valor mínimo V, mas com valor total de todos os contratos igual ou superior a N x V; *[inserir valores de N e V, excluir (ii) acima se não aplicável].*  *[No caso de as Obras serem licitadas como contratos individuais, em um procedimento de lotes e pacotes (contratos múltiplos), o número mínimo de contratos necessário para a avaliação da qualificação será escolhido dentre as opções estabelecidas nas IAL 34.4].*  A semelhança dos contratos deve se basear no seguinte: *[com base na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”, especifique os requisitos essenciais mínimos em termos de dimensões físicas, complexidade, método de construção, tecnologia e/ou outras características, incluindo parte dos requisitos que podem ser atendidos por Subempreiteiros Especializados, se permitido de acordo com IAL FDL 38.2]* | Deve atender ao requisito | Devem atender ao requisito[[14]](#footnote-15) | N/A | Deve atender aos seguintes requisitos em relação às atividades-chave listadas abaixo *[listar as atividades-chave e os requisitos mínimos correspondentes que um membro deve atender; caso contrário, esta célula deve mostrar “N/A”]* | Formulário EXP -4.2 (a) |
|  |
| **4.2 (b)** |  | Para os contratos acima e quaisquer outros *[concluídos com alto grau de conformidade ou sendo implementados]* como Empreiteiro principal, membro de uma ACS ou Subempreiteiro entre o dia 1º de janeiro de *[inserir ano]* e o prazo de envio de Oferta, uma experiência mínima em construção nas seguintes atividades-chave concluídas com sucesso[[15]](#footnote-16): *[listar as atividades-chave e indicando o volume, número ou taxa de produção, conforme aplicável.]*  *De acordo com 4.2 (a), os requisitos especificados definem a semelhança dos contratos, enquanto as atividades-chave ou taxas de produção a serem especificadas em 4.2 (b) definem a capacidade necessária do Licitante para executar as Obras. Não deve haver qualquer inconsistência ou repetição do requisito entre 4.2 (a) e 4.2 (b). Para a taxa de produção, especifique que a taxa de produção deve ser baseada na média durante todo o período especificado OU na taxa da produção anual em qualquer período de 12 meses dentro do período especificado][[16]](#footnote-17)* | Deve atender aos requisitos. *[especifique as atividades que podem ser realizadas por um Subempreiteiro Especializado, se isso for permitido nas IAL 38.2].* | Devem atender aos requisitos. *[especifique as atividades que podem ser realizadas por um Subempreiteiro Especializado, se isso for permitido nas IAL 38.2].* | N/A | Deve atender aos seguintes requisitos para as atividades-chave listadas abaixo *[****se aplicável, dentre as atividades-chave na primeira coluna deste 4.2 (b),*** *listar as atividades-chave (volume, número ou taxa de produção conforme aplicável) e os requisitos mínimos correspondentes que devem ser atendidos por um membro,* ***caso contrário, esta célula deve indicar: “N/A”.]*** | Formulário EXP – 4.2 (b) |

***Nota: [Para múltiplos lotes (contratos), especificar os critérios financeiros e de experiência correspondentes a cada lote de acordo com os itens 3.1, 3.2, 4.2 (a) e 4.2 (b)].***

**2.5 Pessoal-Chave**

***[Nota: Insira na tabela abaixo, os especialistas-chave mínimos necessários para executar o contrato, levando em consideração a natureza, escopo, complexidade e riscos do contrato.]***

O Licitante deverá demonstrar que possui pessoal para os cargos-chave devidamente qualificados (e em número adequado), conforme descrito na tabela abaixo, para cumprir os requisitos do Contrato.

O Licitante fornecerá os detalhes do Pessoal-chave e de qualquer outro Pessoal-chave que o Licitante considere apropriado, juntamente com suas qualificações acadêmicas e experiência de trabalho. O Licitante deverá preencher os formulários correspondentes na Seção V, Formulários da Oferta.

O Empreiteiro solicitará a autorização do Gerente de Projeto para substituir o Pessoal-chave (de acordo com as Condições Gerais do Contrato 19.1).

**Pessoal-chave**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Cargo/Especialização** | **Qualificações Acadêmicas Relevantes** | **Mínimo de Anos de Experiência Profissional Relevante** |
| 1 | *[Gerente de Obras e Serviços Rodoviários]* |  |  |
| 2 | *....* |  |  |
| **Especialistas nas seguintes áreas de especialização** | | | |
| 3 | *[em Meio Ambiente]* | Por exemplo. Graduação em uma área ambiental relevante | por exemplo. *[número de anos]* trabalhando em contratos rodoviários em ambientes de trabalho similares |
| 4 | *[Segurança e saúde]* |  | Por exemplo. *[Número de anos]* monitorando e gerenciando os riscos relacionados a VBG/EAS |
| 5 | *[Social]* |  |  |
| 6 | *[Adicione outros quando apropriado]* |  |  |

**2.6 Equipamento**

O Licitante deve demonstrar que possui o equipamento-chave listado a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N.º** | **Tipo de Equipamento e Características** | **Número mínimo necessário** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
| 4 |  |  |
| 5 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

O Licitante deverá fornecer mais detalhes dos itens dos equipamentos propostos usando o Formulário EQU na Seção V, “Formulários da Oferta”.

Seção IV. Países Elegíveis

**Elegibilidade para fornecer bens, construção de Obras e prestação de serviços para aquisições financiadas pelo Banco**

***Nota:*** *As**referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer outro fundo administrado pelo Banco.*

*A seguir, existem 2 opções do item número 1) para o Usuário escolher a correspondente dependendo da fonte de Financiamento. Isso pode vir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros, caso em que devem ser determinados. estes usando a última opção:*

*-----------------------------------*

***1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:***

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

***Territórios elegíveis***

1. Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
2. Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
3. Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
4. *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

*--------------------------------------*

***1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:***

*(Incluir lista de países)]*

**---------------------------------------**

***2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços***

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão utilizados os seguintes critérios:

**(A) Nacionalidade**

(a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se ele ou ela atender a um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país-membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa-fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

(i) está legalmente constituído ou incorporado de acordo com as leis de um país-membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é propriedade de pessoas físicas ou jurídicas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

**(B) Origem dos Bens**

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

**(C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou jurídica que os presta de acordo com os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério aplica-se aos serviços relacionados com o fornecimento de bens (como transporte, seguro, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Seção V. Formulários da Oferta

**Índice dos Formulários da Oferta**

[Carta de Oferta 96](#_Toc56985491)

[Apêndice da Oferta 10](#_Toc56985492)1

[Lista de Quantidades 105](#_Toc56985493)

[Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção 106](#_Toc56985493)

[Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação e Melhorias 109](#_Toc56985494)

[Listas de Quantidades para Obras de Emergência 113](#_Toc56985495)

Oferta [Técnica 118](#_Toc56985496)

[Formulários de Qualificação do Licitante 132](#_Toc56985497)

[Formulário de Garantia de Manutenção da Oferta 149](#_Toc56985497)

[Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta 153](#_Toc56985498)

**Carta de Oferta**

|  |  |
| --- | --- |
| |  | | --- | | *INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: ELIMINE ESTE QUADRO APÓS COMPLETAR O DOCUMENTO*  *O Licitante deve preparar esta Carta de Oferta em papel timbrado que indique claramente o nome completo e o endereço comercial do Licitante.*  *Relação com a declaração sobre comissões, gratificações ou taxas, os serviços podem ser, por exemplo, pagamentos para ou por meio de indivíduos ou entidades que estão autorizados a agir em nome do Licitante para promover os interesses do Licitante em relação a este processo de licitação ou execução do Contrato.*  *Nota: O texto em itálico tem como objetivo auxiliar os Licitantes na preparação deste formulário.* | |

**Data de apresentação desta Oferta:** *[indicar a data (dia, mês e ano) de apresentação da Oferta]*

**Solicitação de Ofertas N.o:** *[inserir o número de identificação]*

**Alternativa N.o:** *[inserir o número de identificação se esta for uma Oferta Alternativa]*

Para: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[indicar o nome completo do Contratante]***

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

1. **Sem Reservas:** Examinamos o Documento de Licitação, incluindo os aditivos publicados de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL 8), e não temos reservas a esse respeito.
2. **Elegibilidade:** Atendemos aos requisitos de elegibilidade e não temos conflito de interesses de acordo com as IAL 4; e no caso de detectarmos que alguma das partes nomeadas está em algum conflito de interesses, iremos notificar essa circunstância por escrito ao Contratante, seja durante o processo de seleção, as negociações ou a execução do Contrato;
3. **Declaração de Manutenção da Oferta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante com base na execução de uma Declaração de Manutenção da Oferta no País do Contratante de acordo com as IAL 4.6.

(d) **Conformidade:** Oferecemos executar, em conformidade com o Documento de Licitação e de acordo com o cronograma de construção ou serviços, as seguintes Obras e Serviços: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir a descrição do contrato CRBRD]*

*[Insira uma das opções abaixo conforme apropriado]*

(e) **Preço da Oferta:** O preço total da nossa Oferta, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (g) abaixo é:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Valor**  **(em algarismos)** |
| 1. Serviços de Manutenção no valor de *[valor por extenso] [nome da moeda].* 2. Obras de Reabilitação no valor de *[valor por extenso] [nome da moeda].* 3. Obras de Melhorias no valor de *[valor por extenso] [nome da moeda].* |  |
| **A. SUBTOTAL = (a) + (b) + (c)** |  |
| 1. Obras de Emergência no valor de *[valor por extenso] [nome da moeda].* |  |
| **B. TOTAL = A + (d)** |  |

(f) **Preço Combinado:** Confirmamos por meio deste documento que nosso preço combinado para Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias não excede o limite fornecido na FDL IAL 34.5 que é *[inserir* ***valor*** *ou* ***porcentagem*** *do* ***preço total do contrato****].*

***Ou***

(e) **Preço da Oferta:** O preço total, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (g) abaixo é:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Valor (em algarismos e por extenso)** | | |
|  | **Lote 1** | **Lote 2** | **Lote 3** |
| 1. **Serviços de Manutenção** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |
| 1. **Obras de Reabilitação** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |
| 1. **Obras de Melhorias** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |
| **A. SUBTOTAL = (a) + (b) + (c)** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |
| 1. **Obras de Emergência** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |
| **B. TOTAL = A + (d)** *[valor em algarismos, nome da moeda]* |  |  |  |
| *[valor por extenso]* |  |  |  |

(f) **Preço combinado:** Por meio deste documento, confirmamos que nosso preço combinado para Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias não excede o limite estabelecido no FDL IAL 34.5, que é *[inserir* ***valor*** *ou* ***porcentagem*** *do* ***preço total do contrato****]*.

(g) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(i) Os descontos oferecidos são: *[especifique em detalhes cada desconto oferecido].*

(ii) O método exato de cálculo para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é mostrado abaixo: [*especifique em detalhes o método que deve ser usado para aplicar os descontos]*;

(h) **Prazo de Validade da Oferta:** Nossa Oferta será válida durante o prazo estabelecido nas IAL 18.1 **da FDL** (e suas alterações, se houver), contado a partir da data de vencimento do prazo para apresentação das ofertas estabelecidas nas IAL 22.1 **da FDL** (e suas alterações, se houver), e permanecerá vinculativa para nós e pode ser aceito a qualquer momento antes do término desse prazo;

(i) **Garantia de Execução:** Se a nossa Oferta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução *[e, se especificado, uma Garantia de Execução das obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (ASSS).* ***Excluir se não for aplicável]***em concordância com o Documento de Licitação.

(j) **Uma Oferta** **por Licitante:** Não estamos apresentando nenhuma outra Oferta, como Licitante individual ou Subempreiteiro, e não estamos participando de nenhuma outra Oferta como membro de uma ACS, e cumprimos os requisitos estabelecidos nas IAL 4.4, exceto as Ofertas Alternativas enviadas de acordo com as IAL 13.

(k) **Suspensão e Exclusão**: Os abaixo assinados (incluindo diretores, funcionários, principais acionistas, pessoal proposto e agentes), bem como subempreiteiros, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a uma suspensão temporária ou exclusão imposta pelo BID, nem a uma sanção imposta pelo BID em decorrência do Acordo de Reconhecimento Mútuo de Decisões de Exclusão assinado pelo BID e outros bancos de desenvolvimento.

Da mesma forma, não somos inelegíveis em virtude das leis nacionais do Contratante ou de seus regulamentos oficiais, nem em virtude de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

(l) **Empresas ou Entidades Estatais:** *[escolha a opção apropriada e exclua a outra] [Não somos uma empresa estatal]/[Somos uma empresa estatal, mas atendemos aos requisitos estabelecidos nas IAL 4.5].*

(m) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagamos, ou devemos pagar as seguintes comissões, gratificações ou taxas em relação ao processo de licitação ou execução do Contrato: *[inserir nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, o motivo para o qual cada comissão ou gratificação foi paga e o valor e moeda de cada comissão ou gratificação]*.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do Beneficiário | Endereço | Finalidade da comissão ou gratificação | Valor |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

(Se nenhuma foi ou será pago, indique “Nenhuma”).

(n) **Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária:** (*Aplicável no caso em que o Licitante deva fornecer o Formulário*). Entendemos que, caso nossa Oferta seja aceita, forneceremos as informações exigidas no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária ou, se aplicável, inseriremos os motivos pelos quais não foi possível fornecer as informações solicitadas. O Mutuário publicará o formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária como parte da Notificação de Adjudicação do Contrato, para a qual expressamos nossa autorização.

(o) **Contrato Vinculante:** Entendemos que esta Oferta, juntamente com sua aceitação por escrito, incluída em sua Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja preparado e executado.

(p) **Não obrigado a Aceitar:** Entendemos que o Contratante não está obrigado a aceitar a Oferta de menor custo avaliado, a Oferta Mais Vantajosa ou qualquer outra Oferta que possa receber.

(q) **Melhor Oferta Final ou Negociações:** Entendemos que o Contratante usará o método de Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas, se especificado nas IAL 37.1, ou Negociações para a adjudicação final, se especificado em IAL 37.2 e que haverá uma Autoridade de Probidade Independente contratada pelo Contratante para observar e relatar este processo.

(r) **Práticas Proibidas:** Certificamos por meio deste que tomamos medidas para garantir que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Práticas Proibidas.

**Nome do Licitante: \*** *[inserir o nome completo da pessoa que assina a Oferta]*.

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante:** \* \* *[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta].*

**Cargo da pessoa que assina a Oferta:** *[inserir o cargo completo da pessoa que assina a oferta]*

**Assinatura da pessoa indicada acima:** *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados acima]*

**Data de assinatura** *[inserir data de assinatura] [inserir dia, mês e ano]*

Nome Na qualidade de:

Assinado

Devidamente autorizado a assinar a Oferta por e em nome de

Datado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Apêndice de Oferta |

**Tabela de Dados de Ajuste**

*[Nas Tabelas A, B e C abaixo, o Licitante deve (a) indicar o valor do pagamento em moeda local, (b) indicar a fonte e os valores de base dos índices propostos para os diferentes elementos de custo expressos em moedas estrangeiras, (c) calcular os coeficientes de ponderação propostos para pagamentos em moeda local e estrangeira, e (d) listar as taxas de câmbio usadas na conversão de moeda. No caso de contratos muito grandes e/ou complexos, pode ser necessário especificar várias famílias de fórmulas de ajuste de preços correspondentes às diferentes obras envolvidas.]*

**Tabela A. Moeda Local**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** **do** **Índice\*** | **Descrição** **do Índice\*** | **Fonte do** **Índice\*** | **Valor e**  **Data-base\*** | **Valor** **na moeda relacionada do Licitante** | **Peso ou Coeficiente de Ponderação proposto pelo Licitante** |
|  | Não ajustável | - | - | - | A: \*  B:  C:  D:  E: |
|  |  |  | **Total** |  | **1,00** |

*[\* A ser especificado pelo Contratante. Considerando que “A” deve ter uma porcentagem fixa, B, C, D e E devem especificar um intervalo de valores e o Licitante será obrigado a especificar um valor dentro do intervalo de tal forma que a ponderação total = 1,00].*

**Tabela B. Moeda Estrangeira**

**Indique o tipo:**...................... *[Caso o Licitante deseje apresentar sua cotação em mais de uma moeda estrangeira, esta tabela deve ser repetida para cada moeda estrangeira]*

| **Código** **do** **Índice\*** | **Descrição** **do Índice\*** | **Fonte do** **Índice\*** | **Valor e**  **Data-base\*** | **Moeda de origem relacionada ao Licitante em tipo/valor** | **Equivalente em Moeda Estrangeira 1** | **Peso ou Coeficiente de Ponderação proposto pelo Licitante** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Não ajustável | **-** | **-** | **-** |  | A: \*  B:  C:  D:  E: |
|  |  |  |  | **Total** |  | **1,00** |

*[\* A ser especificado pelo Contratante. Considerando que “A” deve ter uma porcentagem fixa, B, C, D e E devem especificar um intervalo de valores e o Licitante será obrigado a especificar um valor dentro do intervalo de tal forma que a ponderação total = 1,00].*

**Tabela C. Resumo das Moedas de Pagamento**

**Tabela: Alternativa A**

**Para** ………………………. *[inserir o nome da Seção das Obras]*

*[Tabelas separadas podem ser necessárias se as várias seções das Obras (ou da Lista de Quantidades) tiverem requisitos de moeda estrangeira e local substancialmente diferentes. O Contratante deve inserir os nomes de cada Seção das Obras].*

| **Nome da moeda de pagamento** | **A**  **Valor na moeda** | **B**  **Taxa de câmbio**  **(unidades de moeda local por unidade de moeda estrangeira)** | **C**  **Equivalente em moeda local**  **C = A x B** | **D**  **Porcentagem do Preço Líquido da Oferta (PLO)**  **100xC**  **PLO** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Moeda local** |  | **1,00** |  |  |
| **Moeda estrangeira N.o 1** |  |  |  |  |
| **Moeda estrangeira N.o 2** |  |  |  |  |
| **Moeda estrangeira N.o** |  |  |  |  |
| **Preço Líquido da Oferta** |  |  |  | **100,00** |
| **Quantias** **provisórias para Contingências e Imprevistos expressos em moeda local** | *[A ser inserido pelo Contratante*] |  | *[A ser inserido pelo Contratante]* |  |
| **PREÇO DA OFERTA** |  |  |  |  |

**Tabela: Alternativa B**

***A ser usada somente com os Preços da Alternativa B cotados diretamente nas moedas de pagamento (FDL IAL 15.1).***

*Resumo das moedas da Oferta para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome da Seção das Obras]*

|  |  |
| --- | --- |
| *Denominação da moeda* | *Valores a pagar* |
| Moeda local: |  |
| Moeda estrangeira n.º1: |  |
| Moeda estrangeira n.º2: |  |
| Moeda estrangeira n.º3: |  |
| Quantias provisórias expressas em moeda local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | *[Deve ser inserido pelo Contratante]* |

|  |
| --- |
| **Lista de Quantidades** |

A Oferta inclui as seguintes Listas de Quantidades:

* **Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção**
* **Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação** (se for exigida no contrato)
* **Lista de Quantidades para Obras de Melhorias** (se for exigida no contrato)
* **Lista de Quantidades para Obras de Emergência**

*[Modelos das Listas de Quantidades acima são apresentadas nas páginas seguintes.]*

|  |
| --- |
| Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção |

1. A Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção deve ser lida em conjunto com as Instruções aos Licitantes, Condições do Contrato, Especificações e Desenhos Técnicos.

2. A presente Lista de Quantidades constitui a base de pagamento dos Serviços de Manutenção a serem prestados por preço global por quilômetro (preço global/km) pela manutenção das rodovias abrangidas pelo Contrato, nos Níveis de Serviço definidos nas Especificações. As taxas fornecidas pelo Licitante deverão, exceto na medida em que for de outra forma previsto no Contrato, incluir todas as instalações (plantas), equipamentos, mão de obra, gestão e supervisão, materiais, montagem, manutenção, seguro, lucro, impostos e taxas, juntamente com todos os riscos gerais, responsabilidades e obrigações estabelecidas ou implícitas no Contrato.

3. O pagamento será feito de acordo com o desempenho real do Empreiteiro e em conformidade com os critérios do Nível de Serviço fornecidos nas Especificações para cada rodovia. O não cumprimento dos Níveis de Serviço resultará em reduções de pagamento de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais e as Especificações de Desempenho.

4. As taxas e preços unitários devem ser totalmente cotados na moeda local; entretanto, o pagamento será feito nas proporções e moedas detalhadas na Tabela Dados de Ajuste.

5. Uma taxa ou preço unitário será inserido pelo Licitante em cada item da Lista de Quantidades. O custo dos itens para os quais o Licitante não conseguiu inserir uma taxa ou preço unitário será considerado coberto por outras taxas e preços unitários inseridos na Lista de Quantidades.

6. As indicações e descrições gerais de trabalho e materiais não são repetidas ou resumidas na Lista de Quantidades. As referências às seções relevantes da documentação do Contrato devem ser feitas antes de inserir as taxas ou preços de cada item na Lista de Quantidades.

7. O método de medição do trabalho concluído para pagamento deve estar de acordo com as disposições de medição e pagamento da seção pertinente nas Especificações de Desempenho.

8. Erros aritméticos encontrados antes da adjudicação do Contrato serão corrigidos pelo Contratante de acordo com as Instruções aos Licitantes.

**Lista de Quantidades e Preços Unitários para Serviços de Manutenção**

*[Deve ser preenchida pelo Licitante]*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Preço n.º** | **Descrição do Serviço e Preço** | **Preço Unitário** |
|  |  | Em moeda local |
| **1** | **Preço unitário por quilômetro e mês** |  |
|  | Este preço é a remuneração total para Empreiteiro pela execução dos serviços e obras necessários para atingir e manter os Níveis de Serviço descritos nas Especificações e em outras partes do Contrato. Inclui ainda as atividades do Empreiteiro relacionadas ao autocontrole, garantia de qualidade e teste de materiais.    O preço unitário por quilômetro e mês é:   * Trecho **a** da rodovia: …………………………………. * Trecho **b** da rodovia: …………………………………. * Trecho **c** da rodovia: …………………………………. * Etc..……….   *[Nota: pode haver um preço unitário para todas as estradas ou trechos de rodovias incluídas no contrato, ou preços diferentes para rodovias diferentes].* | …………    …………      ………… |

Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção e seus Preços

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | **Preço unitário por quilômetro** **e mês** | **Preço total** | |
| **Preço n.º** | **Rodovia ou Trecho** **de rodovia** | **Distância**  **(km)** | **Nível de Serviço** |  |  | |
| **2** | **Pagamento fixo mensal** |  |  |  |  | |
| 2a      2b      2c  ... | *[Indique rodovias ou trechos de rodovias]* | km | *[Indique o Nível de Serviço para cada rodovia ou trecho de rodovia]* |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
| *SUBTOTAL por mês:* | | | | |  |  |
| *Multiplique pelo número de meses (duração do contrato)* | | | | | *[Número de meses]* | |
| *Total para o período do contrato* | | | | |  | |

|  |
| --- |
| **Lista de Quantidades para Obras** **de Reabilitação e Melhorias** |

1. As Listas de Quantidades para Obras de Reabilitação e para Obras de Melhorias devem ser lidas em conjunto com as Instruções aos Licitantes, Condições do Contrato, Especificações e Desenhos Técnicos.

**Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação**

2. A Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação apresenta uma série de atividades explícitas consideradas necessárias para reabilitar trechos de rodovias específicas antes que todos ou parte dos critérios de Nível de Serviço, para manutenção baseada no desempenho, definidos nas Especificações, possam ser aplicados. O Licitante deverá realizar uma avaliação detalhada das condições das rodovias no momento da apresentação da Oferta. O Licitante deverá indicar em sua Oferta a localização e extensão das obras de reabilitação específicas consideradas necessárias para atingir os Níveis de Serviço necessários.

3. Embora o Documento de Licitação possa indicar quantidades estimadas da Obras de Reabilitação, é de responsabilidade do Licitante preparar a sua própria estimativa da quantidade de obra necessária para cada atividade de reabilitação, devendo indicar essas quantidades na Lista de Quantidades.

4. O Contratante pode, em alguns casos, indicar quantidades fixas para algumas Obras de Reabilitação específicas, como recapeamento de asfalto. Esses casos são claramente indicados como tal pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação, nas Especificações e na Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação.

5. O pagamento para as Obras de Reabilitação deve ser efetuado baseando-se nos resultados dos trabalhos concluídos satisfatoriamente e em conformidade com as Especificações conforme medidas pelo Empreiteiro e verificadas pelo Gerente de Projeto, e, ainda, avaliadas pelas taxas unitárias e preços indicados na Lista de Quantidades com preços. O preço total para Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias, se houver, não deve exceder o valor limite ou porcentagem fornecida pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação.

**Lista de Quantidades para Obras de Melhorias**

6. A Lista de Quantidades de Obras de Melhorias relaciona um conjunto de intervenções a serem realizadas pelo Empreiteiro que agregam novas características à Rodovia em resposta ao tráfego existente ou novo, segurança ou outras condições, conforme definido na Folha de Dados da Licitação e nas Especificações.

7. O pagamento por Obras de Melhorias deve ser feito em relação aos itens de trabalho concluídos satisfatoriamente e em conformidade com as Especificações, conforme medido pelo Empreiteiro e verificado pelo Gerente de Projeto, e, ainda, avaliado pelas taxas unitárias e preços indicados na Lista de Quantidades com preços para trabalhos de melhorias.

**Aspectos gerais**

8. As taxas e os preços unitários da Oferta na Lista de Quantidades com preços devem, exceto na medida em que for de outra forma previsto no Contrato, incluir todas as instalações, equipamentos, mão de obra, supervisão, materiais, montagem, manutenção, seguro, lucro, impostos e taxas, juntamente com todos os riscos, responsabilidades e obrigações gerais estabelecidas ou implícitas no Contrato. As taxas e preços unitários também devem incluir o custo dos serviços de projeto de engenharia e as medidas necessárias para prevenir ou mitigar os impactos ambientais e as medidas de segurança.

9. As taxas e preços unitários serão cotados inteiramente na moeda local, mas o pagamento será feito nas proporções e moedas cotadas na Tabela de Dados de Ajustes.

10. Somente quantidades, taxas ou preços unitários devem ser inseridos nos itens de trabalho considerados necessários para atingir os Níveis de Serviço necessários e para manter, posteriormente, tais referidos Níveis de Serviço, por meio da execução de serviços de manutenção fornecidos separadamente.

11. As indicações e descrições gerais de trabalho e materiais não são repetidas ou resumidas na Lista de Quantidades. As referências às seções relevantes da documentação do Contrato devem ser feitas antes de inserir as taxas ou preços de cada item na Lista de Quantidades.

12. O método de medição do trabalho concluído para pagamento deve estar de acordo com as disposições de medição e pagamento da seção pertinente das Especificações.

13. Os erros aritméticos identificados antes da adjudicação do Contrato serão corrigidos pelo Contratante de acordo com as Instruções aos Licitantes.

**Modelo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lista de Quantidades para Obras de Reabilitação** | | | | | |
| **Atividade** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | **Escrito por extenso** | **Preço Total** |
| Fresagem do pavimento e substituição de asfalto |  |  |  |  |  |
| * faixa |  | km |  |  |  |
| * acostamento |  | km |  |  |  |
| Aterro com Retroescavadeira |  |  |  |  |  |
| * faixa |  | km |  |  |  |
| * acostamento |  | km |  |  |  |
| Camada de asfalto |  |  |  |  |  |
| * faixa |  | km |  |  |  |
| * acostamento |  | km |  |  |  |
| Etc. |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Preço total para Obras de Reabilitação | | | | |  |

**Modelo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lista de Quantidades para Obras de Melhorias** | | | | | |
| **Atividade** | **Quantidade** | **Unidade** | **Preço unitário** | **Escrito por extenso** | **Preço total** |
| Faixa adicional entre os km 50 e 80 | 30 | km |  |  |  |
| Pavimentação do acostamento entre os km 50 e 80 | 30 | km |  |  |  |
| Construção de pontos de ônibus em 5 cidades | 5 | Ponto de ônibus tipo A |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Preço total para Obras de Melhorias | | | | |  |

|  |
| --- |
| Listas de Quantidades para Obras de Emergência |

**ASPECTOS GERAIS**

1. A Lista de Quantidades para Obras de Emergência devem ser lidas em conjunto com as Instruções aos Licitantes, Condições do Contrato, Especificações e Desenhos Técnicos.

2. As quantidades fornecidas na Lista de Quantidades são hipotéticas e provisórias e são incluídas para fornecer uma base comum para a Licitação. As quantidades reais para Obras de Emergência serão especificadas em Ordens de Trabalho, emitidas pelo Gerente de Projeto de acordo com as Condições Gerais. A base de pagamento para Obras de Emergência serão as quantidades reais de trabalho encomendadas e realizadas, conforme medidas pelo Empreiteiro e verificadas pelo Gerente de Projeto e, ainda, avaliadas pelas taxas e preços unitários da Oferta na Lista de Quantidades com preços, quando aplicável, e caso contrário, as taxas e preços unitários que possam ser acordados ou determinados pelo Gerente de Projeto de acordo com as disposições do Contrato.

3. As taxas e preços unitários propostos na Lista de Quantidades com preços devem incluir, salvo disposição em contrário no Contrato, todos os elementos das instalações (plantas), equipamentos, mão de obra, supervisão, materiais, construção, manutenção, seguro, lucros, impostos e taxas, juntamente com todos os riscos gerais, responsabilidades e obrigações expressas ou implicitamente estipuladas no Contrato.

4. As taxas e preços unitários devem ser totalmente cotados na moeda local; entretanto, o pagamento será feito nas proporções e moedas detalhadas na Tabela Dados de Ajuste.

5. Uma taxa ou preço unitário deve ser inserido em cada item na Lista de Quantidades. O custo dos itens para os quais o Empreiteiro deixou de inserir uma taxa ou preço unitário será considerado coberto por outras taxas e preços unitários inseridos na Lista de Quantidades.

6. As indicações gerais e descrições de trabalho e materiais não são repetidas ou resumidas na Lista de Quantidades. As referências às seções relevantes da documentação do Contrato devem ser feitas antes de inserir as taxas ou preços em relação a cada item na Lista de Quantidades.

7. O método de medição do trabalho concluído para pagamento deve estar de acordo com as disposições de medição e pagamento da seção pertinente das Especificações.

8. Os erros aritméticos identificados antes da adjudicação do Contrato serão corrigidos pelo Contratante de acordo com as IAL 31.

**Modelo**

**Lista de Quantidades para Obras de Emergência**

**Itens das Obras**

1. A Lista de Quantidades geralmente contém a seguinte parte das Listas, que foram agrupadas de acordo com a natureza ou o prazo para realização do trabalho:

Lista n.º 1 - Itens Gerais

Lista n.º 2 - Terraplenagens

Lista n.º 3 - Bueiros e Pontes

Lista n.º 4 - etc., conforme necessário

e

Resumo da Lista de Quantidades

2. Os Licitantes deverão definir o preço na Lista de Quantidades apenas em moeda local e deverão indicar na Tabela de Dados de Ajuste a porcentagem esperada para pagamento em moeda (s) estrangeira (s).

**Modelo**

**Lista de Quantidades para Obras de Emergência**

#### Lista n.o 1: Itens Gerais

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Taxa** | **Valor** |
| 101 | Fornecer rodovia de desvio com superfície de cascalho | km | 5 |  |  |
| 102 | Providenciar controle de tráfego e manutenção de rodovia de desvio | km/dia | 30 |  |  |
| 103 | Transporte de material para preenchimento ou camadas de subleito melhoradas | m3 x km | 2500 |  |  |
| 104 | Transporte de material para a camada de desgaste de cascalho | m3 x km | 1400 |  |  |
| 105 | -etc.- |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total da Lista n.o 1  (Transferido para o Resumo, pág. \_\_\_\_\_\_\_) | | | | |  |

**Modelo**

**Lista de Quantidades para Obras de Emergência**

**Lista n.o 2: Terraplanagens**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item n.o** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Taxa** | **Valor** |
| 201 | Escavar a camada de solo superficial até a profundidade máxima de 25 cm e estocar para reaproveitamento, distância máxima de 1 km de deslocamento | m3 | 95 000 |  |  |
| 202 | Escavar a camada de solo superficial até a profundidade máxima de 25-50 cm e descartar | m3 | 15 000 |  |  |
| 203 | -etc.- |  |  |  |  |
| 206 | Escavar material de enchimento ou poços de extração de gravilha aprovados, deslocar até 1 km, depositar, moldar e compactar para preencher | m3 | 258 000 |  |  |
| 207 | Escavar rocha em cortes e descartar, qualquer profundidade | m3 | 25 000 |  |  |
| 208 | -etc.- |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total da Lista n.o 2  (Transferido para o Resumo, pág. \_\_\_\_\_\_\_) | | | | |  |

**Resumo das Quantias Provisórias Especificadas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lista n.o** | **Item n.o** | **Descrição** | **Valor** |
| 1 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  | *[deve ser inserido pelo Contratante; excluir se não aplicável:]* para cobrir os resultados das medidas ASSS adicionais. |  |
|  |  | *[deve ser inserido pelo Contratante; excluir se não aplicável:]* Quantias Provisórias para treinamento de conscientização e sensibilização sobre exploração e abuso sexual (EAS)/violência baseada em gênero (VBG). |  |
| etc. |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Total das Quantias Provisórias Especificadas  (Transferido para o Resumo Geral (B), pág. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ) | | |  |

|  |
| --- |
| Oferta Técnica |

A Oferta Técnica do Licitante deve incluir os seguintes elementos:

ANEXO A. Fluxo de Caixa Projetado

ANEXO B. Organização do Local de Trabalho

ANEXO C. Subempreiteiros

ANEXO D. Equipamento do Empreiteiro

ANEXO E. Programa Provisório de Execução Inicial

ANEXO F. Pessoal-chave Proposto

ANEXO G. Estratégias de Gestão ASSS e Planos de Implementação

ANEXO H. Código de Conduta das obrigações Ambientais Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)

As instruções sobre como apresentar os diversos anexos da Oferta Técnica são fornecidas nas páginas seguintes.

**ANEXO A**

**Fluxo de Caixa Projetado**

(1) Os Licitantes devem inserir as estimativas abaixo, com base em seu programa de trabalho preliminar:

(a) Do lado das despesas, o valor da obra que será executada;

(b) Do lado da receita, os pagamentos líquidos aos quais eles terão direito com a devida dedução do pagamento antecipado e reembolso, pré-pagamentos de materiais e a retenção, mas excluindo ajustes de preços por acréscimos e diminuições e quantias provisórias para obras de emergência.

(c) O fluxo de caixa líquido projetado durante o período do contrato.

(2) O Licitante vencedor em potencial pode ser solicitado a enviar detalhes completos para fundamentar suas estimativas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Prazo (meses) | Custo/Valor das Obras de Reabilitação e Melhorias *[inserir* ***valor*** *e* ***moeda]*** | Custo/Valor dos Serviços de Manutenção *[inserir* ***valor*** *e* ***moeda]*** | Pagamentos Líquidos a Receber *[inserir* ***valor*** *e* ***moeda]*** | Fluxo de Caixa Líquido |
| Data de Início |  |  |  |  |
| 1 a 6 |  |  |  |  |
| 6 a 12 |  |  |  |  |
| 12 a 18 |  |  |  |  |
| 18 a 24 |  |  |  |  |
| 24 a 30 |  |  |  |  |
| 30 a 36 |  |  |  |  |
| 36 a 42 |  |  |  |  |
| 42 a 48 |  |  |  |  |
| 48 a 54 |  |  |  |  |
| 54 a 60 |  |  |  |  |
| … Etc. |  |  |  |  |
| Total |  |  |  |  |

**ANEXO B**

**Organização do Local das Obras**

Os Licitantes deverão fornecer a seguir detalhes completos da organização que propõem para estabelecer, dirigir e administrar a execução do Contrato. Em particular, os Licitantes deverão indicar a localização do Local das Obras e os recursos que pretendem alocar às Unidades de Autocontrole para fins de planejamento e monitoramento.

**1. ORGANOGRAMA DO LOCAL DAS OBRAS**

**2. DESCRIÇÃO NARRATIVA DO ORGANOGRAMA DO LOCAL DAS OBRAS**

**ANEXO C**

**SUBEMPREITEIROS/PARCEIROS**

Os Licitantes deverão listar abaixo as partes das Obras e Serviços que propõem subcontratar e indicar o valor aproximado dessas partes e os nomes e endereços dos subempreiteiros propostos, se forem conhecidos na etapa de Licitação. Os Licitantes também devem listar outros parceiros de negócios envolvidos na execução do contrato e suas respectivas funções e responsabilidades.

Parte das Obras ou Serviços:

Valor aproximado:

Nome e endereço de

Subempreiteiro ou parceiro proposto:

Parte das Obras ou Serviços:

Valor aproximado:

Nome e endereço de

Subempreiteiro ou parceiro proposto:

Parte das Obras ou Serviços:

Valor aproximado:

Nome e endereço de

Subempreiteiro ou parceiro proposto:

Parte das Obras ou Serviços:

Valor aproximado:

Nome e endereço de

Subempreiteiro ou parceiro proposto:

**ANEXO D**

**Equipamento do Empreiteiro**

**Formulário EQU**

O Licitante deve fornecer informações adequadas para demonstrar claramente que tem a capacidade de atender aos requisitos para os equipamentos-chave listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Um formulário separado deve ser preparado para cada item do equipamento listado (com um novo preço de compra atualizado excedendo USD 5 000).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item do Equipamento | | |
| Informação do Equipamento | Nome do Fabricante | Modelo e Potência Nominal |
|  | Capacidade | Ano de Fabricação |
| Situação Atual | Localização Atual | |
|  | Detalhes dos Compromissos Atuais | |
|  |  | |
| Origem | Indique a origem do equipamento  o próprio o aluguel o Arrendamento financeiro o Fabricação Especial | |

Omita as informações a seguir para equipamentos de propriedade do Licitante.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Proprietário | Nome do Proprietário | |
|  | Endereço do Proprietário | |
|  |  | |
|  | Telefone | Nome e cargo da pessoa de contato |
|  |  | Endereço de *e-mail* |
| Acordos | Detalhes do aluguel, arrendamento financeiro ou acordos de fabricação específicos do projeto | |
|  |  | |

**ANEXO E**

**Programa Provisório Inicial de Execução**

Para demonstrar uma compreensão clara dos requisitos do Contrato, os Licitantes devem fornecer o seguinte:

(i) um gráfico de barras subdividido em seções para cada rodovia mostrando as principais atividades a serem realizadas para Serviços de Manutenção, Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias, se houver. As atividades devem ser mostradas ao longo do tempo, devem ser mostradas as ligações entre as atividades relacionadas/sequenciais, tanto quanto possível e apropriado.

(ii) um gráfico de barras ou anexos mostrando o uso da planta principal, incluindo aqueles listados no Anexo D (Equipamento do Empreiteiro).

**ANEXO F**

**Formulário PER -1**

**Anexo do Pessoal-chave Proposto**

Os Licitantes devem fornecer os nomes e detalhes do Pessoal-chave devidamente qualificado para executar o Contrato. Os dados sobre a experiência, de cada candidato, devem ser fornecidos usando o Formulário PER-2 abaixo.

**Pessoal-chave**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1** | **Título do cargo: Gerente de Obras e Serviços Rodoviários** | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **2** | **Título do cargo:…** | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **3** | **Título do cargo:** | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **4.** | **Título do cargo:** *[Especialista Ambiental]* | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **5.** | **Título do cargo:** *[Especialista em Saúde e Segurança Ocupacional]* | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **6.** | **Título do cargo:** *[Especialista Social]* | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |
| **7.** | **Título do cargo:** *[inserir título do cargo]* | |
|  | **Nome do candidato:** | |
|  | **Duração da nomeação:** | *[inserir duração (datas de início e término) para a qual esta posição será ocupada]* |
|  | **Tempo destinado a esta posição:** | *[insira o número de dias/semanas/meses planejados para esta posição]* |
|  | **Cronograma previsto para esta posição:** | *[inserir o cronograma previsto para esta posição (por exemplo, anexe o gráfico de Gantt de primeiro nível)]* |
|  | **País de cidadania ou residência:** | *[inserir país]* |
|  | **Formação profissional** | *[inserir formação profissional e técnica, nome das instituições, datas e títulos]* |

**Formulário PER-2**

***Curriculum Vitae* e Declaração do Pessoal-chave Proposto**

|  |
| --- |
| **Nome do Licitante** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo *[n.o 1]*** *[título do cargo de acordo com o Formulário PER-1]* | | | |
| **Informação pessoal** | **Nome** | **Data de Nascimento** | |
|  | **Endereço:** | | ***E-mail*:** |
|  | **Qualificações profissionais:** | | |
|  | **Qualificações acadêmicas:** | | |
|  | **Proficiência no idioma:** *[idioma e níveis de fala, leitura e escrita]* | | |
| **Detalhes** | **Nome do Contratante** | | |
|  | **Endereço do Contratante** | | |
|  | **Telefone** | **Pessoa de contato (gerente/funcionário do pessoal):** | |
|  |  | ***E-mail*** | |
|  | **Denominação do cargo** | **Anos com o Contratante atual:** | |

Resuma a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indique a experiência técnica específica e gerencial pertinente a este projeto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto** | **Posição** | **Duração** | **Experiência pertinente** |
| *[principais características do projeto]* | *[cargo e responsabilidades no projeto]* | *[tempo na posição]* | *[descrever a experiência pertinente dessa posição]* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Declaração**

Eu, como membro do pessoal-chave abaixo assinado, certifico que, de acordo com o meu conhecimento e crença, as informações contidas neste Formulário PER-2 descrevem corretamente a mim mesmo, minhas qualificações e minha experiência.

Confirmo que estou disponível como certificado na tabela a seguir e ao longo do cronograma esperado para esta posição, conforme estabelecido na Oferta:

|  |  |
| --- | --- |
| **Compromisso** | **Detalhes** |
| **Compromisso com a duração do Contrato:** | *[indique o período (datas de início e término) para o qual esse Pessoal-chave estará disponível para trabalhar neste contrato]* |
| **Tempo de dedicação:** | *[insira o número de dias/semana/meses/que esse Pessoal-chave será contratado]* |

Entendo que qualquer declaração falsa ou omissão neste Formulário pode:

(a) ser considerada durante a avaliação da Oferta;

(b) causar minha desqualificação para participar da Oferta da Licitação;

(c) causar minha extinção do contrato.

**Nome do Pessoal-chave: *[inserir nome]***

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: (dia/mês/ano): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do representante autorizado do Licitante:**

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: (dia/mês/ano): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO G**

**Estratégias de Gestão e Planos de Implementação Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no Local de Trabalho -(EGPI-ASSS)**

*[Nota para o Contratante: modifique o texto em itálico nos itens listados abaixo para se referir aos documentos apropriados]*

O Licitante deverá apresentar Estratégias de Gestão e Planos de Implementação das medidas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança no local de trabalho (EGPI-ASSS) completos e concisos, conforme exigido pelas Instruções aos Licitantes (IAL) 11.1 (h) da Folha de Dados da Licitação (**FDL**). Essas estratégias e planos devem descrever em detalhes as ações, materiais, equipamentos, procedimentos de gestão, etc. que devem ser implementados pelo Empreiteiro e seus subempreiteiros durante a execução das obras.

No desenvolvimento dessas estratégias e planos, o Licitante levará em consideração as determinações das obrigações ASSS no contrato e, se apropriado, incluindo o descrito em mais detalhes na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”.

**ANEXO H**

**Código de Conduta Ambiental, Social e de Saúde e Segurança no Local de Trabalho (ASSS)**

O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que se aplicará aos funcionários e Subempreiteiros do Empreiteiro, conforme exigido pelas IAL 11.1 (h) da Folha de Dados da Licitação. O Código de Conduta deve garantir a conformidade com as disposições ASSS do Contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas de forma mais completa na Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”.

Além disso, o Licitante deverá apresentar um esboço de como este Código de Conduta será implementado. Isso incluirá: como será introduzido nas condições de trabalho ou no engajamento, qual treinamento será fornecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer infrações.

**Formulários de Qualificação do Licitante**

**Qualificação de Licitantes sem Pré-qualificação**

Para estabelecer suas qualificações para a execução do contrato de acordo com a Seção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nos formulários correspondentes incluídos a seguir.

**Qualificação de Licitantes após Pré-qualificação**

O Licitante deve atualizar as informações fornecidas durante a fase de pré-qualificação correspondente para demonstrar que continua a atender aos critérios usados no momento da pré-qualificação em relação a:

(a) Elegibilidade

(b) Descumprimento de contrato, litígios pendentes e histórico de litígios

(c) Desempenho anterior das obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho (ASSS)

(d) Situação Financeira e Desempenho

Para este efeito, o Licitante deverá usar os formulários relevantes incluídos nas páginas que se seguem.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Formulário ELI -1.1** | | |
| **Formulário de Informações sobre Licitante** | | |
| Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* N.o e nome da solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas | | |
|  | | |
|  | | |
| Nome do Licitante |
| Se for uma ACS, nome de cada membro: |
| País de registro efetivo ou previsto do Licitante:  *[indicar o país de constituição]* |
| Ano de constituição efetiva ou prevista do Licitante: |
| Domicílio legal do Licitante *[no país de registro]*: |
| Informação sobre o representante legal do Licitante  Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Número de telefone: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço de *e-mail*: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| 1. Deve ser anexada cópia do original dos seguintes documentos:  🞎 Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada.  🞎 No caso de ACS, carta de intenção de constituir uma ACS ou um Acordo de ACS, segundo o disposto nas IAL 11.2.  🞎 Em caso de empresas estatais, conforme as IAL 4.5, os documentos que comprovem:   * que possuem autonomia legal e financeira * que operam de acordo com a legislação comercial * que o Licitante não está sob a supervisão do Contratante   2. Devem ser incluídos: o organograma, a lista dos membros do Conselho de Administração e a participação na propriedade da empresa do Licitante. *[Se exigido nos termos da FDL IAL 45.1, o Licitante vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]* |

##### 

##### **Formulário ELI - 1.2**

**Informações sobre os Licitantes constituídos como ACS**

**(para ser preenchido por cada membro da ACS)**

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
N.o e nome da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

|  |
| --- |
| Nome da ACS do Licitante: |
| Nome do membro da ACS: |
| País de registro do membro ACS: |
| Ano de constituição do membro ACS: |
| Domicílio legal do membro da ACS no país de constituição: |
| Informação sobre o representante legal do membro da ACS  Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Números de telefone: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço de *E-mail*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 1. Deve ser anexada cópia do original dos seguintes documentos:  🞎 Contrato Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima indicada.  🞎 No caso de empresa ou instituição estatal, documentos que comprovem a autonomia jurídica e financeira, que funcione de acordo com o direito comercial e que não estejam sob a tutela do Contratante, nos termos das IAL 4.5.  2. Devem ser incluídos: o organograma, uma lista dos membros Conselho de Administração e a Propriedade Beneficiária. *[Se exigido nos termos do FDL IAL 45.1, o Licitante vencedor deverá fornecer informações adicionais sobre a Propriedade Beneficiária, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária]* |

**Formulário CON – 2**

**Histórico de Descumprimento de Contratos e Litígios pendentes e** **Histórico de litígios (incluindo multas ambientais)**

Nome do Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e N.o da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descumprimento de Contratos** conforme a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”  (Em caso de pré-qualificação, de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos do documento de Pré-qualificação) | | | |
| 🞎 Não houve descumprimento de contrato desde 1o de janeiro de *[inserir o ano]*, conforme especificado no subitem 2.1 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”.  🞎 Houve descumprimento de contrato desde 1o de janeiro de [*inserir o ano]*, conforme especificado no subitem 2.1 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”. | | | |
| **Ano** | **Parte descumprida do contrato** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em USD** |
| *[inserir o ano]* | *[inserir o valor e a porcentagem]* | Identificação do: *[inserir o nome completo do Contrato, o número ou qualquer informação identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir o nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir o domicílio, cidade, país]*  Motivo ou motivos do descumprimento: *[inserir os motivos principais]* | *[inserir o valor]* |
| **Litígios pendentes**, conforme Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação” (Em caso de pré-qualificação, de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos do documento de Pré-qualificação) | | | |
| 🞎 Não há litígios pendentes, conforme subitem 2.3 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”. | | | |
| 🞎 Há litígio pendente, conforme subitem 2.3 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)” e indicado abaixo: | | | |

| **Ano do Litígio** | **Valor em Litígio (moeda)** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Identificação do contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Objeto do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Parte que iniciou o litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Status* do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
|  |  | Identificação do contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço do Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Objeto do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Parte que iniciou o litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Status* do litígio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| **Histórico de litígios** conforme a Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação” (Em caso de pré-qualificação, de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos do documento de Pré-qualificação) | | | |
| 🞎 Não há histórico de litígios, conforme subitem 2.4 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”.    🞎 Há histórico de litígios, conforme subitem 2.4 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)” e indicado abaixo: | | | |
| **Ano da Decisão** | **Resultado expresso como uma porcentagem do patrimônio líquido** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do Contrato (moeda), equivalente em USD (taxa de câmbio)** |

##### **Formulário CON – 3**

**Declaração de Execução ASSS**

*[A tabela a seguir deve ser preenchida pelo Licitante, cada membro de uma ACS e cada Subempreiteiro Especializado]*

Nome do Licitante: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano]*

Nome do membro da ACS ou nome do Subempreiteiro Especializado: *[inserir nome completo]*

Nº da SO e título: *[inserir número e título da ACS]*

Página *[inserir número da página] de [inserir número total]* páginas

| **Declaração de Execução Ambiental, Social e de Saúde e Segurança do Trabalho**  Sujeito à Seção III. “Critérios de Avaliação e Qualificação”  (Em caso de pré-qualificação, Seção III dos “Critérios de Avaliação e Qualificação” e requisitos dos documentos de pré-qualificação) | | | |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  **Sem suspensão ou extinção de contrato:** O Contratante não suspendeu ou extinguiu um contrato e/ou executou a Garantia de Execução por motivos relacionados ao desempenho das obrigações ambientais, sociais e de saúde e segurança (ASSS) desde a data especificada no subitem 2.5 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”.   **Declaração de suspensão ou extinção de contrato:** Os seguintes contratos foram suspensos ou extintos e/ou Garantia de Execução foi executada por um Contratante por razões relacionadas ao desempenho das obrigações ambientais ou sociais (ASSS) desde a data especificada no subitem 2.5 da tabela: **2. Qualificação** da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação (sem pré-qualificação)”. Detalhes são descritos abaixo: | | | | |
| **Ano** | **Parcela Suspensa ou Extinta do Contrato** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US$)** |  |
| *[inserir ano]* | *[inserir valor e porcentagem]* | Identificação do Contrato: *[inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país*]  Motivos para suspensão ou extinção: *[indique a principal causa por exemplo, violência baseada em gênero (VBG); exploração sexual ou violações de abuso sexual (EAS)]* | *[inserir valor]* |  |
| *[inserir ano]* | *[inserir valor e porcentagem]* | Identificação do Contrato: *[inserir nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país*]  Motivos para suspensão ou extinção: *[indicar o principal(is) motivo(s)]* | *[inserir valor]* |  |
| *...* | *...* | *[indicar todos os contratos relevantes]* | *...* |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Garantia de Execução executada por um Contratante por motivos relacionados à execução das obrigações ASSS** | | |  |
|  |
| **Ano** | **Identificação do Contrato** | **Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente a US$)** |  |
| *[inserir ano]* | Identificação do contrato: *[indicar nome/número completo do contrato e qualquer outra identificação]*  Nome do Contratante: *[inserir nome completo]*  Endereço do Contratante: *[inserir rua/cidade/país*]  Motivos para execução da Garantia de Execução*: [indique o(s) principal(is) motivo(s) por exemplo, violência baseada em gênero (VBG); exploração sexual ou violações de abuso sexual (EAS)]* | *[inserir valor]* |  |
|  |  |  |  |

##### **Formulário FIN – 3.1**

**Situação Financeira e Desempenho**

Nome do Licitante: \_*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_N.o e nome da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

**1. Dados Financeiros**

| **Tipo de informação**  **financeira em (moeda)** | **Informação histórica para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ anos anteriores**  **(valor, moeda, taxa de câmbio, equivalente em USD)** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 |
| Demonstração da posição financeira (informações do balanço) | | | | | |
| Ativo total (AT) |  |  |  |  |  |
| Passivo total (PT) |  |  |  |  |  |
| Patrimônio líquido Total (PL) |  |  |  |  |  |
| Ativo circulante (AC) |  |  |  |  |  |
| Passivo circulante (PC) |  |  |  |  |  |
| Capital de giro (CG) |  |  |  |  |  |
| Informações de Declaração de Renda | | | | | |
| Receita Total (RT) |  |  |  |  |  |
| Lucro antes de impostos (LAI) |  |  |  |  |  |
| Informações sobre o Fluxo de Caixa | | | | | |
| Fluxo de Caixa das atividades operacionais |  |  |  |  |  |

\* Consulte IAL 15 para obter a taxa de câmbio.

**2. Fontes de Financiamento**

Especifique as fontes de financiamento para atender às necessidades de fluxo de caixa das obras em andamento e para compromissos contratuais futuros.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N.º** | **Fonte de financiamento** | **Valor (equivalente em USD)** |
| 1 |  |  |
| 2 |  |  |
| 3 |  |  |
|  |  |  |

**3. Documentos Financeiros**

O Licitante e seus membros deverão enviar cópias de suas demonstrações financeiras por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ anos, de acordo com o subitem 3.1 da tabela: **2. Qualificação**, na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”. As demonstrações financeiras devem atender às seguintes condições:

(a) refletirem a situação financeira do Licitante ou do membro de uma ACS, se for o caso, e não de uma entidade afiliada (como uma empresa controladora ou um membro do grupo);

(b) serem auditadas de forma independente ou certificadas de acordo com a legislação local;

(c) serem completas, incluindo todas as notas para as demonstrações financeiras.

(d) corresponderem a períodos contábeis já concluídos e auditados.

🞎 Cópias das demonstrações financeiras[[17]](#footnote-18) dos anos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ mencionados acima e que atendem aos requisitos estabelecidos estão anexadas.

.

##### **Formulário FIN – 3.2**

**Faturamento Médio Anual de Obras de Construção**

Nome do Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e N.o da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados do Faturamento Anual** | | | |
| **Ano** | **Valor Moeda** | **Taxa de Câmbio** | **Equivalente em USD** |
| *[inserir o ano]* | *[inserir o valor e a moeda]* |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Faturamento médio anual de Obras de Construção \* |  |  |  |

\* Consulte o subitem 3.2 da tabela: **2. Qualificação**, na Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

##### **Formulário FIN – 3.4**

**Compromissos Contratuais Atuais/Obras em andamento**

Os Licitantes e cada um dos membros de uma ACS devem fornecer informações sobre seus compromissos atuais para todos os contratos adjudicados, ou para cada carta de intenções ou aceitação recebida, ou para contratos prestes a terminar, mas para os quais um certificado de conclusão total sem reservas ainda não tenha sido emitido.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Compromissos de Contratos Atuais** | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |
| **N.o** | **Nome do Contrato** | **Informação do Contato do Contratante (endereço, telefone)** | **Valor das Obras Pendentes (equivalente em USD corrente)** | **Data Prevista de Conclusão** | **Faturamento Médio Mensal dos últimos seis meses**  **(USD/mês)** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

##### **Formulário EXP – 4.1**

**Experiência Geral em Construção**

Nome do Licitante *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome e N.o da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ano de Início** | **Ano de Conclusão** | **Identificação do Contrato** | **Função do**  **Licitante** |
|  |  | Nome do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Breve descrição das Obras e Serviços realizados pelo Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Valor do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Nome do Contratante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |  |
|  |  | Nome do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Breve descrição das Obras e Serviços realizados pelo Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Valor do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Nome do Contratante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |  |
|  |  | Nome do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Breve descrição das Obras e Serviços realizados pelo Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Valor do Contrato: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Nome do Contratante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Endereço: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |  |

##### **Formulário EXP – 4.2 (a)**

**Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**

Nome do Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome e N.º da SO: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Página *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* páginas

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Contrato similar n.º** | **Informação** | | | | |
| Identificação do Contrato |  | | | | |
| Data da Adjudicação |  | | | | |
| Data da Conclusão |  | | | | |
| Função no Contrato | Empreiteiro Principal  🞎 | | Membro de uma ACS  🞎 | Empreiteiro Administrador  🞎 | Subempreiteiro 🞎 |
| Valor total do Contrato |  | | | USD | |
| Se for membro de uma ACS ou subempreiteiro, especificar a participação no valor total do Contrato |  |  | |  | |
| Nome do Contratante: |  | | | | |
| Endereço:  Número de telefone  *E-mail*: |  | | | | |

**Formulário EXP – 4.2 (a) (cont.)**

**Experiência Específica em Construção e Gestão de Contratos**

|  |  |
| --- | --- |
| **Contrato similar n.º** | **Informação** |
| Descrição das similaridades de acordo com o item 4.2 (a) da tabela “2. Qualificação”, da Seção III: |  |
| 1. Valor |  |
| 2. Tamanho físico dos itens das Obras e Serviços necessários |  |
| 3. Complexidade |  |
| 4. Métodos/tecnologia usados |  |
| 5. Taxa de construção para atividades-chave |  |
| 6. Outras características |  |

##### **Formulário EXP – 4.2 (b)**

**Experiência em Atividades-chave em Contratos de Construção**

Nome do Licitante: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  
Nome do membro da ACS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Nome do Subempreiteiro[[18]](#footnote-19) (de acordo com IAL 38): *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome e Nº da Solicitação de Ofertas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Página \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ páginas

Todos os Subempreiteiros das atividades-chave deverão preencher as informações solicitadas neste formulário, de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAL) 38.2 e item 4.2 da tabela: 2. Qualificação da Seção III, “Critérios de Avaliação e Qualificação”.

* + 1. Atividade-chave n.º 1: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

|  | **Informação** | | | | | | |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Identificação do Contrato |  | | | | | | |  |
| Data da Adjudicação |  | | | | | | |  |
| Data da Conclusão |  | | | | | | |  |
| Função no Contrato | Empreiteiro Principal  🞎 | Membro de uma ACS  🞎 | | Empreiteiro Administrador  🞎 | Subempreiteiro  🞎 | | |  |
| Valor total do Contrato |  | | | USD | | | |  |
| Quantidade (volume, número ou taxa de produção, conforme aplicável) realizada sob o contrato por ano ou parte do ano | Quantidade total no Contrato  (i) | | Porcentagem de Participação  (ii) | | | Quantidade efetivamente executada  (i) x (ii) | |  |
| Ano 1 |  | |  | | | |  |  |
| Ano 2 |  | |  | | | |  |  |
| Ano 3 |  | |  | | | |  |  |
| Ano 4 |  | |  | | | |  |  |
| Nome do Contratante: |  | | | | | | | |
| Endereço:  Número de telefone:  *E-mail:* |  | | | | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Informação** |
| Descrição das atividades-chave de acordo com o item 4. 2 (b) da tabela 2. Qualificação da Seção III: |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

2. Atividade-chave n.º 2:

3. …………………

##### **Garantia de Manutenção da Oferta**

##### **Garantia de Demanda**

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Solicitação de Ofertas n.º** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA OFERTA N.o:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Garantidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) apresentou ou deverá apresentar ao Beneficiário sua Oferta (doravante denominada “a Oferta”) para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob a Solicitação de Ofertas (SO) n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (“a Solicitação de Ofertas”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Ofertas devem ser amparadas por uma Garantia Manutenção da Oferta.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidor e por meio deste documento, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total a quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) mediante o recebimento, por nossa parte, da demanda de conformidade do Beneficiário, baseada na declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento assinado em separado, que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente:

1. retirou sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Requerente (“o Prazo de Validade da Oferta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Requerente; ou
2. não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante “as IAL”) do Documento de Licitação; ou
3. tendo sido notificado da aceitação de sua Oferta pelo Beneficiário, dentro do Prazo de Validade da Oferta ou durante qualquer prorrogação deste prazo que o Requerente tenha estabelecido: (i) não assinou o Acordo Contratual ou (ii) não forneceu a Garantia de Execução, e se for necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as IAL do Documento de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia deverá expirar: (a) se o Requerente for o Licitante vencedor, mediante o recebimento de cópias do Acordo Contratual assinado pelo Requerente e a Garantia de Execução, emitida ao Beneficiário em relação a tal Acordo Contratual; ou (b) se o Requerente não for o Licitante vencedor, após o que ocorrer primeiro dentre (i) nosso recebimento de uma cópia da notificação do Beneficiário ao Requerente dos resultados do processo de licitação; ou (ii) vinte e oito (28) dias após o término do Prazo de Validade da Oferta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento sob esta garantia deverá ser recebida por nós no endereço indicado acima, nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*) da Câmara de Comércio Internacional (CCI), revisão de 2010, publicação da Câmara de Comércio Internacional nº 758.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*[Assinatura (s)]*

##### **Formulário de Garantia de Manutenção da Oferta**

##### **Seguro Garantia**

*[Se solicitado, o Garantidor deve preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas entre colchetes.]*

SEGURO GARANTIA N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PELA PRESENTE GARANTIA *[nome do Licitante]*, como Outorgante (doravante denominado “o Outorgante”), e *[nome, título legal e endereço do Garantidor; no caso de uma ACS, listar os nomes legais completos dos membros]*, autorizado a realizar negócios em *[indicar o nome do país do Contratante]*, na qualidade de Garantidor (doravante denominado “o Garantidor”) se obrigam e firmemente se comprometem a *[inserir o nome do Contratante]* na qualidade de Credor (doravante “o Contratante”) no valor de *[inserir o valor][[19]](#footnote-20)* *[inserir o valor por extenso]*, para pagamento na forma legal, nos tipos e proporções das moedas em que o preço da garantia deva ser pago, nós, os referidos Outorgante e Garantidor mencionados acima nos comprometemos e nos obrigamos coletiva e solidariamente, bem como, nossos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Oferta por escrito datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, para a execução de *[nome do Contrato]* (doravante denominada “Oferta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

1. retire sua Oferta durante o Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante (“o Prazo de Validade da Oferta”) ou de qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante; ou;
2. não aceita a correção dos erros no preço da Oferta de acordo com a IAL 31.2; ou
3. tendo sido notificado do aceite de sua Oferta pelo Contratante durante o Prazo de Validade da Oferta ou prorrogação desse prazo pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Acordo Contratual; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as Instruções aos Licitantes (“IAL”) do Documento de Licitação do Contratante,

então, o Garantidor se compromete a pagar imediatamente ao Contratante até o valor acima, após o recebimento da demanda por escrito do Contratante, sem que tenha que comprovar sua demanda, desde que, em sua demanda, o Contratante declare que a demanda decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando quais eventos ocorreram.

O Garantidor concorda que sua obrigação permanecerá em pleno vigor e efeito até, inclusive, a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de vencimento do Prazo de Validade da Oferta estabelecido na Carta de Oferta do Outorgante ou em qualquer prorrogação fornecida pelo Outorgante.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Outorgante e o Garantidor celebraram este documento em seus respectivos nomes neste \_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

Outorgante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Garantidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa (se aplicável)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura (s)* *do (s) representante(s) [assinatura(s)* *do (s) representante(s)*

*autorizado(s*)*] autorizado(s)]*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*[indique o nome e cargo em letra de [indique o nome e cargo em letra de forma] forma]*

##### **Formulário de Declaração de Manutenção da Oferta**

Data: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Solicitação de Ofertas n.o: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Alternativa n.o: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Para:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Ofertas devem ser apoiadas por uma Declaração de Manutenção da Oferta.

Aceitamos que seremos automaticamente declarados suspensos de sermos elegíveis para participar da Licitação ou enviar Ofertas em qualquer contrato com o Contratante por um período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, contado a partir de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, se violarmos a (s) nossa (s) obrigação (ões) contraída (s) em virtude das condições da oferta:

1. por ter retirado nossa Oferta durante o seu Prazo de Validade especificado na Carta de Oferta, ou
2. não aceita a correção de erros de acordo com as Instruções aos Licitantes (doravante “as IAL”) do Documento e Licitação; ou
3. tendo sido notificado da aceitação da nossa Oferta pelo Contratante, durante o Prazo de Validade da Oferta (i) falhar e se recusar a executar o Contrato, se necessário, ou (ii) falhar ou se recusar a fornecer a Garantia de Execução, e, se for necessária, a Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS), de acordo com as IAL do Documento de Licitação do Contratante.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Oferta deverá expirar se não formos o Licitante vencedor, quando o primeiro dos seguintes eventos ocorrer: (i) nosso recebimento de sua notificação do nome do Licitante vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após o término de nossa Oferta.

Assinado: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Na capacidade de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Devidamente autorizado a assinar a Oferta por e em nome de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Datado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Selo Oficial da Corporação (se aplicável)

SEGUNDA PARTE.

requisitos das obras e serviços

|  |
| --- |
| Seção VI. Especificações para Obras e Serviços |

**Notas para a preparação das especificações para Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho.**

*Quaisquer requisitos técnicos sobre aquisições sustentáveis devem ser claramente especificados. Os requisitos especificados devem ser específicos o suficiente para não exigir uma avaliação baseada em um sistema de qualificação/critérios de pontuação por mérito. Os requisitos de aquisição sustentável devem ser especificados de forma a permitir que cada requisito seja avaliado como aprovado/reprovado. A fim de promover a inovação dos Licitantes quanto ao cumprimento dos requisitos de aquisições sustentáveis, desde que os critérios de avaliação das Licitações especifiquem o mecanismo de correção monetária para efeito de comparação entre as diferentes Ofertas, os Licitantes poderão ser convidados a oferecer Obras Rodoviárias que excedam os requisitos mínimos para aquisições sustentáveis.*

Especificações precisas e claras são um pré-requisito para que os Licitantes respondam de forma realista e competitiva aos requisitos do Contratante, sem qualificar ou condicionar suas Ofertas. No contexto do Documento de Licitação para **Contratos Rodoviários baseados no Resultado e Desempenho**, as Especificações devem abranger diferentes áreas (critérios de desempenho, aspectos técnicos gerais, organização, regulamentos ASSS, etc.) e devem ser redigidos de forma a permitir a mais ampla competição possível e, ao mesmo tempo, apresentar uma declaração clara das normas exigidas que devem ser cumpridas. As especificações devem ser redigidas especialmente pelo Contratante para atender às condições específicas de cada país e das rodovias a serem incluídas no contrato. É preciso reconhecer que não pode haver especificações padrão obrigatórias para aplicação universal em todos os países, este documento não inclui textos modelos para especificações. No entanto, para orientação e comodidade de seus clientes e demais usuários deste documento, o Banco elaborou no Anexo deste documento **“Modelo de Especificações para CRBRD”** que fornece exemplos de textos e orientações técnicas para a elaboração da Seção VI, “Especificações para Obras e Serviços”. Podem ser aplicados, com os ajustes necessários, para diferentes tipos de rodovias, desde estradas rurais não pavimentadas de baixo volume até rodovias pavimentadas com várias faixas. O Banco sugere o uso desses textos modelos conforme apropriado; no entanto, estes modelos ainda precisam de ser adaptados às condições específicas das redes rodoviárias contratadas. Os modelos de especificações fornecidos refletem os princípios básicos que foram adotados neste Documento de Licitação para Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho. Devem também contribuir para a prevenção de conflitos que possam decorrer de contradições entre as seções administrativas do Documento de Licitação e as Especificações.

A Seção VI do Documento da Licitação deve incluir pelo menos as seguintes partes:

**Parte A: Especificações de Desempenho**

Esta parte deve incluir uma descrição detalhada (i) dos conceitos nos quais os Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho se baseiam; (ii) os Níveis de Serviço necessários nas rodovias incluídas no contrato; (iii) os métodos e procedimentos a serem aplicados para medir a conformidade com os Níveis de Serviço; (iv) as reduções de pagamento ou indenizações aplicadas em caso de descumprimento, (v) as Obras de Reabilitação e as Obras de Melhorias que o Empreiteiro terá que realizar, além dos Serviços de Gestão e Manutenção, e (vi) outros aspectos, como a organização interna do Empreiteiro, etc.

**Parte B: Especificações Gerais para Obras Rodoviárias**

Esta parte é muito específica para o país e deve apresentar as normas e especificações geralmente aplicadas para obras rodoviárias em um determinado país, principalmente em termos de qualidade e acabamento. A Parte B é aplicável principalmente para Obras de Reabilitação e Melhorias específicas descritas na Parte A, mas algumas partes dela também podem ser aplicáveis para Serviços de Manutenção e Obras de Emergência.

**Parte C: Especificações para Obras de Emergência**

Esta parte deve descrever os procedimentos e outras regras a serem aplicadas se os trabalhos de emergência forem realizados dentro do contrato. O uso do modelo de texto ajudaria a garantir que o conceito de Obras de Emergência não seja mal utilizado. Esta parte deve descrever os procedimentos e outras regras a serem aplicadas caso Obras de Emergência sejam planejadas no contrato. A utilização do modelo de texto ajudará a evitar uma utilização adequada do conceito de Obras de Emergência.

**Parte D: Especificações Ambientais e Sociais**

Esta parte deve fornecer um conjunto de regras a serem seguidas pelo Empreiteiro para gerenciar os impactos e riscos de ASSS.

Outras Especificações podem ser necessárias em relação ao uso de materiais, instalações e equipamentos pelo Empreiteiro, se as disposições incluídas nas Condições Gerais do Contrato (CGC, Seção VII) e complementadas nas Condições Particulares do Contrato (CPC, Seção VIII) forem consideradas insuficientes pelo Contratante. No entanto, essas questões podem já estar cobertas nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias.

Os objetivos de economia, eficiência e equidade nas aquisições serão alcançados, somente se, as várias partes das Especificações forem preenchidas de forma adequada e incluídas no Documento de Licitação, permitindo assim, que a capacidade de resposta das Ofertas seja assegurada e a tarefa subsequente de avaliação das Ofertas seja facilitada.

O uso de unidades métricas é incentivado pelo BID.

Deve-se ter cuidado ao redigir as Especificações para garantir que não sejam muito restritivas. Na especificação de padrões para materiais, instalações, outros suprimentos e mão de obra, devem ser usados, tanto quanto possível, padrões internacionais reconhecidos.

Estas ***Notas para a Preparação das Especificações*** destinam-se apenas como informações para o Contratante ou para a pessoa que está redigindo o Documento de Licitação. Eles não devem ser incluídos na versão final do documento final.

Requisitos Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)

*O Contratante deve usar os serviços de especialista (s) ambiental (ais), social (is), de saúde e segurança devidamente qualificado (s) que deve (m) trabalhar com um especialista em aquisições para preparar as especificações ASSS.*

*O Contratante deve anexar ou consultar as políticas ambientais, sociais, de saúde e segurança do Contratante que se aplicam ao projeto. Se estes não estiverem disponíveis, o Contratante deve usar as seguintes orientações ao redigir uma política apropriada para as Obras.*

*O Contratante nesta seção deve se referir às políticas ambientais e sociais do BID que se aplicam aos projetos: [selecione as que se aplicam:*

*1. Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas - OP-703 e suas diretrizes,*

*2. Política de Acesso à Informação - OP-102;*

*3. Política de Gestão de Riscos de Desastres e suas diretrizes - OP-704;*

*4. Política Operacional sobre Igualdade de Gêneros em Desenvolvimento - OP-761*

*5.* *Política de Reassentamento Involuntário e suas diretrizes - OP-710*

*6. Política Operacional para Povos Indígenas e Estratégia para o Desenvolvimento Indígena e suas diretrizes - OP-765]*

**CONTEÚDO SUGERIDO PARA UMA POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL**

**(DECLARAÇÃO)**

*O objetivo da política de execução de obras, no mínimo, deve integrar a proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho e comunitária, igualdade de gênero, igualdade de oportunidades, consulta e participação da comunidade e proteção da criança, pessoas vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência), violência baseada em gênero (VBG), conscientização e prevenção da AIDS ou outras doenças semelhantes e amplo envolvimento das partes interessadas nos processos de planejamento, programas e atividades das partes envolvidos na execução das Obras. O Contratante deve consultar o BID sobre suas políticas de salvaguardas para chegar a um acordo sobre as questões a serem incluídas, tais como: adaptação às mudanças climáticas, aquisição e reassentamento de terras, proteção dos direitos dos povos indígenas, etc. A política deve estabelecer a estrutura para monitoramento e melhorias contínuas dos processos e atividades e para gerar relatórios sobre o cumprimento da política.*

*A política deve incluir uma declaração que, para fins de política e/ou Código de Conduta, os termos “menor” ou “menores” significam quaisquer pessoas menores de 18 anos.*

*A política deve ser, na medida do possível, breve mas específica, explícita e mensurável para permitir relatar o cumprimento da política de acordo com as Condições Particulares do Contrato.*

*No mínimo, a política é definida com os compromissos de:*

*1. cumprir as políticas ambientais e sociais do BID aplicáveis às Obras;*

*2. aplicar boas práticas internacionais da indústria para proteger e conservar o meio ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;*

*3. fornecer e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e procedimentos de trabalho seguros;*

*4. proteger a saúde e a segurança das comunidades locais e dos usuários, com atenção especial para os deficientes, idosos ou de outra forma vulnerável;*

*5. assegurar que as condições de emprego e de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos nas Obras atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT das quais o País anfitrião é signatário;*

*6. ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para atividades ilegais. Ser intolerante e aplicar medidas disciplinares para violência baseada em gênero (VBG), tratamento desumano, abuso infantil e assédio sexual;*

*7. se as leis nacionais tiverem disposições relativas ao emprego de menores de idade, o Contratante deve desenvolver políticas explícitas para a proteção desses trabalhadores contra atividades perigosas.*

*8. incorporar uma perspectiva de gênero e criar um ambiente propício no qual mulheres e homens tenham a mesma oportunidade de participar do planejamento e execução das Obras e de se beneficiar delas;*

*9. trabalhar cooperativamente, incluindo usuários finais das Obras, autoridades relevantes, empreiteiros e comunidades locais;*

*10. envolver-se e ouvir as pessoas e organizações afetadas e ser responsivo às suas preocupações, com atenção especial para as pessoas vulneráveis, com deficiência e idosos;*

*11. proporcionar um ambiente que estimule a troca de informações, opiniões e ideias, sem medo de retaliação e que proteja os denunciantes;*

*12. reduzir os riscos de contágio do HIV ou outras doenças semelhantes e mitigar os efeitos da AIDS/HIV associados ao desempenho da Obras.*

*Esta política deve ser assinada pela autoridade superior da Parte Contratante para sinalizar que será aplicada com rigor.*

**CONTEÚDO MÍNIMO DOS REQUISITOS ASSS**

*Ao preparar especificações detalhadas para os requisitos ASSS, os especialistas devem consultar e considerar:*

*• relatórios do projeto, por exemplo, Avaliação de Impacto Ambiental e Social - AIAS/Plano de Gerenciamento Ambiental e Social - PGAS/Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS/Plano de Reassentamento (PAR)/Análise Sociocultural;*

*• condições de autorização*/*permissão;*

*• os padrões exigidos, incluindo as diretrizes ASSS do BID;*

*• convenções ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e padrões legais e/ou regulamentares nacionais (onde estes representam padrões mais elevados do que as diretrizes do BID);*

*• padrões internacionais relevantes, por exemplo Diretrizes da OMS para o uso seguro de pesticidas;*

*• padrões setoriais relevantes, por ex. Diretiva do Conselho da UE 91/271/Conselho de Meio Ambiente da União Europeia* (European Union Environmental Council – EEC) *sobre Tratamento de Águas Residuais Urbanas;*

*• mecanismo de resolução de queixas incluindo tipos de queixas a serem registradas e como proteger a confidencialidade. daqueles que relataram alegações de VBG/EAS;*

*• prevenção e gestão de VBG/EAS.*

*Os requisitos de ASSS devem ser preparados de forma que não entre em conflito com as Condições Gerais do Contrato relevantes e as Condições Particulares do Contrato e, em particular:*

*Condições Gerais do Contrato*

*Subcláusula 4 - Idioma e Lei*

*Subcláusula 11 - Responsabilidades do Empreiteiro*

*Subcláusula 12 - Subempreiteiros*

*Subcláusula 18 - Execução de Obras*

*Subcláusula 19 - Pessoal e Trabalho*

*Subcláusula 25 - Autocontrole de Qualidade e Segurança do Empreiteiro*

*Subcláusula 26 - Requisitos Ambientais e de Segurança*

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CÓDIGO DE CONDUTA DO LICITANTE**

*[Requisitos mínimos devem ser estabelecidos para o Código de Conduta que leve em consideração questões, impactos e medidas de mitigação identificadas em*

* + - *relatórios do projeto, por exemplo, AIAS/PGAS;*
    - *quaisquer requisitos específicos de VBG/EAS;*
    - *condições de autorização*/*licença (condições da autoridade reguladora associadas a quaisquer licenças ou aprovações para o projeto);*
    - *condições de autorização*/*licença (condições da autoridade reguladora associadas a quaisquer licenças ou aprovações para o projeto);*
    - *padrões exigidos, incluído as Diretrizes e políticas ASSS do BID;*
    - *convenções, padrões ou tratados internacionais relevantes, etc., requisitos e padrões legais e/ou regulamentações nacionais (onde estes representam padrões mais elevados do que as Diretrizes e Políticas ASSS do BID);*
    - *padrões relevantes, por ex., alojamento de trabalhadores: processos e padrões;*
    - *padrões setoriais relevantes, por ex. alojamento de trabalhadores;*
    - *mecanismos de resolução de reclamações ou queixas.*

*Os tipos de problemas identificados podem incluir riscos associados a: fluxo de trabalho, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero, comportamento ilegal e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc].*

*[Modifique as instruções a seguir para o Licitante atentando para as considerações acima.]*

Um Código de Conduta satisfatório deve conter obrigações para todo o pessoal do Empreiteiro (incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração) que sejam adequadas para resolver as seguintes questões, no mínimo. Obrigações adicionais podem ser incluídas para responder a preocupações particulares da região, local e setor do projeto, ou requisitos específicos do projeto. O Código de Conduta deve conter uma declaração de que o termo “criança”/”crianças” significa qualquer pessoa com menos de 18 anos.

As questões a serem abordadas incluem:

1. Conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis;

2. Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis para proteger a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração (incluindo o uso de equipamentos de proteção individual prescritos, prevenção acidentes evitáveis e o dever de relatar condições ou práticas que representam algum risco à segurança ou ameaçam o meio ambiente);

3. O uso de substâncias ilegais;

4. Não discriminação no trato com a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e do Gerente de Projeto, e o pessoal do Empreiteiro, incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração (por exemplo, com base na condição familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, idade, deficiência (física e mental), orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou social, cívica ou estado de saúde);

5. Interações com a (s) comunidade (s) local (is), membros da (s) comunidade (s) local (is) e qualquer pessoa afetada (por exemplo, para transmitir uma atitude de respeito, incluindo a sua cultura e tradições);

6. Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, em particular em relação a mulheres e/ou crianças, que seja impróprio, ofensivo, abusivo, sexualmente provocador, degradante ou culturalmente impróprio);

7. Violência, incluindo violência sexual e/ou baseada em gênero (por exemplo, atos que infligem dano ou sofrimento físico, mental ou sexual, ameaças de tais atos, coerção e privação de liberdade;

8. Proteção de crianças (incluindo proibições contra atividade ou abuso sexual ou comportamento inaceitável em relação a crianças, limitando as interações com crianças e garantindo sua segurança nas áreas do projeto);

9. Requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem instalações sanitárias especificadas fornecidas por seu empregador e não áreas abertas);

10. Prevenção de conflitos de interesse (de forma que benefícios, contratos ou emprego, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não sejam fornecidos a qualquer pessoa com a qual haja uma conexão financeira, familiar ou pessoal);

11. Respeitar as instruções de trabalho razoáveis (incluindo as normas ambientais e sociais);

12. Proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, para proibir roubo, descuido ou desperdício);

13. Dever de relatar infrações deste Código;

14. Não retaliação contra trabalhadores que relatam infrações do Código, se a denúncia for feita de boa-fé.

O Código de Conduta deve ser escrito em linguagem simples e assinado por cada trabalhador para indicar que:

* recebeu uma cópia Código;
* o Código foi explicado ao trabalhador;
* reconheceu que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de emprego; e
* compreendeu que as infrações do Código podem resultar em consequências graves, incluindo demissão ou encaminhamento para autoridades legais.

*Uma cópia do código deve ser exibida em um local de fácil acesso à comunidade e às pessoas afetadas pelo projeto. Deve ser fornecido em idiomas compreensíveis para a comunidade local, pessoal do Empreiteiro (incluindo subempreiteiros e trabalhadores por administração), Pessoal do Contratante e Pessoal do Gerente de Projeto, bem como pessoas afetadas.*

**PAGAMENTO PARA REQUISITOS ASSS**

*Os especialistas em ASSS e aquisições do Contratante devem considerar como o Empreiteiro custeará a implementação dos requisitos de ASSS. Na maioria dos casos, o pagamento pela entrega dos requisitos ASSS será uma obrigação subsidiária do Empreiteiro coberta pelos preços cotados para os itens da Lista de Quantidades. Por exemplo, normalmente o custo de implementação de sistemas de trabalho seguros no local de trabalho, incluindo as medidas necessárias para garantir a segurança do tráfego, deve ser coberto pelas taxas do Licitante para as obras relevantes. Alternativamente, quantias provisórias podem ser reservadas para atividades pontuais, por exemplo, para serviço de aconselhamento sobre HIV e conscientização e sensibilização sobre VBG/EAS ou para encorajar o Contratante a entregar resultados ASSS adicionais além do requisito do Contrato.*

TERCEIRA PARTE.

condições do contrato e formulários do contrato

|  |
| --- |
| Seção VII. Condições Gerais do Contrato |

**Índice das Cláusulas**

[A. Contrato e Interpretação 166](#_Toc56985713)

[1. Definições 166](#_Toc56985714)

[2. Interpretação 170](#_Toc56985715)

[3. Documentos que compõem o Contrato 170](#_Toc56985716)

[4. Idioma e Legislação Aplicável 170](#_Toc56985717)

[5. Notificações 170](#_Toc56985718)

[6. Resolução de Controvérsias (alternativa ao uso de um Comitê de Resolução de Controvérsias) 172](#_Toc56985719)

[B. Atribuição de Responsabilidades 175](#_Toc56985720)

[7. Escopo das Obras e Serviços 175](#_Toc56985721)

[8. Responsabilidade pelo Projeto 176](#_Toc56985722)

[9. Direitos Autorais 179](#_Toc56985723)

[10. Data de Início e Conclusão 179](#_Toc56985724)

[11. Responsabilidades do Empreiteiro 179](#_Toc56985725)

[12. Subcontratação 180](#_Toc56985726)

[13. Cessão do Contrato 181](#_Toc56985727)

[14. Responsabilidades do Contratante 181](#_Toc56985728)

[15. Confidencialidade das Informações 182](#_Toc56985729)

[C. Execução das Obras e Serviços 183](#_Toc56985730)

[16. Representantes 183](#_Toc56985731)

[17. Programa de Trabalho 186](#_Toc56985732)

[18. Execução de Obras 187](#_Toc56985733)

[19. Pessoal e Mão de Obra 189](#_Toc56985734)

[20. Testes e Inspeções 192](#_Toc56985735)

[21. Obras de Reabilitação 194](#_Toc56985736)

[22. Obras de Melhorias 194](#_Toc56985737)

[23. Serviços de Manutenção 195](#_Toc56985738)

[24. Padrões de Desempenho 195](#_Toc56985739)

[25. Autocontrole de Qualidade e Segurança do Empreiteiro 195](#_Toc56985740)

[26. Requisitos Ambientais e de Segurança 196](#_Toc56985741)

[27. Ordens de Serviço para Obras de Melhorias e Obras de Emergência 196](#_Toc56985742)

[28. Procedimentos de Recebimento 197](#_Toc56985743)

[29. Obras de Emergência 198](#_Toc56985744)

[30. Qualidade dos Materiais usados pelo Empreiteiro 198](#_Toc56985745)

[31. Sinalização e Demarcação de Zonas de Trabalho e Desvios 199](#_Toc56985746)

[D. Alocação de Risco 200](#_Toc56985747)

[32. Riscos do Contratante 200](#_Toc56985748)

[33. Riscos do Empreiteiro 200](#_Toc56985749)

[34. Perda ou Dano de Propriedade; Acidente ou Lesão de Trabalhadores; Indenização 200](#_Toc56985750)

[35. Seguro 202](#_Toc56985751)

[36. Condições Imprevistas 204](#_Toc56985752)

[37. Mudança nas Leis e Regulamentos 205](#_Toc56985753)

[38. Força Maior 205](#_Toc56985754)

[E. Garantias e Responsabilidades 207](#_Toc56985755)

[39. Garantia do Prazo de Conclusão e Responsabilidade 207](#_Toc56985756)

[40. Garantia de Desempenho e Responsabilidade 208](#_Toc56985757)

[41. Responsabilidade por Defeitos 209](#_Toc56985758)

[42. Limitação de Responsabilidade 211](#_Toc56985759)

[43. Responsabilidade por Danos devido a Acidentes de Trânsito e Interrupções no Tráfego 211](#_Toc56985760)

[F. Pagamento 211](#_Toc56985761)

[44. Preço do Contrato 211](#_Toc56985762)

[45. Pagamento Antecipado 212](#_Toc56985763)

[46. Lista de Quantidades 212](#_Toc56985764)

[47. Medição 214](#_Toc56985765)

[48. Ajustes de Preço 214](#_Toc56985766)

[49. Demonstrações Mensais e Pagamentos 215](#_Toc56985767)

[50. Pagamentos 216](#_Toc56985768)

[51. Retenções e Reduções 216](#_Toc56985769)

[52. Taxas e Impostos 217](#_Toc56985770)

[53. Garantias 218](#_Toc56985771)

[54. Certificado de Conclusão 219](#_Toc56985772)

[55. Demonstração Final 219](#_Toc56985773)

[56. Quitação 219](#_Toc56985774)

[57. Desenhos Técnicos como Construído (“*as built drawings*”) e Manuais 219](#_Toc56985775)

[G. Remédios 220](#_Toc56985776)

[58. Suspensão 220](#_Toc56985777)

[59. Extinção 221](#_Toc56985778)

[H. Quantia Provisória 227](#_Toc56985779)

[60. Soma Provisória 227](#_Toc56985780)

[61. Uso de Quantias Provisórias para Obras de Emergência 227](#_Toc56985781)

[62. Uso de Quantias Provisórias para Contingências 228](#_Toc56985782)

[I. Modificação nos Elementos do Contrato 228](#_Toc56985783)

[63. Modificações nas Atribuições do Empreiteiro 228](#_Toc56985784)

[64. Extensão do Prazo de Conclusão 233](#_Toc56985785)

[65. Liberação da Execução 233](#_Toc56985786)

[66. Práticas Proibidas 234](#_Toc56985787)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| A. Contrato e Interpretação | | |  |
| 1. Definições | 1.1 Os termos e expressões definidos aparecem em negrito.  **Lista de Quantidades** é a lista que contém as quantidades e preços que fazem parte da Oferta do Empreiteiro.  **Certificado de Conclusão** é um documento emitido pelo Gerente de Projeto após a conclusão das Obras de Reabilitação, das Obras de Melhorias e das Obras de Emergência, no todo ou em parte, conforme o caso, de acordo com a Subcláusula 54.1 das CGC.  **Data de Conclusão** é a data de **conclusão** dos Serviços e Obras certificadas pelo Gerente do Projeto, de acordo com a Subcláusula 10.2 das CGC.  **Contrato ou Acordo Contratual** é o Contrato celebrado entre o Contratante e o Empreiteiro para a execução dos serviços que o Empreiteiro deve fornecer, e para a execução, conclusão e manutenção das Obras. Consiste nos documentos listados na Cláusula 3 abaixo.  **Empreiteiro** é a pessoa física ou jurídica cuja Oferta de execução das Obras e Serviços tenha sido aceita pelo Contratante.  **Oferta do Empreiteiro** é o Documento de Licitação preenchido e submetido pelo Empreiteiro ao Contratante.  **Preço do Contrato** é o preço estabelecido na Carta de Aceitação e, posteriormente, ajustado de acordo com as disposições do Contrato.  **Dias** significam dias contínuos do calendário; e **meses,** significa meses do calendário civil.  **Defeito** é qualquer parte das Obras e Serviços que não foi concluída de acordo com o Contrato.  **Certificado de Responsabilidade por Defeitos** é o certificado emitido pelo Gerente de Projeto após a correção de defeitos pelo Empreiteiro.  **Período de Responsabilidade por Defeitos** é o período especificado no Contrato e é aplicável para Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias, com exclusões identificadas nas Condições Particulares do Contrato, se houver.  **Comitê de Resolução de Controvérsias** **(CRC)** é um comitê de três membros cuja seleção e ações são regidas pelas regras e procedimentos definidos no Contrato para buscar solucionar qualquer controvérsia de qualquer tipo que possa surgir entre o Contratante e o Empreiteiro em relação ao Contrato ou decorrente dele, conforme previsto na Cláusula 6 das CGC.  **Especialista em Resolução de Controvérsias** **(ERC)** é um especialista cuja seleção e ações são regidas pelas regras e procedimentos definidos no Contrato para buscar resolver qualquer disputa ou controvérsia de qualquer tipo que possa surgir entre o Contratante e o Empreiteiro em relação ao Contrato ou decorrente dele, conforme previsto na Cláusula 6 dessas CGC.  **Desenhos Técnicos (*Drawings*)** incluem cálculos e outras informações fornecidas pelo Empreiteiro para fins de execução do Contrato.  **Obras Emergenciais** são o conjunto de atividades necessárias e suficientes para restaurar a Rodovia e reconstruir sua estrutura ou faixa de domínio danificada em decorrência de fenômenos naturais de consequências imponderáveis, como fortes tempestades, inundações e terremotos. A necessidade de execução de Obras de Emergência é identificada em conjunto pelo Contratante e o Empreiteiro e para o início da execução das Obras de Emergência o Contratante deverá emitir uma Ordem de Serviço.  **Contratante** é a parte que contrata o Empreiteiro para a execução das Obras e Serviços.  **Equipamento** é o maquinário e veículos do Empreiteiro trazidos temporariamente para o Local para executar as Obras e realizar os Serviços.  **Obras de Melhorias** consistem num conjunto de intervenções que acrescentam novas características à Rodovia em resposta a novas condições tráfego ou às existentes, questões de segurança ou outras condições, conforme definido nas Especificações.  **Obras de Reabilitação** são obras civis específicas e claramente definidas que o Empreiteiro é obrigada a realizar nas condições do Contrato, conforme definido nas Especificações. As quantidades de obras de reabilitação foram estimadas pelo Empreiteiro para atingir os padrões de desempenho definidos pelos Níveis de Serviço e oferecidos a um preço global.  **Data Prevista de Conclusão** é a data em que se pretende que o Empreiteiro conclua as Obras e Serviços. A Data Prevista para Conclusão é especificada nas Condições Particulares do Contrato (CPC). A Data Prevista de Conclusão pode ser revisada e modificada somente pelo Gerente de Projeto, por meio de uma prorrogação do prazo.  **Materiais** são todos os suprimentos, incluindo consumíveis, usados pelo Empreiteiro para incorporação nas Obras e para a prestação de Serviços.  **Gerente de Projeto** é a pessoa nomeada nas CPC responsável pela administração geral do Contrato em nome do Contratante e pela supervisão das obras e serviços a serem executados. O Gerente de Projeto pode delegar por meio de um instrumento escrito algumas de suas funções a qualquer outra pessoa competente, retendo, no entanto, a responsabilidade geral pelas ações dessa pessoa. O Gerente de Projeto não pode delegar o controle administrativo geral do Contrato.  **Rodovia ou Estrada** significa a rodovia, ou a estrada, ou rede de rodovias ou estradas para a qual as Obras e Serviços são contratados nos termos do Contrato.  **Escritório de Gestão Rodoviária** é o local indicado pelo Empreiteiro a partir do qual o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários opera, e para onde deve recebem ser encaminhadas as notificações destinadas ao Empreiteiro.  **Gerente de Obras e Serviços Rodoviários** é uma pessoa nomeada pelo Empreiteiro que é responsável por gerenciar todas as atividades do Empreiteiro nos termos do Contrato. É também, o Representante do Empreiteiro para os fins deste Contrato.  **Serviços** significa todas as intervenções na rodovia nos termos do Contrato e todas as atividades relacionadas com a gestão e avaliação da rodovia que devem ser realizadas pelo Empreiteiro a fim de atingir e manter os Padrões de Desempenho da Rodovia conforme definido pelos Níveis de Serviço, e para receber pagamento integral da mensalidade nos termos do Contrato.  **Níveis de Serviço** são os padrões mínimos de desempenho para o nível de qualidade das condições da Rodovia e/ou Estrada definidos nas Especificações que o Empreiteiro deverá cumprir.  **Local da Obra** é a área definida como tal nas CPC.  **Relatórios de Pesquisa do Local** são aqueles que foram incluídos no Documento de Licitação e são relatórios factuais e interpretativos sobre as condições da superfície e subsuperfície do Local.  **Data de Início** é a data em que o Empreiteiro iniciou a execução física das Obras e Serviços no Local. Não coincide necessariamente com nenhuma das Datas de Tomada de Posse do Local das Obras.  **Subempreiteiro** **ou** **Subcontratado** é uma pessoa física ou jurídica que tem um acordo contratual com o Empreiteiro para realizar certas atividades relacionadas aos serviços a serem prestados nos termos do Contrato, que podem incluir trabalhos no Local.  **Especificações,** significa as Especificações das Obras e Serviços incluídos no Contrato e quaisquer modificações ou aditivos feitos ou aprovados pelo Gerente de Projeto.  **Variação** é uma instrução dada pelo Gerente de Projeto que modifica as Obras ou Serviços.  **Obras** são o que o Contrato exige que o Empreiteiro construa, instale e entregue ao Contratante, conforme descrito nas Obras de Reabilitação, Obras de Melhorias e Obras de Emergência.  **Ordem de Serviço** é uma ordem emitida pelo Gerente de Projeto para o Empreiteiro autorizando a execução de Obras de Melhorias e Obras de Emergência, conforme previsto na Cláusula 27 das CGC. | |  |
| 2. Interpretação | 2.1 Na interpretação destas Condições Gerais do Contrato (CGC), singular também significa plural, masculino também significa feminino ou neutro e vice-versa. Os títulos não têm significado. As palavras têm seu significado normal no idioma do Contrato, a menos que especificamente definido. O Gerente de Projeto fornecerá instruções esclarecendo dúvidas sobre estas Condições Gerais do Contrato (CGC). | |  |
| 3. Documentos que compõem o Contrato | 3.1 Os documentos que constituem o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:  (1) Acordo Contratual,  (2) Carta de Aceitação,  (3) Carta de Oferta do Empreiteiro (a última se a Melhor Oferta Final ou Negociações foram usadas, se aplicável),  (4) Condições Particulares do Contrato (CPC),  (5) Condições Gerais do Contrato (CGC),  (6) Especificações,  (7) Desenhos Técnicos (*Drawings*),  (8) Listas de Quantidades, e  (9) Qualquer outro documento listado nas CPC como parte do Contrato. | |  |
| 4. Idioma e Legislação Aplicável | 4.1 O idioma e a legislação que rege o Contrato são indicados nas CPC. | |  |
| 5. Notificações | 5.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, todos as notificações a serem feitas nos termos do Contrato devem ser por escrito e devem ser enviadas por entrega pessoal, correio aéreo, correio especial ou *e-mail* para o endereço da parte pertinente definida nas CPC, com as seguintes disposições:  5.1.1 Qualquer notificação enviada por *e-mail* deverá ser confirmada no prazo de dois (2) dias após o envio por notificação enviada por correio aéreo ou correio especial, exceto se especificado de outra forma no Contrato.  5.1.2 Qualquer notificação enviada por correio aéreo ou correio especial será considerada (na ausência de evidência de recebimento anterior) como tendo sido entregue dez (10) dias após o envio. Para a comprovação do fato do envio, basta mostrar que o envelope contendo tal notificação foi devidamente endereçada, carimbada e encaminhada às autoridades postais ou serviço de correio para despacho por correio aéreo ou correio especial.  5.1.3 Qualquer notificação entregue pessoalmente ou enviada por *e-mail* será considerada entregue na data de envio.  5.1.4 As partes podem alterar seu endereço postal ou de *e-mail*, ou o responsável pelo recebimento de tais notificações, por meio de notificação por escrito à outra parte com dez (10) dias de antecedência.  5.2 As notificações devem ser consideradas para incluir quaisquer aprovações, autorizações, instruções, solicitações e certificados a serem dados nos termos do Contrato.  5.3 O Empreiteiro fornecerá e manterá em operação ininterrupta, às suas próprias custas e ao longo da vigência do Contrato, equipamentos de comunicação que garantam em todos os momentos as comunicações escritas (e-mail) e verbais (voz):   1. entre o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários e sua equipe sênior de campo; 2. entre o Gerente de Projeto e o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários; 3. entre o sistema público de telefonia e o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários; 4. O equipamento a ser fornecido e mantido em operação inclui aqueles localizados no escritório do Gerente de Projeto.   5.4 Na Data de Início do Contrato, o Empreiteiro deve comunicar ao Contratante o endereço de seu escritório, incluindo o endereço postal e de *e-mail*, que para os fins deste contrato é denominado Escritório de Gestão Rodoviária, para o qual serão endereçadas as Notificações. O Contratante pode exigir que a localização física do Escritório de Gestão Rodoviária, esteja dentro da área geográfica próxima da Rodovia. Se o Empreiteiro não comunicar o endereço de seu Escritório de Gestão Rodoviária, e o Contratante não conseguir localizar o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários, todas as notificações para o Empreiteiro serão válidas se forem depositadas em um local designado dentro do escritório do Gerente de Projeto, e se uma cópia for enviada para o endereço legal do Empreiteiro. | |  |
| 6. Resolução de Controvérsias (alternativa ao uso de um Comitê de Resolução de Controvérsias) | 6.1 Comitê de Resolução de Controvérsias (CRC)  6.1.1 Se qualquer controvérsia de qualquer tipo surgir entre o Contratante e o Empreiteiro em relação ao Contrato ou decorrente dele, incluindo, sem prejuízo da generalidade do anterior, qualquer questão relativa à sua existência, validade ou extinção/rescisão, ou a execução do Obras e Serviços - seja durante o andamento da execução ou após a conclusão e seja antes ou depois da extinção, abandono ou quebra do Contrato - as partes devem procurar resolver qualquer controvérsia ou diferença por meio de consulta mútua. Se as partes não conseguirem resolver essa controvérsia ou diferença por consulta mútua, então o assunto em controvérsia deverá, em primeiro lugar, ser encaminhado por escrito por qualquer uma das partes ao Comitê de Resolução de Controvérsias (“o Comitê”), com cópia para a outra parte.  6.1.2 O Comitê será estabelecido quando cada um dos três membros do Comitê tiver assinado a Declaração de Aceitação de um Membro do Comitê conforme exigido pelas Regras e Procedimentos do CRC (que, juntamente com o formulário de Declaração de Aceitação, estão anexados ao Contrato). O Comitê será composto por três Membros com experiência no tipo de obras e serviços envolvidos no Contrato e na interpretação dos documentos contratuais. O Contratante e o Empreiteiro, cada um, deverá selecionar um Membro que deverá ser aprovado pelo outro. Se qualquer um desses Membros não for selecionado e aprovado dentro de 28 dias a partir da data da Carta de Aceitação, então, a pedido de uma ou ambas as partes, tal Membro será selecionado assim que possível pela Autoridade Nomeadora especificada nas CPC. O terceiro Membro será escolhido pelos outros dois membros, já aprovados, e deverá ser aprovado pelas partes. Se os dois Membros selecionados por ou em nome das partes não conseguirem selecionar o terceiro Membro no prazo de 14 dias após a última de suas seleções, ou se dentro de 14 dias após a seleção do terceiro Membro, as partes não aprovarem esse Membro, então a pedido de uma ou ambas as partes, esse terceiro Membro será selecionado prontamente pela mesma Autoridade Nomeadora especificada nas CPC, que deverá solicitar a aprovação do terceiro Membro proposto pelas partes antes da seleção, mas, na falta dessa aprovação, deverá selecionar o terceiro Membro. O terceiro membro atuará como Presidente do Comitê.  6.1.3 Em caso de morte, invalidez ou renúncia de qualquer Membro, esse Membro será substituído da mesma maneira que o Membro que está sendo substituído foi selecionado. Se, por qualquer outro motivo, um Membro deixar ou ficar impossibilitado de exercer suas funções, o Presidente (ou na falta de ação do Presidente, qualquer um dos outros Membros) deverá informar as partes e este Membro, incapaz de exercer suas funções será substituído da mesma forma que foi selecionado anteriormente. Qualquer substituição efetuada pelas partes deverá ser concluída no prazo de 28 dias após o evento que deu origem à vaga no Comitê sob pena da substituição ser feita pela Autoridade Nomeadora da mesma forma descrita acima. A substituição será considerada concluída quando o novo Membro assinar a Declaração de Aceitação da indicação do novo Membro do Comitê. Ao longo de qualquer processo de substituição, os Membros não substituídos continuarão a exercer suas funções e o Comitê continuará a funcionar e suas atividades terão a mesma força e efeito como se a vacância não tivesse ocorrido, desde que, no entanto, o Comitê não conduza uma audiência, nem emita uma recomendação até que a substituição seja concluída.  6.1.4 Tanto o Contratante quanto o Empreiteiro podem encaminhar uma controvérsia ao Comitê de acordo com as disposições das Regras e Procedimentos do CRC, anexadas ao Contrato. A Recomendação do Comitê será vinculativa para ambas as partes, que deverão aplicá-la prontamente, a menos e até que a mesma seja revisada, conforme disposto a seguir, em uma sentença arbitral. A menos que o Contrato já tenha sido denunciado ou extinguido, o Empreiteiro deverá continuar com as Obras e Serviços de acordo com o Contrato.  6.1.5 Se o Contratante ou o Empreiteiro estiver insatisfeito com qualquer Recomendação do Comitê, ou se o Comitê deixar de emitir sua Recomendação no prazo de 56 dias após o recebimento pelo Presidente do Comitê da Solicitação de Recomendação por escrito, então, o Contratante ou o Empreiteiro pode, no prazo de 14 dias após o recebimento da Recomendação, ou no prazo de 14 dias após o término do referido período de 56 dias, conforme o caso, notificar a outra parte de sua intenção de iniciar a arbitragem, conforme disposto a seguir, quanto ao assunto em controvérsia. Tal notificação estabelecerá o direito da parte que dá a mesma de iniciar a arbitragem, conforme disposto a seguir, quanto a tal controvérsia e, sujeito à Subcláusula 6.3, nenhuma arbitragem a respeito poderá ser iniciada a menos que tal notificação seja dada.  6.1.6 Se o Comitê emitiu uma recomendação dirigida ao Contratante e ao Empreiteiro dentro de 56 dias e nenhuma das partes enviou uma notificação de sua intenção de iniciar um processo de arbitragem dentro de 14 dias após o recebimento do Recomendação do Comitê, a Recomendação se tornará final e vinculativa tanto para o Contratante quanto para o Empreiteiro.  6.1.7 Quer tenha ou não se tornado final e vinculante para o Contratante e o Empreiteiro, uma Recomendação será admissível como evidência em qualquer procedimento de resolução de controvérsias subsequente, incluindo qualquer arbitragem ou litígio que tenha qualquer relação com a controvérsia a que a Recomendação se refere.  6.1.8 Todas as Recomendações que se tornaram finais e vinculativas devem ser implementadas pelas partes imediatamente.  6.2 Arbitragem  6.2.1 Se o Contratante ou o Empreiteiro estiver insatisfeito com a decisão do Comitê, o Contratante ou o Empreiteiro podem, de acordo com a Subcláusula 6.1.5, notificar a outra parte de sua intenção de iniciar a arbitragem, conforme disposto a seguir, quanto ao assunto em controvérsia, e nenhuma arbitragem com relação a este assunto pode ser iniciada a menos que tal notificação seja dada. O tribunal arbitral terá plenos poderes para abrir, revisar e revisar qualquer decisão, opinião, instrução, determinação, certificado e qualquer recomendação do Comitê.  6.2.2 Qualquer controvérsia a respeito da qual uma notificação de intenção de iniciar a arbitragem tenha sido dada, de acordo com a Subcláusula 6.2.1 das CGC, será finalmente resolvida por arbitragem. Nenhuma das partes será limitada nos procedimentos perante tal tribunal de arbitragem às evidências ou argumentos apresentados ao Comitê com o objetivo de obter sua (s) Recomendação (ões) de acordo com a Subcláusula 6.2.1. Nenhuma recomendação desqualificará o Comitê de ser chamado como testemunha e depor perante o (s) árbitro (s) sobre qualquer assunto relevante para a controvérsia. A arbitragem pode ser iniciada antes ou após a conclusão das Obras e Serviços.  6.2.3 Os procedimentos de arbitragem serão conduzidos de acordo com as regras de procedimento designadas nas CPC.  6.3 Se nem o Contratante nem o Empreiteiro tiverem notificado sua intenção de iniciar a arbitragem de uma controvérsia dentro do prazo estabelecido na Subcláusula 6.1.5 e a Recomendação relacionada tenha se tornado definitiva e vinculante, qualquer das partes poderá, se a outra parte não cumprir a referida Recomendação e sem prejuízo de qualquer outro direito que possa ter, referir-se a falta de arbitragem de acordo com a Subcláusula 6.2. As disposições da Subcláusula 6.1 não se aplicam a essa referência.  6.4 Não obstante qualquer referência ao Comitê ou à Arbitragem nesta Subcláusula,  (a) as partes devem continuar a cumprir suas respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma;  (b) o Contratante deverá pagar ao Empreiteiro todas as quantias devidas ao Empreiteiro. | |  |
| B. Atribuição de responsabilidades | | |  |
| 7. Escopo das Obras e Serviços | 7.1 A menos que expressamente limitado de outra forma nas Especificações, as obrigações do Empreiteiro abrangem o Projeto, a execução de todas as Obras e a execução de todos os Serviços necessários para manter a Rodovia de acordo com os Níveis de Serviço definidos nas Especificações, respeitando ao mesmo tempo os planos, procedimentos, especificações, desenhos técnicos, códigos e quaisquer outros documentos identificados nas Especificações. Essas especificações incluem, mas não se limitam a, a prestação de serviços de supervisão e engenharia; o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos; Equipamento do Empreiteiro; utilitários e suprimentos para a construção; materiais, estruturas e instalações temporárias; transporte (incluindo, sem limitação, descarga e transporte de, para e no Local das Obras); e armazenamento, exceto para os suprimentos, obras e serviços que serão fornecidos ou executados pelo Contratante, se houver, conforme estabelecido nas Especificações correspondentes.  7.2 O Empreiteiro deverá, a menos que especificamente excluído no Contrato, realizar todos os trabalhos, serviços e/ou fornecer todos os itens e materiais não mencionados especificamente no Contrato, mas que podem ser razoavelmente inferidos do Contrato como sendo necessários para atingir os Padrões de Desempenho (conforme especificado na Cláusula 24 das CGC), como se esse trabalho, serviços e/ou itens e materiais fossem expressamente mencionados no Contrato. | |  |
| 8. Responsabilidade pelo Projeto (Desenho) | 8.1 O Empreiteiro será responsável pelo projeto (desenho) e programação das Obras e Serviços, e pela exatidão e integridade das informações utilizadas para esse projeto e programação de acordo com os requisitos estabelecidos nas Especificações.  8.2 Especificações e Desenhos Técnicos  8.2.1 O Empreiteiro deverá executar o projeto básico e detalhado e o trabalho de engenharia em conformidade com as disposições do Contrato e das Especificações ou, quando não especificado, de acordo com as boas práticas de engenharia.  O Empreiteiro será responsável por quaisquer discrepâncias, erros ou omissões nas especificações, desenhos técnicos e outros documentos técnicos que preparou, quer tais especificações, desenhos técnicos e outros documentos tenham sido aprovados pelo Gerente de Projeto ou não, desde que tais discrepâncias, erros ou as omissões não sejam devidas a informações imprecisas fornecidas por escrito ao Empreiteiro por ou em nome do Contratante.  8.2.2 O Empreiteiro terá o direito de se isentar da responsabilidade por qualquer projeto, dados, desenho técnico, especificação ou outro documento, ou qualquer modificação dos mesmos, fornecido ou projetado por, ou em nome do Contratante, emitindo uma notificação de tal renúncia ao Gerente de Projeto.  8.3 Códigos e Normas  Sempre que forem feitas referências no Contrato a códigos e normas de acordo com os quais o Contrato será executado, a edição ou a versão revisada de tais códigos e normas vigentes dentro de vinte e oito (28) dias anteriores à data de apresentação da Oferta serão aplicáveis, a menos que especificado de outra forma. Durante a execução do Contrato, quaisquer alterações em tais códigos e normas devem ser aplicadas após a aprovação do Contratante e devem ser tratadas de acordo com a Cláusula 63 das CGC.  8.4 Aprovação/Revisão de Documentos Técnicos pelo Gerente de Projeto  8.4.1 Para as Obras especificadas nas CPC, o Empreiteiro deverá preparar (ou fazer com que seus Subempreiteiros preparem) e fornecer ao Gerente de Projeto os documentos listados nas Especificações (Lista de Documentos para Aprovação ou Revisão) para sua aprovação ou revisão.  A menos que especificado de outra forma nas CPC, o Empreiteiro não será obrigado a apresentar para aprovação do Contratante o Projeto (Desenho) ou outros documentos técnicos relativos aos Serviços de Manutenção remunerados por meio de pagamentos fixos mensais.  Qualquer parte das Obras cobertas por ou relacionadas aos documentos a serem aprovados pelo Gerente de Projeto deve ser executada somente após a aprovação do Gerente de Projeto.  As Subcláusulas 8.4.2 a 8.4.7 das CGC se aplicam apenas aos documentos que requerem a aprovação do Gerente de Projeto, mas não àqueles fornecidos ao Gerente de Projeto apenas para sua informação ou revisão.  8.4.2 Dentro de quatorze (14) dias após o recebimento pelo Gerente de Projeto de qualquer documento que requeira sua aprovação de acordo com a Subcláusula 8.4.1 das CGC, o Gerente de Projeto deverá devolver uma cópia do mesmo ao Empreiteiro com sua aprovação endossada no mesmo ou notificar o Empreiteiro, por escrito, sobre sua reprovação e motivos para referida reprovação e ainda, as modificações que o Gerente de Projeto propõe.  Se o Gerente de Projeto não realizar tal ação dentro dos referidos quatorze (14) dias, então o documento mencionado será considerado como tendo sido aprovado pelo Gerente de Projeto.  8.4.3 O Gerente de Projeto somente se recusará a aprovar um documento caso ele não esteja em conformidade com uma disposição específica do Contrato ou for contrário às boas práticas de engenharia.  8.4.4 Se o Gerente de Projeto não aprovar o documento, o Empreiteiro deve modificar o documento e devolvê-lo para a aprovação do Gerente de Projeto de acordo com a Subcláusula 8.4.2 das CGC. Se o Gerente de Projeto aprovar o documento sujeito a (s) modificação (ões), o Empreiteiro deverá fazer a (s) modificação (ões) necessária (s), após a (s) qual (ais) o documento será considerado aprovado.  8.4.5 Se qualquer controvérsia ou diferença que possa surgir entre o Contratante e o Empreiteiro em relação a, ou decorrente da desaprovação do Gerente de Projeto de um documento e/ou qualquer modificação do mesmo que as partes não consigam resolver em dentro de um prazo razoável, a referida controvérsia ou diferença poderá ser encaminhada ao CRC (ou ERC) para que este adote uma decisão sobre o assunto de acordo com a Cláusula 6.1 destas CGC. Se a controvérsia ou diferença for encaminhada ao CRC (ou ERC), o Gerente de Projeto dará instruções sobre se o Contrato deve prosseguir ou não, e de que forma. O Empreiteiro irá prosseguir com o Contrato de acordo com as instruções do Gerente de Projeto, mas se o CRC (ou ERC) apoiar a opinião do Empreiteiro na controvérsia e o Contratante não tiver feito uma notificação de acordo com a Subcláusula 6.1.5 destas CGC, o Contratante reembolsará o Empreiteiro por todas as despesas adicionais incorridas pelo Empreiteiro em conformidade com tais instruções, e o Empreiteiro estará isento de qualquer responsabilidade ou obrigação em relação à controvérsia e à execução das instruções, conforme decidido pelo CRC (ou ERC) e o Prazo de Conclusão será prorrogado em conformidade.  8.4.6 A aprovação do Gerente de Projeto, com ou sem modificação do documento fornecido pelo Empreiteiro, não isentará o Empreiteiro de qualquer responsabilidade ou obrigação atribuída a ele por quaisquer disposições do Contrato, exceto na medida em que qualquer falha subsequente resulte de modificações exigidas pelo Gerente de Projeto.  8.4.7 O Empreiteiro não deve desviar-se de qualquer documento aprovado, a menos que o Empreiteiro tenha primeiro submetido ao Gerente do Projeto um documento alterado e obtido a aprovação do Gerente do Projeto, de acordo com as disposições desta Subcláusula 8.4 das CGC.  Se o Gerente de Projeto solicitar qualquer mudança em qualquer documento já aprovado e/ou em qualquer documento baseado nele, as disposições da Subcláusula 63.2 das CGC se aplicarão a tal solicitação. | |  |
| 9. Direitos Autorais | 9.1 Os direitos autorais de todos os desenhos técnicos, documentos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidos ao Contratante pelo Empreiteiro neste documento permanecerão propriedade do Empreiteiro ou, se forem fornecidos ao Contratante diretamente ou por meio de terceiros, incluindo fornecedores de materiais, os direitos autorais de tais materiais devem permanecer propriedade desses terceiros. | |  |
| 10. Data de Início e Conclusão | 10.1 O Empreiteiro deverá iniciar as Obras e Serviços dentro do prazo especificado nas CPC. Mediante solicitação do Empreiteiro, o Contratante deverá confirmar por escrito a Data de Início, após verificar se as obras e serviços foram iniciados no Local das Obras.  10.2 O Empreiteiro deverá atingir os Níveis de Serviço necessários e a Conclusão das Obras de Reabilitação e das Obras de Melhorias (ou de uma parte em que um prazo diferente para a Conclusão dessa parte esteja especificado no Contrato) dentro dos prazos incluídos nas CPC e nas Especificações, ou dentro de um prazo prorrogado, ao qual o Empreiteiro terá direito de acordo com a Cláusula 64 deste documento. | |  |
| 11. Responsabilidades do Empreiteiro | 11.1 O Empreiteiro deverá projetar e executar as Obras e Serviços (incluindo compras e/ou subcontratação associadas) necessárias para cumprir os requisitos estabelecidos nas Especificações com o devido cuidado e diligência de acordo com o Contrato.  11.2 O Empreiteiro confirma que celebrou este Contrato com base em um exame adequado dos dados relativos às Obras e Serviços necessários, incluindo quaisquer dados e testes fornecidos pelo Contratante, e com base nas informações que o Empreiteiro poderia ter obtido a partir de uma inspeção visual do Local e de outros dados prontamente disponíveis relacionados à Rodovia dentro de vinte e oito (28) dias antes da apresentação da Oferta. O Empreiteiro reconhece que qualquer falha em se familiarizar com todos esses dados e informações não o isentará de sua responsabilidade por estimar adequadamente a dificuldade ou o custo de executar com sucesso as Obras e Serviços.  11.3 O Empreiteiro deverá adquirir em seu nome todas as autorizações, aprovações e/ou licenças de todas as autoridades governamentais locais, estaduais ou nacionais ou empresas de serviço público no país do Contratante que sejam necessárias para a execução do Contrato, incluindo, sem limitação, vistos para o pessoal do Empreiteiro e Subempreiteiro e autorizações de entrada para todos os Equipamentos importados do Empreiteiro. O Empreiteiro deverá adquirir todas as outras autorizações, aprovações e/ou licenças que não sejam de responsabilidade do Contratante sob as CGC Subcláusula 14.3 deste documento e que sejam necessárias para a execução do Contrato.  11.4 O Empreiteiro deverá cumprir todas as leis em vigor no país do Contratante e do local onde as Obras e Serviços são executados. As leis incluirão todas as leis locais, estaduais, nacionais ou outras que afetem a execução do Contrato e vinculam o Empreiteiro. O Empreiteiro isentará o Contratante de toda responsabilidade por danos, reclamações, multas, penalidades e despesas de qualquer tipo decorrentes ou como consequência da infração dessas leis pelo Empreiteiro ou seu pessoal, incluindo Subempreiteiros e seu pessoal, mas sem prejuízo do disposto na Subcláusula 14.1 destas CGC.  11.5 Qualquer Planta, Instalação, Material e Serviços que serão incorporados ou necessários para as Obras e Serviços e outros suprimentos devem ter sua origem em um País elegível, conforme definido nas Diretrizes de Aquisições do Banco.  11.6 O Empreiteiro manterá contas e registros precisos e sistemáticos em relação aos Bens, em um formato e detalhe que permita identificar claramente as mudanças relevantes no tempo e nos custos, e fará todos os esforços para que seus Subempreiteiros e subconsultores façam o mesmo.  11.7 De acordo com a Subcláusula 66.1 (f) destas CGC, o Empreiteiro deve permitir e deve fazer com que seus Subempreiteiros e subconsultores permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco inspecionem o Local e/ou as contas e registros relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas e registros auditados por auditores nomeados pelo Banco, se solicitado pelo Banco. Chama-se a atenção do Empreiteiro e de seus Subempreiteiros e subconsultores para a Subcláusula 66.1 das CGC, que prevê, entre outros, que atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma Prática Proibida sujeita à extinção do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções em vigor no Banco). | |  |
| 12. Subcontratação | 12.1 O Empreiteiro pode subcontratar atividades listadas nas CPC. Qualquer outra atividade sob o Contrato pode ser subcontratada somente quando aprovada pelo Gerente de Projeto. O Empreiteiro não pode ceder a totalidade do Contrato sem a aprovação por escrito do Contratante. A subcontratação não deve alterar as obrigações do Empreiteiro nem isentar o Empreiteiro de qualquer responsabilidade ou obrigação nos termos do Contrato e ele será responsável pelos atos, inadimplências e negligências de qualquer Subempreiteiro, seus agentes, empregados ou trabalhadores tão plenamente como se fossem os atos, inadimplências ou negligências do Empreiteiro, seus agentes, empregados ou trabalhadores.  12.2 Não obstante as CGC Subcláusula 12.1, o Empreiteiro pode subcontratar sob sua própria responsabilidade e sem a aprovação prévia do Contratante, as pequenas Obras e Serviços também listados nas CPC. | |  |
| 13. Cessão do Contrato | 13.1 Nem o Contratante nem o Empreiteiro devem, sem o consentimento prévio e expresso por escrito da outra parte (cujo consentimento não deve ser negado injustificadamente), atribuir a terceiros o Contrato ou qualquer parte dele, ou qualquer direito, benefício, obrigação ou interesse nele ou nos termos do mesmo, não obstante, o Empreiteiro terá o direito de efetuar a cessão absoluta ou mediante cobrança das quantias que lhe são devidas e pagáveis ou que possam lhe ser devidas e pagáveis em virtude do Contrato. | |  |
| 14. Responsabilidades do Contratante | 14.1 O Contratante deverá aplicar a devida diligência para garantir a exatidão de todas as informações e ou dados a serem fornecidos ao Empreiteiro, conforme descrito nas Especificações, exceto quando expressamente declarado de outra forma no Contrato.  14.2 O Contratante será responsável por adquirir e dar posse legal e física do Local e acesso ao mesmo, e por dar posse e fornecer acesso a todas as outras áreas razoavelmente necessárias para a execução adequada do Contrato, incluindo todos os direitos de passagem exigidos, como indicado nas especificações correspondentes. O Contratante deverá ceder a posse total e conceder todos os direitos de acesso na (s) data (s) especificada (s) nas CPC.  14.3 O Contratante adquirirá e pagará todas as autorizações, aprovações e/ou licenças de todas as autoridades governamentais locais, estaduais ou nacionais ou empresas de serviço público no país onde o Local das Obras está localizado, quando essas autoridades ou empresas exigirem que o Contratante as obtenha em seu próprio nome, são necessárias para a execução do Contrato, e são indicadas nas Especificações correspondentes.  14.4 Se solicitado pelo Empreiteiro, o Contratante envidará seus melhores esforços para auxiliar o Empreiteiro na obtenção, em tempo hábil e expedito, de todas as autorizações, aprovações e/ou licenças necessárias para a execução do Contrato de todas as autoridades governamentais locais, estaduais ou nacionais ou empresas de serviço público que tais autoridades ou empresas exijam que o Empreiteiro ou Subempreiteiro ou o seu pessoal obtenham, conforme o caso.  14.5 O Contratante será responsável pela operação contínua da Rodovia após a Conclusão das Obras, de acordo com a Cláusula 28 das CGC, e será responsável por facilitar o (s) Teste (s) de Garantia para a Rodovia, de acordo com a Cláusula 20 das CGC.  14.6 Todos os custos e despesas envolvidos na execução das obrigações nos termos desta Cláusula 14 das CGC serão de responsabilidade do Contratante, salvo aqueles a serem incorridos pelo Empreiteiro com relação à realização dos Testes de Garantia, de acordo com a Cláusula 20 das CGC. | |  |
| 15. Confidencialidade das Informações | 15.1 O Contratante e o Empreiteiro devem manter a confidencialidade e não devem, sem o consentimento por escrito da outra parte, divulgar a terceiros quaisquer documentos, dados ou outras informações fornecidas direta ou indiretamente pela outra parte em relação ao Contrato, independentemente se essas informações foram fornecidas antes, durante ou após a extinção do Contrato. Não obstante o acima, o Empreiteiro pode fornecer a seu (s) Subempreiteiro (s) tais documentos, dados e outras informações que recebe do Contratante na medida necessária para que o (s) Subempreiteiro (s) execute (m) seu trabalho nos termos do Contrato, caso em que o Empreiteiro deverá obter de tal (is) Subempreiteiro (s) um compromisso de confidencialidade semelhante ao imposto ao Empreiteiro nos termos desta Cláusula 15 das CGC.  15.2 O Contratante não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Empreiteiro para qualquer fim que não seja a operação e manutenção da Rodovia. Da mesma forma, o Empreiteiro não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer finalidade que não seja o projeto, aquisição de Instalações e Equipamentos, construção ou as Obras e Serviços necessários para a execução do Contrato.  15.3 A obrigação de uma parte sob as Subcláusulas 15.1 e 15.2 das CGC acima, no entanto, não se aplica às informações que:  (a) agora ou futuramente passar a ser de domínio público sem culpa dessa parte;  (b) pode ser demonstrado que já estava em posse dessa parte no momento da divulgação e que não foi previamente obtido, direta ou indiretamente, da outra parte até então;  (c) de outra forma, torna-se legalmente disponível para essa parte a partir de um terceiro que não tem obrigação de confidencialidade.  15.4 As disposições acima desta Cláusula 15 das CGC não modificarão de forma alguma, qualquer compromisso de confidencialidade dado por qualquer uma das partes antes da data do Contrato em relação às Obras e Serviços ou qualquer parte deles.  15.5 As disposições da Cláusula 15 destas CGC continuarão em vigor após a extinção, por qualquer motivo, do Contrato. | |  |
| C. Execução das Obras e Serviços | | |  |
| 16. Representantes | 16.1 Gerente de Projeto  Se o Gerente do Projeto não for nomeado no Contrato, dentro de quatorze (14) dias após a emissão da Carta de Aceitação pelo Contratante, o Contratante deverá nomear e notificar o Empreiteiro, por escrito, um nome para Gerente do Projeto. O Contratante pode, de tempos em tempos, nomear outra pessoa como Gerente de Projeto no lugar da pessoa anteriormente nomeada, e deverá notificar sem demora o nome dessa outra pessoa ao Empreiteiro. Nenhuma nomeação deve ser feita em um momento ou de forma a impedir o progresso das Obras e Serviços. Tal nomeação só entrará em vigor após o recebimento da notificação pelo Empreiteiro. O Gerente de Projeto deve representar e agir em nome do Contratante em todos os momentos durante o período do Contrato. Todas as notificações, instruções, solicitações, certificados, aprovações e todas as outras comunicações nos termos do Contrato serão fornecidas pelo Gerente de Projeto, exceto conforme aqui disposto de outra forma.  Todas as notificações, instruções, informações e outras comunicações fornecidas pelo Empreiteiro ao Contratante nos termos do Contrato devem ser fornecidas ao Gerente do Projeto, a menos que seja estabelecido de outra forma neste documento.  O Gerente de Projeto pode delegar qualquer de suas funções e responsabilidades a outras pessoas, exceto ao ERC ou membros da CRC, conforme o caso, após notificar devidamente o Empreiteiro, e pode cancelar qualquer delegação feita, após notificar o Empreiteiro.  16.2 Gerente de Obras e Serviços Rodoviários  16.2.1 Se o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários não tiver sido nomeado no Contrato, o Empreiteiro deverá proceder com sua nomeação antes da Data de Início e solicitará ao Contratante por escrito a aprovação dessa nomeação. Se o Contratante não apresentar objeções a este respeito no prazo de quatorze (14) dias, o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários será considerado aprovado. Se o Contratante apresentar objeções no prazo de quatorze (14) dias, indicando os motivos, o Empreiteiro designará um substituto no prazo de quatorze (14) dias após a apresentação dessa objeção, e as disposições anteriores do presente Subcláusula 16.2.1 das CGC serão aplicadas para isso.  16.2.2 O Gerente de Obras e Serviços Rodoviários representará e agirá em nome do Empreiteiro em todos os momentos durante o período do Contrato e dará ao Gerente do Projeto todos as notificações, instruções, informações e todas as outras comunicações do Empreiteiro nos termos do Contrato. Gerente de Obras e Serviços Rodoviários será responsável pela gestão diária das obras e serviços a serem prestados nos termos do contrato em nome do Empreiteiro, e terá as faculdades legais e todas as outras para tomar todas as decisões necessárias relacionadas à execução do Contrato.  Todos as notificações, instruções, informações e todas as outras comunicações fornecidas pelo Contratante ou pelo Gerente do Projeto ao Empreiteiro nos termos do Contrato devem ser entregues ao Gerente de Obras e Serviços Rodoviários ou, na sua ausência, a seu substituto, exceto conforme aqui disposto de outra forma.  O Empreiteiro não deve revogar a nomeação do Gerente de Obras e Serviços Rodoviários sem o consentimento prévio por escrito do Contratante, que não deve ser negado injustificadamente. Se o Contratante consentir, o Empreiteiro deverá nomear outra pessoa como o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários, de acordo com o procedimento estabelecido na Subcláusula 16.2.1 das CGC.  16.2.3 O Gerente de Obras e Serviços Rodoviários pode, sujeito à aprovação do Contratante (que não deve ser negada sem motivo razoável), a qualquer momento delegar a qualquer pessoa, quaisquer dos poderes, funções e autoridades que lhe são conferidos. Qualquer delegação pode ser revogada a qualquer momento. Qualquer delegação ou revogação estará sujeita a um aviso prévio ao Gerente do Projeto assinado pelo Gerente de Obras e Serviços Rodoviários, e deverá especificar os poderes, funções e autoridades assim delegadas ou revogadas. Nenhuma delegação ou revogação terá efeito a menos e até que uma cópia da mesma tenha sido entregue ao Gerente de Projeto.  Qualquer ato ou exercício por qualquer pessoa de poderes, funções e autoridades assim delegados a ela de acordo com esta Subcláusula 16.2.3 das CGC será considerado um ato ou exercício pelo Gerente de Obras e Serviços Rodoviários.  16.2.4 A partir da Data de Início até a Conclusão, o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários deve supervisionar todo o trabalho e serviços realizados pelo Empreiteiro no Local das Obras e deve estar presente no Local durante todo o horário normal de trabalho, exceto quando de licença, doença ou ausência por motivos relacionados com a execução adequada do Contrato. Sempre que o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários estiver ausente do Local, uma pessoa adequada será nomeada para atuar como seu substituto.  16.2.5 O Contratante pode, mediante notificação ao Empreiteiro, objetar a qualquer representante ou pessoa empregada pelo Empreiteiro na execução do Contrato que, na opinião razoável do Contratante, possa se comportar de forma inadequada, possa ser incompetente ou negligente, ou possa cometer uma infração grave dos regulamentos do Local da Obra, os quais são fornecidos nas Especificações. O Contratante deverá fornecer provas do mesmo e após, o Empreiteiro deverá remover tal pessoa do Local das Obras.  16.2.6 Se qualquer representante ou pessoa empregada pelo Empreiteiro for destituída de acordo com a Subcláusula 16.2.5 das CGC, o Empreiteiro deverá, quando necessário, nomear imediatamente um substituto. | |  |
| 17. Programa de Trabalho | 17.1 Organização do Empreiteiro  O Empreiteiro deverá fornecer ao Gerente de Projeto um gráfico mostrando a organização proposta a ser estabelecida pelo Empreiteiro para a execução das Obras e Serviços. O gráfico deve incluir as identidades do pessoal-chave, juntamente com o currículo do referido pessoal-chave a ser empregado, conforme incluído na Oferta do Empreiteiro. O Empreiteiro deve informar prontamente o Gerente de Projeto por escrito sobre qualquer revisão ou alteração do referido organograma.  17.2 Programa de Execução  O mais tardar na Data de Início, o Empreiteiro deverá preparar e fornecer ao Gerente de Projeto um programa de execução do Contrato, feito na forma indicada nas Especificações e mostrando a sequência na qual se propõe a projetar e executar as Obras e Serviços, bem como a data em que o Empreiteiro razoavelmente exige que o Contratante tenha cumprido suas obrigações nos termos do Contrato, de modo a permitir que o Empreiteiro execute o Contrato de acordo com o programa e alcance a Conclusão das Obras de acordo com o Contrato. O Empreiteiro deve atualizar e revisar o programa como e quando apropriado, mas sem inserir modificações nos Prazos de Conclusão fornecidos nas CPC e qualquer prorrogação concedida de acordo com a Cláusula 64 das CGC, e deverá fornecer ao Gerente de Projeto todas essas revisões.  17.3 Relatório de Progresso  O Empreiteiro monitorará o progresso de todas as atividades especificadas no programa referido na Cláusula 17.2 anterior das CGC e apresentará ao Gerente de Projeto um relatório mensal de progresso junto com suas Demonstrações Mensais. O relatório de progresso será apresentado em uma forma que o Gerente de Projeto considere aceitável de acordo com as Especificações.  17.4 Progresso de Execução  Se a qualquer momento o progresso real do Empreiteiro atrasar em relação ao programa referido na Subcláusula 17.2 das CGC, ou se tornar evidente que atrasará, o Empreiteiro deverá preparar e fornecer ao Gerente de Projeto um programa revisado, levando em consideração o circunstâncias prevalecentes, e deve notificar o Gerente de Projeto das medidas adotadas para acelerar o progresso de modo a atingir a Conclusão das Obras e Execução das atividades de Serviços dentro do Prazo de Conclusão nos termos da Subcláusula 10.2 das CGC, qualquer prorrogação do mesmo de acordo com a Cláusula 64, ou qualquer prazo estendido que possa de outra forma ser acordado entre o Contratante e o Empreiteiro.  17.5 Procedimentos de Trabalho  O Contrato será executado de acordo com os Documentos do Contrato e os procedimentos estabelecidos nas Especificações. | |  |
| 18. Execução de Obras | 18.1 Implantação/Supervisão/Mão de obra  18.1.1 *Gabarito* (Bench Mark). O Empreiteiro será responsável pela correta e adequada implantação das Obras em relação a gabaritos, marcações e linhas fornecidos por escrito pelo Contratante ou em seu nome.  Se, a qualquer momento da fase de implantação das Obras, forem constatados erros de posição, nível ou alinhamento das Obras, o Empreiteiro os informará imediatamente ao Gerente do Projeto e, às suas custas, os retificará de imediato conforme satisfaçam o Gerente do Projeto. Se tais erros se deverem ao fornecimento por escrito de dados incorretos pelo Contratante ou em seu nome, caberá ao Contratante arcar com os custos da sua retificação.  18.1.2 *Supervisão pelo Empreiteiro.* O Empreiteiro deverá fazer ou prestar toda a supervisão necessária durante a execução das Obras e o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários ou seu substituto deverá estar constantemente no Local das Obras para supervisionar em tempo integral da execução. O Empreiteiro fornecerá e empregará somente pessoal técnico qualificado e com experiência em seus respectivos ofícios e pessoal de supervisão com competência para supervisionar adequadamente o trabalho em questão.  18.2 Equipamento do Empreiteiro  18.2.1 Todos os Equipamentos do Empreiteiro trazidos por ele próprio, ao Local das Obras, devem ser considerados destinados a serem usados exclusivamente para a execução do Contrato. O Empreiteiro não deve remover o mesmo do Local das Obras sem informar o Gerente de Projeto.  18.2.2 Salvo disposição em contrário no Contrato, após a Conclusão das Obras e Serviços, o Empreiteiro deverá remover do Local das Obras todos os Equipamentos trazidos pelo Empreiteiro para o Local das Obras e quaisquer materiais excedentes nele remanescentes.  18.2.3 O Contratante, se solicitado, envidará seus melhores esforços para auxiliar o Empreiteiro na obtenção de qualquer autorização do governo local, estadual ou federal exigida pelo Empreiteiro para a exportação do Equipamento do Empreiteiro importado pelo Empreiteiro para uso na execução do Contrato que não seja mais necessário para essa finalidade.  18.3 Regulamentos do Local das Obras e Segurança  O Contratante e o Empreiteiro deverão estabelecer e cumprir os regulamentos para o Local das Obras em que serão definidas as regras a serem observadas na execução do Contrato no referido Local das Obras. O Empreiteiro deve preparar e enviar ao Contratante, com uma cópia para o Gerente de Projeto, as propostas de regulamentos do Local das Obras para aprovação do Contratante que não deverá negá-la injustificadamente.  Os regulamentos do Local das Obras devem incluir, mas não devem ser limitados a regras em relação à segurança, proteção, controle de tráfego, resposta a acidentes, controle de acesso, saneamento, cuidados médicos, prevenção de incêndio, gestão de resíduos e fechamento de poços de rejeitos.  18.4 Acesso ao Local das Obras por outros Empreiteiros  18.4.1 O Empreiteiro deverá, mediante solicitação por escrito do Contratante ou do Gerente do Projeto, dar acesso ao Local das Obras a outros empreiteiros empregados pelo Contratante ao Local das Obras ou próximo a ele.  18.5 Liberação do Local das Obras  18.5.1 *Liberação do Local das Obras durante a execução.* No decorrer da execução do Contrato, o Empreiteiro deve manter o Local das Obras razoavelmente livre de qualquer obstrução desnecessária, armazenar ou remover quaisquer materiais excedentes, limpar quaisquer destroços, lixo ou obras temporárias do Local e remover qualquer Equipamento do Empreiteiro que não seja mais necessário para a execução do Contrato.  18.5.2 *Liberação do Local das Obras após a Conclusão das Obras.* Após a Conclusão de todas as partes das Obras e Serviços, o Empreiteiro deve limpar e remover todos os destroços, entulhos e rejeitos de qualquer tipo do Local, e deve deixar o Local das Obras e a Rodovia limpos e seguros*.*  18.6 Vigilância e Iluminação  O Empreiteiro fornecerá e manterá às suas próprias custas toda a iluminação, cercas e vigilância quando e onde necessário para a execução adequada e a proteção das Obras e Serviços, para a proteção de suas próprias instalações e de seu equipamento, para a segurança dos proprietários e ocupantes de propriedades adjacentes e para a segurança do público.  18.7 Acesso ao Local das Obras  O Empreiteiro deve permitir que o Gerente de Projeto e qualquer pessoa autorizada pelo Gerente de Projeto tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde o trabalho relacionado ao Contrato está sendo realizado ou será realizado.  18.8 Reuniões de Gestão  18.8.1 Tanto o Gerente do Projeto quanto o Empreiteiro podem exigir que o outro participe de uma reunião de gestão. O objetivo de uma reunião de gestão será revisar os planos para o trabalho remanescente e lidar com questões levantadas pelo Empreiteiro ou pelo Contratante.  18.8.2 O Gerente de Projeto deve manter registro, por meio de ata, das tratativas das reuniões de gestão e fornecer cópias dessa ata aos participantes da reunião e ao Contratante. A responsabilidade das partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente de Projeto durante ou após a reunião de gestão e declarada por escrito a todos os que compareceram à reunião. | |  |
| 19. Pessoal e Mão de Obra | 19.1 O Empreiteiro deverá empregar o pessoal-chave nomeado na Oferta do Empreiteiro, para realizar as funções declaradas nas Especificações ou outro pessoal aprovado pelo Gerente de Projeto. O Gerente de Projeto aprovará qualquer substituição proposta do pessoal-chave apenas se suas qualificações e habilidades relevantes forem substancialmente iguais ou melhores do que as do pessoal listado na Oferta do Empreiteiro.  19.2 Mão de Obra  (a) O Empreiteiro deverá fornecer e empregar no Local das Obras para a execução das Obras e Serviços, mão de obra qualificada, semiqualificada e não especializada, conforme necessário para a execução adequada e oportuna do Contrato. O Empreiteiro é incentivado a usar mão de obra local que possua as habilidades necessárias.  (b) Salvo disposição em contrário no Contrato, o Empreiteiro será responsável pelo recrutamento, transporte, alojamento e alimentação de toda a mão de obra, local ou expatriada, necessária para a execução do Contrato e por todos os pagamentos relacionados com os mesmos.  (c) O Empreiteiro será responsável por obter das autoridades pertinentes todas as autorizações e/ou vistos necessários para o ingresso de toda a mão de obra e pessoal que deve trabalhar no Local das Obras para o país onde está localizada a Obra.  (d) O Empreiteiro deverá, às suas próprias custas, fornecer os meios de repatriação para todos, tanto seu pessoal, quanto pessoal de seus Subempreiteiros, empregados na execução do Contrato no Local das Obras de volta aos seus vários países de origem. Deverá também providenciar meios de sustento temporário adequado a todas essas pessoas desde a cessação do seu emprego no Contrato até à data programada para a sua partida. Caso o Empreiteiro deixe de fornecer tais meios de transporte e sustento temporários, o Contratante poderá fornecer os mesmos a esse pessoal e recuperar o custo de fazê-lo do Empreiteiro.  (e) O Empreiteiro deverá, em todos os momentos durante o andamento do Contrato, envidar seus melhores esforços para prevenir qualquer conduta ou comportamento ilegal, tumultuado ou desordenado por ou entre seus empregados e os funcionários de seus Subempreiteiros.  (f) O Empreiteiro deverá fornecer alojamento, assistência médica, alimentação e instalações sanitárias para os funcionários que vivem nos canteiros de obras do Empreiteiro para cumprir os requisitos das Condições Sociais, Sanitárias e de Saúde do Trabalho estabelecidas nas Especificações.  (g) O Empreiteiro deverá, em todas as negociações com sua mão de obra e a mão de obra de seus Subempreiteiros sendo empregadas ou relacionadas com o Contrato, prestar a devida atenção a todas as datas festivas, dias de descanso, feriados e costumes religiosos ou outros e todas as leis e regulamentos locais pertinentes ao emprego de mão de obra.  (h) Prevenção do *HIV/AIDS*. Se assim for indicado nas CPC, o Empreiteiro deverá conduzir um programa de conscientização sobre *HIV/AIDS* por meio de um prestador de serviços aprovado ou ONG especializada, e deverá tomar outras medidas conforme especificado neste Contrato para reduzir o risco de transmissão do vírus *HIV* entre o pessoal do Empreiteiro (incluindo Subempreiteiros) e a comunidade local, para promover o diagnóstico precoce e ajudar os indivíduos afetados. O Empreiteiro deverá ao longo do Contrato: (i) conduzir campanhas de Informação, Educação e Comunicação de Consulta (IEC), pelo menos a cada dois meses, dirigidas a todos os funcionários e mão de obra do Local das Obras (incluindo todos os funcionários do Empreiteiro, dos Subempreiteiros e dos Consultores, bem como, para todos os motoristas e trabalhadores que entregam no Local das Obras e serviços executados nos termos do contrato, e para as comunidades locais imediatas, no que diz respeito aos riscos e impactos, e comportamento apropriado de prevenção em relação às doenças sexualmente transmissíveis DSTs) - ou Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) em geral e *HIV/AIDS* em particular; (ii) fornecerá preservativos masculinos ou femininos para todo o pessoal do trabalho no Local das Obras, conforme apropriado; e (iii) fornecerá testes diagnósticos para DSTs e *HIV/AIDS*, aconselhamento e encaminhamento, a um programa nacional dedicado de DSTs e *HIV/AIDS*, (salvo se acordado de outra forma) de toda a equipe de trabalho do Local das Obras.  (i) Se assim for indicado nas CPC, o Empreiteiro deverá incluir no programa de trabalho que será submetido para a execução das Obras e Serviços sob os termos da Cláusula 17, um programa de assistência para o pessoal e mão de obra do Local e suas famílias em relação a Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), inclusive *HIV/AIDS*. O programa de assistência em IST, DST e *HIV/AIDS* deverá indicar quando, como e a que custo o Empreiteiro pretende satisfazer os requisitos desta Subcláusula e as respectivas especificações. Para cada componente, o programa deve detalhar os recursos a serem fornecidos ou utilizados e qualquer subcontratação proposta. O programa também deverá incluir o fornecimento de uma estimativa de custo detalhada com documentação comprobatória. O pagamento ao Empreiteiro para a elaboração e execução deste programa não deve exceder a Quantia Provisória reservada para este fim.  19.3 Remoção de Pessoal  Se o Gerente de Projeto solicitar ao Empreiteiro que remova uma pessoa que seja membro do pessoal ou da mão de obra do Empreiteiro, declarando os motivos, o Empreiteiro deverá garantir que essa pessoa deixe o Local da Obras dentro de sete (7) dias e não tenha mais relação com o trabalho no Contrato.  19.4 Trabalho Noturno e em Feriados  19.4.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se e quando o Empreiteiro considerar necessário realizar o trabalho no turno noturno ou em feriados oficiais, de modo a cumprir os Níveis de Serviço e o Prazo de Conclusão, e solicitar o consentimento do Contratante (se tal consentimento for necessário), o Contratante não deverá negar esse consentimento sem motivo válido. | |  |
| 20. Testes e Inspeções | 20.1 O Empreiteiro, às suas próprias custas, deverá realizar todos os testes e/ou inspeções indicados nas Especificações e de acordo com os procedimentos nelas descritos no Local das Obras.  20.2 O Contratante e o Gerente do Projeto ou seus representantes designados terão o direito de participar dos testes e/ou inspeções referidos.  20.3 Para os testes a serem realizados por iniciativa do Empreiteiro, sempre que o Empreiteiro estiver pronto para realizar qualquer teste e/ou inspeção, deverá notificar o Gerente de Projeto com antecedência razoável do referido teste e/ou inspeção, informando-o do local e hora dos mesmos. o Empreiteiro deve fornecer ao Gerente de Projeto um relatório certificado dos resultados de qualquer teste e/ou inspeção.  20.4 Se o Contratante ou o Gerente do Projeto ou seus representantes designados não comparecerem ao teste e/ou inspeção, ou se as Partes acordarem que não devem fazê-lo, o Empreiteiro poderá prosseguir com o teste e/ou inspeção na ausência dessas pessoas, podendo fornecer ao Gerente do Projeto um relatório certificado desses resultados.  20.5 O Gerente do Projeto poderá determinar que o Empreiteiro realize qualquer teste e/ou inspeção não exigidos pelo Contrato, desde que os custos e despesas incorridos pelo Empreiteiro na realização desse teste e/ou inspeção sejam acrescidos ao Preço do Contrato. Ademais, se o teste e/ou inspeção dificultar o avanço dos trabalhos nas Obras e/ou o desempenho de outras obrigações contratuais do Empreiteiro, o Prazo de Conclusão e os prazos referentes às demais obrigações afetadas serão devidamente ajustados.  20.6 Se as Obras de Reabilitação, ou Obras de Melhorias ou Obras de Emergência for reprovado em qualquer teste e/ou inspeção, o Empreiteiro providenciará a correspondente retificação ou substituição e, uma vez dada a notificação prevista na Subcláusula 20.3 das CGC, repetirá o teste e/ou inspeção.  20.7 Se quaisquer controvérsias ou diferenças de opinião surgirem entre as Partes, decorrentes ou relacionadas ao teste e/ou inspeção das Obras e Serviços, ou parte deles, que não possam ser resolvidas pelas Partes em um prazo razoável, poderão ser encaminhadas ao CRC (ou ao ERC) para arbitragem, de acordo com a Subcláusula 6.1 das CGC.  20.8 O Empreiteiro concorda que nem a execução de um teste e/ou inspeção das Obras e Serviços ou qualquer parte deles, nem a presença do Contratante ou do Gerente de Projeto, nem a emissão de qualquer certificado de teste de acordo com a Subcláusula 20.4 das CGC, isentará o Empreiteiro de quaisquer outras responsabilidades decorrentes do Contrato.  20.9 Nenhuma parte ou fundação deve ser encoberta ou enterrada no Local das Obras sem que o Empreiteiro realize qualquer teste e/ou inspeção exigida pelo Contrato. O Empreiteiro deverá notificará o Gerente de Projeto sempre que tais partes ou fundações estiverem prontas ou quase prontas para o teste e/ou inspeção; esse teste e/ou inspeção e a notificação deles estarão sujeitos aos requisitos do Contrato.  20.10 O Empreiteiro deverá descobrir ou desenterrar qualquer parte das Instalações ou das fundações, ou providenciar aberturas dentro ou através delas conforme o Gerente do Projeto venha a determinar no Local, devendo restabelecer e reparar essa parte ou partes.  Se quaisquer partes das Obras ou fundações tiverem sido cobertas ou enterradas no Local após o cumprimento do requisito da Subcláusula 20.9 das CGC e forem consideradas executadas de acordo com o Contrato, as despesas relativas à retirada de terra, execução de aberturas, restabelecimento de condições e reparos serão arcadas pelo Contratante e o Prazo de Conclusão será ajustado na mesma medida em que o Empreiteiro tenha sofrido atrasos ou tenha sido impedido de cumprir qualquer uma das obrigações contratuais. | |  |
| 21. Obras de Reabilitação | 21.1 Se assim for indicado nas CPC, as Obras de Reabilitação específicas devem ser realizadas explicitamente de acordo com as Especificações e conforme detalhado no Documento de Licitação e na Oferta do Empreiteiro. O Empreiteiro calculou as quantidades de insumos para as Obras de Reabilitação necessárias para atender aos critérios de desempenho das Obras de Reabilitação descritos nas Especificações. O Empreiteiro ofereceu as Obras de Reabilitação específicas a um preço global. | |  |
| 22. Obras de Melhorias | 22.1 Se assim for indicado nas CPC, as Obras de Melhorias são necessárias e consistirão em um conjunto de intervenções que adicionam novas características às rodovias em resposta ao novo tráfego e segurança ou outras condições. As quantidades de Obras de Melhorias foram oferecidas a preços unitários incluídos na Lista de Quantidades.  22.2 A execução das Obras de Melhorias será solicitada pelo Gerente do Projeto, que emitirá uma Ordem de Serviço definindo as obras solicitadas a serem realizadas pelo Empreiteiro, com base nas atividades da Lista de Quantidades com preços. A Ordem de Serviço deve especificar as atividades a serem realizadas e o preço correspondente. O Gerente de Obras e Serviços Rodoviários deve confirmar sua aceitação assinando a Ordem de Serviço. | |  |
| 23. Serviços de Manutenção | 23.1 Serviços de Manutenção são aquelas atividades necessárias para manter a rodovia em conformidade com os Padrões de Desempenho de acordo com a Cláusula 24 das CGC. Os Serviços de Manutenção devem incluir todas as atividades necessárias para atingir e manter os Padrões de Desempenho da Rodovia e os Níveis de Serviço. Esses serviços serão remunerados por um preço global pelo período do contrato, pagos em pagamentos fixos mensais durante o período dos Serviços de Manutenção. | |  |
| 24. Padrões de Desempenho | 24.1 O Empreiteiro deverá realizar os Serviços de Manutenção para atingir e manter a Rodovia em conformidade com os Níveis de Serviço definidos nas Especificações. Deverá executar todas as Obras de acordo com os Padrões de Desempenho indicados nas Especificações. | |  |
| 25. Autocontrole de Qualidade e Segurança do Empreiteiro | 25.1 O Empreiteiro deve, durante a execução e conclusão das Obras e Serviços, manter um Sistema que deve garantir que os métodos e procedimentos de trabalho sejam adequados e seguros em todos os momentos e não representem quaisquer riscos evitáveis e perigos para a saúde, segurança e propriedade dos trabalhadores e agentes por ele empregados ou para quaisquer dos seus Subempreiteiros, usuários das rodovias, das pessoas que residam nas proximidades das rodovias contratadas e de qualquer outra pessoa que por acaso se encontre nas rodovias ou ao longo delas.  25.2 A menos que especificado de outra forma nas CPC, o Empreiteiro deverá estabelecer, dentro de sua própria estrutura organizacional, uma Unidade específica com pessoal qualificado, cuja tarefa é verificar continuamente o grau de cumprimento dos Níveis de Serviço necessários pelo Empreiteiro. Essa Unidade também será responsável pela geração e apresentação das informações necessárias pelo Empreiteiro para a documentação exigida conforme definido nas Especificações. A Unidade será responsável por manter informações detalhadas e completas das condições da Rodovia e por fornecer ao Gerente das Obras e Serviços Rodoviários todas as informações necessárias para uma gestão e manutenção eficiente da Rodovia. A Unidade também deve realizar as verificações dos Níveis de Serviço em estreita colaboração com o Gerente de Projeto.  25.3 A Unidade de Autocontrole do Empreiteiro mencionada na Subcláusula 25.2 das CGC deve relatar o nível de conformidade com os Níveis de Serviço necessários no formato padrão apresentado nas Especificações. | |  |
| 26. Requisitos Ambientais e de Segurança | 26.1 Durante todo o projeto (desenho), execução e conclusão das Obras e Serviços, e a correção de quaisquer defeitos neles, o Empreiteiro deverá:  (a) ter plena consideração pela segurança de todas as pessoas empregadas por ele e seus Subempreiteiros e manter o Local das Obras (na medida que esteja sob seu controle) ordenado e em condições apropriadas evitando que tais pessoas sejam colocadas em situação de perigo;  (b) fornecer e manter, às suas próprias custas, todos os guarda-corpos, cercas, sinais de alerta e vigilância, quando e onde for necessário ou exigido pela Subcláusula 18.3 do Contrato ou por qualquer autoridade devidamente constituída, para a proteção das Obras e Serviços ou para a segurança e comodidade dos seus trabalhadores e usuários das rodovias, o público ou outros; e  (c) tomar todas as medidas necessárias para proteger o meio ambiente (dentro e fora dos limites do Local das Obras) e para limitar os danos e inconveniências causadas às pessoas e propriedades como resultado da poluição, níveis de ruído e outras consequências de suas operações. | |  |
| 27. Ordens de Serviço para Obras de Melhorias e Obras de Emergência | 27.1 Obras de Melhorias e Obras de Emergência serão executadas pelo Empreiteiro com base nas Ordens de Serviço emitidas pelo Gerente de Projeto.  27.2 As Ordens de Serviço devem ser emitidas por escrito e devem incluir a data em que a Ordem de Serviço foi emitida e a assinatura do Gerente do Projeto. Duas cópias da Ordem de Serviço devem ser enviadas pelo Gerente do Projeto ao Empreiteiro, que deve imediatamente assinar uma cópia, incluindo a data de aceitação, e devolvê-la ao Gerente do Projeto.  27.3 Se o Empreiteiro tiver qualquer objeção a uma Ordem de Serviço, o Gerente de Obras e Serviços Rodoviários deverá notificar o Gerente de Projeto de seus motivos para tal objeção dentro de dez (10) dias da data de emissão da Ordem de Serviço. No prazo de cinco (5) dias após a objeção do Gerente de Obras e Serviços Rodoviários, o Gerente de Projeto deverá cancelar, modificar ou confirmar a Ordem de Serviço por escrito. | |  |
| 28. Procedimentos de Recebimento | 28.1 Quando todas as Obras e Serviços tiverem sido substancialmente concluídas e tiverem passado satisfatoriamente em quaisquer Testes de Conclusão prescritos no Contrato, o Empreiteiro poderá enviar uma Notificação para esse efeito ao Gerente de Projeto, acompanhada de uma declaração por escrito para terminar com a devida expedição qualquer trabalho pendente durante o Período de Responsabilidade por Defeito. Essa Notificação e declaração serão consideradas como uma solicitação do Empreiteiro para que o Gerente de Projeto emita um Termo de Recebimento em relação às Obras e Serviços. O Gerente de Projeto deverá, no prazo de vinte e um (21) dias a partir da data de entrega dessa Notificação, emitir para o Empreiteiro um Termo de Recebimento, declarando a data em que as Obras e Serviços foram substancialmente concluídos de acordo com o Contrato , ou dar instruções por escrito ao Empreiteiro, especificando todas as condições a serem cumpridas e todo o trabalho que deve ser executado pelo Empreiteiro antes da emissão de tal Certificado. O Gerente de Projeto também notificará o Empreiteiro de quaisquer defeitos nas Obras e Serviços que afetem a conclusão substancial que possam aparecer após tais instruções e antes da conclusão do Termo de Recebimento dentro de vinte e um (21) dias da conclusão, para a satisfação do Projeto Gerente, das Obras e Serviços assim especificados e corrigir quaisquer defeitos assim notificados.  28.2 Da mesma forma, de acordo com o procedimento estabelecido na Subcláusula 28.1, o Empreiteiro pode solicitar e o Gerente de Projeto deve emitir um Termo de Recebimento em relação a:  (a) qualquer Seção para a qual um Prazo de Conclusão separado tenha sido estipulado no Contrato,  (b) qualquer parte substancial das Obras e Serviços que tenha sido concluída de forma satisfatória para o Gerente de Projeto e, caso contrário, conforme previsto no Contrato, ocupado ou utilizado pelo Contratante, ou  (c) qualquer parte das Obras e Serviços que o Contratante tenha optado por ocupar ou usar antes da conclusão (quando tal ocupação ou uso anterior não estiver previsto no Contrato ou não tiver sido acordado pelo Contratante como medida provisória). | |  |
| 29. Obras de Emergência | 29.1 A necessidade de execução de Obras de Emergência é identificada em conjunto pelo Contratante e pelo Empreiteiro e o início da execução das Obras de Emergência sempre exigirá uma Ordem de Serviço emitida pelo Gerente do Projeto.  29.2 A execução das Obras de Emergência deverá ser solicitada pelo Empreiteiro com base nas perdas ou danos ocorridos em decorrência de fenômenos naturais (como fortes tempestades, inundações ou terremotos) com consequências imponderáveis, ou na possibilidade de ocorrência de danos ou perdas, ou a segurança de indivíduos, obras, serviços ou equipamentos em risco como resultado dos fenômenos naturais. Para caracterização das Obras de Emergência, o Empreiteiro deverá encaminhar um Relatório Técnico ao Gerente de Projeto solicitando a execução das Obras de Emergência e caracterizando a situação. Com base no referido relatório e em seu próprio julgamento da situação, o Gerente de Projeto pode emitir uma Ordem de Serviço para o Empreiteiro.  29.3 O Contratante ou mesmo as autoridades governamentais podem declarar uma Situação de Emergência com base na legislação local. Nesses casos, o Gerente de Projeto pode emitir uma Ordem de Serviço para Obras de Emergência para o Empreiteiro, mesmo sem que o Empreiteiro tenha feito uma solicitação.  29.4 Se o Empreiteiro não puder ou não quiser realizar essas obras imediatamente, o Contratante poderá realizar ou providenciar a realização das obras que julgar necessárias para evitar danos à Rodovia. Nesse caso, o Contratante, assim que possível após tal emergência, deverá notificar o Empreiteiro por escrito sobre a natureza da emergência, o trabalho a ser executado e os motivos para sua execução. Se as obras executadas ou encomendadas pelo Contratante foram obras que o Empreiteiro deveria ser obrigado a executar às suas próprias custas nos termos do Contrato, o Empreiteiro deverá pagar ao Contratante os custos razoáveis que o Contratante teve de suportar em relação a eles. Caso contrário, o custo dessas obras será arcado pelo Contratante. | |  |
| 30. Qualidade dos Materiais usados pelo Empreiteiro | 30.1 A qualidade dos materiais utilizados pelo Empreiteiro para a execução do Contrato deverá estar em conformidade com os requisitos das Especificações. Caso o Empreiteiro considere que devam ser utilizados materiais de qualidade superior aos indicados nas Especificações para garantir o cumprimento do Contrato, deverá utilizar esses materiais de melhor qualidade, sem ter direito a preços ou remunerações superiores.  30.2 Em nenhuma hipótese o Empreiteiro poderá fazer qualquer reclamação baseada na qualidade insuficiente dos materiais por ele utilizados, mesmo que o material utilizado tenha sido autorizado pelo Gerente do Projeto.  30.3 O Empreiteiro deverá realizar, às suas próprias custas, testes de laboratório e outros testes de que necessite para verificar se os materiais a serem utilizados atendem às Especificações, e deverá manter registros de tais testes. Se solicitado pelo Gerente de Projeto, o Empreiteiro deverá entregar os resultados dos testes. | |  |
| 31. Sinalização e Demarcação de Zonas de Trabalho e Desvios | 31.1 A fim de proteger a segurança dos usuários das vias, inclusive daquelas vias destinadas a veículos não motorizados e pedestres, o Empreiteiro será responsável por instalar e manter às suas próprias custas, sinalização e demarcação das zonas de trabalho, que, por sua vez, devem cumprir a legislação aplicável.  31.2 Se a execução de serviços e obras sob o contrato tiver que interferir no tráfego, o Empreiteiro deverá tomar as medidas necessárias para limitar essa interferência ao mínimo possível, bem como limitar qualquer perigo para os trabalhadores ou outros. Para isso, terá o direito de instalar, na faixa de domínio da rodovia, desvios provisórios, estruturas ou outras modificações a serem utilizadas pelo tráfego durante a execução das obras e serviços. O Empreiteiro deverá notificar o Gerente de Projeto de tais instalações temporárias.  31.3 Se a execução das Obras e Serviços pelo Empreiteiro tornar necessário o fechamento temporário de um trecho de rodovia, e um desvio de tráfego tiver que ser implementado em outras vias ou vias públicas, o Empreiteiro será responsável pela sinalização adequada do desvio, conforme as mesmas condições estabelecidas na Subcláusula 31.1 das CGC.  31.4 O Empreiteiro deverá informar as autoridades locais e a polícia local sobre tais atividades a serem realizadas por ele que podem causar quaisquer interrupções significativas ou alterações nos padrões normais de tráfego. Essas informações deverão ser feitas por escrito e, pelo menos, dentro de sete (7) dias antes do início das atividades. Mediante solicitação do Empreiteiro, o Contratante deverá auxiliar o Empreiteiro na coordenação com as autoridades locais e a polícia local. | |  |
| D. Alocação de risco | | |  |
| 32. Riscos do Contratante | 32.1 A partir da Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, na relação seguinte são indicados os riscos do Contratante, na medida em que afetam diretamente à execução das Obras e Serviços incluídos neste Contrato:  (a) guerra, hostilidades (quer a guerra seja declarada ou não), invasão, ato de inimigos estrangeiros;  (b) rebelião, revolução, insurreição, golpe militar ou usurpação de poder ou guerra civil;  (c) radiações ionizantes, contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou qualquer resíduo nuclear da combustão deste combustível nuclear, explosivo tóxico radioativo ou outras propriedades perigosas de qualquer conjunto nuclear explosivo ou componente nuclear do mesmo;  (d) tumulto, comoção ou desordem, a menos que exclusivamente restrito aos funcionários do Empreiteiro ou de seus Subempreiteiros e decorrentes da condução das Obras e Serviços;  (e) perda ou dano devido ao uso ou ocupação pelo Contratante de qualquer Seção inacabada ou parte das Obras, exceto conforme previsto no Contrato;  (f) qualquer fenômeno das forças da natureza contra o qual não se poderia razoavelmente esperar que um empreiteiro, mesmo, experiente tomasse precauções. | |  |
| 33. Riscos do Empreiteiro | 33.1 O Contratante carrega os riscos que este Contrato declara serem riscos do Contratante, e todos os outros riscos restantes são riscos do Empreiteiro. | |  |
| 34. Perda ou Dano de Propriedade; Acidente ou Lesão de Trabalhadores; Indenização | 34.1 Sujeito à Subcláusula 34.3 das CGC, o Empreiteiro indenizará e isentará o Contratante e seus funcionários e diretores de e contra todos e quaisquer processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e despesas, em relação à morte ou lesão de qualquer pessoa ou perda ou danos a qualquer propriedade decorrente da execução e por motivo de negligência do Empreiteiro ou de seus Subempreiteiros, ou de seus funcionários, diretores ou agentes, exceto quaisquer ferimentos, morte ou danos materiais causados por negligência do Contratante, seus empreiteiros, funcionários, dirigentes ou agentes.  34.2 Se qualquer processo for instaurado ou qualquer reivindicação for feita contra o Contratante que possa sujeitar o Empreiteiro à responsabilidade sob as CGC, Subcláusula 34.1, o Contratante deverá prontamente notificar o Empreiteiro e o Empreiteiro poderá às suas próprias custas e em nome do Contratante conduzir tais procedimentos ou reivindicações e quaisquer negociações para a resolução de desses procedimentos ou reivindicações.  Se o Empreiteiro não notificar o Contratante no prazo de prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento de tal notificação de que pretende realizar qualquer processo ou reivindicação, então o Contratante estará livre para conduzir o mesmo em seu próprio nome. A menos que o Empreiteiro não tenha notificado o Contratante dentro do prazo de vinte e oito (28) dias, o Contratante não fará nenhuma admissão que possa ser prejudicial à defesa de qualquer processo ou reivindicação.  O Contratante deverá, a pedido do Empreiteiro, fornecer toda a assistência disponível ao Empreiteiro na condução de tais procedimentos ou reivindicação, e será reembolsado pelo Empreiteiro por todas as despesas razoáveis incorridas ao fazê-lo.  34.3 O Contratante deverá indenizar e isentar de responsabilidade o Empreiteiro e seus funcionários, diretores e Subempreiteiros de qualquer responsabilidade por perda ou dano à propriedade do Contratante, exceto as Obras que ainda não foram recebidas, que sejam causadas por incêndio, explosão ou qualquer outras eventualidades, e que exceda o valor recuperável do seguro obtido de acordo com a Cláusula 35 das CGC, desde que o referido incêndio, explosão ou outras eventualidades não tenham sido causados por qualquer ato ou falha do Empreiteiro.  34.4 A Parte com direito às indenizações previstas nos termos desta Cláusula 34 das CGC, deverá tomar todas as providências ao seu alcance para mitigar eventuais prejuízos ou danos ocorridos. Na falta de tais providências pela Parte, a responsabilidade da outra Parte será reduzida de igual medida. | |  |
| 35. Seguro | 35.1 Na medida especificada nas CPC, o Empreiteiro deverá, às suas custas, contratar e manter em vigor, ou fazer com que sejam obtidos e mantidos em vigor, durante o período de execução do Contrato, os seguros estabelecidos abaixo nos valores, franquias e outras condições especificadas nas referidas CPC. A identidade das seguradoras e o modelo das apólices estarão sujeitas à aprovação do Contratante, que não deve negar injustificadamente tal aprovação.  (a) *Seguro contra Perda ou dano à Planta e Materiais*  Deverá cobrir perdas ou danos ocorridos antes da Conclusão.  (b) *Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros*  Deverá cobrir lesões corporais ou morte de Terceiros (inclusive do pessoal do Contratante) e prejuízos ou danos à propriedade relacionados às Obras e Serviços.  (c) *Seguro de Responsabilidade Civil para Veículos*  Deverá cobrir o uso de todos os veículos utilizados pelo Empreiteiro ou seus Subempreiteiro (pertencentes ou não a eles) relacionados à execução do Contrato.  (d) *Indenização por Acidentes de Trabalho*  De acordo com os requisitos legais aplicáveis em qualquer país onde o Contrato ou qualquer parte do Contrato está sendo executado.  (e) *Responsabilidade Civil do Contratante*  De acordo com os requisitos legais aplicáveis em qualquer país ou da região do país onde o Contrato está sendo executado.  (f) *Outros Seguros*  Os demais seguros os quais venham a ser definidos pelas Partes.  35.2 O Contratante deverá ser nomeado como cossegurado de acordo com todas as apólices de seguro contratadas pelo Empreiteiro de acordo com as CGC Subcláusula 35.1, exceto nas de Responsabilidade Civil de Terceiros, Indenização por Acidentes de Trabalho e Seguros de Responsabilidade Civil do Contratante, e os Subempreiteiros do Empreiteiro deverão ser incluídos como cossegurados em todas as apólices de seguro contratadas pelo Empreiteiro de acordo com as CGC Subcláusula 35.1, exceto para o Seguro de Carga durante o Transporte, Indenização por Acidentes de Trabalho e Seguros de Responsabilidade Civil do Contratante. A seguradora dispensará nessas apólices todos os seus direitos de sub-rogação contra cossegurados em relação a prejuízos e indenizações decorrentes da execução do Contrato.  35.3 O Empreiteiro deverá entregar ao Contratante certificados de seguro (ou cópias das apólices de seguro) como comprovação de que as apólices necessárias estão em pleno vigor e efeito. Os certificados deverão fixar num prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias de antecedência para comunicação ao Contratante do cancelamento ou de modificação significativa de uma apólice.  35.4 O Empreiteiro deverá certificar-se de que, quando aplicável, seu (s) Subempreiteiro (s) contrate (m) e mantenha (m) na vigência apólices de seguro para seu pessoal e seus veículos e para os trabalhos por ele (s), no âmbito do Contrato, a menos que esse (s) Subempreiteiro (s) esteja (m) coberto (s) pelas apólices contratadas pelo Empreiteiro.  35.5 Se o Empreiteiro deixar de contratar e/ou manter os seguros referidos na Subcláusula 35.1 das CGC, o Contratante poderá contratar e manter esses seguros, e deduzir posteriormente o valor dos prêmios pagos à seguradora de qualquer quantia devida ao Empreiteiro no âmbito do Contrato, ou poderá recuperar esse valor lançando-o como dívida a pagar do Empreiteiro.  35.6 Salvo disposição em contrário no Contrato, o Empreiteiro deverá elaborar e conduzir todas e quaisquer reivindicações previstas nas apólices contratadas conforme esta Cláusula 35 das CGC, e todas as quantias das indenizações devidas pelas seguradoras deverão ser pagas ao Empreiteiro. O Contratante deverá dar ao Empreiteiro toda a assistência que este solicitar. No que diz respeito a solicitações de indenização de seguro em que algum interesse do Contratante esteja envolvido, o Empreiteiro não dará nenhuma quitação nem entrará em acordo com a seguradora sem o consentimento prévio por escrito do Contratante. No que diz respeito a solicitações de indenização de seguro em que algum interesse do Empreiteiro esteja envolvido, o Contratante não dará nenhuma quitação nem entrará em acordo com a seguradora sem o consentimento prévio por escrito do Empreiteiro. | |  |
| 36. Condições Imprevistas | 36.1 Se, durante a execução do Contrato, o Empreiteiro encontrar no Local das Obras quaisquer condições físicas (além das condições climáticas) ou obstruções artificiais que até mesmo profissionais experientes seriam incapazes de prever antes da data constante do Acordo Contratual a partir de um exame consciencioso dos dados relativos à Rodovia (incluindo quaisquer dados e testes fornecidos pelo Contratante), ou a partir das informações que uma inspeção visual do Local teria proporcionado se o acesso ao Local estivesse liberado, ou de outros dados à sua disposição relacionados às Rodovias e apurar que, em consequência dessas condições ou obstruções, vá incorrer em custos e despesas adicionais ou vá necessitar prazo maior para executar suas obrigações contratuais, situações que não teriam ocorrido na ausência dessas condições físicas ou obstruções artificiais, o Empreiteiro notificará de imediato o Gerente do Projeto, por escrito, antes de realizar trabalhos adicionais ou usar outros equipamentos das Instalações ou Equipamentos do Empreiteiro,   * 1. as condições físicas ou obstruções artificiais encontradas no Local das Obras que não poderiam ser razoavelmente previstas;   2. o trabalho adicional e/ou Planta e Equipamento e/ou Equipamento do Empreiteiro necessários, incluindo as medidas que o Empreiteiro irá ou pretende tomar para superar tais condições ou obstruções;   3. a duração do atraso previsto, e   4. prováveis custos e despesas adicionais incorridos pelo Empreiteiro.   Ao receber do Empreiteiro a notificação prevista nesta Subcláusula 36.1 das CGC, o Gerente do Projeto deverá consultar imediatamente o Contratante e o Empreiteiro para decidir sobre as medidas necessárias para superar as condições físicas ou obstruções artificiais verificadas. Após consultá-los, o Gerente do Projeto dará instruções ao Empreiteiro, com cópia para o Contratante, sobre que medidas deverão ser tomadas.  36.2 Quaisquer custos e despesas adicionais razoáveis incorridos pelo Empreiteiro ao seguir as instruções do Gerente de Projeto para superar tais condições físicas ou obstruções artificiais referidas na Subcláusula 36.1 das CGC devem ser pagas pelo Contratante ao Empreiteiro na forma de um acréscimo ao Preço do Contrato.  36.3 Se o Empreiteiro estiver atrasado ou impedido na execução do Contrato devido a quaisquer dessas condições físicas ou obstruções artificiais referidas na Subcláusula 36.1 das CGC, o Prazo de Conclusão será prorrogado de acordo com a Cláusula 64 das CGC. | |  |
| 37. Mudança nas Leis e Regulamentos | 37.1 Se, após o prazo de vinte e oito (28) dias antes da data de apresentação da Oferta, no país onde o Local das Obras está localizado, qualquer lei, regulamento, decreto, ordem ou estatuto com força de lei for promulgado, revogado ou alterado (que será considerado como incluindo qualquer alteração na interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes) que subsequentemente afete os custos e despesas do Empreiteiro e/ou o Prazo de Conclusão, o Preço do Contrato será correspondentemente aumentado ou diminuído, e/ou o Prazo de Conclusão será razoavelmente ajustado na medida em que o Empreiteiro tenha sido afetado no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato. Não obstante o acima exposto, tais custos adicionais ou reduzidos não serão pagos ou creditados separadamente se os mesmos já tiverem sido contabilizados nas disposições de ajuste de preço, quando aplicável, de acordo com as CPC. | |  |
| 38. Força maior | 38.1 “Força Maior” deve ser entendida como qualquer circunstância que está além do controle razoável do Contratante ou do Empreiteiro, conforme o caso, na medida em que afeta diretamente a execução das Obras e Serviços contemplados neste Contrato, e que seja inevitável, apesar do cuidado razoável da parte afetada; esta definição deve incluir, sem limitação, o seguinte:  (a) guerra, hostilidades ou operações de caráter bélico (tenha ou não sido declarado o estado de guerra), invasão, ato do inimigo estrangeiro e guerra civil;  (b) rebelião, revolução, insurreição, motim, usurpação do governo civil ou militar, conspiração, tumulto, comoção civil e atos terroristas;  (c) confisco, nacionalização, mobilização ou requisição por ordem direta ou indireta de qualquer governo, autoridade de jure ou de facto, governante ou em virtude de qualquer outro ato ou omissão de qualquer estado local ou autoridade do governo municipal, estadual ou nacional;  (d) greve, sabotagem, bloqueio, embargo, restrição à importação, congestionamento portuário, falta dos meios normais de transporte público e comunicação, controvérsia industrial, naufrágio, escassez ou restrição de fornecimento de energia, epidemias, quarentena e praga;  (e) terremoto, deslizamento de terra, atividade vulcânica, incêndio, alagamento ou inundação, maremoto, tufão ou ciclone, furacão, tempestade, relâmpago ou outra condição climática extrema, onda de radicação ou de pressão ou outro desastre natural ou físico;  (f) escassez de mão de obra, materiais ou serviços públicos quando em decorrência de circunstâncias configurem Força Maior.  38.2 Se uma das Partes que se vir impedida, prejudicada ou atrasada em relação a qualquer obrigação contratual por evento de Força Maior deverá comunicar por escrito a outra Parte da ocorrência desse evento e as circunstâncias em que ocorreu, no prazo de 14 (quatorze) dias a partir da sua ocorrência.  38.3 A Parte que fizer essa comunicação ficará dispensada de cumprir com suas obrigações contratuais ou de uma obrigação contratual pontual, enquanto perdurar o evento de Força Maior e na medida em que essa Parte seja impedida, prejudicada ou atrasada. O Prazo de Conclusão será prorrogado de acordo com a Cláusula 64 das CGC.  38.4 A Parte ou Partes afetadas pelo evento de Força Maior envidarão todos os esforços possíveis para mitigar o seu efeito na execução do Contrato e para cumprir as suas obrigações contratuais, todavia, sem prejuízo do direito de qualquer uma das Partes de extinguir o Contrato, conforme as Subcláusula 38.6 das CGC.  38.5 Nenhum atraso ou descumprimento contratual por qualquer uma das Partes causado por eventos de Força Maior:  (a) constituirá descumprimento ou violação do Contrato, ou  (b) dar origem a qualquer reivindicação por danos ou custo ou despesa adicional ocasionada;  se na medida em que tal atraso ou inadimplência seja causado pela ocorrência de um evento de Força Maior.  38.6 Se a execução do Contrato for substancialmente impedida, prejudicada ou atrasada por um único período de mais de sessenta (60) dias ou um período total de mais de cento e vinte (120) dias devido a um ou mais eventos de Força Maior ocorridos durante a vigência do Contrato, as Partes buscarão uma solução que seja mutuamente satisfatória, que se não for encontrada facultará as Partes a extinguir o Contrato mediante notificação à outra Parte, sem prejuízo do direito de ambas de extinguir o Contrato, conforme a Subcláusula 59 das CGC.  38.7 No caso de extinção de acordo com a Subcláusula 38.6 das CGC, os direitos e obrigações do Contratante e do Empreiteiro serão aqueles especificados nas Subcláusulas 59.1.2 e 59.1.3 das CGC.  38.8 Não obstante o disposto na Subcláusula 38.5 das CGC, Força Maior não se aplicará a nenhuma obrigação relacionada a pagamentos do Contratante ao Empreiteiro no âmbito do Contrato. | |  |
| E. Garantias e responsabilidades | | |  |
| 39. Garantia do Prazo de Conclusão e Responsabilidade | 39.1 O Empreiteiro garante que atingirá os Níveis de Serviço especificados e a Conclusão das Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias (ou uma parte para a qual um prazo separado para conclusão seja especificado nas CPC) dentro dos cronogramas especificados nas CPC e nas Especificações, de acordo com a Subcláusula 10.2 das CGC, ou dentro de um prazo prorrogado a que o Empreiteiro terá direito de acordo com a Cláusula 64 das CGC deste documento.  39.2 Se o Empreiteiro deixar de atingir os Níveis de Serviço especificados dentro dos prazos contratualmente acordados conforme indicados nas Especificações, o Empreiteiro receberá pagamentos reduzidos pelos Serviços de Manutenção, por tal inadimplência e não como uma penalidade, de acordo com as Especificações.  39.3 Se o Empreiteiro não conseguir efetivar a Conclusão das Obras de Reabilitação e de Melhorias (ou uma parte para a qual um período separado para a conclusão seja especificado na Subcláusula 39.1 das CPC) dentro dos prazos contratualmente exigidos, o Empreiteiro deverá pagar ao Contratante uma indenização por danos e prejuízos e não como penalidade, de acordo com as CPC e as Especificações.  39.4 As reduções de pagamento e indenizações indicadas nas Subcláusulas 39.2 e 39.3 das CGC serão as únicas quantias devidas pelo Empreiteiro por tais inadimplências, e serão aplicadas para cada dia de atraso, de acordo com as CPC e as Especificações. O valor total de tais indenizações e reduções de pagamento não deve, em nenhum caso, exceder a “responsabilidade total” de acordo com a Cláusula 42 das CGC. O pagamento ou dedução de tais quantias não isentará o Empreiteiro de sua obrigação de concluir as Obras e Serviços, ou de qualquer outra de suas obrigações e responsabilidades nos termos do Contrato. | |  |
| 40. Garantia de Desempenho e Responsabilidade | 40.1 O Empreiteiro garante que durante os Testes de Desempenho ou Inspeções em relação às Obras de Reabilitação e Melhorias, e em relação às Obras de Emergência, a Rodovia e todas as suas partes estarão em conformidade com os Padrões de Desempenho estabelecidos nas Especificações correspondentes.  40.2 Se, por razões atribuíveis ao Empreiteiro, os níveis mínimos dos Padrões de Desempenho indicados nas Especificações correspondentes não forem atendidos no todo ou em parte, o Empreiteiro deverá, às suas custas e despesas, fazer tais mudanças, modificações e/ou acréscimos às Rodovias ou qualquer parte delas que possam ser necessárias para atender pelo menos o nível mínimo de tais Padrões. O Empreiteiro notificará o Contratante após a conclusão das mudanças, modificações e/ou adições necessárias, e deverá solicitar ao Contratante que repita o Teste ou Inspeção até que o nível mínimo dos Padrões seja alcançado. Se o Empreiteiro eventualmente deixar de cumprir o nível mínimo de Padrão de Desempenho, o Contratante pode considerar a extinção do Contrato, de acordo com a Subcláusula 59.2.2 das CGC.  40.3 Se, por razões atribuíveis ao Empreiteiro, os Padrões de Desempenho relativos às Obras de Reabilitação e de Melhorias indicados nas especificações correspondentes não forem atingidos no todo ou em parte, o Empreiteiro deverá, ao seu critério,  (a) fazer tais mudanças, modificações e/ou acréscimos às Obras e Serviços ou qualquer parte deles que sejam necessários para atingir os Padrões de Desempenho às suas custas e despesas, e deverá solicitar ao Contratante que repita o Teste, ou  (b) pagar uma indenização ao Contratante em relação às Obras e Serviços que não cumpram os Padrões de Desempenho de acordo com as disposições das Especificações correspondentes.  40.4 O pagamento de indenizações nos termos da Subcláusula 40.3 das CGC, até o limite da responsabilidade especificada nas CPC, deve satisfazer completamente as garantias do Empreiteiro sob a Subcláusula 40.1 das CGC, e o Empreiteiro não terá qualquer responsabilidade adicional perante o Contratante em relação isso. Após o pagamento de tais indenizações pelo Empreiteiro, o Gerente do Projeto emitirá o Certificado de Conclusão das Obras ou qualquer parte delas em relação às quais a indenização tenha sido paga. | |  |
| 41. Responsabilidade por Defeitos | 41.1 O Empreiteiro garante que as Obras e Serviços ou qualquer parte delas estarão livres de defeitos de projeto, engenharia, materiais e mão de obra das Obras e Serviços executados.  41.2 O Período de Responsabilidade por Defeitos será de doze (12) meses a partir da data de Conclusão do Contrato, ou dezoito (18) meses a partir da data do Certificado de Conclusão das Obras (ou qualquer parte dele), o que ocorrer primeiro, a menos que especificado caso contrário, nas CPC.  Se durante o Período de Responsabilidade por Defeitos qualquer defeito for encontrado no projeto, engenharia, materiais e mão de obra das Obras e Serviços executados pelo Empreiteiro, o Empreiteiro deverá prontamente, consultando e definindo com o Contratante a maneira adequada de reparar tais defeitos, procederá sem demora ao reparo, à retificação, à substituição ou de outra forma (conforme o Empreiteiro, ao seu critério determinar), restabelecimento, às suas custas, os tais defeitos, bem como qualquer dano à Rodovia causado por tais defeitos. O Empreiteiro não será responsável pelo reparo, substituição ou reparação de qualquer defeito ou de qualquer dano à Rodovia decorrente ou resultante da operação ou manutenção inadequada da Rodovia pelo Contratante após o recebimento.  41.3 As obrigações do Empreiteiro sob esta Cláusula 41 das CGC não se aplicam a  (a) quaisquer obras ou materiais que tenham uma vida normal mais curta do que o Período de Responsabilidade por Defeitos declarado aqui;  (b) quaisquer projetos (desenhos), especificações ou outros dados projetados, fornecidos ou especificados por ou em nome do Contratante ou quaisquer assuntos pelos quais o Empreiteiro tenha se eximido de responsabilidade neste documento;  (c) quaisquer outros materiais fornecidos ou qualquer outro trabalho executado por ou em nome do Contratante, exceto para o trabalho executado pelo Contratante nos termos da Subcláusula 41.6 das CGC.  41.4 O Contratante deverá enviar ao Empreiteiro uma notificação informando a natureza de quaisquer defeitos, juntamente com todas as evidências disponíveis, imediatamente após a descoberta dos mesmos. O Contratante deverá dar todas as oportunidades razoáveis para o Empreiteiro inspecionar tais defeitos.  41.5 O Contratante deve permitir ao Empreiteiro todo o acesso necessário ao Local das Obras para permitir que o Empreiteiro cumpra suas obrigações nos termos desta Cláusula 41 das CGC. O Empreiteiro poderá retirar do Local das Obras qualquer Planta e Equipamento que apresente defeito quando a natureza do defeito for tal que impossibilite que os reparos sejam efetuados com agilidade no Local das Obras.  41.6 Se o Empreiteiro deixar de iniciar as obras necessárias para reparar tal defeito ou eventuais danos à Rodovia decorrentes desse defeito dentro de um prazo razoável (em nenhum caso inferior a 15 (quinze) dias), tais trabalhos serão realizados pelo Contratante, após notificar o Empreiteiro, e os custos em que o Contratante tenha incorrido serão reembolsados pelo Empreiteiro, na medida do razoável, ou deduzidos de pagamentos por ele devidos ou de valores reivindicados da Garantia de Execução.  41.7 Caso a rodovia ou qualquer parte dela não puder ser usada por causa desse defeito e/ou do serviço de reparo desse defeito, o Período de Responsabilidade por Defeitos da Rodovia ou de outra parte, conforme o caso, será prorrogado por um período igual ao período em que a Rodovia ou outra parte não pôde ser utilizada devido a quaisquer dos motivos acima mencionados.  41.8 Exceto conforme disposto nas Cláusulas 40 e 41 das CGC, o Empreiteiro não será responsabilizado em hipótese alguma, seja em virtude do Contrato ou de lei, por defeitos na Rodovia ou em qualquer parte dela, na Planta e Equipamentos, no projeto ou engenharia ou trabalho executado que apareça após a Conclusão das Obras e Serviços, exceto quando tais defeitos resultarem de negligência grosseira, fraude, ação criminosa ou deliberada do Empreiteiro. | |  |
| 42. Limitação de Responsabilidade | 42.1 Exceto em casos de negligência criminal ou má conduta intencional,  (a) o Empreiteiro não será responsável perante o Contratante, seja em contrato, ato ilícito ou de outra forma, por qualquer perda ou dano indireto ou consequente, impossibilidade de uso, perda de produção ou lucros cessantes ou custos de juros, desde que essa exclusão não se aplique a qualquer obrigação do Empreiteiro de pagar indenização ao Contratante, e  (b) a responsabilidade total do Empreiteiro perante o Contratante, seja no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o limite especificado nas CPC. | |  |
| 43. Responsabilidade por Danos devido a Acidentes de Trânsito e Interrupções no Tráfego | 43.1 O Empreiteiro não pode ser responsabilizado por perdas ou danos de qualquer tipo decorrentes de acidentes de trânsito nas rodovias incluídas no Contrato, a menos que esses acidentes de trânsito tenham sido causados diretamente por buracos ou outros defeitos importantes da Rodovia abrangidos pelo Contrato que ele não conseguiu reparar em tempo hábil, por atos criminosos, por conduta dolosa ou negligência grosseira do Empreiteiro.  43.2 Sob nenhuma circunstância o Empreiteiro pode ser responsabilizado por perdas ou danos de qualquer tipo e por qualquer pessoa decorrente de interrupções de tráfego ou atrasos de tráfego na rodovia incluídos no Contrato, incluindo qualquer perda ou dano indireto ou consequente, impossibilidade de uso, perda de produção, ou perda de lucros ou custos de juros. | |  |
| F. Pagamento | | |  |
| 44. Preço do Contrato | 44.1 O Preço do Contrato deverá ser conforme especificado no Formulário do Acordo Contratual e será pago nas moedas indicadas na CPC.  44.2 Salvo indicação em contrário nas CPC, e salvo no caso de uma Alteração conforme previsto no Contrato, o Preço do Contrato será:  (a) Para Obras de Reabilitação, um preço fixo, não sujeito a qualquer alteração, a ser pago de acordo com o progresso da obra;  (b) Para Serviços de Manutenção, um preço fixo a ser pago em prestações mensais;  (c) Para Obras de Melhorias, o preço total estabelecido na Lista de Quantidades para este item;  (d) Para Obras de Emergência, a quantia provisória reservada para esse fim.  44.3 O Empreiteiro será considerado satisfeito quanto à correção e suficiência do Preço do Contrato, o qual, exceto quando disposto de outra forma no Contrato, deverá cobrir todas as suas obrigações nos termos do Contrato. | |  |
| 45. Pagamento Antecipado | 45.1 O Contratante deverá fazer o pagamento antecipado ao Empreiteiro dos valores e até a data indicada nas CPC, contra o fornecimento pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária Incondicional em uma forma e por um banco aceitável para o Contratante em valores e moedas iguais ao pagamento antecipado. A garantia permanecerá em vigor até que o pagamento antecipado seja reembolsado, mas o valor da garantia será reduzido progressivamente pelos valores reembolsados pelo Empreiteiro. Não haverá cobrança de juros no pagamento antecipado.  45.2 O Empreiteiro usará o pagamento antecipado apenas para pagar equipamentos, instalações, materiais e despesas de mobilização exigidas especificamente para a execução do Contrato. O Empreiteiro deve demonstrar que o pagamento antecipado foi usado desta forma, fornecendo cópias de faturas ou outros documentos ao Gerente de Projeto.  45.3 O pagamento antecipado será reembolsado deduzindo-se os valores proporcionais dos pagamentos devidos ao Empreiteiro, de acordo com a avaliação do percentual das Obras e Serviços concluídos conforme indicado nas CPC. | |  |
| 46. Lista de Quantidades | 46.1 A Lista de Quantidades deve conter itens para Grupos de Atividades que incluam a prestação de Serviços (medidos por Padrões de Desempenho) e Obras (medidos por unidade de resultados ou de produtos). A Lista de Quantidades de Obras deve incluir, quando aplicável, o preço global e o preço unitário para Obras de Reabilitação e as taxas unitárias para Obras de Melhorias e para Obras de Emergência.  46.2 Os Serviços de Manutenção deverão ser medidos e faturados separadamente e serão remunerados por um preço global pelo período do contrato, e pagos em pagamentos fixos mensais durante todo o período do Contrato. Os valores de remuneração dos Serviços de Manutenção são os indicados na Lista de Quantidades.  46.3 As Obras de Reabilitação serão remuneradas por Preço Global pelo período do Contrato, porém, indicando as quantidades de resultados susceptíveis à medição a serem executadas para que a Rodovia atinja os Padrões de Desempenho especificados no Documento de Licitação. Os pagamentos serão feitos de acordo com a execução dos tais resultados/produtos medidos e pagos em função dos resultados das obras executadas. Os preços serão os indicados na Lista de Quantidades.  46.4 As Obras de Melhorias serão remuneradas após aceitação pelo Contratante e serão pagas de acordo com o preço unitário do produto usando os preços incluídos na Lista de Quantidades.  46.5 Cada Ordem de Serviço para Obras de Emergência emitida pelo Gerente de Projeto incluirá um preço global para os trabalhos a serem executados. O preço global para as Obras de Emergência será apresentado pelo Empreiteiro ao Gerente de Projeto em cada emergência de acordo com as Cláusulas 29 e 61 das CGC e será preparado baseado nas Especificações e nos preços unitários incluídos na Lista de Quantidades para Obras de Emergência, e irá remunerar todas as Atividades de Emergência. Os preços incluem a conformidade com todos os Padrões de Desempenho descritos nas Especificações. Depois de aprovadas, as Obras de Emergência serão pagas à vista de acordo com o cronograma de pagamento proposto pelo Empreiteiro para a Emergência específica e aprovada pelo Contratante.  46.6 A Lista de Quantidades é usada para calcular o Preço do Contrato. Os valores para Serviços de Manutenção e Obras de Reabilitação são os preços fixos oferecidos na Oferta do Empreiteiro. O preço das Obras de Melhorias incluído no Contrato é uma estimativa com base nos preços unitários incluídos na Oferta do Empreiteiro. A Quantia Provisória incluída no Preço do Contrato é uma estimativa para uso quando autorizado pelo Contratante para Obras de Emergência e contingências. | |  |
| 47. Medição | 47.1 Os Serviços de Manutenção não serão medidos em volume; no entanto, o seu pagamento será afetado pelo cumprimento dos Padrões de Desempenho de acordo com a Cláusula 24 das CGC. Os Serviços de Manutenção serão cobrados em valores fixos mensais de acordo com o valor da Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção, começando na Data de Início. Os pagamentos sofrerão Reduções caso os Padrões de Desempenho não sejam atingidos, conforme definido nas Especificações. As Reduções por não conformidade ou cumprimento com os Padrões de Desempenho serão aplicadas diariamente para o período em que a Rodovia não atingir os Padrões de Desempenho, de acordo com a metodologia indicada nas Especificações.  47.2 As Obras de Reabilitação serão medidas conforme indicado nas CPC, com base na quantidade de resultados real de trabalho conforme definido nas Especificações, concluídas pelo Empreiteiro e aprovadas pelo Gerente de Projeto. Os preços serão os indicados na Lista de Quantidades.  47.3 As Obras de Melhorias serão medidas conforme especificado nas CPC e de acordo com a unidade de medida utilizada para o preço unitário do produto incluído na Lista de Quantidades. Os preços serão os indicados na Lista de Quantidades.  47.4 Obras de Emergência não serão medidas e serão cobradas de acordo com o Cronograma de Pagamento acordado para cada Obra de Emergência específica, conforme aprovado pelo Contratante. | |  |
| 48. Ajustes de Preço | 48.1 Os preços serão ajustados pelas flutuações no custo dos insumos somente se previstos nas CPC. Se assim for, os valores atestados em cada Certificado de Pagamento, após dedução do Pagamento Antecipado, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de correção de preços aos valores de pagamento devidos em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo se aplica a cada moeda do Contrato:  **Pc = Ac + Bc Imc/Ioc**  Onde:  Pc é o fator de ajuste correspondente à parcela do Preço do Contrato que deve ser paga em moeda específica, “c”;  Ac e Bc são coeficientes[[[20]](#footnote-21)](https://translate.googleusercontent.com/translate_f" \l "_ftn16) especificado nas CPC representando, respectivamente, as parcelas não ajustáveis e ajustáveis do Preço do Contrato que devem ser pagas na moeda específica “c”;  Imc é o índice prevalente no final do mês sendo faturado e Ioc é o índice prevalente vinte e oito (28) dias antes da abertura da Licitação para insumos a pagar; ambos na moeda específica “c”.  48.2 Se o valor do índice for alterado após ele ter sido usado em um cálculo, o cálculo deve ser corrigido e um ajuste deve ser feito no próximo Certificado de Pagamento. O valor do índice será considerado para levar em consideração todas as mudanças no custo devido a flutuações nos custos. | |  |
| 49. Demonstrações Mensais e Pagamentos | 49.1 O Empreiteiro deve apresentar ao Gerente de Projeto demonstrações mensais no formato indicado nas Especificações, do preço estimado dos Serviços de Manutenção, Obras de Reabilitação, Obras de Melhorias e Obras de Emergência em itens separados cobrindo as Obras e Serviços para o mês correspondente.  49.2 O Gerente de Projeto deve verificar a demonstração mensal do Empreiteiro e certificar dentro de quatorze (14) dias o valor a ser pago ao Empreiteiro.  49.3 O valor dos Serviços executados deve ser certificado pelo Gerente de Projeto levando em consideração o preço mensal incluído na Lista de Quantidades para Serviços de Manutenção e o cumprimento dos Padrões de Desempenho para os Serviços de Manutenção ajustados para quaisquer reduções de pagamento de acordo com Subcláusula 47.1.  49.4 O valor das Obras executadas deverá ser certificado pelo Gerente de Projeto considerando o valor das quantidades de produtos executados e os preços da Lista de Quantidades.  49.5 Em consideração a informações mais recentes, o Gerente de Projeto pode excluir qualquer item incluído em um certificado anterior ou reduzir a proporção de qualquer item que foi certificado anteriormente. | |  |
| 50. Pagamentos | 50.1 Os pagamentos serão ajustados para deduzir pagamentos antecipados, retenções e reduções por não cumprir com os Padrões de Desempenho para Serviços de Manutenção. O Contratante deverá pagar ao Empreiteiro os valores certificados pelo Gerente de Projeto de acordo com a Cláusula 49 das CGC, no prazo de vinte e oito (28) dias a partir da data de cada certificado. Se o Contratante fizer um pagamento atrasado, o Empreiteiro receberá pagamento com juros sobre o pagamento atrasado no pagamento subsequente. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data em que o pagamento em atraso for efetuado à taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são efetuados.  50.2 Se um valor certificado for aumentado em um certificado posterior ou como resultado de uma sentença do CRC ou ERC ou de um Árbitro, o Empreiteiro receberá juros sobre o pagamento atrasado conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros serão calculados a partir da data em que o referido acréscimo teria sido certificado na ausência da controvérsia. A taxa de juros será determinada de acordo com a Subcláusula 50.1.  50.3 Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão feitos nas proporções das moedas que constituem o Preço do Contrato.  50.4 Os itens das Obras para os quais nenhuma taxa ou preço foi inserido na Lista de Quantidades não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras taxas e preços no Contrato. | |  |
| 51. Retenções e Reduções | 51.1 O Contratante deverá reter a porcentagem indicada nas CPC de cada pagamento devido ao Empreiteiro para Obras de Reabilitação e Melhorias, exceto para os tipos de obras especificados nas CPC. Os pagamentos fixos mensais pagos regularmente para Serviços de Manutenção com base no desempenho não estarão sujeitos a retenções, a menos que indicado nas CPC.  51.2 Assim que as Obras de Reabilitação e Melhorias forem concluídas, o Empreiteiro receberá metade do total retido; a outra metade será reembolsada quando decorridos doze (12) meses e depois que o Gerente do Projeto tenha certificado que todos os Defeitos notificados ao Empreiteiro foram corrigidos antes do término deste período.  51.3 Após a conclusão de todas as Obras e Serviços, o Empreiteiro pode substituir a retenção por uma garantia Bancária “sob demanda”.  51.4 A redução dos pagamentos mensais pelos Serviços de Manutenção devido ao não cumprimento dos Níveis de Serviço será feita conforme indicado na Subcláusula 47.1 das CGC. O valor da Redução correspondente aos dias em que a Rodovia não cumpriu os Padrões de Desempenho não será pago ou reembolsado, mesmo após o Empreiteiro restabelecer os níveis de qualidade para os padrões exigidos pelo Contrato. | |  |
| 52. Taxas e Impostos | 52.1 Salvo disposição específica em contrário no Contrato, o Empreiteiro arcará e pagará todos os impostos, direitos, tributos e encargos cobrados do Empreiteiro, de seus Subempreiteiros ou seus funcionários por todas as autoridades governamentais municipais, estaduais ou nacionais em relação às Obras e Serviços, quer dentro ou fora do país do Local das Obras.  52.2 Se quaisquer isenções fiscais, reduções, concessões ou privilégios fiscais estiverem disponíveis para o Empreiteiro no país onde o Local das Obras estiver localizado, o Contratante deverá envidar seus melhores esforços para permitir que o Empreiteiro se beneficie de qualquer economia com tributos, na extensão máxima permitida.  52.3 Para efeitos do Contrato, fica acordado que o Preço do Contrato especificado no Formulário do Acordo Contratual se baseia nos impostos, direitos, taxas e encargos vigentes 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da Oferta no país do Local das Obras (doravante denominado “Imposto”). Na ocorrência de aumento ou redução na alíquota do Imposto, criação de novo Imposto, extinção de Imposto existente ou de mudanças na interpretação ou aplicação de qualquer Imposto no decorrer da execução do Contrato, que tenham sido ou serão lançados em nome do Empreiteiro, de Subempreiteiros ou seus funcionários em razão da execução do Contrato, o Preço do Contrato será ajustado de forma justa levando totalmente em consideração qualquer alteração do Preço do Contrato para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo com a Cláusula 37 destas CGC. | |  |
| 53. Garantias | 53.1 Emissão de Garantias  O Empreiteiro fornecerá as garantias listadas abaixo em favor do Contratante nos prazos, valores e formas especificados a seguir.  53.2 Garantia de Pagamento Antecipado  53.2.1 O Empreiteiro deverá fornecer, no prazo de vinte e oito (28) dias da notificação de adjudicação do contrato, uma garantia no mesmo valor do pagamento antecipado, que será calculado de acordo com as CPC correspondentes ao Acordo Contratual, e na mesma moeda ou moedas.  53.2.2 A garantia deverá estar no formato previsto do Documento de Licitação ou em outro formato que tenha sido aceito pelo Contratante. O valor da garantia será reduzido na proporção do valor das Obras e Serviços executados e pagos ao Empreiteiro de tempos em tempos, e se tornará automaticamente nulo e sem efeito quando o valor total do pagamento antecipado for recuperado pelo Contratante. A garantia será devolvida ao Empreiteiro imediatamente após o seu vencimento.  53.3 Garantia de Execução  53.3.1 O Empreiteiro deverá, no prazo de vinte e oito (28) dias da notificação de adjudicação do Contrato, fornecer uma garantia pela devida execução do Contrato no valor especificado nas CPC.  53.3.2 A Garantia de Execução será denominada na moeda ou moedas do Contrato, ou em moeda livremente conversível que o Contratante considere aceitável, e deverá ser emitida de acordo com um dos modelos de garantias fornecidas no Documento de Licitação, conforme estipulado pelo Contratante nas CPC, ou de acordo com outro modelo que o Contratante considere aceitável.  53.3.3 A Garantia de Execução se tornará automaticamente nula e sem efeito dentro de doze (12) meses após a Conclusão de todas as Obras e Serviços nos termos do Contrato, se ocorrer a prorrogação do Período de Responsabilidade por Defeitos para qualquer parte das Obras de acordo com o Subcláusula 41.8 das CGC deste documento, o Empreiteiro emitirá uma garantia adicional em um valor proporcional ao Preço do Contrato dessa parte. A garantia será devolvida ao Empreiteiro imediatamente após o seu vencimento. | |  |
| 54. Certificado de Conclusão | 54.1 O Empreiteiro solicitará que o Gerente de Projeto emita um Certificado de Conclusão das Obras de Reabilitação, Obras de Melhorias e Obras de Emergência, ou parte delas, conforme apropriado, e o Gerente de Projeto o fará após determinar que as obras foram realmente concluídas. | |  |
| 55. Demonstração Final | 55.1 O Empreiteiro deve fornecer ao Gerente de Projeto uma demonstração detalhada do valor total que o Empreiteiro considera devido a ele nos termos do Contrato antes do final do Período de Responsabilidade por Defeitos. O Gerente de Projeto deve emitir um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificar qualquer pagamento final devido ao Empreiteiro no prazo de cinquenta e seis (56) dias após o recebimento da Demonstração Final do Empreiteiro, no caso de estar correto e completo. Caso contrário, o Gerente de Projeto deverá emitir dentro de cinquenta e seis (56) dias um cronograma que estabeleça o escopo das correções ou acréscimos necessários. Se a Demonstração Final ainda for insatisfatória após ter sido reapresentada, o Gerente de Projeto decidirá sobre o valor a pagar ao Empreiteiro e emitirá um Certificado de Pagamento. | |  |
| 56. Quitação | 56.1 Após a apresentação da Demonstração Final, o Empreiteiro dará ao Gerente do Projeto, uma quitação por escrito confirmando que o total da Demonstração Final representa a liquidação total e definitiva de todos os valores devidos ao Empreiteiro previstos no Contrato ou dele decorrentes. Desde que essa quitação se torne efetiva somente após o pagamento devido de acordo com o Certificado de Pagamento Final emitido de acordo com a Cláusula 55 ter sido efetuado e a Garantia de Execução referida na Subcláusula 53.3, se houver, tiver sido devolvida ao Empreiteiro. | |  |
| 57. Desenhos Técnicos “como Construídos” (*“as-built drawings”*) e Manuais | 57.1 Se forem necessários Desenhos Técnicos “como construídos” (ou desenhos de registro) e/ou manuais, o Empreiteiro deverá fornecê-los até as datas indicadas nas CPC.  57.2 Se o Empreiteiro não fornecer os Desenhos Técnicos “como construídos” (ou desenhos de registro) e/ou manuais, nas datas indicadas nas CPC, ou se eles não receberem a aprovação do Gerente de Projeto, este deverá reter o valor declarado nas CPC dos pagamentos devidos ao Empreiteiro. | |  |
| G. Remédios | | |  |
| 58. Suspensão | 58.1 O Contratante pode solicitar ao Gerente do Projeto, mediante notificação ao Empreiteiro, que ordene que o Empreiteiro suspenda o cumprimento de qualquer ou todas as suas obrigações nos termos do Contrato. Essa notificação deverá especificar a obrigação cuja execução deve ser suspensa, a data efetiva da suspensão e as razões para tal. O Empreiteiro deverá então suspender o cumprimento dessa obrigação (exceto aquelas obrigações necessárias para o cuidado ou preservação do Local das Obras e das próprias Obras) até que seja ordenado por escrito para retomar tal cumprimento pelo Gerente de Projeto.  Se, em virtude de ordem de suspensão dada pelo Gerente do Projeto, que não seja devido a inadimplemento ou violação contratual pelo Empreiteiro, a suspensão da execução das suas obrigações se estender por período cumulativo superior a 90 (noventa) dias, o Empreiteiro poderá, mediante comunicação ao Gerente do Projeto, a qualquer momento enquanto vigorar a suspensão, solicitar que o Contratante determine, no prazo de 28 (vinte e oito) dias a partir do recebimento da comunicação, a retomada da execução ou que requeira, e posteriormente mande, proceder à execução de modificação de acordo com a Subcláusula CGC 63.1, excluído o cumprimento das obrigações suspensas do Contrato.  Se o Contratante descumprir esse prazo, o Empreiteiro pode, por meio de uma nova notificação ao Gerente do Projeto, decidir tratar a suspensão como extinção do Contrato nos termos da Subcláusula 59.1 das CGC.  58.2 Se  (a) o Contratante deixar de pagar ao Empreiteiro qualquer quantia devida nos termos do Contrato dentro do período especificado, deixar de aprovar qualquer fatura ou comprovante sem justa causa nos termos do Contrato, ou cometer uma violação substancial do Contrato, o Empreiteiro poderá cobrar do Contratante, mediante notificação, o pagamento dessa quantia, acrescida de juros conforme estipulado na Subcláusula 50.1 das CGC, exigir a aprovação de tal fatura ou comprovante, ou especificar a violação ocorrida e exigir que o Contratante corrija o mesmo, conforme o caso. Se o Contratante deixar de pagar essa quantia acrescida de juros, deixar de aprovar essa fatura ou comprovante ou de explicar por que motivos se recusa a dar essa aprovação, ou deixar de remediar a violação ou tomar medidas para remediar a violação no prazo de quatorze (14) dias após recebimento da notificação do Empreiteiro; ou  (b) o Empreiteiro for incapaz de cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato por qualquer motivo imputável ao Contratante, incluindo, mas não se limitando à falha do Contratante em fornecer posse ou acesso ao Local das Obras, não obter autorizações necessárias junto a órgão da administração para a execução e/ou conclusão das Obras e Serviços, então,  o Empreiteiro poderá, mediante notificação ao Contratante com 14 (quatorze) dias de antecedência, suspender o cumprimento de todas ou qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato ou reduzir a taxa de progresso.  58.3 Se a execução das obrigações do Empreiteiro for suspensa ou a taxa de progresso for reduzida de acordo com esta Cláusula 58 das CGC, então o Prazo de Conclusão será prorrogado de acordo com a Subcláusula 64 das CGC, e todos e quaisquer custos ou despesas adicionais incorridos como resultado dessa suspensão ou redução serão pagos pelo Contratante ao Empreiteiro, além do Preço do Contrato, exceto no caso de ordem de suspensão ou redução na taxa de progresso em razão da inadimplência ou violação do Contrato pelo Empreiteiro.  58.4 Durante o período de suspensão, o Empreiteiro não removerá do Local das Obras nenhuma Planta e Equipamento ou qualquer Equipamento do Empreiteiro sem o consentimento prévio por escrito do Contratante. | |  |
| 59. Extinção | 59.1 Extinção por conveniência do Contratante  59.1.1 O Contratante poderá, a qualquer momento, extinguir o Contrato por qualquer motivo, mediante notificação de extinção ao Empreiteiro conforme a presente Subcláusula 59.1 das CGC.  59.1.2 Após o recebimento da notificação de extinção nos termos da Subcláusula 59.1.1 das CGC, o Empreiteiro deverá, imediatamente ou na data especificada na notificação de extinção:  (a) suspender todos os trabalhos adicionais, exceto aqueles que o Contratante possa especificar na notificação de extinção com o único propósito de proteger aquela parte das Obras e Serviços já executada, ou qualquer trabalho necessário para deixar o Local das Obras em condições de limpeza e segurança;  (b) extinguir todos os subcontratos, exceto aqueles a serem atribuídos ao Contratante nos termos do parágrafo (d) (ii) abaixo,  (c) remover todo o Equipamento do Empreiteiro do Local das Obras, repatriar o pessoal do Empreiteiro e de seus Subempreiteiros do Local das Obras, remover do Local quaisquer detritos, lixo e entulho de qualquer tipo e deixar todo o Local em uma condição limpa e segura.  (d) Além disso, o Empreiteiro, sujeito ao pagamento especificado na Subcláusula 59.1.3 das CGC, deverá  (i) entregar ao Contratante as partes das Obras executadas pelo Empreiteiro, até a data de extinção,  (ii) na medida do que for juridicamente possível, ceder ao Contratante todos os direitos, títulos e benefícios das Obras e Serviços e das Instalações e Equipamentos do Empreiteiro, a partir da data de extinção e, conforme possa ser exigido pelo Contratante, em quaisquer subcontratos celebrados entre o Empreiteiro, e seus Subempreiteiros; e  (iii) entregar ao Contratante todos os desenhos técnicos de que não é proprietário, especificações e outros documentos preparados pelo Empreiteiro ou seus Subempreiteiros na data de extinção em relação às Obras.  59.1.3 Em caso de extinção do Contrato nos termos da Subcláusula 59.1.1 das CGC, o Contratante deverá pagar ao Empreiteiro os seguintes valores:  (a) o Preço do Contrato, devidamente atribuível às partes das Obras e Serviços executados pelo Empreiteiro a partir da data de extinção,  (b) os custos razoavelmente incorridos pelo Empreiteiro na remoção do Equipamento do Empreiteiro do Local das Obras e na repatriação do seu pessoal e seus Subempreiteiros,  (c) quaisquer valores a serem pagos pelo Empreiteiro aos seus Subempreiteiros, em relação a extinção de quaisquer subcontratos, incluindo quaisquer encargos de cancelamento,  (d) os custos incorridos pelo Empreiteiro para proteger e deixar o Local das Obras em uma condição limpa e segura de acordo com o parágrafo (a) da Subcláusula 59.1.2 das CGC,  (e) o custo do cumprimento de todas as outras obrigações, compromissos e reivindicações que o Empreiteiro possa de boa-fé ter assumido com terceiros em relação ao Contrato e que não sejam cobertos pelos parágrafos (a) a (d) acima.  59.2 Extinção por descumprimento do Empreiteiro  59.2.1 O Contratante, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos à sua disposição, pode extinguir imediatamente o Contrato nas seguintes circunstâncias, notificando o Empreiteiro da extinção e seus motivos, com referência a esta Cláusula 59.2 do CG:  (a) se a falência ou insolvência do Empreiteiro, recebimento de ordem ao administrador judicial, composição de credores ou, se o Empreiteiro for uma empresa, aprovação de resolução ou emissão de ordem para sua liquidação, que não seja liquidação para fins de fusão ou reconstrução, nomeação de depositário judicial para qualquer parte dos seus empreendimentos ou ativos, ou se o Empreiteiro tomar ou for objeto de qualquer outra medida análoga em consequência de dívida;  (b) se o Empreiteiro ceder ou transferir o Contrato ou qualquer direito ou interesse nele em violação do disposto na Cláusula 13 das CGC;  (c) se o Empreiteiro, na opinião do Contratante, tiver se envolvido em Práticas Proibidas na concorrência ou na execução do Contrato, conforme estabelecido nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, indicadas na Cláusula 66.1 destas CGC; e  (d) se o Empreiteiro impedir substancialmente o exercício dos direitos do Banco de realizar auditorias, não obstante as disposições da Subcláusula 66.1 (f) destas CGC.  59.2.2 Se o Empreiteiro:  (a) abandonar ou negar-se a cumprir o Contrato;  (b) sem motivo válido deixar de iniciar os trabalhos prontamente na Rodovia ou suspender (exceto de acordo com a Subcláusula 58.2 das CGC) o progresso da execução do Contrato por mais de vinte e oito (28) dias após o recebimento de uma instrução por escrito do Contratante para prosseguir,  (c) persistentemente deixar de executar o Contrato de acordo disposições contratuais, sendo tal falha definida nas CPC, ou persistentemente negligenciar de outra forma o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato sem justa causa,  (d) recusar ou for incapaz de fornecer materiais, serviços ou mão de obra suficientes para executar e concluir as Obras e Serviços da maneira especificada no programa fornecido conforme a Cláusula 17 das CGC, a taxas de progresso que dão uma garantia razoável ao Contratante de que o Empreiteiro pode atingir a conclusão as Obras e Serviços dentro Prazo de Conclusão ou de eventual prorrogação,  então, o Contratante poderá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que tenha no âmbito do Contrato, notificar o Empreiteiro, informando a natureza do inadimplemento e solicitando que sane a situação. Se o Empreiteiro não sanar ou tomar medidas para sanar tal situação no prazo de 14 (quatorze) dias a partir do recebimento da notificação, o Contratante poderá extinguir o Contrato imediatamente, mediante notificação de extinção ao Empreiteiro evocando essa Subcláusula 59.2 das CGC.  59.2.3 Após o recebimento da notificação de extinção de acordo com as Subcláusulas 59.2.1 ou 59.2.2 das CGC, o Empreiteiro deverá, imediatamente ou na data especificada na notificação de extinção,  (a) interromper todos os trabalhos adicionais, exceto aqueles que o Contratante especifique na notificação de extinção cuja finalidade seja exclusivamente proteger partes das Obras e Serviços já executados, ou qualquer trabalho que seja necessário para deixar o Local em condições de limpeza e segurança;  (b) extinguir todos os subcontratos, exceto aqueles a serem atribuídos ao Contratante baseados na solicitação por escrito do Contratante,  (c) entregar ao Contratante todos os desenhos técnicos, especificações e outros documentos preparados pelo Empreiteiro ou seus Subempreiteiros a partir da data de extinção em relação às Obras e Serviços.  59.2.4 O Empreiteiro terá o direito de receber o Preço do Contrato atribuível às Obras e Serviços executados a partir da data de extinção, e os custos, se houver, incorridos na proteção e na saída do Local das Obras em uma condição limpa e segura de acordo com o parágrafo (a) da Subcláusula 59.2.3 das CGC. Quaisquer quantias devidas ao Contratante pelo Empreiteiro acumuladas antes da data de extinção serão deduzidas do valor a ser pago ao Empreiteiro nos termos deste Contrato.  59.3 Extinção pelo Empreiteiro  59.3.1 Se  (a) o Contratante deixou de pagar qualquer quantia devida ao Empreiteiro nos termos do Contrato dentro do período especificado, não aprovou qualquer fatura ou documentos de suporte sem justa causa de acordo com a Cláusula 50 das CGC, ou incorreu em uma violação substancial do Contrato, o Empreiteiro pode enviar uma notificação ao Contratante onde exige o pagamento dessa quantia, com juros conforme estipulado na Subcláusula 50.2 das CGC, exige a aprovação dessa fatura ou documentos de suporte, ou especifica a violação e exige que o Contratante remedeie o mesmo, conforme deve ser o caso. Se o Contratante deixar de pagar essa quantia acrescida de tais juros, deixar de aprovar a referida fatura ou documentos de suporte ou explicar por que motivos se recusa a dar sua aprovação, deixar de remediar a violação ou de tomar medidas para remediar a violação dentro de quatorze (14) dias após o recebimento da Notificação do Empreiteiro; ou  (b) o Empreiteiro for incapaz de cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato por qualquer motivo imputável ao Contratante, incluindo, mas não se limitando à falha do Contratante em fornecer posse ou acesso ao Local das Obras ou a outras áreas ou falha em obter qualquer autorização governamental sob a responsabilidade do Contratante e necessária para a execução e/ou conclusão das Obras e Serviços,  então, o Empreiteiro pode enviar uma Notificação ao Contratante, e se este deixar de pagar a quantia pendente, de aprovar a fatura ou documentos de suporte, de explicar por que motivos se recusa a dar sua aprovação ou remediar a violação no prazo de vinte e oito (28) dias a partir da referida Notificação, ou se o Empreiteiro ainda for incapaz de cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato por qualquer motivo imputável ao Contratante no prazo de vinte e oito (28) dias a partir da referida Notificação, o Empreiteiro pode por uma Notificação adicional ao Contratante referente a esta Subcláusula 59.3.1 das CGC, extinguir imediatamente o Contrato.  59.3.2 O Empreiteiro pode extinguir o Contrato imediatamente, notificando o Contratante para esse efeito, referindo-se a esta Subcláusula 59.3.2 das CGC, se o Contratante, entrar em caso de falência ou insolvência, tiver uma ordem de recebimento emitida contra ele, composição de credores ou, se for uma empresa, em caso de aprovação de resolução ou emissão de ordem para sua liquidação (que não seja liquidação para fins de fusão ou reconstrução), nomeação de depositário judicial para qualquer parte dos seus empreendimentos ou ativos, ou se o Contratante tomar ou sofrer qualquer outra ação análoga em decorrência de dívida.  59.3.3 Se o Contrato for extinguido de acordo com as Subcláusulas 59.3.1 ou 59.3.2 das CGC, o Empreiteiro deverá imediatamente:  (a) cessar todos os trabalhos adicionais exceto os que possam ser necessários para proteger aquela parte da rodovia já executada, ou qualquer trabalho necessário para deixar o Local das Obras em uma condição limpa e segura,  (b) extinguir todos os subcontratos, exceto aqueles a serem transferidos ao Contratante nos termos do parágrafo (d) (ii),  (c) remover todo o Equipamento do Empreiteiro do Local das Obras e repatriar o pessoal do Empreiteiro e de seus Subempreiteiros do Local das Obras; e  (d) Além disso, o Empreiteiro sujeito ao pagamento especificado na Subcláusula 59.3.4 das CGC, deverá;  (i) entregar ao Contratante as partes da Rodovia executadas pelo Empreiteiro até a data da extinção,  (ii) na medida do que for juridicamente possível, ceder ao Contratante todos os direitos, títulos e benefícios do Empreiteiro à Rodovia e à Planta e Equipamentos a partir da data de extinção e, conforme possa ser exigido pelo Contratante, em quaisquer subcontratos celebrados entre o Empreiteiro e seus Subempreiteiros,  (iii) entregar ao Contratante todos os desenhos técnicos, especificações e outros documentos preparados pelo Empreiteiro ou seus Subempreiteiros a partir da data de extinção em relação às Obras e Serviços.  59.3.4 Se o Contrato for extinguido de acordo com as Subcláusulas 59.3.1 ou 59.3.2 das CGC, o Contratante deverá pagar ao Empreiteiro todos os pagamentos especificados na Subcláusula 59.1.3 das CGC e uma compensação razoável por todas as perdas, exceto perdas de lucro, ou danos sofridos pelo Empreiteiro decorrentes de, relacionados com ou em consequência da extinção.  59.3.5 A extinção pelo Empreiteiro de acordo com esta Subcláusula 59.3 das CGC, ocorrerá sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que o Empreiteiro possa exercer no lugar ou além dos direitos conferidos pela Subcláusula 59.3 das CGC.  59.4 Nestas CGG Cláusula 59, no cálculo de quaisquer quantias devidas pelo Contratante ao Empreiteiro, deve-se levar em consideração qualquer quantia anteriormente paga pelo Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, incluindo qualquer pagamento antecipado de acordo com o Contrato. | |  |
| H. Quantia Provisória | | |
| 60. Quantia Provisória | | 60.1 “Quantia Provisória” significa uma quantia incluída no Contrato para uso em Obras de Emergência e contingências quando assim autorizada pelo Contratante, que pode ser usada (ou não), no todo ou em parte, de acordo com as instruções do Contratante. O Empreiteiro somente terá direito aos valores relativos às obras, fornecimentos ou contingências a que se referem as Quantias Provisórias em questão, conforme determinado pelo Gerente do Projeto, de acordo com esta Cláusula. |
| 61. Uso das Quantias Provisórias para Obras de Emergência | | 61.1 Depois de detectar uma situação que, na opinião do Empreiteiro, justifique a execução de Obras de Emergência ou de outra forma conforme definido na Cláusula 29 das CGC, o Empreiteiro deverá apresentar um Relatório Técnico ao Gerente de Projeto caracterizando a situação e declarando as quantidades estimadas de obras para corrigir a situação de emergência, e uma cotação de Preço Global para as Obras de Emergência a serem realizadas. A cotação de preços deve ser baseada nas Especificações estabelecidas na Seção VI, usando os preços unitários incluídos na Lista de Quantidades para Obras de Emergência.  61.2 Se a execução das Obras de Emergência exigir qualquer atividade não precificada na Lista de Quantidades, o Empreiteiro usará os detalhamentos dos preços incluídos na Oferta do Empreiteiro, a fim de formar os preços unitários dos itens não precificados a serem incluídos na Cotação de Preços das Obras Emergenciais, todas de acordo com metodologia acordada para aprovação de novos preços.  61.3 Ao receber a solicitação de Obras de Emergência incluindo uma Cotação de Preços, o Gerente de Projeto pode emitir uma Ordem de Serviço de acordo com a Subcláusula 29.2 das CGC para a execução das Obras de Emergência por um Preço Global com um Cronograma de pagamento acordado com o Empreiteiro. O custo dessas Obras será coberto pelos valores incluídos na Quantia Provisória. |
| 62. Uso de Quantias Provisórias para Contingências | | 62.1 A utilização da Quantia Provisória para cobertura de Contingências será feita sob o controle e iniciativa do Gerente do Projeto de acordo com as condições do Contrato. |
| I. Modificação nos elementos do Contrato | | |
| 63. Modificações nas Atribuições do Empreiteiro | | 63.1 Introduzindo uma Modificação  63.1.1 Se assim for indicado nas CPC, o Contratante terá o direito de propor e, posteriormente, exigir que o Gerente de Projeto ordene ao Empreiteiro, ocasionalmente, durante a execução do Contrato que faça qualquer mudança, modificação, adição ou exclusão, nas ou a partir das Atribuições do Empreiteiro (doravante denominada “Modificação”), desde que essa modificação se enquadre no escopo geral da Atribuição e não constitua trabalho não relacionado e que seja tecnicamente praticável, levando em consideração tanto o estado de avanço do Obras e Serviços e a compatibilidade técnica da Modificação prevista com a natureza das Obras e Serviços conforme especificado no Contrato.  63.1.2 Se assim for indicado nas CPC, o Empreiteiro pode, de tempos em tempos, durante a execução do Contrato, propor ao Contratante (com uma cópia para o Gerente de Projeto) qualquer Modificação que o Empreiteiro considere necessária ou desejável para melhorar a qualidade, eficiência ou segurança das Obras e Serviços. O Contratante pode, a seu critério, aprovar ou rejeitar qualquer Modificação proposta pelo Empreiteiro.  63.1.3 Não obstante as Subcláusulas 63.1.1 e 63.1.2 das CGC, nenhuma modificação necessária devido a qualquer inadimplência do Empreiteiro na execução de suas obrigações nos termos do Contrato será considerada uma Modificação, e tal modificação não resultará em qualquer ajuste do Preço do Contrato ou do Prazo de Conclusão.  63.1.4 O procedimento sobre como proceder e executar as Modificações é especificado nas Subcláusulas 63.2 e 63.3 das CGC; mais detalhes e exemplos de formulários são fornecidos na seção Modelos de Formulários e Procedimentos do Documento de Licitação.  63.2 Modificações propostas pelo Contratante  63.2.1 Se o Contratante propuser uma Modificação de acordo com a Subcláusula 63.1.1 das CGC, ele deverá enviar ao Empreiteiro uma “Solicitação de Proposta de Modificação”, exigindo que o Empreiteiro prepare e forneça ao Gerente de Projeto, assim que razoavelmente praticável, uma “Proposta de Modificação”, que deve incluir o seguinte:  (a) breve descrição da Modificação;  (b) efeito sobre o Prazo de Conclusão;  (c) custo estimado da Modificação;  (d) efeito sobre as garantias funcionais (se houver); e  (e) efeito sobre quaisquer outras disposições do Contrato  63.2.2 Antes de preparar e enviar a “Proposta de Modificação”, o Empreiteiro deverá enviar ao Gerente de Projeto uma “Estimativa de Proposta de Modificação”, que será uma estimativa do custo de preparação e envio da Proposta de Modificação.  Após o recebimento da Estimativa do Empreiteiro para Proposta de Modificação, o Contratante deverá proceder de uma das seguintes maneiras:  (a) aceitar a estimativa do Empreiteiro com as instruções para este prosseguir com a preparação da Proposta de Modificação,  (b) informar o Empreiteiro sobre qualquer parte de sua Estimativa de Modificação que seja inaceitável e solicitar ao Empreiteiro que reveja sua estimativa,  (c) avisar o Empreiteiro de que o Contratante não pretende prosseguir com a Modificação.  63.2.3 Após o recebimento da instrução do Contratante para proceder nos termos da Subcláusula 63.2.2 (a) das CGC, o Empreiteiro deverá, com a devida diligência, prosseguir com a preparação da Proposta de Modificação, de acordo com a Subcláusula 63.2.1 das CGC.  63.2.4 O preço de qualquer Modificação deve, na medida do possível, ser calculado de acordo com as taxas e preços incluídos no Contrato. Se tais taxas e preços forem desiguais, as partes devem concordar com taxas específicas para a avaliação da Modificação.  63.2.5 Se antes ou durante a preparação da Proposta de Modificação tornar-se evidente que o efeito adicional da execução desta e de quaisquer outras Ordens de Modificação que se tornaram obrigatórias para o Empreiteiro nos termos desta Cláusula 63 das CGC, seria aumentar ou diminuir o Preço do Contrato conforme estabelecido originalmente no Acordo Contratual em mais de quinze por cento (15%), o Empreiteiro poderá notificar por escrito sua objeção a isso antes de fornecer a Proposta de Modificação conforme mencionado acima. Se o Contratante aceitar a objeção do Empreiteiro, o Contratante deverá retirar a Modificação proposta e notificar o Empreiteiro por escrito.  A não manifestação de objeção por parte do Empreiteiro não afetará seu direito de se opor a quaisquer Modificações solicitadas posteriormente ou Ordens de Modificação neste documento, nem afetará seu direito de levar em consideração, ao manifestar sua objeção em outro momento, o aumento ou diminuição percentual no Preço do Contrato que representa qualquer Modificação não objetada pelo Empreiteiro.  63.2.6 Após o recebimento da Proposta de Modificação, o Contratante e o Empreiteiro deverão concordar mutuamente sobre todos os assuntos nela contidos. No prazo de quatorze (14) dias após esse acordo, o Contratante deverá, se pretender prosseguir com a Modificação, emitir ao Empreiteiro uma Ordem de Modificação.  Se o Contratante não for capaz de tomar uma decisão dentro de quatorze (14) dias, ele deverá notificar o Empreiteiro com detalhes sobre sua previsão de quando terá essa posição.  Se o Contratante decidir não prosseguir com a Modificação por qualquer motivo, deverá, dentro do referido período de quatorze (14) dias, notificar o Empreiteiro. Sob tais circunstâncias, o Empreiteiro terá direito ao reembolso de todos os custos razoavelmente incorridos por ele na preparação da Proposta de Modificação, desde que estes não excedam o valor dado pelo Empreiteiro em sua Estimativa de Proposta de Modificação apresentada de acordo com a Subcláusula 63.2.2 das CGC.  63.2.7 Se o Contratante e o Empreiteiro não conseguirem chegar a um acordo sobre o preço da Modificação, sobre um ajuste equitativo ao Prazo de Conclusão ou quaisquer outros assuntos identificados na Proposta de Modificação, o Contratante pode, no entanto, instruir o Empreiteiro a prosseguir com a Modificação por emissão de um “Ordem de Modificação de Acordo Pendente”.  Após o recebimento de um Ordem de Modificação de Acordo Pendente, o Empreiteiro deverá proceder imediatamente à efetivação das Modificações cobertas pela Ordem em questão. As partes devem, a partir daí, tentar chegar a um acordo sobre as questões pendentes na Proposta de Modificação.  Se as partes não conseguirem chegar a um acordo no prazo de sessenta (60) dias a partir da data de emissão da Ordem de Modificação do Acordo Pendente, a questão pode ser encaminhada ao CRC ou ERC de acordo com as disposições da Subcláusula 6.1 das CGC.  63.3 Modificações propostas pelo Empreiteiro  63.3.1 Se o Empreiteiro propuser uma Modificação de acordo com a Subcláusula 63.1.2 das CGC, o Empreiteiro deverá enviar ao Gerente de Projeto uma “Solicitação de Proposta de Modificação”, por escrito, dando os motivos para a Modificação proposta e incluindo as informações especificadas na Subcláusula 63.2.1 das CGC.  Após o recebimento da Solicitação de Proposta de Modificação, as partes devem seguir os procedimentos descritos nas Subcláusulas 63.2.6 e 63.2.7 das CGC. No entanto, caso o Contratante opte por não prosseguir, o Empreiteiro não terá o direito de reembolso dos custos de preparação da Solicitação de Proposta de Modificação.  **Engenharia de valor**  63.3.2 O Empreiteiro poderá preparar, às suas próprias custas, uma proposta de engenharia de valor, a qualquer momento durante a execução do contrato. A proposta de engenharia de valor deverá, no mínimo, incluir o seguinte;  (a) a (s) modificação (ões) proposta (s) e uma descrição da diferença em relação aos requisitos contratuais existentes;  (b) uma análise completa de custo/benefício da (s) modificação (ões) proposta (s), incluindo uma descrição e estimativa dos custos (incluindo custos do ciclo de vida) que o Contratante pode incorrer na implementação da proposta de engenharia de valor; e  (c) uma descrição de quaisquer efeitos da modificação no desempenho/funcionalidade.  O Contratante pode aceitar a proposta de engenharia de valor se a proposta demonstrar benefícios que:  (a) antecipe o período de entrega; ou  (b) reduza o Preço do Contrato ou os custos do ciclo de vida para o Contratante; ou  (c) melhore a qualidade, eficiência, segurança ou sustentabilidade da Rodovia ou  (d) renda quaisquer outros benefícios ao Contratante,  sem comprometer as funções necessárias da Rodovia e dos Serviços.  Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante e resultar em:  (a) uma redução do Preço do Contrato; o valor a ser pago ao Empreiteiro será o percentual especificado da redução no Preço do Contrato nas CPC; ou  (b) um aumento no Preço do Contrato; mas ao mesmo tempo resulta em uma redução nos custos do ciclo de vida devido a qualquer benefício descrito em (a) a (d) acima, o valor a ser pago ao Empreiteiro será o aumento total do Preço do Contrato. |
| 64. Prorrogação do Prazo de Conclusão | | 64.1 O (s) Prazo(s) de Conclusão especificado (s) nas CPC deve (m) ser prorrogado (s) se o Empreiteiro estiver atrasado ou impedido no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato por causa de qualquer um dos seguintes:  (a) qualquer Modificação nas Obras e Serviços, conforme previsto na Cláusula 63 das CGC,  (b) qualquer ocorrência de Força Maior conforme previsto na Cláusula 38 das CGC e condições imprevistas conforme previsto na Cláusula 36 das CGC,  (c) qualquer ordem de suspensão dada pelo Contratante nos termos da Cláusula 58 das CGC,  (d) quaisquer alterações nas leis e regulamentos, conforme previsto na Cláusula 37 das CGC, ou  (e) qualquer descumprimento ou violação do Contrato pelo Contratante, ou qualquer atividade, ato ou omissão de quaisquer outros contratados empregados pelo Contratante, ou  (f) qualquer outro assunto especificamente mencionado no Contrato  por um período justo e razoável em todas as circunstâncias e que reflita de forma justa o atraso ou impedimento sofrido pelo Empreiteiro.  64.2 Exceto quando de outra forma especificamente disposto no Contrato, o Empreiteiro deverá apresentar ao Gerente de Projeto uma notificação de uma reclamação para uma prorrogação do Prazo de Conclusão, juntamente com detalhes do evento ou circunstância que justifique tal prorrogação assim que razoavelmente praticável após o início desse evento ou circunstância. Assim que for razoavelmente praticável após o recebimento dessa notificação e os detalhes da reclamação, o Contratante e o Empreiteiro deverão acordar sobre o período dessa prorrogação. No caso de o Empreiteiro não aceitar a estimativa do Contratante de uma prorrogação do prazo justa e razoável, o Empreiteiro terá o direito de encaminhar o assunto a um CRC ou ERC, de acordo com a Subcláusula 6.1 das CGC.  64.3 O Empreiteiro deverá envidar todos os esforços possíveis, a todo momento, para minimizar qualquer atraso na execução de suas obrigações nos termos do Contrato. |
| 65. Liberação da Execução | | 65.1 Se o Contrato for frustrado por uma declaração de guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Contratante ou do Empreiteiro, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi frustrado. O Empreiteiro deverá tornar o Local das Obras seguro e interromper o trabalho o mais rápido possível após receber este certificado e deverá ser pago por todo o trabalho realizado antes de recebê-lo e por qualquer trabalho realizado depois do qual foi feito um compromisso. |
| 66. Práticas Proibidas | | 66.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[[21]](#footnote-22) qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.  (a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:   1. uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; 2. uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação; 3. uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; 4. uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; 5. Uma *prática obstrutiva* é: 6. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID; 7. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou 8. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos na Subcláusula 66.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e 9. uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave. 10. Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá: 11. não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco; 12. suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida; 13. declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável; 14. emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta; 15. declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[[22]](#footnote-23) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco; 16. encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou 17. impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima. 18. As disposições dos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 66.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução. 19. A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública. 20. Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo “sanção” incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas. 21. O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. 22. O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.   66.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a Práticas Proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[[23]](#footnote-24) O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco. |

**APÊNDICE A**

**Métricas Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) para Relatórios de Progresso**

***[Nota ao Contratante: as seguintes métricas podem ser alteradas para refletir as políticas ambientais, sociais, de saúde e segurança do Contratante e/ou os requisitos de ASSS do projeto. As métricas necessárias devem ser determinadas pelos riscos de ASSS das Obras e não necessariamente pela escala das Obras]***

*Métricas ou indicadores para os relatórios periódicos:*

1. *Incidentes ambientais ou não conformidade com os requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos ao solo ou abastecimento de água;*
2. *Incidentes de saúde e segurança, acidentes, lesões e todas as fatalidades que requerem tratamento;*
3. *Incidentes sociais ou não conformidade com os requisitos do contrato, incluindo indenização inadequada de reassentamento, deslocamento econômico sem interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (**informar negativo, se nenhum);*
4. *Interações com reguladores: identificar agência, datas, assuntos, resultados (informar negativo, se nenhum);*
5. *Status de todas as autorizações e acordos:*
6. *autorizações de trabalho: número necessário, número recebido, ações tomadas pelas autorizações não recebidas;*
7. *status das autorizações e licenças:*

*- listar áreas/instalações com licenças exigidas (pedreiras, asfalto e instalações associadas), datas de aplicação, datas emitidas (ações a serem seguidas se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), status da área (aguardando licenças, trabalhando, abandonado sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);*

*- relacionar as áreas que possuam acordos com os proprietários (poços de extração de gravilha e resíduos,* *áreas de acampamento), datas dos acordos, datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);*

*- identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório e destacar medidas de proteção ambiental e social (desmatamento, marcação de limites, recuperação do solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento);*

*- para pedreiras: situação de relocação e compensação (concluída ou detalhes das atividades e situação atual no período coberto pelo relatório).*

* 1. *Supervisão da saúde e segurança:*

1. *oficial de segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções* *concluídas e inspeções parciais, relatórios para a construção/gerenciamento de projeto;*
2. *número de trabalhadores, horas de trabalho, indicadores de utilização de EPI (porcentagem de trabalhadores com equipamento de proteção individual completo (EPI), parcial, etc.), violações dos trabalhadores observadas (por tipo de violação, EPI ou outro), advertências dadas, advertências reincidentes, ações de acompanhamento tomadas (se houver);*
   1. *Alojamento dos trabalhadores*
3. *número de expatriados alojados em alojamentos, número de trabalhadores locais;*
4. *data da última inspeção e destaques da inspeção, incluindo status de conformidade dos alojamentos com a legislação nacional e local e boas práticas, incluindo saneamento, tamanho dos espaços, etc.;*
5. *medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições ou para melhorar as condições de alojamento.*
   1. *HIV/AIDS: provedor de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos não seguros (não definitivos) de doenças (não há nomes a serem fornecidos);*
   2. *Gênero (para expatriados e locais separadamente): número de trabalhadoras, porcentagem da trabalhadores homens, questões de gênero levantadas e tratadas (reclamações ou queixas de gênero oposto ou outras classificações, conforme necessário)*
   3. *Treinamento:*
6. *número de novos trabalhadores, número de pessoas que recebem treinamento inicial, datas do treinamento inicial;*
7. *número e datas de conversas sobre materiais educativos, número de trabalhadores que recebem treinamentos de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), treinamento ambiental e social;*
8. *número e datas de sensibilização e/ou treinamento em HIV/AIDS, número de trabalhadores que receberam treinamento (no período coberto pelo relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero, treinamento de funcionário com bandeiras para controle de tráfego;*
9. *número e data de sensibilização e/ou treinamento em VBG/EAS, número de trabalhadores que receberam treinamento em Código de Conduta (no período de relatório e no passado), etc*.
   1. *Supervisão ambiental e social:*
10. *especialista ambiental: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções de cada uma (trecho de rodovia, campo de trabalho, acomodações, pedreiras, poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, pântanos, trilhas na mata, etc.), destaques de atividades/descobertas (incluindo violações de ambiente e/ou melhores práticas sociais, medidas tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gestão do local;*
11. *especialista social: dias trabalhados, número de inspeções parciais e concluídas no local (por área: trecho de estrada, campo de trabalho, alojamentos, pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais, áreas de resíduos, clínica, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (incluindo violações dos requisitos ambientais e/ou sociais observados, medidas tomadas), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção; e*
12. *pessoa (s) de contato com a comunidade: dias trabalhados (horas em que o centro comunitário está aberto), número de pessoas atendidas, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para especialista ambiental e/ou social e/ou à gestão do local de construção;*
    1. *Queixas: listar as queixas (por exemplo, denúncias de VBG/EAS) recebidas no período de relatório e queixas anteriores não resolvidas, por data de recebimento, reclamante, como foi recebida, a quem se refere a ação, resolução e data (se concluída), resolução de dados relatada ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (referência cruzada em outras seções conforme necessário):*
13. *queixas dos trabalhadores;*
14. *queixas da comunidade* 
    1. *Tráfego, segurança rodoviária e veículos equipamentos:*

*i. incidentes e acidentes de trânsito e segurança rodoviária que envolvem veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, local, danos, causa, acompanhamento;*

*ii. incidentes e acidentes de trânsito e segurança rodoviária envolvendo veículos ou propriedades não pertencentes ao projeto (também relatados em métricas imediatas): fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;*

*iii. condição geral dos veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do especialista em meio ambiente); reparos e manutenção não rotineiros necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).*

* 1. *Mitigação e questões ambientais (o que foi feito):*

1. *poeira: número de tanques para irrigação em funcionamento, número de irrigações/dia, número de reclamações, avisos de especialistas em meio ambiente, medidas tomadas para solucionar; destaques do controle de poeira das pedreiras (tampas, pulverizadores, status operacional); % de caminhões de transporte de rocha/rocha desintegrada/resíduos com tampas, medidas tomadas para veículos descobertos;*
2. *controle de erosão: controles implementados por localização, situação das travessias de água, fiscalizações ambientais e seus resultados, medidas tomadas para solucionar problemas, reparos emergenciais necessários para controle de erosão/sedimentação;*
3. *áreas de poços de extração de gravilha, áreas de resíduos, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades desenvolvidas no período coberto pelo relatório em cada uma, e os aspectos mais importantes de proteção ambiental e social: limpeza de terreno, demarcação de limites, recuperação de solo superficial, gestão de tráfego, planejamento de descomissionamento, implementação de descomissionamento;*
4. *detonação: número de detonações (e locais), status de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou reclamações externas (referência cruzada a outras seções conforme necessário);*
5. *limpezas de derramamentos, se houver: material derramado, localização, quantidade, medidas tomadas, descarte de material (relatar todos os derramamentos que resultaram em contaminação de água ou solo;*
6. *gestão de resíduos: tipos e quantidades geradas e gerenciadas, incluindo a quantidade extraída do local (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;*
7. *detalhes sobre o plantio de árvores e outras mitigações necessárias realizadas no período do relatório;*
8. *detalhes das medidas necessárias de mitigação de proteção de água e pântanos realizadas no período do relatório.*
   1. *Conformidade:*
9. *status de conformidade para condições de todas as autorizações/permissões pertinentes às Obras, incluindo pedreiras etc.: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para atingir a conformidade;*
10. *status de conformidade dos requisitos do Plano Gerenciamento Ambiental e Social do Empreiteiro (PGAS-E);/Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS): declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
11. *status de conformidade dos requisitos de prevenção de VBG/EAS e plano de ação de resposta: declaração de conformidade ou lista de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
12. *status de conformidade dos requisitos do Plano de Gerenciamento de Saúde e Segurança: declaração de conformidade ou lista de problemas e ações tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;*
13. *outras questões não resolvidas de períodos anteriores relacionadas a aspectos ambientais e sociais: violações contínuas, falha contínua de equipamentos, falta contínua de tampas de veículos, derramamentos não tratados, problemas contínuos de compensação ou explosão, etc. Fazer referência cruzada com outras seções, conforme necessário.*

|  |
| --- |
| Seção VIII: Condições Particulares do Contrato |

As seguintes Condições Particulares do Contrato devem complementar as CGC. Elas devem ser preenchidas pelo Contratante e apresentadas como parte do Documento de Licitação. Sempre que houver um conflito, as disposições deste documento prevalecerão sobre as das CGC.

**Referência às Cláusulas e Subcláusulas das CGC**

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | O Local da Obra é a área *[inserir descrição da localização do Local da Obra]*  O nome do Gerente de Projeto é *[inserir o* ***nome*** *da pessoa indicada pelo Contratante como Gerente de Projeto]*. |
|  | O seguinte texto é adicionado ao final das CGC 1.1:    “ASSS” significa as obrigações ou medidas **A**mbientais, **S**ociais (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada em gênero (VBG)) e de **S**aúde e **S**egurança no trabalho. |
| **3.** | Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: *[liste o seguinte e quaisquer outros documentos relevantes]*  (i) as Estratégias de Gestão de ASSS e Planos de Implementação; e  (ii) Código de Conduta (ASSS). |
| **4.** | O idioma do Contrato e da lei aplicável no Contrato é *[inserir* ***idioma****].* |
| **5.** | O endereço do Contratante é: *[inserir* ***endereço exato****, incluindo* ***número de telefone*** *e endereço de* **e-mail***]*  O endereço do Empreiteiro é: *[inserir* ***endereço exato****, incluindo* ***número de telefone*** *e endereço de* **e-mail***]* |
| **6.** | O método de Resolução de Controvérsias usado é: *[inserir* ***CRC*** *ou* ***ERC*** |
| **6.1.2** | A Autoridade Nomeadora é: *[inserir* ***nome****]* |
| **6.2.3** | O Processo de Arbitragem deve ser conduzido de acordo com as seguintes regras de procedimento: *[inserir qual* ***conjunto de******regras*** *deve ser usado]* |
| **8.4.1** | O Empreiteiro é obrigado a preparar e fornecer ao Gerente de Projeto para Aprovação os seguintes documentos: *[listar* ***documentos****]*  ***Nota:*** *Os documentos a serem fornecidos e que precisam de aprovação do Gerente de Projeto serão relacionados às Obras de Melhorias e, em alguns casos, às Obras de Reabilitação.* |
| **10.1** | A Data de Início não deverá ser posterior a *[inserir* ***número****]* dias após a emissão da Carta de Aceitação pelo Contratante.  *[O número recomendado de dias é entre 45 e 60, dependendo das circunstâncias locais.]* |
| **10.1** | **Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS**  O seguinte texto é adicionado como uma nova Subcláusula 10.1:  “10.10.1 “Não obstante a Data de Início, conforme especificado nesta Subcláusula, o Empreiteiro não realizará quaisquer Obras, incluindo atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, limpeza de estradas de transporte, acessos ao local e estabelecimento do Local das Obras, investigações geotécnicas ou acessos ao local e estabelecimento do local de trabalho, tais como pedreiras, poços para extração de gravilha, areia ou outros materiais), a menos que o Gerente de Projeto esteja satisfeito com as medidas adequadas em vigor para lidar com os riscos e impactos em questões ambientais, sociais, de saúde e segurança. Para o início dessas atividades preliminares, no mínimo, o Empreiteiro deve aplicar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação e o Código de Conduta, apresentados na Oferta e acordados como parte do Contrato. O Empreiteiro apresentará, continuamente, para a aprovação prévia do Gerente de Projeto, essas Estratégias de Gestão e Planos de Implementação suplementares que sejam necessárias para gerenciar os riscos e impactos ASSS das obras em andamento. Estas Estratégias de Gestão e Planos de Implementação coletivamente compreendem o Plano de Gestão Ambiental e Social do **E**mpreiteiro (PGAS-**E**). O PGAS-E deve ser aprovado antes do início das atividades de construção (por exemplo, escavações, terraplenagens, obras de pontes e de estruturas, desvios de córregos e estradas, pedreiras ou extração de materiais, colocação de concreto e fabricação de asfalto). O PGAS do Empreiteiro aprovado deve ser revisado periodicamente pelo Empreiteiro (pelo menos a cada seis meses) e atualizado em tempo hábil, quando necessário, a fim de garantir que o PGAS do Empreiteiro contenha as medidas apropriadas para as atividades das Obras a serem realizadas. O PGAS-E atualizado estará sujeito à aprovação prévia do Gerente de Projeto.” |
| **10.2** | O Prazo para atingir os Níveis de Serviço especificados é: *[inserir a* ***data*** *ou indicar em qual seção ou anexo do Contrato o Prazo é apresentado]* |
| **12.1** | O Empreiteiro está especificamente autorizado a subcontratar as seguintes atividades: *[listar as principais atividades ou obras específicas exigidas no contrato]* |
| **12.2** | O Empreiteiro pode subcontratar sob sua própria responsabilidade e sem aprovação prévia do Contratante as seguintes Obras e Serviços, desde que não representem mais do que *[inserir* ***número****]* porcentagem do valor do Contrato: *[listar a* ***descrição genérica das Obras e Serviços*** *que podem ser subcontratados]*  ***Nota:*** *Em circunstâncias normais, o Empreiteiro deve ter permissão para subcontratar, sem a aprovação prévia do Contratante, todas as pequenas obras relacionadas aos serviços de manutenção normais e recorrentes. No entanto, normalmente não se deve permitir que o Empreiteiro subcontrate as atividades de gerenciamento e autocontrole.* |
| **14.2** | O Contratante deverá dar total posse e acesso ao Local da Obra em *[inserir* ***data*** *aqui]* |
| **17.3** | **Relatórios ASSS**  Inserido no final da Subcláusula 17.3 das CGC:  “Além do relatório de progresso, o Empreiteiro também deverá fornecer um relatório sobre as métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) estabelecidas no Apêndice A. Além dos relatórios do Apêndice A, o Empreiteiro notificará imediatamente o Gerente de Projeto de incidentes nas seguintes categorias. Os detalhes completos de tais incidentes serão fornecidos ao Gerente de Projeto dentro do prazo com ele acordado:   1. violação confirmada ou provável de qualquer lei ou acordo internacional; 2. qualquer morte ou lesão grave (perda de tempo/*lost-time injury*); 3. efeitos adversos significativos ou danos à propriedade privada (por exemplo, acidente de veículo, dano causado por quedas de rocha e trabalho fora dos limites autorizados); 4. contaminação significativa do aquífero de água potável, cursos de água ou dano ou destruição de habitats ou espécies raras ou em perigo (incluindo áreas protegidas); ou 5. qualquer alegação de violência baseada em gênero (VBG), exploração ou abuso sexuais (EAS), abuso infantil, corrupção ou outras violações envolvendo crianças.”   Além disso, o Empreiteiro deverá digitalizar e sistematizar todos os relatórios de andamento da obra e deverá implantar tecnologia para a execução e monitoramento das Obras e Serviços por meio de uma plataforma digital participativa que permita a rastreabilidade e transparência das Obra e dos Serviços (por exemplo, Drones, BIM, etc). |
| **19.1** | **Pessoal-chave**  O termo “pessoal-chave” na Subcláusula 19.1 das CGC é substituído por “Pessoal-chave”. Pessoal-chave é definido como o pessoal do Empreiteiro nomeado nas Condições Particulares do Contrato.  *[inserir o (s) nome (s) de cada integrante do Pessoal-chave acordado pelo Contratante antes da assinatura do Contrato]*. |
| **19.2 (h) e (i)** | *As disposições relativas à prevenção do HIV-AIDS… [inserir “****aplicáveis****” ou “****não aplicáveis****”].*  *Nota: As disposições devem normalmente ser aplicadas, exceto para contratos muito pequenos e/ou sob outras condições particulares.* |
| **19.3** | **Código de Conduta (ASSS)**  O seguinte é inserido no final da Subcláusula 19.3 das CGC:  “Os motivos para remover uma pessoa incluem comportamento que viola o Código de Conduta (ASSS) (por exemplo, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada em gênero (VBG), exploração sexual ou abuso de atividade ilícita ou crime).” |
| **21.** | O Empreiteiro deverá realizar as seguintes Obras de Reabilitação, que são detalhadas nas Especificações: *[inserir lista de* ***Obras de Reabilitação****]* |
| **22.** | O Empreiteiro deverá realizar as seguintes Obras de Melhorias, que são detalhadas nas Especificações e na Lista de Quantidades: *[inserir lista de* ***Obras de Melhorias****]* |
| **25.2** | O Empreiteiro deverá estabelecer uma Unidade de Autocontrole *[inserir “não” antes de “deverá” se esta Unidade não for necessária]*  *[Observação: a unidade de autocontrole deve sempre ser necessária, exceto para contratos muito pequenos.]* |
| **35.1** | O Empreiteiro deverá contratar e manter vigente os seguintes seguros nos valores e franquias mostradas abaixo: *[inserir lista de seguros, incluindo* ***valores*** *e* ***franquias*** *de cada seguro]* |
| **39.1** | Os Prazos de Conclusão são os seguintes: *[inserir* ***datas*** *ou* ***prazos*** *para a conclusão de atividades específicas exigidas pelo Contrato]*  ***Nota:*** *Além da data de conclusão de todo o Contrato, podem existir prazos específicos para a conclusão das Obras de Melhorias ou Reabilitação.* |
| **39.3** | Para **Obras de Reabilitação**, a indenização por danos é *[inserir* ***porcentagem****]* % por dia de atraso, do pagamento normalmente devido pelas Obras específicas para as quais a conclusão está atrasada.  Para **Obras de Melhorias**, a indenização por danos é *[inserir* ***porcentagem****]* % por dia de atraso, do pagamento normalmente devido pelas Obras específicas para as quais a conclusão está atrasada. |
| **42.1** | A responsabilidade total do Empreiteiro perante o Contratante, excluindo as reduções de pagamento definidas na Subcláusula 47.1 das CGC, não deve exceder o valor de *[inserir* ***valor fixo*** *ou* ***porcentagem do valor do Contrato****].* |
| **44.1** | O pagamento do Preço do Contrato será feito nas seguintes moedas: *[inserir* ***moedas*** *e* ***porcentagens de cada moeda]*** |
| **45.1** | O valor do Pagamento Antecipado é *[inserir o* ***valor*** *ou a* ***porcentagem******do Preço do Contrato****, conforme especificado no Formulário do Contrato]*  O Pagamento Antecipado será feito até *[inserir* ***data*** *ou* ***evento****]* |
| **45.3** | O Pagamento Antecipado será reembolsado durante os pagamentosmensaisiniciais de *[inserir* ***número de pagamentos****]* à taxa de *[inserir* ***porcentagem****]* % do valor adiantado em cada pagamento mensal até o reembolso do valor total. |
| **47.2** | As Obras de Reabilitação serão medidas da seguinte forma: *[indicar]*  ***Nota:*** *As Obras de Reabilitação devem normalmente ser medidas com base nos resultados do trabalho.* |
| **47.3** | As Obras de Melhorias serão medidas da seguinte forma: *[indicar]*  ***Nota:*** *Dependendo de sua natureza, as Obras de Melhorias podem ser medidas com base nos resultados ou nos insumos de trabalho.* |
| **48.** | *Ajuste de preço [indique se “aplica”/”não se aplica”]*  *Os coeficientes são:*  Ac =  Bc = |
| **49.5 (adicionar novo 49.6)** | Adicionar nova Subcláusula 49.6 das CGC:    “**49.6** Se o Empreiteiro não cumpriu ou está deixando de cumprir quaisquer obrigações ASSS ou trabalhos de acordo com o Contrato, o valor deste trabalho ou obrigação, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que o trabalho ou obrigação tenha sido executado, e/ou o custo de retificação ou substituição, conforme determinado pelo Gerente de Projeto, pode ser retido até que a retificação ou substituição tenha sido concluída. O descumprimento inclui, mas não se limita ao seguinte:   * + 1. não cumprimento de quaisquer obrigações de ASSS ou em trabalhar conforme o descrito nos Requisitos de Obras, que poderão incluir: trabalhar fora dos limites do Local das Obras, poeira excessiva, danos à vegetação fora dos limites do Local das Obras, poluição dos cursos d´água por óleos ou sedimentos, contaminação da terra, como, por exemplo, por óleos e dejetos humanos, danos à arqueologia ou às características do patrimônio cultural, poluição do ar em consequência de combustão não autorizada e/ou ineficiente;     2. deixar de revisar regularmente o PGAS-E e/ou atualizá-lo em tempo hábil para lidar com questões emergentes de ASSS ou riscos ou impactos previstos;     3. deixar de executar o PGAS-E, por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou sensibilização necessários;     4. deixar de obter licenças/autorizações/alvarás apropriados antes de assumir as Obras ou atividades relacionadas;     5. deixar de enviar relatórios de ASSS (conforme descrito no Apêndice A), ou não enviar tais relatórios em tempo hábil;     6. deixar de implementar medidas de remediação como instruídas pelo Gerente de Projeto dentro do prazo especificado (por exemplo. remediação que se refere às não-conformidades).” |
| **51.** | A retenção para Obras de Reabilitação e Melhorias é fixada em *[inserir* ***porcentagem]***por cento*.*    A retenção não é aplicável aos seguintes tipos de Obras de Reabilitação e Melhorias: *[enumerar os* ***tipos de obras****, se houver, como serviço de encascalhamento, por exemplo].* |
| **53.2.1** | O valor da Garantia de Pagamento Antecipado é igual ao valor do adiantamento. |
| **53.3.1** | Substitua a Subcláusula 53.3.1 das CGC pelo seguinte  Uma Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) *[“deve”* ou *“não deve”*, *escolher qualquer uma das opções consistentes com a FDL]* ser fornecida ao Contratante.  *[Se uma Garantia de Execução ASSS for exigida, substitua a Subcláusula 53.3.1 das CGC pelo seguinte, caso contrário, exclua.]*  “A Subcláusula 53.3.1 das CGC é substituída pelo seguinte  O Empreiteiro deverá, no prazo de vinte e oito (28) dias a partir da Notificação de Adjudicação do Contrato, fornecer uma Garantia de Execução e uma Garantia de Execução ASSS para a devida execução do Contrato no valor especificado no Condições Particulares do Contrato Subcláusula 53.3.1.” |
| **53.3.1** | O valor da Garantia de Execução é *[inserir valor (es) denominado (s) nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Contratante]*  (a) Garantia Bancária: *[inserir percentual e valor (es)].*  (b) Garantia de Execução: *[inserir percentual e valor (es)].*  ***[Exclua esta disposição se Garantia de Execução ASSS não for exigida]***  A Garantia de Execução ASSS será na forma de uma “garantia de demanda” no valor (s) de *[inserir % em algarismo (s) normalmente em um valor de 1% a 3% do Valor Aceito do Contrato e na mesma moeda (s) do Valor Aceito do Contrato]*.  ***[A soma do total das “garantias de demanda” (Garantia de Execução e Garantia de Execução ASSS) normalmente não deve exceder 10% do Valor Aceito do contrato].***  *[Uma* ***Garantia Bancária*** *deverá ser incondicional (sob demanda) (consulte a Seção IX, Formulários do Contrato). Um valor de 5 a 10 por cento do Preço do Contrato é comumente especificado para Garantias de Execução do tipo Bancárias. Um* ***Garantia de Execução do tipo Seguro Garantia*** *é um compromisso assumido por uma financeira ou seguradora (fiança) de concluir a construção em caso de descumprimento do Empreiteiro ou de pagar o valor da Garantia ao Contratante. Um valor de 30 por cento do Preço do Contrato é comumente usado internacionalmente para este tipo de garantia (consulte a Seção IX, Formulários do Contrato).]* |
| **53.3.2** | A Garantia de Execução será na forma de \_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir um de “garantia de demanda” ou “seguro garantia”.]*    A Garantia de Execução ASSS será na forma de uma “garantia de demanda” *[excluir se não for aplicável].* |
| **57.1** | Os seguintes Desenhos Técnicos e/ou Manuais são necessários nas seguintes datas: *[se aplicável, especifique o* ***tipo de documento*** *e a* ***data*** *em que devem ser fornecidos. Se não for aplicável, indique “****nenhum****”].* |
| **57.2** | Se os documentos exigidos não forem fornecidos de acordo com Subcláusula 57.1 das CPC, a quantia a ser retida é *[declarar* ***quantia****].* |
| **59.2.2 (c)** | A condição persistente da inobservância das disposições contratuais ao executar o Contrato é dada se e quando o valor total das reduções de pagamento e indenizações aplicadas nos termos do contrato atingir *[inserir* ***número****]* por cento do valor total do Contrato.  *[Dependendo do tipo de rodovias e da estrutura do contrato, o número recomendado pode ser da ordem de 10 a 15 por cento do valor total do contrato.]* |
| **63.1.1** | O Contratante tem o direito de propor uma modificação no Contrato: Sim ou Não *[indique se aplicável ou não, excluindo* ***Sim*** *ou* ***Não****, conforme aplicável]*. |
| **63.1.2** | O Empreiteiro tem o direito de propor uma modificação no Contrato: Sim ou Não *[indique se aplicável ou não, excluindo* ***Sim*** *ou* ***Não****, conforme aplicável]*. |
| **63.2.1** | A Subcláusula 63.2.1 (e) é substituída pela seguinte, e a Subcláusula 63.2.1 (e) original é renumerada como 63.2.1 (f):  “informações suficientes das medidas ASSS para permitir uma avaliação dos riscos e impactos ASSS consequentes da Modificação.” |
| **63.3.2** | **Engenharia de Valor**  No primeiro parágrafo, após o subparágrafo “(c) uma descrição de quaisquer efeitos da modificação no desempenho/funcionalidade.” o seguinte é adicionado:  “; e  (d) informações suficientes das medidas ASSS para permitir uma avaliação dos riscos e impactos ASSS consequentes da Modificação.” |
| **63.3.2** | **Engenharia de Valor**  Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante, o valor a ser pago ao Empreiteiro será de \_\_\_% *[inserir a porcentagem apropriada. A porcentagem é normalmente de até 50%]* da redução no Preço do Contrato. |

|  |
| --- |
| Seção IX. Formulários do Contrato |

**Índice dos Formulários do Contrato**

[Notificação de Intenção de Adjudicação 256](#_Toc56985830)

[Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária 260](#_Toc56985831)

[Carta de Aceitação 263](#_Toc56985832)

Acordo [Contratual 264](#_Toc56985833)

[Garantia de Execução 266](#_Toc56985834)

[Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS) 270](#_Toc56985835)

[Garantia de Pagamento Antecipado 272](#_Toc56985836)

[Garantia da Retenção 274](#_Toc56985837)

Notificação de Intenção de Adjudicação

***[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a cada Licitante que tenha apresentado uma Oferta.]***

***[Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante nomeado no Formulário de Informações do Licitante]***

Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante

Nome: *[inserir o nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone: *[inserir o número de telefone do Representante autorizado]*

Endereço de *e-mail*: *[inserir o endereço de e-mail para do Representante Autorizado]*

***[IMPORTANTE: inserir a data na qual essa Notificação será enviada aos Licitantes. A notificação deve ser enviada a todos os licitantes simultaneamente. Isso significa na mesma data e o mais próximo possível da mesma hora.]***

**DATA DE ENVIO:** Esta notificação é enviada por: *[e-mail]* na *[data]* (hora local)

**Notificação de Intenção de Adjudicação**

**Contratante:** *[inserir o nome do Contratante]*

**Projeto:** *[inserir o nome do projeto]*

**Título do contrato:** *[inserir o nome do Contrato]*

**País:** *[inserir o país onde a SO é emitida]*

**Número do empréstimo:** *[inserir o número de referência do empréstimo]*

**N.º SO:** *[inserir o número de referência da SO do Plano de Aquisições]*

Esta Notificação de Intenção de Adjudicação (a Notificação) informa a nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. O envio desta Notificação inicia o Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, é possível:

(a) solicitar uma reunião para esclarecimentos em relação à avaliação da sua oferta, e/ou

(b) registrar uma reclamação sobre a licitação relacionada à decisão de adjudicar o contrato.

**1. Licitante Vencedor**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | *[inserir o nome do Licitante vencedor]* |
| **Endereço:** | *[inserir o endereço do Licitante vencedor]* |
| **Preço do Contrato:** | *[inserir o preço da Oferta vencedora]* |

**2. Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES:*** ***insira os nomes de todos os Licitantes que apresentaram uma Oferta. Se o preço da Oferta foi avaliado, incluir o preço avaliado, bem como o preço da Oferta lido na abertura]***

| **Nome do Licitante** | **Preço da Oferta** | **Preço Avaliado da Oferta**  **(se aplicável)** |
| --- | --- | --- |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da Oferta]* | *[insira o preço avaliado]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da Oferta]* | *[insira o preço avaliado]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da Oferta]* | *[insira o preço avaliado]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da Oferta]* | *[insira o preço avaliado]* |
| *[insira o nome]* | *[insira o preço da Oferta]* | *[insira o preço avaliado]* |

**3. Motivo pelo qual a sua Oferta não foi bem-sucedida**

|  |
| --- |
| ***[INSTRUÇÕES: Indique o (s) motivo (s) para a qual a Oferta deste Licitante não teve sucesso. NÃO inclua: (a) uma comparação ponto por ponto com a Oferta de outro Licitante ou (b) informações que o Licitante indique como confidenciais em sua Oferta.]*** |

**4. Utilização da Melhor Oferta Final ou Negociações**

|  |
| --- |
| De acordo com as IAL 37.1 na avaliação de ofertas ou de acordo com as IAL 37.2 na adjudicação final deste Contrato, foi utilizado o método de:  🞎 Melhor Oferta Final  🞎 Negociações  🞎 Nenhum dos dois métodos  ***[Excluir se não for aplicável]***  O nome da Autoridade de Probidade Independente é**:** *[inserir o nome da autoridade]* |

**5. Como solicitar esclarecimentos**

|  |
| --- |
| **DATA LIMITE: O prazo limite para solicitar esclarecimentos vence à meia-noite de *[inserir data]* (hora local)**  O (a) senhor (a) pode solicitar esclarecimentos dos resultados da avaliação de sua Oferta, mas não da avaliação de outras Ofertas ou a do Licitante vencedor. Se o (a) senhor (a) optar por solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita, por escrito, dentro de três (3) dias úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.  Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, detalhes do contato; e encaminhe a solicitação de esclarecimentos, da seguinte maneira:  **Aos cuidados de:** *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*  **Título/posição:** *[inserir título/posição]*  **Agência:** *[inserir o nome do Contratante]*  **Endereço de *e-mail*:** *[inserir endereço de e-mail]*  Se sua solicitação de esclarecimentos, for recebida em até três dias úteis, forneceremos o relatório em até cinco (5) dias úteis após o recebimento da solicitação. Se não pudermos proporcionar os esclarecimentos nesse prazo, o Prazo Suspensivo será prorrogado por cinco (5) dias úteis após a data em que os esclarecimentos forem fornecidos. Se isso acontecer, iremos notificá-lo e confirmaremos a data em que o Prazo de Suspensivo prorrogado expirará.  Os esclarecimentos podem ser por escrito, por telefone, videoconferência ou pessoalmente. Informaremos por escrito sobre como o relatório será feito e confirmaremos a data e a hora.  Se o prazo para solicitar esclarecimentos tiver vencido, o (a) senhor (a) ainda poderá solicitar tais esclarecimentos. Nesse caso, forneceremos os esclarecimentos o mais rápido possível e, normalmente, o mais tardar, dentro quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. |

**6. Como registrar uma reclamação**

|  |
| --- |
| **Período: As reclamações relacionadas com a licitação (impugnação) que contestem a decisão de adjudicação devem ser enviadas antes da meia-noite, *[inserir data]* (hora local)**.Forneça o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, detalhes do contato; e encaminhe a reclamação relacionada à Licitação seguinte maneira:  **Aos cuidados de:** *[inserir o nome completo da pessoa, se for o caso]*  **Título/posição:** *[inserir título/posição]*  **Agência:** *[inserir o nome do Contratante]*  **Endereço de *e-mail*:** *[inserir endereço de e-mail]*  Neste ponto do processo de Licitação, o (a) senhor (a) pode registrar uma reclamação relacionada à Licitação impugnando a decisão de adjudicar o contrato. Não é necessário que o (a) senhor (a) tenha solicitado ou recebido esclarecimentos antes de registrar esta reclamação. Sua reclamação deve ser registrada dentro do Prazo Suspensivo e recebida por nós antes do término deste prazo.  Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:  1. O (a) senhor (a) deve ser uma “parte interessada”. Neste caso, significa um Licitante que enviou uma Oferta neste processo de licitação e é o destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.  2.A reclamação somente pode impugnar a decisão de adjudicação do contrato.  3.O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação dentro do prazo indicado acima.  4.O (a) senhor (a) deve registrar a reclamação de acordo com os parágrafos 2.77 a 2.81 das Políticas e seus Apêndices 1 e 3. |

**7. Prazo Suspensivo**

|  |
| --- |
| **DATA LIMITE: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite de *[inserir data e hora local]***  O Prazo Suspensivo dura dez (10) dias úteis após a data de transmissão desta Notificação de Intenção de Adjudicação.  O Prazo Suspensivo pode ser prorrogado conforme indicado na Seção 5 acima. Caso isso aconteça será notificado sobre a prorrogação do prazo. |

Se o (a) senhor (a) tiver alguma dúvida sobre esta Notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante

**Assinatura:**

**Nome:**

**Título/cargo:**

**Telefone:**

***Email*:**

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária

|  |
| --- |
| *INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: EXCLUIR ESTA CAIXA UMA VEZ QUE O FORMULÁRIO TENHA SIDO CONCLUÍDO*  *Este Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor. Em caso de ACS, o Licitante deverá apresentar um formulário em separado para cada membro. A informação da propriedade beneficiária a ser apresentada neste Formulário deverá estar atualizada na data de sua apresentação.*  *Para os fins deste formulário, será considerado proprietário beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:*   * *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações* * *detém direta ou indiretamente 25% ou mais das ações* * *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear uma maioria do conselho de administração ou órgão equivalente do Licitante* |

**No. SO:** *[inserir o número* *do processo de Solicitação de Ofertas]*

**SO**: *[inserir a identificação]*

Para: **[*inserir o nome completo do Contratante*]**

*Em resposta à sua solicitação na Carta de Aceitação datada [inserir data da Carta de Aceitação] para fornecer informações adicionais da propriedade beneficiária: [selecione uma opção como aplicável e exclua as opções que não são aplicáveis:]*

(i) Por meio deste documento, fornecemos as seguintes informações da propriedade beneficiária.

**Detalhes da Propriedade Beneficiária**

| Identidade do Proprietário Beneficiário | Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações  (Sim/Não) | Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto  (Sim/não) | Tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou equivalente a órgão regulador do Licitante  (Sim/Não) |
| --- | --- | --- | --- |
| *[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio e primeiro nome), nacionalidade, país de residência]* |  |  |  |

***Ou***

(ii) Declaramos não haver nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das

seguintes condições:

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Licitante.

***Ou***

(iii) Declaramos que não fomos capazes de identificar qualquer Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições: *[se esta opção for selecionada, o Licitante deve fornecer uma explicação sobre o motivo pelo qual não foi capaz de identificar nenhum Proprietário Beneficiário].*

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração, ou equivalente a órgão regulador do Licitante.

**Nome do Licitante:** *\*[inserir o nome completo da pessoa que assina a Oferta]*

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante:** *\*\*[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]*

**Título ou Cargo da pessoa que assina a Oferta:** *[inserir o cargo completo pessoa que assina a Oferta]*

**Assinatura da pessoa acima nomeada:** *[assinatura da pessoa cujo nome e cargo são indicados acima]*

**Data da assinatura:** *[inserir a data da assinatura] [inserir o dia, o mês e o ano]*

\* No caso de Oferta apresentada por uma ACS, especifique o nome da ACS como Licitante. No caso do Licitante ser uma ACS, cada referência ao “Licitante” no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (incluindo esta Introdução) deve ser lida como se referindo ao membro do ACS.

\*\* A pessoa que assina a Oferta terá poder outorgado por procuração pelo Licitante. A procuração será anexada aos documentos e formulários da Oferta.

\*\*\* Entende-se que qualquer informação falsa ou enganosa que tenha sido fornecida com relação a esta exigência poderá resultar em ações ou sanções pelo Banco de acordo com suas regras e políticas.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Carta de Aceitação

***[em papel timbrado do Contratante]***

*. . . . . . .* ***[data]***

Para: . . . . . . . . . . ***[nome e endereço do Empreiteiro]***

Assunto:. . . . . . . . . . ***[Notificação de Adjudicação do Contrato n.o]***

Esta é uma notificação de que sua Oferta datada de *[inserir data]* para a execução do *[nome do Contrato e número de identificação, conforme fornecido nos Dados do Contrato]*para o Valor Aceito do Contrato *[valor em algarismos e por extenso] [nome da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, é por meio desta aceita por nossa Agência/Entidade.

Solicitamos que o Sr. (a) forneça (i) a Garantia de Execução e uma Garantia de Execução das obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança (ASSS) ***[excluir se a Garantia de Execução ASSS não for exigida sob contrato]*** no prazo de vinte e oito (28) dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para esse fim um dos Formulários de Garantia de Execução e a Garantia de Execução ASSS ***[exclua a referência à Garantia de Execução ASSS se não for exigido sob contrato]*** e (ii) as informações adicionais sobre a Propriedade Beneficiária de acordo com a FDL IAL 45.1, dentro de oito (8) dias úteis utilizando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária, incluídos na Seção IX, “Formulários do Contrato”, do Documento de Licitação.

Assinatura Autorizada:

Nome e Título/Cargo do Signatário:

Nome da Agência/Entidade:

**Anexo: Acordo Contratual**

Acordo Contratual

ESTE CONTRATO celebrado em \_\_\_*[dia]\_\_\_\_*do mês de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, entre *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [****nome do Contratante****]* (doravante denominado “Contratante”), de um lado, e\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****nome do Empreiteiro****]* (doravante “Empreiteiro”), do outro lado.

CONSIDERANDO QUE o Contratante exige que o Empreiteiro execute as Obras denominadas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[****nome do Contrato****]* e aceitou a Oferta do Empreiteiro para a execução e conclusão destas Obras e para a reparação de quaisquer defeitos que possam apresentar,

O Contratante e o Empreiteiro têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Contrato os termos e as expressões deverão ter o mesmo significado que os atribuídos nos documentos contratuais a que eles se referem.

2. Este Acordo Contratual deverá prevalecer sobre todos os outros documentos do Contrato. Os seguintes originais deverão ser considerados como parte deste Contrato; tais documentos deverão ser lidos e interpretados como parte do Contrato:

1. a Carta de Aceitação da Oferta
2. a Carta de Oferta (a última apresentada se foi aplicado na avaliação o método da Melhor Oferta Final ou na adjudicação final as Negociações)
3. os Aditivos n.os \_\_\_\_\_\_\_\_ (se houver)
4. as Condições Particulares do Contrato
5. as Condições Gerais do Contrato
6. as Especificações
7. os Desenhos Técnicos
8. as Listas e Anexos preenchidos
9. qualquer outro documento listado nas CPC que faça parte do Contrato.

3. Em relação aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Empreiteiro, conforme especificado neste Contrato, o Empreiteiro, por meio deste documento, concorda com o Contratante em executar as Obras e Serviços e em corrigir os defeitos de qualquer natureza que digam respeito às disposições do Contrato.

4. O Contratante concorda, por meio deste documento, em pagar o Empreiteiro em relação à execução e conclusão das Obras e Serviços e pela correção de defeitos nos mesmos, o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar exigível nos termos do Contrato, nos prazos e da maneira prescrita pelo Contrato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, as Partes celebram este Contrato de acordo com as leis vigentes no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste dia, mês e ano conforme especificado acima.

Assinado por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(em nome do Contratante)

Assinado por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(em nome do Empreiteiro)

Garantia de Execução

**Opção 1: Garantia de Demanda**

*[em papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO N.º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir o nome e endereço do local de emissão, salvo se indicado em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente” (que no caso de uma ACS será o nome da ACS) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ datado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidores, por meio deste documento comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*),[[24]](#footnote-25)1 sendo essa quantia pagável nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, mediante o recebimento, por nós, da demanda atendida pelo Beneficiário, sustentada por declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em documento assinado em separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar os motivos para sua demanda ou a quantia especificada na mesma.

A presente garantia expirará, o mais tardar no dia *[inserir número]* de *[inserir mês] de [inserir ano]*[[25]](#footnote-26)2, e qualquer demanda de pagamento em seu âmbito deve ser recebida por nós neste escritório acima indicado antes ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração de apoio nos termos do Artigo 15 (a) for excluída pelo presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
*[assinaturas]*

***Nota: Todo o texto em itálico (incluindo notas de rodapé) é para uso na preparação deste formulário e deve ser excluído da versão final do documento*.**

Garantia de Execução

**Opção 2: Garantia de Execução**

Por este Seguro Garantia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na qualidade de Segurado (doravante denominado “o Empreiteiro”) e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_] como Garantidor (doravante denominado “o Garantidor”), são mantidos e firmemente vinculados a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_] como Credor (doravante denominado “o Contratante”) no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo pagamento deve ser feito de maneira certa e verdadeira nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, vinculam-se em conjunto e solidariamente pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO QUE o Empreiteiro celebrou um Contrato por escrito com o Contratante datado do dia \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_\_ , para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com os documentos, planos, especificações e suas alterações, os quais, conforme aqui disposto, são, parte integrante deste documento e doravante referidos como Contrato.

AGORA, PORTANTO, a Condição desta Obrigação é tal que, se o Empreiteiro executar rápida e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer alterações ao mesmo), essa obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que o Empreiteiro estiver, e declarado pelo Contratante como estando, em descumprimento nos termos do Contrato, o Contratante tendo cumprido suas obrigações de Contratante, o Garantidor poderá remediar imediatamente o descumprimento ou deverá prontamente:

(1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(2) obter uma ou mais Ofertas de Licitantes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Licitante cuja Oferta o Contratante e o Garantidor considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas do(s) referido(s) Contrato(s) previstos neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Garantidor. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante ao Empreiteiro; ou

(3) pagar o Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Garantidor não será́ responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira em 1 (um) ano depois da data de emissão do Termo de Recebimento.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro assina e carimba este instrumento, que também terá́ aposto

o carimbo do Garantidor e a assinatura de seu representante legal, neste dia 20.

ASSINADO EM em nome de

Por na qualidade de

Na presença de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINADO EM em nome de

Por na qualidade de

Na presença de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança no Trabalho (ASSS)

**Garantia de Demanda ASSS**

*[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO ASSS N.º:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir o nome e endereço do local de emissão, salvo se indicado em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente” (que no caso de uma ACS será o nome da ACS) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ datado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução das Obrigações Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidores, por meio deste documento comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda no total o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*)[[26]](#footnote-27), sendo essa quantia pagável nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, mediante o recebimento, por nós, da demanda atendida pelo Beneficiário, sustentada por declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em documento assinado em separado que acompanhe ou identifique a demanda, declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar os motivos para sua demanda ou a quantia especificada na mesma.

A presente garantia expirará, o mais tardar no .... dia de ...............[[27]](#footnote-28), e qualquer demanda de pagamento em seu âmbito deve ser recebida por nós neste escritório acima indicado antes ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração de apoio nos termos do Artigo 15(a) for excluída pelo presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura(s)]*

***Nota: O texto em itálico (incluindo notas de rodapé) tem o objetivo de auxiliar na preparação deste formulário e deve ser retirado*** ***da versão final do documento.***

|  |
| --- |
| Garantia de Pagamento Antecipado  **Garantia de Demanda**  *[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]* |

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir a data de emissão]*

**GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO N.º:** \_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, salvo indicação em papel timbrado]*

Fomos informados de que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Requerente”) celebrou o Contrato N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *datado* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (doravante denominado “o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um pagamento antecipado na quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*) será feito contra uma Garantia de Pagamento Antecipado.

A pedido do Requerente, nós, como Garantidor, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não excedam no total um valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o valor por extenso]* (*[inserir o valor em algarismos]*)*[[28]](#footnote-29)1* mediante o recebimento, por nós, da demanda por escrito, do Beneficiário apoiada por uma declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento separado assinado que acompanha ou identifica a demanda, informando que o Requerente está violando sua obrigação nos termos do Contrato por ter utilizado o Pagamento Antecipado para fins outros que não os custos de mobilização relacionados com as Obras.

Uma demanda nos termos desta garantia poderá ser apresentada a partir da apresentação ao Garantidor de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o Pagamento Antecipado acima referido foi creditado ao Requerente na sua de conta bancária número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do banco].*

O valor máximo dessa garantia será progressivamente reduzido do valor do Pagamento Antecipado reembolsado pelo Requerente, conforme especificado nas cópias das demonstrações ou dos certificados de pagamento intermediário que nos serão apresentados. Essa garantia expirará, no mais tardar, após nosso recebimento de uma cópia do Certificado de Pagamento Intermediário indicando que oitenta por cento (80%) do Preço Aceito do Contrato, foi certificado para pagamento, ou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_, 2\_\_\_,[[29]](#footnote-30) o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer demanda por pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós neste escritório até essa data.

Esta Garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, (URDG) Revisão 2010, Publicação de ICC N.º 758, exceto se a declaração padrão nos termos do Artigo 15 (a) for excluída por meio deste.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   
 *[assinatura(s)]*

***Nota: Todo texto em itálico (incluindo rodapés) é para uso na elaboração deste formulário e deverá ser excluído da versão final do documento.***

**Garantia da Retenção**

**Garantia de Demanda**

*[Papel timbrado do Garantidor ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir data de emissão]*

**GARANTIA DA RETENÇÃO N.º:** *[inserir número de referência da garantia]*

**Garantidor:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome do Empreiteiro, que no caso de uma ACS será o nome da ACS]* (“o Requerente”) celebrou o Contrato n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir número de referência do contrato]*, datado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o Beneficiário, para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras]* (doravante, o “Contrato”).

Ademais, entendemos que, de acordo com as Condições do Contrato, o Beneficiário retém quantias até o limite estipulado no Contrato (“a Retenção”), e que quando acontecer a emissão do Termo de Recebimento conforme previsto no Contrato e acontecer a certificação da primeira metade da Retenção para pagamento, o pagamento de *[inserir a segunda metade da Retenção, ou se o valor garantido pela Garantia de Execução quando da emissão do Termo de Recebimento for inferior à metade da Retenção, a diferença entre metade da Retenção e o valor garantido pela Garantia de Execução e, se necessário, a Garantia de Execução ASSS]* deverá ser efetuado contra uma garantia da Retenção.

A pedido do Requerente, comprometemo-nos, na qualidade de Garantidores, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir valor em algarismos]* (\_\_\_\_\_\_\_\_) *[inserir valor por extenso]*[[30]](#footnote-31) mediante o recebimento de demanda de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria demanda ou em documento assinado anexado ou que faça referência à demanda declarando que o Requerente está em falta com suas obrigações, em que o (a) senhor (a) precise comprovar ou justificar sua demanda ou a quantia nela especificada.

O pedido previsto nesta garantia pode ser feito a partir da apresentação ao Garantidor de um certificado do banco do Beneficiário atestando que a segunda metade da Retenção conforme referido acima foi creditada ao Requerente na sua conta número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *[inserir nome e endereço do banco do Requerente].*

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia .... de …… de 2…[[31]](#footnote-32) e qualquer pedido de pagamento nela incluído deverá ser recebido por nós neste escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[assinatura(s)]*

***Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.***

Anexo

**Modelo de Especificações para CRBRD -**

**Contratos Rodoviários** **baseados em Resultados e Desempenho**

Especificações precisas e claras são um pré-requisito para que os Licitantes respondam de forma realista e competitiva aos requisitos do Contratante, sem qualificar ou condicionar suas ofertas. No contexto do Documento de Licitação para os **Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho**, as Especificações devem abranger diferentes áreas (critérios de desempenho, aspectos técnicos gerais, organização, regulamentos ambientais, etc.) e devem ser redigidas para permitir a mais ampla competição possível e, ao mesmo tempo, definir claramente as normas obrigatórias que devem ser cumpridas. As especificações devem ser redigidas especialmente pelo Contratante para atender às condições específicas de cada país e das rodovias incluídas no contrato. Reconhecendo que não há especificações padrão para aplicação universal em todos os países, o Banco preparou e fornece a seguir modelos de textos para (i) Especificações de Resultados e Desempenho, a serem aplicadas para Serviços de Gestão e Manutenção, e para obras de Reabilitação e Melhorias, e (ii) Especificações sobre procedimentos para Obras de Emergência. O Banco sugere a utilização destes modelos ou exemplos de textos, que, no entanto, carecem de adaptação às condições específicas das redes rodoviárias contratadas. Os modelos de Especificações fornecidos refletem os princípios básicos que foram adotados sob este Documento de Licitação modelo para Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho, e foram preparados para garantir que haja correspondência com as definições e disposições do Documento de Licitação modelo. Eles também devem ajudar a prevenir conflitos que possam derivar de possíveis contradições entre as diferentes partes do Documento de Licitação.

A “Seção VI - Especificações para Obras e Serviços” preenchida do Documento de Licitação finalizado deve incluir, no mínimo, as seguintes partes:

**Parte A: Especificações de Resultados e Desempenho** (consulte o modelo de texto que começa na página 1)

Esta parte inclui uma descrição detalhada (i) dos conceitos sobre os quais os Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho são preparados; (ii) os Níveis de Serviço necessários nas rodovias incluídas no contrato; (iii) os métodos e procedimentos a serem aplicados para medir a conformidade com os Níveis de Serviço; (iv) as reduções de pagamento e/ou indenizações aplicadas em caso de não conformidade, (v) as Obras de Reabilitação e as Obras de Melhorias iniciais que o Empreiteiro terá que realizar, além da Gestão e Manutenção geral das Obras e Serviços, e (vi) outros aspectos, como a organização interna do Empreiteiro, etc. *Este documento fornece um modelo de texto para esta parte.*

É importante que os critérios de desempenho cubram todos os aspectos do Contrato e levem em consideração o fato de que diferentes rodovias dentro do âmbito do Contrato podem exigir diferentes Níveis de Serviço. Ao definir as medidas, vários critérios (técnicos e práticos) precisam ser cuidadosamente considerados, tais como (i) volume e composição do tráfego, (ii) rodovias/estradas urbanas vs. rurais (iii) tipos de terreno, plano, acidentado ou montanhoso, (iv) qualidade e tipo de subleito, (v) qualidade dos materiais de construção disponíveis, (vi) capacidade dos empreiteiros disponíveis, (vii) quaisquer restrições ambientais, como áreas protegidas, parques, reservas florestais, etc. **No entanto, provavelmente o critério mais importante é a questão de qual Nível de Serviço pode ser proporcionado e economicamente justificado para a rodovia/estrada em questão.**

As tabelas apresentadas nas duas páginas a seguir fornecem uma indicação da faixa de valores que podem ser considerados:

***Níveis de Serviço típicos para estradas não pavimentadas***

|  | **Regular** | **Bom** | **Muito bom** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Volumes de tráfego típicos (veículos/dia)** | **Menos de 50** | **50 - 150** | **Mais de 150** |
| Velocidade média de operação do tráfego (km/h) | 40 | 60 | 70 |
| Degradação da superfície - Diâmetro máximo de qualquer degradação individual | 45 cm | 35 cm | 25 cm |
| Degradação da superfície: número máximo de ocorrências com diâmetro maior que o estabelecido em qualquer extensão de 100 metros | 20/30 cm | 10/25 cm | 2/25 cm |
| Limpeza da superfície de rolamento e tempo de resposta dos acostamentos para questões relacionadas à segurança | 24 horas | 10 horas | 6 horas |
| Limpeza da superfície de rolamento e tempo de resposta dos acostamentos para todos os outros assuntos | 14 dias | 7 dias | 4 dias |
| Amplitude de ondulação/corrugação da estrada | 4,5 cm | 3,5 cm | 2,5 cm |
| Flecha da trilha da roda (afundamento) | 10,0 cm | 7,0 cm | 5,0 cm |

***Níveis de serviço típicos para rodovias pavimentadas***

|  | **Regular** | **Bom** | **Muito bom** | **Excelente** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Volumes de tráfego típicos (veículos/dia)** | **Menos de 250** | **250 - 1000** | **1000 - 5000** | **Mais de 5000** |
| Buracos (diâmetro máximo de qualquer buraco individual) | 40 cm | 30 cm | 15 cm | Sem buracos |
| Buracos (número máximo de ocorrências com diâmetro maior que 10 centímetros em qualquer extensão de 1000 metros) | 12 | 8 | 4 | Eles não são permitidos. |
| Remendos (tempo de resposta) | 28 dias | 28 dias | 14 dias | 7 dias |
| Trincas ou Fissuras (tempo de resposta) | 28 dias | 28 dias | 28 dias | 28 dias |
| Limpeza de superfícies pavimentadas e acostamentos por motivos segurança (tempo resposta) | 10 horas | 8 horas | 6 horas | 3 horas |
| Limpeza de superfícies pavimentadas e acostamentos por outros motivos (tempo  resposta) | 14 dias | 7 dias | 5 dias | 3 dias |
| Sulco ou Flecha na Trilha de Roda | 4,0 cm | 4,0 cm | 3,0 cm | 2,0 cm |
| Sulco ou Flecha na Trilha de Roda (tempo de resposta) | 56 dias | 56 dias | 28 dias | 28 dias |
| Desagregação/Degradação do revestimento da superfície do pavimento (tempo de resposta) | 56 dias | 56 dias | 28 dias | 28 dias |
| Bordas soltas do pavimento (tempo de resposta) | 56 dias | 56 dias | 28 dias | 28 dias |
| Altura dos acostamentos *versus* Altura do pavimento | 7,5 cm | 5,0 cm | 5,0 cm | 5,0 cm |
| Altura dos acostamentos *versus* Altura do pavimento (tempo de resposta) | 56 dias | 56 dias | 28 dias | 14 dias |
| Acostamentos pavimentados (tempo de resposta) | 56 dias | 56 dias | 28 dias | 28 dias |

Ao considerar os tempos de resposta como parte dos critérios de desempenho, é importante selecioná-los com cuidado, pois eles têm uma influência significativa no custo de realização do trabalho. Deve-se considerar o tempo necessário para:

Identificar o defeito;

Programar trabalhos necessários;

Mobilizar os recursos necessários;

Empreender o trabalho;

e, também a tecnologia disponível: tempos de resposta muito curtos frequentemente preveem a necessidade de tecnologias em “tempo real” que podem não ser realmente necessárias ou adequadas em muitos casos.

**Parte B: Especificações Gerais para Obras Rodoviárias** (nenhum texto de amostra fornecido neste documento).

Esta parte é muito específica para cada país e deve apresentar as normas e especificações geralmente aplicadas para obras rodoviárias em um determinado país, principalmente em termos de qualidade e mão de obra. A Parte B se aplica principalmente a Obras de Reabilitação e Melhorias específicas descritas na Parte A, embora pelo menos algumas partes também possam ser aplicadas a Serviços de Manutenção e Obras de Emergência. *Nota: Nenhum modelo de texto para esta parte está incluído neste documento.*

Deve-se ter cuidado para não fazer referências desnecessárias a especificações baseadas em métodos que limitam indevidamente a capacidade do Empreiteiro de fornecer soluções inovadoras.

**Parte C: Especificações para Obras** **de Emergência** (consulte o modelo de texto que começa na página 55).

Esta parte deve descrever os procedimentos e outras regras a serem aplicadas caso Obras de Emergência forem planejadas no Contrato. Nota: *Um modelo de texto para esta seção está incluído neste documento.* A utilização do modelo ajudará a garantir que o conceito de Obras de Emergência não seja mal utilizado.

**Parte D: Especificações Ambientais e Sociais** (nenhum modelo de texto está incluído neste documento).

Esta parte deve incluir uma série de regras que o Empreiteiro deve seguir a fim de gerenciar os impactos e riscos das obrigações ASSS. Nota: *Nenhum modelo para esta parte está incluído neste documento.*

Outras Especificações podem ser necessárias em relação ao uso de materiais, planta e equipamentos pelo Empreiteiro se as disposições incluídas nas Condições Gerais do Contrato (CGC, Seção VII) e complementadas nas Condições Particulares do Contrato (CPC, Seção VIII) forem consideradas insuficientes pelo Contratante. Da mesma forma, essas questões já podem ser consideradas nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias.

Somente se as várias partes das Especificações forem corretamente preenchidas e incluídas no Documento de Licitação, os objetivos de economia, eficiência e equidade nas aquisições serão alcançados, e a responsividade das Ofertas será assegurada, e a subsequente tarefa de avaliação das Ofertas facilitada.

No entanto, é importante lembrar, mais uma vez, que este modelo de Documento de Licitação não deve ser usado para rodovias/estradas ou redes de rodovias em más condições que requeiram reparação ou reabilitação extensa e onerosa antes que possam ser mantidas. É aconselhável que quando o custo aproximado das Obras iniciais de Reparação e/ou Reabilitação ou Melhorias for superior a 40% ou 50% do valor total do contrato, deve-se considerar a realização dessas obras sob um modelo de contrato tradicional com base em uma Lista de Quantidades e preços unitários.

O BID recomenda o uso de unidades métricas.

Deve-se ter cuidado ao redigir as Especificações para garantir que não sejam muito restritivas. Na especificação de padrões para materiais, instalações/plantas, outros suprimentos e mão de obra, padrões internacionais reconhecidos devem ser usados tanto quanto possível.

Estas **Notas para a elaboração das Especificações Técnicas** têm como objetivo exclusivo fornecer informações ao Contratante ou ao redator do Documento de Licitação. Elas não devem ser incluídas no Documento de Licitação final.

**Modelo de texto para a Seção VI, Parte A**

**Especificações de Resultados e Desempenho**

[PARTE A1. Conceitos básicos de Contratos baseados em Resultados e Desempenho 282](#_Toc56986161)

[PARTE A2. Descrição dos Serviços a serem prestados 282](#_Toc56986162)

Modelo de texto proposto para a Seção VI, Parte C [331](#_Toc56986163)

PARTE A1. CONCEITOS BÁSICOS DE CONTRATOS RODOVIÁRIOS baseados EM RESULTADOS E DESEMPENHO

*[Nota: O conceito básico de Contratos Rodoviários baseados em Resultados e Desempenho é apresentado no prefácio do Documento de Licitação. Deve-se simplesmente ser copiado e inserido aqui, começando com o terceiro parágrafo do Prefácio e terminando imediatamente antes do último parágrafo].*

PARTE A2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**2.1 Especificações Gerais (para estradas não pavimentadas e rodovias pavimentadas)**

**2.1.1 Escopo dos serviços a serem prestados**

Não obstante as disposições da Cláusula 7 do Contrato, os serviços a serem prestados pelo Empreiteiro incluem todas as atividades, físicas ou outras, que o Empreiteiro precisa realizar, a fim de cumprir os Níveis de Serviço e outros critérios relacionados aos resultados e desempenho estipulados no contrato, ou com quaisquer outros requisitos do contrato. Em particular, eles incluem atribuições de gerenciamento e trabalhos físicos associados aos seguintes ativos e itens relacionados à rodovia/estrada:

*[Nota: Liste a extensão de* ***ativos e itens específicos*** *relacionados à rodovia/estrada que devem ser mantidos de acordo com o contrato. A lista pode incluir:*

* + - * *Pavimentos (rodovias pavimentadas)*
      * *Superfície da estrada (estradas não pavimentadas)*
      * *Sinalização e Sistema de Dispositivos fixos ou móveis de controle de tráfego para segurança*
      * *Estruturas de drenagem*
      * *Controle da vegetação*
      * *Taludes (cortes e aterros)*
      * *Estruturas*
      * *Gestão de tráfego*
      * *Levantamento de dados*
      * *etc.]*

**2.1.2 Descrição da área do projeto**

**As rodovias contempladas no projeto estão em ...** *[incluir uma* ***breve descrição geral da região****, incluindo sua economia, clima, geografia e rede de transporte].*

**2.1.3 Descrição das Rodovias/Estradas contempladas no Contrato**

Os trechos de rodovias/estradas incluídos no contrato são as seguintes*: [forneça uma* ***lista detalhada de rodovias ou estradas*** *e/ou* ***seções das rodovias/estradas*** *incluídas no contrato, com descrição precisa do início e do final de cada seção].*

**2.1.4 Informações de Referência**

Como referência geral, as informações abaixo são fornecidas ao Licitante. O Contratante fornece essas informações com o melhor de seu conhecimento, mas não garante sua exatidão, logo, o Empreiteiro não pode basear qualquer reclamação em erros ou omissões potenciais nas informações fornecidas.

*[Forneça informações que possam ser úteis ao Licitante para a elaboração de sua Oferta como por exemplo,*

* + - * *Volume de tráfego para cada trecho da rodovia*
      * *Composição de tráfego*
      * *Intensidade e padrões de precipitação*
      * *Informações técnicas de cada rodovia ou estrada, como projeto original, obras executadas anteriormente, etc.*
      * *Qualquer histórico de manutenção disponível*
      * *Outras informações disponíveis.]*

**2.1.5 Critérios de Projeto de Obras de Reabilitação e Melhorias**

Todas as Obras de Reabilitação e Obras de Melhorias devem ser projetadas para atender aos seguintes critérios mínimos de projeto:

*[inserir aqui os* ***critérios mínimos de projeto*** *a serem usados no projeto de quaisquer Obras de Reabilitação e/ou Melhorias que possam ser necessárias durante a vigência do contrato. É importante garantir que as obras tenham a vida útil residual adequada no final do período do contrato. Os critérios devem ser incluídos para:*

* + - * *Pavimentos (para rodovias pavimentadas);*
      * *Superfície de estradas (para estradas não pavimentadas);*
      * *Estruturas;*
      * *Estruturas de drenagem - (incluindo o período de projeto para eventos de tempestades onde os bueiros devem permanecer sem transbordar);*
      * *Sinalização].*

**2.1.6 Obras de Reabilitação a serem realizadas pelo Empreiteiro**

*[Nota: Recomenda-se reduzir ao mínimo a quantidade de Obras de Reabilitação explícitas obrigatórias. Qualquer especificação detalhada de grandes obras físicas de reabilitação em locais precisos e com base em um projeto detalhado fornecido pelo Contratante seria contrária ao conceito subjacente de um preço global incluído neste contrato. Caso o Contratante pretenda fazê-lo, é aconselhável modificar o documento e solicitar preços de “insumos” com preços unitários baseados em uma lista de quantidades semelhante à utilizada para Obras Emergenciais.*

*No entanto, pode ser apropriado determinar quantidades mínimas de trabalho a serem realizadas ao longo do contrato e incluí-las no preço global. Por exemplo:*

*Para* ***estradas não pavimentadas****, pode ser útil tornar obrigatórias certas quantidades físicas mínimas, como, por exemplo, um certo número de metros cúbicos de cascalho ou outros materiais a serem adicionados à estrada durante o período do contrato, sem necessariamente especificar os locais exatos de onde os materiais serão adicionados. A quantidade pode ser baseada em um estudo técnico, ou em estimativas aceitáveis feitas pela equipe técnica do Contratante.*

*Para* ***rodovias pavimentadas****, pode ser exigido que o Empreiteiro aplique uma determinada quantidade mínima (em metros cúbicos ou toneladas métricas) de concreto asfáltico nas rodovias durante o período do contrato. Alternativamente, a extensão mínima de pavimentação de reabilitação ou reforço do pavimento necessária para cada ano durante o contrato poderia ser especificada. Sendo assim, o Empreiteiro poderia definir o local mais apropriado para a programação anual de reabilitação e reforço do pavimento. As quantidades mínimas podem ser definidas com base em estudo técnico, ou em estimativas aceitáveis feitas pela equipe técnica do Contratante.*

*Para* ***bueiros e outras estruturas*** *pode ser estabelecida a obrigação de construir, por exemplo, um certo número de bueiros com uma determinada capacidade, ou a construção de um certo número de metros lineares de muros de contenção.*

*O principal objetivo de tornar este tipo de obras obrigatório é garantir que um nível adequado de trabalho de reabilitação seja executado durante o contrato e evitar um erro de cálculo grosseiro por parte de qualquer um dos Licitantes quanto à quantidade de obras necessárias.*

*A definição de um mínimo de Obras de Reabilitação obrigatórias reduz, assim, o risco de um Licitante ganhar o contrato com base em uma Oferta muito baixa, mas que não conseguirá cumprir, ou seja, inviável. Dessa forma, também fica garantido que o Empreiteiro não dependa apenas das atividades de rotina de manutenção para atender aos Níveis de Serviço no último ou dois anos do período do contrato e, portanto, gerando um novo acúmulo de obras de reabilitação pendentes.*

*Existem duas opções possíveis para o projeto de obras de reabilitação. Uma é para o Contratante fornecer o projeto detalhado ao Empreiteiro e a segunda é para o Empreiteiro realizar o projeto de acordo com os critérios de projeto e satisfação do Contratante. A segunda opção é preferida, pois permite que o Empreiteiro introduza mais inovação].*

**2.1.6.1 Descrição das Obras de Reabilitação**

O Empreiteiro deverá realizar a seguinte quantidade mínima de Obras de Reabilitação:

*[Apresentar uma lista mostrando as quantidades e tipos de obras, incluindo desenhos e documentos técnicos (se aplicável) fornecidos pelo Contratante e o prazo para a execução das Obras de Reabilitação. Os itens da lista podem incluir reperfilamento leve e encascalhamento, reperfilamento pesado e encascalhamento, obras de aterro, camadas de asfalto, reparos de bueiros e extensões de bueiros, instalação de novos bueiros, reparos em plataformas de ponte de madeira, construção de galerias, instalação de sinalização rodoviária, etc].*

O Empreiteiro deve fazer uma estimativa independente das obras de reabilitação que considerar necessárias para que as rodovias atinjam os níveis de serviço necessários, e incluirá o custo dessas obras no item correspondente às Obras de Reabilitação Iniciais (até o teto dado pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação) ou no preço dos Serviços de Manutenção. No entanto, apenas as obras definidas no item de Obras de Reabilitação serão pagas específica e separadamente nos termos do contrato. As demais obras que sejam necessárias para que as rodovias cumpram os níveis de serviço exigidos, mas que não tenham sido contempladas no item Obras de Reabilitação, serão incluídas no valor global correspondente aos Serviços de Manutenção cotados pelos Licitantes. Os Empreiteiros são os únicos responsáveis por estimar o tipo e a quantidade das Obras de Reabilitação necessárias para cumprir os requisitos do contrato. Durante a execução do contrato, o Empreiteiro não terá o direito de fazer reivindicações por quaisquer Obras de Reabilitação não previstas no momento da preparação da Oferta ou não incluídas no Documento de Licitação.

O prazo para a conclusão das Obras de Reabilitação varia de rodovia para rodovia em função dos prazos estabelecidos para o cumprimento dos critérios de níveis de serviço, indicados nos cronogramas de cumprimento de *[inserir número da* ***cláusula****, pág. por exemplo, 2.3.3 para estradas não pavimentadas.]*

As Obras de Reabilitação acima indicadas podem não ser interpretadas como suficientes para garantir o cumprimento de qualquer um dos Níveis de Serviço exigidos pelo contrato.

**2.1.6.2 Lista de Documentos relacionados às Obras de Reabilitação para aprovação ou revisão**

Os seguintes documentos são especificados de acordo com a Subcláusula 8.4.1 das CGC:

*[inserir aqui uma lista de documentos relacionados às Obras de Reabilitação a serem fornecidos pelo Empreiteiro, como diagramas de linha, desenhos técnicos como construído (“as-built drawings”), etc. Indique quais dos documentos listados precisam de aprovação e quem deve fornecer essa aprovação.]*

**2.1.6.3 Pagamento por Obras de Reabilitação**

As Obras de Reabilitação indicadas acima serão cotadas por meio de um valor fixo separado incluído no Preço do Contrato. O Empreiteiro faturará as Obras de Reabilitação em Demonstrações Mensais e de acordo com as Obras de Reabilitação realmente realizadas e medidas pelo Preço Unitário do Produto conforme estabelecido na Lista de Quantidades. *[Nota: Os preços unitários dos produtos são diferentes dos preços unitários dos insumos normalmente usados em contratos de obras. Eles são os preços de produtos acabados, como um bueiro de um certo tipo, o restabelecimento de uma certa largura de acostamento por trecho de um km de rodovia, etc.]*

**2.1.7 Obras de Melhorias a serem realizadas pelo Empreiteiro**

*[Nota: Recomenda-se reduzir ao mínimo a quantidade de Obras de Melhorias. É importante que o foco do contrato seja a Gestão e Manutenção das rodovias e não a construção de novas obras.]*

**2.1.7.1 Descrição das Obras de Melhorias**

O Empreiteiro deverá realizar as seguintes Obras de Melhorias:

*[Indique as* ***quantidades e o tipo*** *de obras, e o prazo para sua execução.]*

**2.1.7.2 Lista de Documentos relacionados às Obras de Melhorias para aprovação ou revisão**

Os seguintes documentos são especificados de acordo com a Subcláusula 8.4.1 das CGC:

*[Insira aqui uma* ***lista de documentos*** *relacionados às Obras de Melhorias a serem fornecidos pelo Empreiteiro, como planos de projeto, desenhos técnicos como construído (“as-built drawings”), etc. Indique quais dos documentos listados precisam de aprovação e quem deve fornecer essa aprovação.]*

**2.1.7.3 Pagamento por Obras de Melhorias**

As Obras de Melhorias acima indicadas serão remuneradas com base nos preços unitários constantes da Lista de Quantidades. O Empreiteiro irá faturar as Obras de Melhorias como parte das Demonstrações Mensais e de acordo com as Obras de Melhorias realmente realizadas e medidas pelo preço unitário conforme estabelecido na Lista de Quantidades.

**2.1.8 Qualidade dos Materiais a serem usados**

Não obstante as disposições da Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, os materiais utilizados pelo Empreiteiro devem atender aos seguintes critérios de qualidade (ou excedê-los):

*[Incluir uma* ***lista dos diferentes tipos de materiais*** *que o Empreiteiro provavelmente precisará, como concreto e aço para estruturas, cascalho, laterita, asfalto, tinta, etc., juntamente com os* ***critérios*** *mínimos de* ***qualidade*** *para cada um deles].*

O Empreiteiro é informado da existência dos seguintes poços de extração de cascalho e/ou locais de extração que podem ser usados para extrair materiais:

*[Forneça uma lista incluindo* ***plantas do local*** *de poços de extração de gravilha e outros locais onde se sabe da existência de materiais adequados que podem ser extraídos pelo Empreiteiro. Se disponível, indique as* ***qualidades*** *dos materiais, com isenção de responsabilidade. Indique as* ***condições de extração****, especialmente o tipo de licenças adicionais necessárias, se houver, e os pagamentos a serem feitos, se houver.]*

Antes da extração de materiais para uso nas rodovias/estradas incluídas no contrato, o Empreiteiro é obrigado (i) a realizar os testes de laboratório necessários para determinar a qualidade dos materiais, e (ii) a se certificar de que a qualidade dos materiais é suficiente para a finalidade pretendida.

O Empreiteiro também pode utilizar materiais de outras fontes, em conformidade com as CGC, desde que (i) a extração esteja em conformidade com a legislação, (ii) ele tenha informado o Contratante de sua intenção de utilizar o material, e (iii) esteja suficientemente satisfeito quanto às características técnicas e à qualidade dos materiais que pretende utilizar para os fins pretendidos. Sob nenhuma circunstância o Empreiteiro poderá fazer qualquer reivindicação baseada na qualidade insuficiente de qualquer um dos materiais que ele usou.

**2.1.9 Unidade de Autocontrole do Empreiteiro**

De acordo com a Subcláusula 25.2 das CGC, o Empreiteiro é obrigado a estabelecer, dentro de sua própria estrutura organizacional, uma Unidade específica com pessoal qualificado, cuja tarefa é verificar continuamente o grau de cumprimento pelo Empreiteiro dos Níveis de Serviço necessários. A Unidade de Autocontrole também é responsável por realizar os testes de controle de qualidade necessários para Obras de Reabilitação, Obras de Melhorias e Obras de Emergência.

A Unidade é responsável pela concepção e apresentação das informações necessárias pelo Empreiteiro para a documentação necessária à Demonstração Mensal. Em termos gerais, a Unidade será responsável por manter, a todo momento, um conhecimento detalhado e completo das condições das rodovias ou trechos de rodovias incluídos no contrato e fornecer à gestão do Empreiteiro todas as informações necessárias, a fim de gerenciar e manter de forma eficiente as rodovias incluídas no contrato. A Unidade de Autocontrole também é obrigada a realizar, em estreita colaboração com o Gerente do Projeto, as inspeções formais e programadas dos Níveis de Serviço que ocorrerão regularmente.

A conformidade (não conformidade) do Empreiteiro com os requisitos dos Níveis de Serviço será relatada pela Unidade de Autocontrole ao Gerente de Projeto na forma de tabelas, conforme especificado em 2.2.2.

**2.1.10 Equipamento de Comunicação**

*[Nota: De acordo com a Subcláusula 5.3 das CGC, o Empreiteiro é obrigado a fornecer e manter em operação permanentemente determinados equipamentos de comunicação. Dependendo das condições do país, pode ser útil especificar aqui o tipo de equipamento e o número e localização das unidades. O equipamento pode consistir em telefones celulares, telefones via satélite, equipamento de rádio, computadores com acesso a e-mail e/ou dispositivos similares.]*

**2.1.11 Regulamentos do Local das Obras e Procedimentos de Trabalho**

*[Insira os* ***Regulamentos do Local das Obras*** *de acordo com a Subcláusula 18.3 das CGC, se houver]*

*[Insira os* ***Procedimentos de Trabalho*** *de acordo com a Subcláusula 17.5 das CGC, se houver. No entanto, isso não deve introduzir muitas restrições ao Empreiteiro, que deve ser capaz de realizar seu trabalho da maneira que julgar mais adequada para garantir o cumprimento dos Níveis de Serviço.]*

**2.1.12 Funções do Pessoal-chave**

*[Se necessário, insira aqui uma lista de cargos-chave necessários dentro do pessoal do Empreiteiro e suas funções.]*

**2.1.13 Especificação dos Critérios de Qualidade do Serviço**

Para os fins deste contrato, diferentes Níveis de Serviço são exigidos para rodovias ou trecho de rodovias individuais. Os seguintes Níveis de Serviço serão aplicados:

*[inserir uma* ***lista*** *dos Níveis de Serviço aplicáveis Contrato, por exemplo, regular bom, muito bom e especifique se se aplica a estradas pavimentadas e não pavimentadas].*

O Nível de Serviço aplicável a cada rodovia ou trecho de rodovia é fornecido abaixo.

*[inserir* ***tabela*** *que lista a identificação da rodovia ou trecho da rodovia, sua extensão e o Nível de Serviço aplicável. Inclua um resumo apropriado das informações na parte inferior da tabela de acordo com a* ***Tabela Modelo*** *abaixo.]*

| ***Rodovia ou trecho de rodovia*** | ***Extensão (km)*** | ***Nível de serviço necessário*** |
| --- | --- | --- |
| *Rodovia A* | *33,34* | *Regular* |
| *Rodovia B* | *58,35* | *Regular* |
| *Rodovia C* | *18,02* | *Muito bom* |
| *Rodovia D* | *71,97* | *Boa* |
| *Rodovia E* | *16,77* | *Muito bom* |
| *Rodovia F* | *15,13* | *Boa* |
| *Rodovia G* | *7,77* | *Regular* |
| ***Total*** | ***221,46*** |  |
| ***Extensão com um nível de serviço muito bom***  ***Extensão com um bom nível de serviço***  ***Extensão com um nível de serviço regular*** | *34,79*  *87,1*  *99,57* |  |

**2.1.14 Métodos de Inspeção para Níveis de Serviço**

**2.1.14.1 Inspeções Formais de Níveis de Serviço**

As inspeções formais são aquelas programadas com antecedência pelo Gerente do Projeto e realizadas pelo Empreiteiro (por meio de sua Unidade de Autocontrole) sob a supervisão do Gerente do Projeto. O principal objetivo das inspeções formais é permitir ao Gerente de Projeto verificar as informações apresentadas na Demonstração Mensal do Empreiteiro e emitir o Certificado de Pagamento Intermediário. O Gerente de Projeto deve informar ao Empreiteiro de sua intenção de realizar uma inspeção formal com pelo menos 48 horas de antecedência, indicando a data, hora e local exatos em que a inspeção formal deverá iniciar. O Empreiteiro é obrigado a estar presente na data, hora e local especificados pelo Gerente do Projeto, fornecendo os meios físicos necessários para a inspeção, conforme indicado abaixo. As inspeções formais serão normalmente, embora não necessariamente, programadas para iniciar dentro de cinco (5) dias após a apresentação pelo Empreiteiro da Demonstração Mensal ao Gerente de Projeto; e, em condições normais, serão concluídas em um período máximo de três (3) dias. As inspeções formais permitem a comparação das informações de conformidade fornecidas pelo Empreiteiro nas tabelas padrão que fazem parte de sua Demonstração Mensal, com as medições reais realizadas nos locais determinados pelo Gerente de Projeto. Durante as inspeções formais, o Gerente de Projeto irá preparar um breve Memorando descrevendo (i) as circunstâncias gerais da visita ao Local da Obra, incluindo data, os trechos das rodovias/estradas visitadas, pessoas presentes, etc., (ii) qualquer não conformidade que possa ter sido detectada, e (iii) o prazo concedido pelo Gerente de Projeto ao Empreiteiro para correção dos defeitos identificados. Com base no resultado da inspeção formal, o Gerente de Projeto irá corrigir imediatamente quaisquer possíveis erros ou deturpações na Demonstração do Empreiteiro, referendá-la e apresentá-la ao Contratante para o pagamento e ao Empreiteiro para sua ciência.

Inspeções formais também serão programadas para as visitas de acompanhamento ao Local das Obras, cujo objetivo é verificar se o Empreiteiro, corrigiu as causas do não cumprimento anterior, dentro do prazo concedido pelo Gerente do Projeto e especificado no Memorando.

**2.1.14.2 Inspeções Informais dos Níveis de Serviço**

O Gerente de Projeto pode realizar inspeções informais dos Níveis de Serviço como parte de seu mandato geral que lhe foi conferido pelo Contratante. Ele pode fazê-lo por sua própria iniciativa, a qualquer hora e em qualquer Local das rodovias/estradas incluídas no contrato. Ele deve usar seus próprios recursos para essas inspeções. Se ele detectar quaisquer trechos da rodovia/estrada que não atenda aos critérios de Nível de Serviço, ele é obrigado a informar ao Empreiteiro no prazo de 24 horas por escrito, a fim de permitir que este tome medidas corretivas pertinentes o mais rápido possível. Os resultados das inspeções informais não podem ser usados pelo Gerente de Projeto para fins de correção das demonstrações mensais do Empreiteiro ou aplicação de penalidades ou indenização, exceto nos casos em que a rodovia/estrada tenha sido completamente interrompida e os critérios de Usabilidade da Rodovia/Estrada não foram atendidos.

**2.2 Especificação para o Fornecimento de Informações de Gestão de Rodovias**

Os seguintes critérios de Nível de Serviço serão aplicados a todos os produtos necessários para a gestão contínua do contrato e da rede rodoviária.

**2.2.1 Perfil Longitudinal (aplicável apenas a estradas não pavimentadas)**

De acordo com a Subcláusula 18.1.1 das CGC, no momento do início das obras, o Empreiteiro começará imediatamente a realizar um **levantamento topográfico** de todas as estradas ou trechos de estradas incluídos no contrato, e com base nas mesmas:

* Estabelecer o **perfil longitudinal** real das estradas no momento do início das obras, e
* Determinar o **perfil longitudinal** necessário que na opinião do Empreiteiro será necessário para garantir não só o cumprimento do nível de serviço necessário no contrato, mas também a durabilidade da estrada em longo prazo. Na determinação do perfil longitudinal necessário, o Empreiteiro deve (i) levar em consideração quaisquer Obras de Reabilitação e/ou Melhorias que possam ser exigidas pelo contrato, (ii) prestar atenção especial à drenagem adequada e na proteção contra inundações, e (iii) trabalhar em estreita colaboração com o Gerente de Projeto. Em particular, deve fornecer ao Gerente de Projeto todas as informações utilizadas, e os critérios aplicados, na determinação do perfil longitudinal necessário.

Se um levantamento do perfil longitudinal real já tiver sido realizado anteriormente para algumas ou todas as estradas e o Contratante tiver disponibilizado ao Empreiteiro, este deverá também realizar todas as medições que julgar necessárias para verificação, a seu contento. e, para satisfação do Gerente de Projeto, da exatidão dos dados do referido levantamento em relação ao perfil longitudinal real no momento do início das obras.

No levantamento topográfico, bem como na preparação dos perfis longitudinais reais e exigidos, o Empreiteiro cooperará estreitamente com o Gerente de Projeto. Em particular, ele garantirá que o Gerente de Projeto tenha acesso a todas as informações coletadas pelo Empreiteiro e usadas na preparação do perfil longitudinal.

Em qualquer caso, o Empreiteiro irá completar e transmitir formalmente ao Gerente de Projeto os perfis longitudinais concluídos (reais e exigidos) dentro de *[indicar o* ***número*** *de dias]* dias após a data de início. O Gerente de Projeto pode rejeitar os perfis longitudinais necessários apresentados pelo Empreiteiro se (i) houver evidência clara de que o perfil longitudinal necessário, conforme apresentado pelo Empreiteiro, é insuficiente para garantir razoavelmente todos os Níveis de Serviço necessários pelo contrato, ou (ii) se não cumprir os requisitos relativos às Obras de Reabilitação e/ou Melhorias indicados no contrato. Uma rejeição pelo Gerente de Projeto deve ser acompanhada de explicações claras e detalhadas dos motivos da rejeição e sugestões de modificações que sanariam os motivos da rejeição. Se o Gerente de Projeto não rejeitar o perfil longitudinal necessário apresentado pelo Empreiteiro no prazo de vinte (28) dias corridos após o recebimento, nem relatar os motivos da rejeição, o referido perfil se tornará automaticamente o parâmetro de referência para a avaliação de conformidade com os critérios de durabilidade descritos em outras seções deste contrato.

No entanto, o Empreiteiro não pode fazer qualquer reivindicação baseada em insuficiências reais ou potenciais na altura ou outras características do perfil longitudinal necessário, mesmo (i) se surgir um caso em que o não cumprimento dos critérios de nível de serviço possa estar diretamente relacionado a tal insuficiência, ou (ii) se o Gerente de Projeto aprovou, ou não rejeitou, o perfil longitudinal necessário proposto pelo Empreiteiro.

**2.2.2 Demonstração Mensal**

A Demonstração Mensal a ser submetida de acordo com a Subcláusula 49.1 deve ter o seguinte formato:

*[inserir formato modelo para demonstração mensal. Um modelo de um contrato para uma rede não pavimentada foi incluído na página seguinte]*

A conformidade (ou não conformidade) do Empreiteiro será relatada pela Unidade de Autocontrole ao Gerente do Projeto na forma de tabelas para as quais um formato padrão obrigatório é adotado. Existe uma tabela para cada rodovia/estrada ou trecho de rodovia/estrada. As tabelas fazem parte da Demonstração Mensal do Empreiteiro e podem ser complementadas por comentários para os quais um formato específico não é necessário. O formato da tabela padrão obrigatória é o seguinte:

*[insira* ***modelos de tabelas padrão obrigatórias*** *para estradas não pavimentadas ou rodovias pavimentadas, ou para ambas, se aplicável. Um modelo de um contrato para uma rede não pavimentada foi incluído após o modelo da demonstração mensal.]*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Demonstração Mensal do Contrato | | | | | | | | | *Nome do contrato* | | | | Mês do contrato: 12 (setembro de 2005) | | | | |
| Estrada ou trecho de estrada: | | | | | | | | | *Estrada A e Estrada B* | | | |
| Nível de serviço necessário | | | | | | | | | Muito bom | | | |
| Extensão da estrada com o nível de serviço necessário (km) | | | | | | | | | 34,8 | | | |
| **Critérios de Nível de Serviço** | **Cumprimento Necessário** | | | **Cumprimento real** | | | | | | | | **Não-cumprimento** | | | | **Redução de pagamento** | |
| **Objetivo** | | **km 1** | **Critérios de cumprimento** | | | **Estrada A** | **Estrada B** | | **Extensão total em cumprimento (km) 2** | | **Extensão em não-conformidade (3)**  **(1-2)** | | **Percentual de redução de pagamento (4)** | | **km**  **(5 = 3x4)** | |
| 1. Usabilidade da estrada | 100 % | | 34,8 | Interrupção do tráfego (km dias) | | | 100 % | 100 % | | 34,8 | | 0 | | 1%  Subtotal | | 0  0 | |
| 2. Velocidade média de tráfego | 60 km/h | |  | Velocidade média (para cada 5 km/h abaixo da meta) | | | 60 km/h | 60 km/h | | 34,8 | | 0 | | 1%  Subtotal | | 0  0 | |
| 3. Conforto do usuário da estrada | 43% | | 15.0 | Amplitude da corrugação  Sulco ou Flecha na trilha de rodas  Casos individuais de degradação  Área total de degradação  Sinais de trânsito | | | 12  8  18  18  25% | 14  6  16,8  16,8  30% | | 26  14  24,8  34,8  9,5 | | 0,00  0,96  0,00  0,00  5,46 | | 50%  50%  50%  10%  25%  Subtotal | | 0  0,48  0  0  1,37  1,85 | |
| 4. Durabilidade | 38% | | 13,2 | Altura da vegetação  Extração de vegetação  Largura de estrada utilizável  Perfil Longitudinal  Drenagem | | | 18  18  6  Não avaliado  12 | 16,8  16,8  3  este mês  7 | | 34,8  34,8  9  34,8  19 | | 0,00  0,00  4,22  0,00  0,00 | | 25%  25%  10%  10%  50%  Subtotal | | 0  0  0,42  0  0  0,42 | |
|  | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | | 2,27 |
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | Extensão em km para pagamento com este Nível de Serviço neste mês: 32,53 | | | | | | | | |
| Resumo de pagamento: contrato CRBRD/1 | | | | | | | | |  | |  | |  | |  | |  |
| Mês do contrato: 12 | | | | | | | | |  | |  | |  | |  | |  |
| Nível de serviço | | Rede  km | | | Sanção  km | km para pagar este mês | | |  | |  | |  | |  | |  |
| MUITO BOM | | 34,8 | | | 2,27 | 32,53 | | |  | |  | |  | |  | |  |
| BOM | | 87,1 | | | 5,62 | 81,48 | | |  | |  | |  | |  | |  |
| REGULAR | | 99,6 | | | 7,30 | 92,3 | | |  | |  | |  | |  | |  |
| TOTAL | | 221,5 | | | 16,19 | 206,31 | | |  | |  | |  | |  | |  |
| Pagamento total devido este mês | | Taxa por km x km para pagamento | | | | | | |  | |  | |  | |  | |  |

**TABELA PADRÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO**  
**(para estradas não pavimentadas)**

Contrato n.º.:......................... ………. Data da inspeção: ……………………..

Empreiteiro: …………………………. Pessoas presentes: …………………….

Trecho da estrada: …………………….

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **CRITÉRIO** | | | |  |
| **TRECHOS** | | **CONFORTO DO USUÁRIO DA ESTRADA** | | **DURABILIDADE DA ESTRADA** | | CRITÉRIO SECUNDÁRIO |
| De | Até | Cumpriu com | Não cumpriu com | Cumpriu com | Não cumpriu com | NÃO CUMPRIU COM |
|  |  |  |  |  |  |  |
| *[especificar]* | *[especificar]* | *[marque com um “X”* *ou deixe em branco]* | *[marque com um “X”* *ou deixe em branco]* | *[marque com um “X”* *ou deixe em branco]* | *[marque com um “X” ou deixe em branco]* | *[especificar critério secundário não cumprido]* |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Usabilidade da estrada: ……………….** *[inserir “cumpriu com” ou “não cumpriu com”]*

**Velocidade de tráfego: ……………….** *[inserir “cumpriu com” ou “não cumpriu com”]* km/h *[inserir velocidade média medida, se disponível]*

Preparado pela Unidade de Autocontrole do Empreiteiro Certificado pelo Contratante ou seu agente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[Assinatura]* *[Assinatura]*

**2.2.3 Programa de Execução**

De acordo com a Subcláusula 17.2 das Condições Gerais do Contrato (CGC), o Empreiteiro deverá apresentar um Programa de Execução no prazo de vinte e oito (28) dias após a assinatura do acordo contratual. O programa deve incluir, mas não se limitar, aos seguintes itens:

**2.2.3.1 Plano de Garantia de Qualidade do Empreiteiro**

O objetivo do Plano de Garantia de Qualidade do Empreiteiro é integrar os requisitos do contrato e os sistemas de garantia de qualidade do Empreiteiro para fins de prestação dos Serviços.

O Plano de Garantia de Qualidade do Empreiteiro descreve os métodos e procedimentos que o Empreiteiro aplicará à execução do Contrato, incluindo como o Empreiteiro irá:

(a) identificar os requisitos de qualidade específicos do contrato;

(b) planejar e executar o trabalho para satisfazer esses requisitos;

(c) inspecionar e/ou testar o trabalho para garantir o cumprimento dos requisitos de qualidade;

(d) registrar e monitorar os resultados como evidência de cumprimento; e

(e) garantir que sejam tomadas medidas imediatas para corrigir o não cumprimento.

O Plano de Garantia de Qualidade do Empreiteiro deve descrever claramente os sistemas, procedimentos e métodos que serão usados para fornecer e monitorar o cumprimento dos Serviços.

**2.2.3.2 Planos de Gestão de Saúde e Segurança**

Se exigido nas Condições Particulares de Contrato (CPC), o Programa de Execução deve incluir um Plano de Gestão de Saúde e Segurança.

O objetivo do Plano de Gestão de Saúde e Segurança é promover uma atitude responsável em relação à segurança e saúde ocupacional e cumprir o disposto no *[inserir lei/regulamento pertinente]*.

Devido à natureza dos Serviços, o Empreiteiro pode ocasionalmente ser exposto a situações perigosas que podem envolver riscos de vários graus de danos, para o pessoal do Empreiteiro e/ou o público.

Essas situações ocorrerão quando não for apropriado eliminar ou isolar perigos significativos. Nessas situações, a fim de minimizar os riscos, o uso eficaz de sistemas de proteção planejados (por exemplo, equipamentos, roupas) deve ser garantido.

O pessoal do Empreiteiro e todos os subempreiteiros devem cumprir as disposições do Plano de Gestão de Saúde e Segurança em todos os momentos.

Quando implementado de acordo com os requisitos, o Plano de Gestão de Saúde e Segurança deve:

(a) garantir a identificação sistemática de perigos existentes e novos no (s) local (is) de trabalho;

(b) assegurar que os perigos graves sejam minimizados quando a eliminação e o isolamento não forem desejáveis;

(c) garantir o fornecimento e o uso de medidas de proteção adequadas;

(d) incluir procedimentos de emergência para responder a derramamentos acidentais, contaminação ou perigos iminentes;

(e) assegurar revisões e avaliações regulares de cada perigo identificado e garantir que a exposição dos funcionários a esses perigos seja monitorada;

(f) assegurar que os incidentes relacionados à segurança que ocorram no (s) local (is) de trabalho (s) sejam notificados; e registrados de forma que seja possível solucionar os problemas inerentes à saúde e segurança de maneira oportuna e regular. De acordo com os requisitos estipulados neste Contrato, em caso de incidente desta natureza, o Gerente do Projeto deve ser informado imediatamente.

O Prazo de Entrega para o Programa de Saúde e Segurança inicial será, no máximo, *[inserir* ***número*** *de dias]* dias a partir da Data de Início.

**2.2.3.3 Plano de Contingência e Procedimentos de Emergência**

Se exigido nas Condições Particulares do Contrato (CPC), o Programa de Execução deve incluir um Plano de Contingência e Procedimentos de Emergência em que as funções, práticas e procedimentos durante tipos específicos de eventos de emergência identificados em contingência e outros planos relacionados ao fechamento de rodovias. O Plano de Contingência e os Procedimentos de Emergência devem ser preparados pelo Empreiteiro e acordados com o Gerente do Projeto e qualquer outra parte interessada que este identifique.

O objetivo do Plano de Contingência e Procedimentos de Emergência é garantir a segurança do pessoal do Empreiteiro e dos usuários da rodovia em caso de emergência ou fechamento da rodovia. Deve incluir o seguinte:

• um sistema eficaz de registro e comunicação de eventos;

• o nome, número de contato e funções específicas do pessoal do Empreiteiro designado para responder a um evento de emergência;

• o número de contato de outras pessoas ou entidades que devem ser notificadas em caso de eventos de emergência, por exemplo, autoridades policiais;

• procedimentos de resposta detalhados para todos os eventos de emergência;

• possíveis rotas alternativas (desvios) em caso de fechamento de rodovias.

O Prazo de Entrega para o Plano de Contingência e Procedimentos de Emergência iniciais será, no máximo, *[indicar o* ***número*** *de dias]* dias a partir da Data de Início.

**2.2.3.4 Plano de Gestão de Tráfego**

Se exigido nas Condições Particulares do Contrato (CPC), o Programa de Execução deve incluir um Plano de Gestão de Tráfego. O Plano de Gestão de Tráfego estabelece as práticas de gestão de tráfego nos locais de trabalho. O Plano de Gestão de Tráfego deve ser desenvolvido pelo Empreiteiro e acordado com o Gerente de Projeto.

Os objetivos do Plano de Gestão de Tráfego são os seguintes:

(a) definir e documentar claramente as responsabilidades e a cadeia de comando para o desenvolvimento, implementação e gestão de medidas e sistemas de controle de tráfego;

(b) estabelecer os requisitos mínimos para o controle temporário do tráfego;

(c) estabelecer padrões mínimos geométricos, de amostragem e de superfície para trabalhos temporários;

(d) fornecer transições adequadas e permitir o fluxo de tráfego seguro e eficiente para dentro, através e fora dos locais de trabalho;

(e) proteger o pessoal do Empreiteiro em todos os momentos;

(f) proteger os Ativos e os recursos do Empreiteiro em todos os momentos;

(g) atender aos requisitos operacionais para a rodovia.

O Plano de Gestão de Tráfego deve incluir pelo menos o seguinte:

• um processo documentado para a preparação, revisão e aprovação do Plano de Gestão de Tráfego;

• um sistema de rastreamento e controle de documentos para garantir que apenas a última cópia operativa do Plano de Gestão de Tráfego esteja em circulação;

• detalhes de contato do Empreiteiro, o Principal, serviços de emergência e outras partes interessadas;

• diagramas de distribuição, descrições de métodos e assim por diante. para a implementação do controle de tráfego enquanto cada aspecto dos Serviços é realizado (incluindo diagramas de distribuição e descrições de métodos específicos para o Local das Obras no caso de os Serviços tomarem medidas de controle de tráfego necessárias que não estão contempladas nos códigos de prática padrão).

**2.2.4 Atualização dos Bancos de Dados da Administração Rodoviária**

A Administração Rodoviária, atualmente, opera os seguintes dados associados aos ativos mantidos sob este contrato, seja eletronicamente ou em papel.

*[inserir* ***lista*** *- no mínimo deve incluir os dados coletados pelo consultor para a preparação do Documento de Licitação CRBRD.]*

O Empreiteiro fornecerá todas as informações necessárias para garantir que esses dados sejam precisos, atuais, completos e adequados para os usuários aos quais se destinam.

O Empreiteiro deverá fornecer cópias impressas e/ou eletrônicas das informações ao Administrador da Rodovia, conforme razoavelmente solicitado.

Os prazos de entrega e as frequências de atualização devem ser *[inserir* ***prazos*** *apropriados, atualizações são recomendadas em intervalos de três meses].*

**2.2.5 Relatório de Transferência**

Imediatamente antes da conclusão do contrato, o Empreiteiro deverá preparar um Relatório de Transferência. O objetivo do Relatório de Transferência é fornecer uma transição suave para o próximo contrato e garantir que o próximo Empreiteiro esteja ciente de quaisquer questões pendentes. Este relatório deve:

(a) resumir todos os problemas que não foram resolvidos;

(b) incluir o pacote de dados mais recente sobre as estradas contempladas no contrato;

(c) fornecer os seguintes detalhes:

(i) uma lista de defeitos pendentes de correção e responsabilidades;

(ii) qualquer problema que não tenha sido resolvido, especialmente aqueles que possam afetar o próximo Empreiteiro;

(iii) detalhes sobre qualquer assunto sensível:

(iv) qualquer necessidade contínua de acompanhamento/manutenção especial.

**2.3** **Especificação dos Critérios do Nível de Serviço para *Estradas não Pavimentadas***

Os seguintes critérios de Nível de Serviço serão aplicados a todas as estradas não pavimentadas incluídas no contrato. Esta seção especifica os níveis de qualidade a serem cumpridos dentro de dois critérios gerais:

• Serviço de Atendimento ao Usuário da Estrada e Conforto;

• Medidas de Durabilidade

**2.3.1 Serviço de Atendimento ao Usuário da Estrada e Medidas de Conforto para *Estradas não Pavimentadas*.**

**2.3.1.1 Usabilidade da Estrada**

O Empreiteiro deverá garantir que a estrada esteja aberta ao tráfego e sem interrupções em todos os momentos. **As exceções permitidas são:** *[especificar exceções, se houver]*

*[Nota: as exceções permitidas terão que ser especificadas dependendo das condições locais de cada estrada. Elas podem variar entre dois extremos: de um mínimo de algumas horas de fechamento após graves acidentes rodoviários, a um máximo de vários meses por ano para estradas que estão sujeitas a inundações regulares durante a estação das chuvas. Estradas em áreas montanhosas podem estar sujeitas a deslizamentos e requerem mais exceções do que estradas em áreas planas. Para países com estações chuvosas pronunciadas, as exceções permitidas podem variar entre a estação chuvosa e a estação seca. Em alguns outros países, o Empreiteiro pode ter permissão para instalar barreiras de proteção ou bloqueios em rodovias que podem permanecer fechados durante as chuvas e até um certo número de horas depois. Se o contrato abranger uma rede rodoviária que inclui várias classes diferentes de estradas, também pode haver várias classes de exceções. Em geral, ao definir exceções, é muito importante examinar atentamente as condições locais e evitar condições excessivamente restritivas.]*

**2.3.1.2 Velocidade Média de Tráfego**

O Empreiteiro deve garantir que um veículo do tipo definido abaixo seja capaz de circular de maneira segura (i) a uma certa velocidade média definida abaixo, e (ii) que as condições da superfície da estrada nunca restrinjam a velocidade do veículo abaixo de um certo mínimo.

**Veículo**: *[indicar o veículo, incluindo* ***marca e modelo****]*

*[****Nota****: o veículo selecionado deve ser o veículo mais comum usado pelos usuários da estrada na estrada em questão. O objetivo disso é permitir que os usuários da estrada participem, pelo menos informalmente, na inspeção de conformidade do Empreiteiro com este critério de Nível de Serviço.]*

**Velocidade média de tráfego:** *[inserir* ***velocidade média****]*

*[****Nota****: (i) Pode haver mais de uma velocidade definida, se houver diferentes requisitos para diferentes classes de estradas na rede. (ii) O requisito de velocidade pode aumentar com o tempo, se for esperado que o Empreiteiro melhore gradualmente o Nível de Serviço da estrada. (iii) Em áreas com estações chuvosas muito pronunciadas e condições de solo difíceis, pode ser aconselhável reduzir o requisito de velocidade média durante a estação chuvosa. Além disso, o conceito de velocidade mínima restrita pode ser usado em alguns casos, que é a velocidade mais baixa para a qual um usuário pode ser forçado a reduzir devido a deficiências na superfície da estrada.]*

**2.3.1.3 Conforto do Usuário da Estrada**

O usuário da estrada deve poder circular com um determinado nível de conforto e segurança, o qual está sujeito ao cumprimento de uma série de critérios definidos a seguir. A aplicação dos critérios relacionados ao conforto do usuário será gradativa, no sentido de que será implantada em um determinado percentual da malha viária que será ampliada conforme cronograma detalhado a seguir, até atingir 100% de conformidade. o período estipulado.

*[****Nota****: Na maioria dos casos, dadas as condições iniciais das estradas cobertas pelo contrato, não seria realista esperar uma conformidade abrangente com os critérios de conforto do usuário da estrada desde os primeiros estágios do contrato. Recomenda-se usar um cronograma para organizar as expectativas de conformidade. Um exemplo de programação está incluído abaixo].*

|  |  | **Regular** | **Bom** | **Muito bom** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Amplitude da corrugação da** **estrada** | Valor máximo permitido em qualquer ponto específico da estrada:  *[inserir* ***valor*** *para cada nível de serviço; o máximo recomendado é entre 2,5 cm e 4,5 cm].* |  |  |  |
| **Profundidade do abaulamento (flecha) na trilha das rodas** | Valor máximo permitido em qualquer ponto específico da estrada:  *[inserir* ***valor*** *para cada nível de serviço; o máximo recomendado é entre 3,5 cm e 5 cm].* |  |  |  |
| **Outras degradações da superfície** (buracos, erosões e tipos semelhantes de degradações, exceto corrugações ou flechas na trilha das rodas) | Dimensão máxima permitida de qualquer degradação individual:  *[inserir* ***valores para cada nível de serviço;*** *o máximo sugerido é entre 30 cm e 45 cm].*  Número máximo permitido de degradações com dimensão maior que [*inserir* ***valor;*** *o valor sugerido está entre 15 cm e 30 cm]* em qualquer trecho de 1000 m de extensão: |  |  |  |
| **Limpeza das superfícies da superfície** **e acostamentos** | A superfície da estrada deve estar sempre limpa e livre de sujeira, entulho, lixo e outros objetos.  Sujeira, detritos e obstáculos devem ser removidos:  • Dentro de *[inserir* ***valor****, o período recomendado é entre 1 hora e 24 horas]* se eles representam um perigo para a segurança do tráfego.  • Dentro de *[inserir* ***valor****, o período recomendado é entre 3 dias e 14 dias]* se eles não representarem nenhum perigo para a segurança no trânsito. |  |  |  |

**2.3.2 Medidas de Durabilidade para *Estradas Não Pavimentadas***

As atividades de gestão e manutenção da estrada realizadas pelo Empreiteiro durante todo o período do contrato não devem comprometer a sustentabilidade em longo prazo da estrada, que depende de vários critérios definidos a seguir.

*[****Nota****: “Durabilidade da estrada” é uma série de critérios sendo que, a maioria não afeta direta e imediatamente o uso da estrada no curto prazo, mas é, no entanto, muito importante para a “sobrevivência” de longo prazo da substância da estrada. Na maioria dos casos, as condições iniciais das estradas contratadas são tais que não seria realista esperar o cumprimento total dos critérios de durabilidade desde o início do contrato. Recomenda-se usar um cronograma para organizar as expectativas de conformidade. Um exemplo de programação está incluído abaixo].*

|  |  |
| --- | --- |
| **Perfil longitudinal necessário** | **Tolerância vertical negativa máxima aceita:**  *[insira o* ***valor;*** *o valor recomendado é de menos três centímetros (3,0 cm abaixo da altura do perfil longitudinal necessário); nenhum limite é definido para o lado positivo]* |
| **Largura útil da superfície da estrada** | Estrada 1: ...... *[inserir* ***valor]***metros  Estrada 2: ...... *[inserir* ***valor]***metros  Estrada ………… Tolerância negativa máxima aceita:  *[insira o* ***valor;*** *os valores recomendados variam na ordem de menos 20 centímetros (20 cm a menos do que a largura útil da superfície da estrada)* |

**2.3.3 Variações e Cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período de mobilização inicial do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de nível de serviço não será esperado até o seguinte número de dias: *[inserir o* ***número*** *de dias a partir da assinatura ou notificação legal completa do contrato; o período recomendado é entre 60 e 90 dias]*

A tabela a seguir resume as variações e requisitos para o cumprimento gradual dos Níveis de Serviço ao longo do tempo: *[inserir* ***tabela]***

*[Nota: A tabela a seguir é um exemplo de um contrato de 4 anos que pode ser adaptado às Condições Particulares do Contrato e às estradas nele incluídas].*

**MODELO DE CRONOGRAMA para estradas não pavimentadas** *(apenas para fins ilustrativos)*

|  | **Cronograma de cumprimento dos requisitos de Níveis de Serviço** | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| N.º meses desde o início do contrato | **Usabilidade da (s) Estrada (s)**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total das estradas contratadas)* | **Velocidade Média de Tráfego**  Velocidade mínima segura de tráfego que pode ser mantida  *(em km/h)* | **Conforto do Usuário da Estrada**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total das estradas contratadas)* | **Durabilidade da (s) Estrada (s)**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total das estradas contratadas)* |
| 1 e 2 | Nenhum mínimo foi definido . | Nenhum mínimo foi definido . | Nenhum mínimo foi definido . | Nenhum mínimo foi definido . |
| 3 | 100 | 40 | 3 | 2 |
| 4 | 100 | 40 | 8 | 4 |
| 5 | 100 | 50 | 13 | 7 |
| 6 | 100 | 50 | 18 | 11 |
| 7 | 100 | 50 | 24 | 15 |
| 8 | 100 | 60 | 30 | 20 |
| 9 | 100 | 60 | 36 | 25 |
| 10 | 100 | 60 | 42 | 30 |
| 11 | 100 | 60 | 50 | 35 |
| 12 | 100 | 60 | 60 | 40 |
| 13 | 100 | 60 | 70 | 45 |
| 14 | 100 | 60 | 80 | 51 |
| 15 | 100 | 60 | 90 | 57 |
| 16 | 100 | 60 | 100 | 63 |
| 17 | 100 | 60 | 100 | 69 |
| 18 | 100 | 60 | 100 | 75 |
| 19 | 100 | 60 | 100 | 81 |
| 20 | 100 | 60 | 100 | 87 |
| 21 até o final do período do contrato | 100 | 60 | 100 | 100 |

*[Nota: Se o contrato incluir vários grupos de estradas com diferentes requisitos de Nível de Serviço, uma tabela separada deve ser apresentada para cada grupo. Em países com estações chuvosas muito pronunciadas, pode não ser razoável solicitar o cumprimento total de todos os critérios durante a estação chuvosa, e tabelas diferentes podem ser apresentadas para as estações seca e chuvosa. Em particular, pode ser necessário suspender qualquer aumento no percentual da rede em que o Empreiteiro deva cumprir os requisitos de Conforto do Usuário e Durabilidade. Estas e outras possíveis limitações devem ser avaliadas cuidadosamente por aqueles que preparam as Especificações Técnicas.]*

**2.3.4 Meios Usados para a Inspeção de Níveis de Serviço para *Estradas não Pavimentadas***

Para as inspeções formais de cumprimento dos Níveis de Serviço, a Unidade de Autocontrole do Empreiteiro trabalhará em estreita colaboração e sob supervisão do Gerente de Projeto. Os meios físicos necessários para as inspeções serão fornecidos pelo Empreiteiro; eles são os mesmos que são normalmente usados pela Unidade de Autocontrole para a autoavaliação contínua da conformidade do Empreiteiro, em particular:

(a) Veículos do seguinte tipo: *[especificar a* ***quantidade*** *e o* ***tipo*** *de veículo].* O (s) veículo (s) devem estar em bom estado e em conformidade com as especificações originais de fábrica, sem quaisquer alterações que alterem suas características de direção. *[Observação: o (s) veículo (s) deve (m) ser do tipo mais comumente utilizado (s) pelos usuários da estrada. Pode ser necessário especificar diferentes tipos de veículos para diferentes grupos de estradas].*

(b) Pessoal qualificado e de apoio *[especificar o número e tipo de pessoal, normalmente deve incluir, no mínimo, o pessoal qualificado da Unidade de Autocontrole mais dois ajudantes].*

(c) Todas as ferramentas e instrumentos necessários, conforme indicado nos parágrafos que descrevem as metodologias de inspeção.

**2.3.5 Metodologias a serem utilizadas para Avaliar os Níveis de Serviço em *Estradas não Pavimentadas***

**(a)** **Usabilidade da (s) estrada (s):** Não existe um método específico de teste para a usabilidade de uma estrada, exceto dirigir na estrada de maneira normal, utilizando o tipo de veículo indicado no parágrafo anterior. A condição não é cumprida ou satisfeita se a estrada for interrompida em qualquer ponto. A condição é, no entanto, cumprida se for possível continuar a circular na estrada e sem que o veículo sofra os danos causados pelas más condições da estrada.

*[Nota: Por exemplo, se o veículo bater em um obstáculo na superfície da estrada que cause danos ao sistema de escapamento, as condições obviamente não são cumpridas. Por outro lado, se ocorrer um deslizamento que cubra metade da estrada, mas for fácil ultrapassar a área do outro lado da estrada, a condição é cumprida.]*

**(b) Velocidade Média de Tráfego:** Ao verificar a Velocidade Média de Tráfego, o primeiro passo é definir os trechos da estrada a serem testados. As extensões dos trechos de teste devem ser equivalentes a pelo menos meia hora de tempo de condução (por exemplo, extensão de 30 km para uma velocidade média exigida de 60 km/h). A segunda etapa é viajar no trecho de teste definido de forma normal e segura, no veículo fornecido pelo Empreiteiro e conduzido por um motorista fornecido pelo Empreiteiro. O motorista deve respeitar sempre as regras de trânsito, em particular os limites de velocidade. O tempo de paradas imprevistas não relacionadas às condições da estrada (como pontos de controle, avarias ou outros incidentes) deve ser deduzido do tempo total de viagem. Exceto para desacelerações e paradas normais e obrigatórias (em cruzamentos, limites de velocidade, sinais de parada, travessias de pedestres, travessias de vilarejos, etc.), a velocidade de deslocamento nunca deve ser restringida pelas condições da estrada abaixo da velocidade mínima determinada no contrato, e a velocidade média de deslocamento que pode ser mantida no trecho rodoviário definido deve ser superior ao valor limite estabelecido na Tabela de Resumo nas Especificações Técnicas a seguir.

Em qualquer caso, a segurança dos passageiros do veículo de teste, bem como a segurança dos outros usuários da estrada, nunca deve ser posta em perigo. O julgamento se uma velocidade é segura ou não é deixado para o Gerente de Projeto.

No final do teste, o veículo utilizado não deve ter sofrido nenhum dano mecânico devido à velocidade de deslocamento, que pode ter sido excessiva em função do estado do trecho testado. Se o veículo sofreu tais avarias, o teste é negativo e o nível de serviço não foi cumprido.

**(c) Amplitude da corrugação da Estrada:** A amplitude da corrugação da estrada é um dos critérios para “Conforto do usuário da estrada”. Ele será verificado em trechos de estradas selecionadas pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. Para realizar a medição, uma régua ou esquadro (de três metros de comprimento) será colocada na estrada, paralela ao seu eixo, em local determinado pelo Gerente de Projeto, e será medido o espaço entre a régua/esquadro e o ponto inferior da onda de corrugação.

A amplitude máxima da corrugação deve ser registrada e, se exceder o valor correspondente à altura da corrugação especificada na Tabela de Resumo abaixo, deve-se considerar que o trecho de um quilômetro de extensão onde as corrugações foram encontradas não atendeu ao requisito.

**(d) Profundidade da Flecha de trilha de rodas ou do Sulco:** a profundidade do sulco é um dos critérios para “Conforto do usuário da estrada”. Ele será verificado em trechos de estradas selecionadas pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. A medição é realizada colocando uma treliça de medição ou esquadro (de três metros de comprimento) na superfície da estrada, perpendicularmente ao eixo da estrada, em um local determinado pelo Gerente de Projeto, e medindo o espaço entre a treliça de medição/esquadro e o ponto mais baixo do sulco.

A profundidade máxima do sulco será registrada e, se exceder os critérios para profundidade do sulco indicados na Tabela de Resumo abaixo, deve-se considerar que o trecho de um quilômetro de extensão onde os sulcos são encontrados não cumpriu ao requisito de conformidade.

**(e) Outras Degradações da Superfície:** Outras degradações da superfície fazem parte dos critérios para “Conforto do usuário da estrada”. Eles serão medidos em trechos de estradas selecionados pelo Gerente de Projeto com base em sua aparência visual. Degradações de superfície individuais (como buracos) são medidas usando uma régua padrão. O “diâmetro equivalente” é definido como a média da maior dimensão da degradação e uma segunda medição feita perpendicularmente à primeira.

Para qualquer quilômetro de estrada, a conformidade para este critério exige que (i) nenhuma degradação individual da superfície (exceto sulcos e corrugação) tenha um “diâmetro equivalente” superior ao valor máximo especificado e (ii) o número de degradações individuais em um trecho de um quilômetro de extensão é menor que o valor limite especificado mostrado na Tabela de Resumo abaixo.

**(f)** **Largura útil da superfície da Estrada:** A largura útil da superfície da estrada faz parte dos critérios para a “Durabilidade da Estrada”. Será medida em trechos de estrada selecionadas pelo Gerente de Projeto com base em sua aparência visual, em particular em locais onde existem erosões ou outras degradações que restringem a largura útil da estrada. A largura útil é medida usando uma trena e/ou réguas.

Para qualquer trecho de um quilômetro de estrada, o Gerente de Projeto selecionará um subtrecho de 50 metros onde a medição ocorrerá. Dentro desse subtrecho, o Gerente de Projeto selecionará em cada lado da estrada a degradação individual que constitui a maior restrição da superfície utilizável. Para cada um desses dois pontos, ele medirá então a distância (L) entre a borda teórica da superfície útil da estrada (com base na largura útil da estrada especificada no contrato) e o ponto mais interno da degradação, obtendo dois valores (L1 e L2). A largura útil real da superfície da estrada é obtida subtraindo (L1 + L2) da largura teórica da superfície da estrada especificada no contrato, (consulte o diagrama abaixo). Se qualquer um desses critérios for excedido, o trecho de um quilômetro de extensão em que eles estão localizados será considerada em não conformidade.



Para qualquer trecho de um quilômetro de estrada, a conformidade para este critério requer que não haja subtrecho de 50 metros na qual a largura útil real (mostrada como W no desenho) seja menor do que a largura especificada na Tabela de Resumo abaixo (cláusula 2.3.6), menos a tolerância permitida conforme indicado na Tabela de Resumo.

**(g) Perfil Longitudinal Necessário:** O perfil longitudinal necessário faz parte dos critérios de “Durabilidade da Estrada”. Será medido em trechos de estradas selecionadas pelo Gerente de Projeto. Durante o período inicial em que o Empreiteiro realizar obras destinadas a aumentar gradativamente o percentual da malha rodoviária em conformidade, serão realizadas medições frequentes, e sua localização será baseada na localização das obras realizadas pelo Empreiteiro. Uma vez que o cumprimento de 100% seja alcançado, o Gerente de Projeto pode escolher, durante o período remanescente do contrato, limitar as inspeções a zonas que ele considere “críticas”. No entanto, no final do período do contrato, todo o perfil longitudinal de todas as estradas incluídas no contrato deve ser verificado. As medições serão realizadas nos mesmos pontos que foram utilizados para o estabelecimento do perfil longitudinal original no início do contrato. Os equipamentos a serem utilizados são os instrumentos normalmente utilizados em levantamentos topográficos.

Para ser representativo de um trecho de um quilômetro, cinco (5) medições devem ser tomadas, espaçadas de 200 metros entre si (distância entre perfis de 200 metros).

O cumprimento deste critério exige que não mais do que 1 (um) perfil apresente tolerância negativa superior ao valor especificado no contrato. Tolerâncias positivas são aceitas, a menos que especificado de outra forma nas especificações técnicas.

**2.3.6 Tabela de Resumo para Valores Máximos e Limites**

*[Observação: a tabela a seguir é um exemplo de um contrato para* ***estradas não pavimentadas*** *que deve ser adaptado aos requisitos específicos do contrato.]*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Estrada** | **Nível de Serviço Exigido** | **Velocidade de Tráfego** | **Conforto do Usuário da Estrada** | | | | **Durabilidade** | | | | |
| **Velocidade Média (km/h)** | **Amplitude máx. de Corrugação (cm)** | **Profundidade máx. de Sulcos ou Flecha na Trilha das Rodas**  **(cm)** | **Outras Degradações da** **Superfície** | | **Vegetação** | | **Largura útil da Estrada** | | **Perfil**  **Longitudinal** |
| **Dimensão** **máxima para uma única degradação (cm)** | **N.º máx. para trecho de 1 km** | **Espaço mínimo acima da superfície da estrada (m)** | **Altura máxima permitida (cm)** | **Largura exigida (m)** | **Tolerância (cm)** | **Tolerância (cm)** |
| Estrada A | Regular | 40 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 20 | 4,5 | 30 | 5,0 | 20 | 3 |
| Estrada B | Regular | 40 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 20 | 4,5 | 30 | 5,0 | 20 | 3 |
| Estrada C | Muito bom | 60 | 2,5 | 5,0 | 30,0 | 2 | 4,5 | 30 | 6,0 | 20 | 3 |
| Estrada D | Boa | 50 | 3,5 | 7,0 | 40,0 | 10 | 4,5 | 30 | 5,0 | 20 | 3 |
| Estrada E | Muito bom | 60 | 2,5 | 5,0 | 30,0 | 2 | 4,5 | 30 | 6,0 | 20 | 3 |
| Estrada F | Boa | 50 | 3,5 | 7,0 | 40,0 | 10 | 4,5 | 30 | 5,0 | 20 | 3 |
| Estrada G | Regular | 40 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 20 | 4,5 | 30 | 5,0 | 20 | 3 |

**2.4 Especificação dos Critérios de Nível de Serviço para *Rodovias Pavimentadas***

Esta seção especifica os Níveis de Serviço a serem cumpridos no caso de rodovias pavimentadas. Existem três critérios gerais:

* Usabilidade de rodovias
* Serviço de atendimento ao usuário da rodovia e medidas de conforto
* Medidas de desempenho de durabilidade

**2.4.1 Usabilidade da Rodovia**

O Empreiteiro deverá garantir que a rodovia esteja aberta ao tráfego e sem interrupções em todos os momentos. As exceções permitidas são:*[especificar exceções, se houver]*

*[Nota: as exceções permitidas terão que ser especificadas dependendo das condições locais de cada rodovia. Elas podem variar entre dois extremos: de um mínimo de algumas horas de fechamento após graves acidentes rodoviários, a um máximo de vários meses por ano para rodovias que estão sujeitas a inundações regulares durante a estação das chuvas. Rodovias em áreas montanhosas podem estar sujeitas a deslizamentos e requerem mais exceções do que rodovias em áreas planas. Para países com estações chuvosas pronunciadas, as exceções permitidas podem variar entre a estação chuvosa e a estação seca. Em alguns outros países, o Empreiteiro pode ter permissão para instalar barreiras de proteção ou bloqueios em rodovias que podem permanecer fechados durante as chuvas e até um certo número de horas depois. Se o contrato abranger uma rede rodoviária que inclui várias classes diferentes de rodovias, também pode haver várias classes de exceções. Em geral, ao definir exceções, é muito importante examinar atentamente as condições locais e evitar condições excessivamente restritivas.]*

**2.4.2 Serviço de Atendimento ao Usuário da Rodovia e Medidas de Conforto para *Rodovias Pavimentadas***

Os critérios de nível de serviço para o serviço de atendimento ao usuário da rodovia e conforto em rodovias pavimentadas são definidos como segue:

*[Nota: A tabela abaixo é um exemplo que pode ser usado como base para a tabela real a ser preparada para o Documento de Licitação. Modificações e acréscimos podem ser necessários para levar em consideração as condições específicas de qualquer país ou rede rodoviária. Pode ser necessário acrescentar texto adicional para explicar mais detalhadamente quaisquer critérios específicos, se considerado necessário.]*

| **Item** | **Nível de serviço** | **Medição/**  **detecção** | **Prazo Permitido** **para Reparos ou** **Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Buracos** | Dimensão máxima permitida de qualquer buraco individual  *[insira o* ***valor;*** *o valor sugerido está entre zero e 40 cm].*  Número máximo permitido de buracos acumulados com diâmetro equivalente a mais de 100 mm em qualquer trecho ininterrupto de 1000 m.  *[insira o* ***valor;*** *o valor sugerido está entre zero e 10 por quilômetro de rodovia]* | Inspeção visual.  Régua | Nenhuma tolerância é permitida. |
| **Remendos** | Os remendos (i) devem ser quadrados ou retangulares, (ii) devem ser nivelados com o pavimento circundante, (iii) devem ser feitos com materiais semelhantes aos usados para o pavimento circundante e (iv) não devem ter fissuras maiores do que três (3) milímetros. | * Inspeção visual (para detecção de forma e material usado * Régua (para verificar se o remendo está nivelado com o pavimento circundante * Régua transparente pequena (para trincas ou fissuras) | Os remendos que não cumprem os requisitos devem ser reparados dentro de alguns dias após sua detecção  *[inserir valor para cada nível de serviço - um prazo entre 7 e 28 dias é recomendado].* |
| **Trincas ou Fissuras no Pavimento**  (Uma trinca ou fissura é uma abertura linear no pavimento com uma largura de mais de 3 mm.) | Não deve haver trincas ou fissuras com mais de 3 mm de largura. | Larguras de trincas ou fissuras devem ser medidas com pequena régua transparente.  Para fissuras isoladas, a “área fissurada” inclui 0,5 m de cada lado da fissura, multiplicado pelo comprimento da fissura mais 0,5 m em cada extremidade. | Trincas ou fissuras com mais de 3 mm de largura devem ser seladas dentro de *[inserir* ***valor*** *- recomenda-se um prazo de 28 dias]* dias após sua detecção. |
| **Várias Trincas ou Fissuras no Pavimento** | Para qualquer trecho de 50 m do pavimento, a área trincada/fissurada não pode ser superior a dez por cento (10%) da superfície do pavimento. | Para **múltiplas fissuras ou trincas** e fissuras / trincas interligadas, a “área fissurada” é equivalente a uma área quadrada, paralela às pistas, que envolve totalmente as fissuras, e onde a fissura ou trinca mais próxima está a pelo menos 0,25 m de distância dos lados do quadrado. | Áreas com múltiplas fissuras devem ser seladas dentro de *[inserir valor - um prazo de 28 dias é recomendado]* dias após sua detecção. |
| **Limpeza das superfícies pavimentadas** **e acostamentos.** | A superfície da rodovia deve estar sempre limpa e livre de sujeira, entulho, lixo e outros objetos. | Inspeção visual | Toda sujeira, detritos e obstáculos devem ser removidos:   * dentro de *[insira o* ***valor*** *para cada Nível de serviço; o prazo recomendado é entre 1 hora e 8 horas]* horas se representarem um perigo para a segurança do tráfego. * dentro de *[insira o* ***valor*** *para cada Nível de serviço; o prazo recomendado é de 3 a 14 dias]* se não representarem perigo para a segurança do tráfego. |
| **Sulcos ou Flecha na Trilha das Rodas** | Não deve haver sulcos/flechas mais profundos do que *[inserir valor]* mm.  Sulcos/flechas de mais de dez (10) mm não devem estar presentes em mais de 5 por cento (5%) de qualquer um dos trechos de rodovia definidos no contrato.  *[Nota: Recomenda-se uma profundidade de sulco máxima permitida entre 20 e 40 mm]* | Medido com treliça de medição, que é composta por 2 réguas (régua horizontal de três metros de comprimento colocada perpendicularmente ao longo da pista; profundidade do sulco medida como o espaço entre a régua horizontal e o ponto mais baixo do sulco, usando uma pequena régua com escala em mm) | Sulcos ou flechas acima do valor limite devem ser eliminados dentro de *[inserir* ***valor****, um prazo entre 28 e 56 dias é recomendado]* dias. |
| **Desagregação do revestimento da superfície do pavimento** | Não devem existir áreas com desagregação do revestimento do pavimento asfáltico. | Inspeção visual. | As áreas com desagregação do revestimento da superfície do pavimento devem ser seladas dentro de *[inserir* ***valor*** *para cada nível de serviço, o prazo recomendado é entre 28 e 56 dias]* dias após sua detecção. |
| **Bordas soltas do pavimento** | Não deve haver bordas do pavimento soltas ou pedaços de pavimento quebrando nas bordas. | Inspeção visual | Os reparos devem ser feitos dentro de dias após a detecção do defeito.  *[inserir* ***valor*** *para cada nível de serviço; um prazo de 28 a 56 dias é recomendado].* |
| **Altura dos acostamentos** ***versus* altura do pavimento** | A diferença de altura na borda do pavimento não deve ser superior a *[inserir valor]* mm.  *[Nota: Um máximo de 75 mm não deve ser excedido.]* | É medido com uma régua com escala em milímetros. | Os reparos devem ser concluídos dentro de *[inserir* ***valor*** *para cada nível de serviço; um prazo de 28 a 56 dias é recomendado]* dias a partir da detecção do defeito. |
| **Acostamentos pavimentados** | Devem sempre ser   * selados para evitar a penetração de água * sem deformações e erosão * livres de buracos e erosão | Inspeção visual | Os reparos devem ser concluídos dentro de dias *[inserir valor para cada nível de serviço - um prazo entre 28 e 56 dias é recomendado]* após a detecção do defeito. |

**2.4.2** **Medidas de Durabilidade para Rodovias Pavimentadas**

**2.4.2.1 Rugosidade da Rodovia**

O Empreiteiro é responsável por garantir que a rugosidade da rodovia esteja abaixo dos valores limite fornecidos na tabela abaixo: *[inserir tabela, ver tabela modelo abaixo.]*

*[Observação: embora a rugosidade da rodovia também possa ser considerada uma medida de conforto do usuário da rodovia, para os fins deste contrato ela é considerada uma medida de durabilidade da rodovia.]*

*[Nota: Existem três valores limites estabelecidos:*

* *Média para rodovia (s) completa (s) ou trecho (s) de rodovia - indicar o Índice de Rugosidade Internacional (IRI) máximo aceitável para cada rodovia ou trecho de rodovia];*
* *Média máxima permitida para qualquer trecho de um km dentro da rodovia ou trecho de rodovia - indicar IRI médio máximo de um km para cada rodovia ou trecho de rodovia;*
* *Média máxima permitida para qualquer novo pavimento construído como parte das Obras de Reabilitação.]*

| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| **IRI máximo para qualquer trecho de um km do pavimento existente** | O valor médio para qualquer trecho de rodovia de um km deve ser inferior ao valor limite fornecido abaixo (nas médias do IRI)  Rodovia 1: ……… IRI  Rodovia 2: ……… IRI  Rodovia 3: ……… IRI  Rodovia …. | Medição aferida com medidor de irregularidade calibrado do tipo resposta (*Bump Integrator*). Sem tolerância permitida. | Nenhuma tolerância é permitida. |
| **IRI máximo para qualquer extensão de pavimento novo** | O valor médio para qualquer trecho de rodovia de um km deve ser inferior ao valor limite fornecido abaixo (nas médias do IRI)  Rodovia 1: ……… IRI  Rodovia 2: ……… IRI  Rodovia 3: ……… IRI  Rodovia …. | Medido com equipamento calibrado (*Bump Integrator*). Sem tolerância permitida. | Nenhuma tolerância é permitida. |
| **Rugosidade média do pavimento para toda a rodovia** | O valor médio para qualquer trecho de rodovia de um km deve ser inferior ao valor limite fornecido abaixo (nas médias do IRI)  Rodovia 1: ……… IRI  Rodovia 2: ……… IRI  Rodovia 3: ……… IRI  Rodovia …. | Medido com equipamento calibrado (*Bump Integrator*). Sem tolerância permitida. | Nenhuma tolerância é permitida. |

**2.4.2.2 Deflexão da Rodovia**

O Empreiteiro é responsável por garantir que a deflexão média da rodovia, de qualquer trecho de rodovia de um quilômetro, esteja abaixo dos valores limites fornecidos na tabela abaixo: *[inserir tabela, ver tabela modelo.]*

| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Deflexão** | A média do trecho deve estar abaixo dos valores limites indicados para cada trecho da rodovia.  Rodovia 1: ……  Rodovia 2: ……  Rodovia 3: …….  Rodovia ... | Medido com Viga *Benkelman* a cada 50 metros. O valor limite é a média para trechos de ……… metros. | Nenhuma tolerância é permitida. |

**2.4.2.3 Largura do Pavimento**

O Empreiteiro é responsável por garantir que a largura do pavimento seja, pelo menos, tão larga quanto especificado abaixo *[inserir tabela; a largura mínima do pavimento deve ser definida para cada trecho da rodovia no contrato]*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| **Largura do pavimento** | A largura do pavimento deve ser, no mínimo, a especificada em contrato. | Medição manual com trena | Nenhuma tolerância é permitida. |

**2.4.3 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período de mobilização inicial do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de nível de serviço não será esperado até o seguinte número de dias: *[inserir* ***número de dias*** *a**partir da Data de Início]*

*[Nota: a tabela a seguir é um exemplo que deve ser adaptado aos requisitos específicos do contrato].*

**MODELO DE CRONOGRAMA para rodovias pavimentadas** *(apenas para fins ilustrativos)*

| **Cronograma do Cumprimento dos Requisitos dos Níveis de Serviço** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **N.º de meses desde o Início do Contrato** | **Usabilidade da (s) Rodovia (s)**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total das rodovias contempladas no contrato)* | **Conforto do** **Usuário da Rodovia**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total* *das rodovias contempladas no contrato)* | **Durabilidade da(s) Rodovia(s)**  Cumprimento exigido em  *(% da extensão total das* *rodovias contempladas no contrato)* |
| 1 e 2 | Nenhum mínimo foi definido . | Nenhum mínimo foi definido . | Nenhum mínimo foi definido . |
| 3 | 100 | 3 | 2 |
| 4 | 100 | 8 | 4 |
| 5 | 100 | 13 | 7 |
| 6 | 100 | 18 | 11 |
| 7 | 100 | 24 | 15 |
| 8 | 100 | 30 | 20 |
| 9 | 100 | 36 | 25 |
| 10 | 100 | 42 | 30 |
| 11 | 100 | 50 | 35 |
| 12 | 100 | 60 | 40 |
| 13 | 100 | 70 | 45 |
| 14 | 100 | 80 | 51 |
| 15 | 100 | 90 | 57 |
| 16 | 100 | 100 | 63 |
| 17 | 100 | 100 | 69 |
| 18 | 100 | 100 | 75 |
| 19 | 100 | 100 | 81 |
| 20 | 100 | 100 | 87 |
| 21 | 100 | 100 | 93 |
| 22 até o final do período do contrato | 100 | 100 | 100 |

*[Nota: Se o contrato incluir vários grupos de rodovias com diferentes requisitos de Nível de Serviço, uma tabela separada deve ser apresentada para cada grupo. Em países com estações chuvosas muito pronunciadas, pode não ser razoável solicitar o cumprimento total de todos os critérios durante a estação chuvosa, e tabelas diferentes podem ser apresentadas para as estações seca e chuvosa. Em particular, pode ser necessário suspender qualquer aumento na porcentagem da rede em que o Empreiteiro deva cumprir os requisitos de Conforto e Durabilidade do Usuário da Rodovia. Estas e outras possíveis limitações devem ser avaliadas cuidadosamente por aqueles que preparam as Especificações Técnicas.]*

**2.4.4** **Meios Usados para Inspecionar os Níveis de Serviço para *Rodovias Pavimentadas***

Para as inspeções formais de cumprimento com os Níveis de Serviço, a Unidade de Autocontrole do Empreiteiro trabalhará em estreita colaboração e sob supervisão do Gerente de Projeto. Os meios físicos necessários para as inspeções serão fornecidos pelo Empreiteiro; eles são os mesmos que são normalmente usados pela Unidade de Autocontrole para a autoavaliação contínua da conformidade do Empreiteiro, em particular:

1. Veículos do seguinte tipo: *[especificar* ***quantidade e tipo*** *de veículo]* *[Nota: o (s) veículo (s) deve (m) ser do tipo mais comumente utilizado (s) pelos usuários da rodovia. Pode ser necessário especificar diferentes tipos de veículos para diferentes grupos de rodovias].*
2. Pessoal qualificado e de apoio *[especificar o número e tipo de pessoal, normalmente deve incluir, no mínimo, o pessoal qualificado da Unidade de Autocontrole mais dois ajudantes].*
3. Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários indicados nos parágrafos onde as metodologias de inspeção são descritas.

**2.4.5 Metodologias e Procedimentos a serem utilizados para a Medição dos Níveis de Serviço em *Rodovias Pavimentadas***

**2.4.5.1 Metodologias para Medições de Durabilidade**

As metodologias a serem utilizadas para as inspeções de nível de serviço são as seguintes: *[identificar os* ***métodos;*** *se necessário, inclua detalhes nos anexos]*

*[Nota: Esta seção deve ser complementada por uma descrição detalhada das metodologias a serem usadas para medir os Níveis de Serviço para rodovias pavimentadas em particular. As seguintes orientações gerais devem ser levadas em consideração:*

***Rugosidade***

*Uma grande variedade de dispositivos de medição da qualidade do percurso em rodovias está disponível para indicar estatísticas de rugosidade. Embora existam variações, esses diferentes dispositivos podem ser amplamente categorizados nos seguintes dois tipos:*

• *Medidores de tipo de resposta*

• *Perfilômetro*

*O primeiro fornece uma estimativa da rugosidade da rodovia diretamente do movimento do veículo ao longo da rodovia. Eles precisam ser calibrados em relação a uma rugosidade de referência. Exemplos dessa abordagem incluem o “Bump Integrator”.*

*O segundo agrupamento de dispositivos registra o perfil de elevação da superfície da rodovia e é usado para estabelecer a rugosidade. Dentro desta classe de dispositivos estão os dispositivos que são movimentados (empurrados) manualmente até sistemas montados em veículos.*

*Para flexibilidade no uso dos dados, os resultados devem ser expressos tanto no Índice Internacional de Rugosidade (IRI em m/km) acrescentados de quaisquer variações locais em uso (contagens NAASRA – “National Association of Australian State Road Authorities counts”, Índice de Bump etc.).*

*O intervalo de relatórios para os dados de rugosidade deve ser de tal forma que seja suficientemente longo para incluir todos os comprimentos de onda do perfil rodoviário que compõem a rugosidade, mas também suficientemente curto para que o Empreiteiro responsável pela manutenção possa identificar os defeitos discretos que estão sendo adicionados à rugosidade geral. Muitas vezes essas duas demandas concorrentes resultarão em dois valores separados sendo fornecidos, um resumido em intervalos de 50 ou 100 m, e o outro em intervalos de 10 ou 20 m.*

*Ao decidir qual método usar para registrar a rugosidade, uma série de fatores devem ser considerados, incluindo:*

* + - * *A precisão necessária das medições. Normalmente, se houver consequências financeiras (bônus ou penalidades) envolvidas, informações mais precisas são necessárias.*
      * *A robustez do equipamento em comparação com as condições operacionais prováveis de serem experimentadas. Embora muitas vezes de menor precisão, os medidores do tipo de resposta costumam ser mais robustos do que os dispositivos de alta tecnologia.*
      * *A tecnologia a ser usada na manutenção e reabilitação da rede rodoviária. Faz pouco sentido medir a rugosidade ao enésimo grau, se o trabalho for realizado em um padrão relativamente baixo usando métodos de baixa tecnologia.*

*Normalmente, medidores do tipo resposta são usados quando a rugosidade é > 6 m/km IRI ou as rodovias não estão seladas. Perfilômetros são usados quando alta precisão é necessária.*

*Independentemente do dispositivo usado, ele deve ser calibrado/validado de acordo com a faixa de condições da rodovia e velocidades do veículo razoavelmente esperadas durante as pesquisas. Essa calibração/validação deve ser realizada durante a fase de coleta de dados de acordo com as recomendações do fabricante e a partir de observações durante o uso anterior.*

***Deflexão***

*A deflexão de uma rodovia é considerada uma indicação de sua capacidade de carga. Assim como a rugosidade, existem vários métodos para determinar a resistência do pavimento, sendo o mais comum o Deflectômetro de Impacto (DI), (do inglês, “Falling Weight Deflectometer -FWD”) e a Viga de Benkelman (VB). Com ambos os dispositivos, um peso é aplicado à rodovia e, em seguida, a deflexão resultante da superfície da rodovia é medida. A magnitude e a forma das deflexões em várias distâncias da carga são então usadas para inferir a capacidade estrutural.*

*O intervalo de teste para o gerenciamento da rede é geralmente menor do que o necessário para o projeto do pavimento. Embora os resultados em intervalos de 10 m ou 20 m possam ser necessários para fins de projeto de pavimentação, para gerenciamento da rede, intervalos de várias centenas de metros são bastante comuns. Quanto mais uniformes os métodos de construção e as condições do subleito, maior será o intervalo de teste sem uma perda substancial de confiança nos resultados.*

*A umidade e outros fatores podem desempenhar um papel significativo nas deflexões medidas e, portanto, na determinação da vida útil restante do pavimento. É necessário documentar qual metodologia será utilizada para normalizar os resultados de uma pesquisa para a próxima. Isso é especialmente verdade quando o pagamento de bônus/penalidades está em risco com base na vida útil restante estimada do pavimento.*

*Há um forte corpo de evidências que indica que as deflexões não mudam muito de um ano para o outro, até que se aproxime o momento da falha estrutural do pavimento. Com base nisso, um programa contínuo de testes pode muito bem fornecer resultados suficientes para o gerenciamento dos ativos.]*

**2.4.5.1.2 Procedimentos para Inspeção**

As inspeções formais dos Níveis de Serviço em rodovias pavimentadas serão realizadas seguindo os procedimentos apresentados nesta seção.

***(a) Usabilidade da rodovia***

Não existe um método de teste específico para a usabilidade de uma rodovia, a não ser dirigir na rodovia de maneira normal, utilizando o tipo de veículo indicado no parágrafo anterior. A condição não é cumprida se a rodovia for interrompida em qualquer ponto. A condição é, no entanto, cumprida se for possível continuar a conduzir na rodovia e sem que o veículo sofra os danos causados pelas más condições da rodovia.

***(b) Medidas de conforto do usuário da rodovia e largura do pavimento***

Os procedimentos para as inspeções de medidas de operação e aspectos da largura do pavimento da rodovia devem estar de acordo com a Cláusula 2.1.14.1 e a Cláusula 2.4.2.

***(c) Rugosidade da rodovia***

Todos os anos e cada vez que um pavimento for modificado por meio de reabilitação, sobreposição ou obras semelhantes, a rugosidade da rodovia será medida pelo Empreiteiro sob supervisão do Gerente de Projeto. A metodologia a ser utilizada para a medição é apresentada no anexo correspondente das Especificações.

Se a medição revelar que a rugosidade da rodovia está acima do limite estabelecido, o Gerente de Projeto estabelecerá um prazo para que o Empreiteiro tome as medidas necessárias para corrigir o defeito. Esse prazo normalmente deve garantir que as obras correspondentes sejam concluídas dentro de quatro meses e antes que a próxima medição deva ser realizada. O Gerente de Projeto pode, entretanto, conceder um prazo mais longo se, na opinião do Gerente de Projeto, as circunstâncias justificarem esse prazo maior.

Os critérios para “Serviço e Conforto ao Usuário da Rodovia” serão verificados nos trechos da rodovia selecionados pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. Se o valor medido exceder o valor máximo especificado, o trecho de um quilômetro em que o defeito ocorre será considerado não conforme.

As indenizações por não cumprir com o requisito de Nível de Serviço sobre rugosidade da rodovia além do limite do prazo determinado pelo Gerente de Projeto, é definido em *[inserir* ***valor*** *e a* ***unidade****].*

*[Nota: Recomenda-se definir um valor por trecho de 100 metros de cada faixa de rodagem que não cumpriu o requisito; o valor sugerido é de US $ 4 por dia inadimplência. Por exemplo, para um trecho não conforme de 5000 metros de uma rodovia de duas pistas, a indenização seria de US $ 400 por dia.]*

***(d) Deflexão da rodovia***

O Empreiteiro é obrigado a garantir que a deflexão do pavimento das rodovias contratadas esteja abaixo dos valores limites indicados nas Especificações Técnicas, em determinado momento do contrato. Esse momento é: *[insira o momento]*

*[Nota: O principal objetivo deste critério de Nível de Serviço é que as rodovias sob contrato estejam em boas condições estruturais no final do período do contrato. Este critério deve ser resguardado por uma garantia adequada, como uma garantia de execução. O momento de cumprimento deve ser determinado de forma a permitir que o Empreiteiro execute as obras de reforço necessárias antes do final do contrato. O prazo sugerido é um ano antes do término do contrato. Para contratos que cobrem redes rodoviárias maiores, pode ser estabelecido um cronograma escalonado em que diferentes momentos sejam definidos para partes separadas da rede. Por exemplo, 40% da rede deve cumprir 18 meses antes do final do contrato, outros 40% devem cumprir 12 meses antes do final do contrato e os 20% restantes devem cumprir 6 meses antes do final do contrato.]*

A metodologia a ser usada para medir a deflexão da rodovia é descrita no anexo correspondente às Especificações.

Para cada rodovia contratada, o Empreiteiro é obrigado a medir a deflexão do pavimento pelo menos uma vez por ano, como parte de suas atividades normais de monitoramento e avaliação. Ele informará o Gerente de Projeto com pelo menos uma semana de antecedência sobre o horário e local das medições de deflexão do pavimento a serem realizadas, a fim de permitir que o Gerente de Projeto auxilie no processo e verifique os resultados. Se durante qualquer uma dessas medições for revelado que a deflexão do pavimento está acima do limite estabelecido, o Gerente de Projeto estabelecerá um prazo para o Empreiteiro tomar as medidas necessárias para corrigir o defeito e ter concluído essas medidas no prazo estabelecido para cumprimento. O Gerente de Projeto pode, entretanto, conceder um prazo maior se, na opinião do Gerente de Projeto, as circunstâncias justificarem esse prazo maior.

O Contratante tem o direito de reter a garantia de execução fornecida pelo Empreiteiro até que todas as rodovias contratadas atendam aos critérios de deflexão do pavimento. Se, ao final do período do contrato, o Empreiteiro não tiver cumprido com os critérios de Nível de Serviço na deflexão do pavimento, o Contratante tem ainda o direito de contratar outros empreiteiros para realizar as obras necessárias para garantir a conformidade com os critérios de deflexão do pavimento e usar o valor da garantia de execução, no todo ou em parte, para pagar por essas obras. Em qualquer caso, se no final do período do contrato, o Empreiteiro não tiver realizado as obras necessárias para remediar qualquer não conformidade com os critérios de deflexão do pavimento, o Empreiteiro perderá qualquer direito de obter o reembolso da garantia de execução.

**2.5 Sinalização e Segurança da Rodovia**

**2.5.1 Medidas de Níveis de Serviço para Sinalização e Segurança da Rodovia**

O Empreiteiro é responsável por garantir que toda a sinalização horizontal e vertical, bem como defensas e outros dispositivos de segurança viária que cumpram integralmente com *[inserir um inventário completo para as rodovias em contrato, ou um determinado padrão nacional ou internacional que possa ter sido adotado.]*

Os requisitos de Nível de Serviço para sinalização e dispositivos de segurança viária são mostrados na tabela a seguir:*[ver tabela de amostra abaixo]*

|  | **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Sinais Informativos | O sinal deve estar presente, completo, limpo, legível e estruturalmente sólido | Inspeção visual | Sinais ausentes ou defeituosos devem ser substituídos dentro de quatorze (14) dias.                            Defensas danificadas por acidentes devem ser substituídos dentro de sete (7) dias. |
| Sinais de Aviso | | O sinal deve estar presente, completo, limpo, legível e estruturalmente sólido; e claramente visível à noite | Inspeção visual |
| Sinais de Regulamentação | | O sinal deve estar presente, completo, limpo, legível e estruturalmente sólido; e claramente visível à noite | Inspeção visual |
| Marcação horizontal ou pintura no pavimento | | Deve estar presente, legível e firmemente aderido ao pavimento. As microesferas ou material refletor deve ser firme e visível | Inspeção visual |
| Sinais de referência quilométrica (marcos quilométricos) e Sinais de indicação | | Devem estar presentes, completos, limpos, legíveis e estruturalmente sólidos; superfície pintada ou coberta de outra forma | Inspeção visual |
| Defensas | | Devem estar presentes, limpas, sem nenhum dano significativo, sem corrosão | Inspeção visual |

**2.5.2 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço para Sinalização e Segurança da Rodovia**

A fim de respeitar o período de mobilização inicial do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de Nível de Serviço deve estar de acordo com o cronograma de Níveis de Serviço e Conforto ao Usuário da Rodovia.

Outras limitações ao requisito de conformidade são**:**

**2.5.3 Procedimentos para Inspeção**

A inspeção visual será realizada como parte das inspeções Formal e Informal. Os critérios de Sinalização e Segurança da Rodovia serão verificados nos trechos selecionados pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. O Gerente de Projeto deve ser o único a julgar o cumprimento ou conformidade. Se um critério especificado não for atendido, o trecho de um quilômetro em que ocorre o déficit será considerado não conforme.

**2.6 Drenagem**

**2.6.1 Níveis de Serviço**

Em termos gerais, o Empreiteiro deve garantir que todos os elementos e estruturas de drenagem estejam sem quaisquer obstruções que possam reduzir sua seção transversal normal e impedir o livre fluxo de água.

Os requisitos do Nível de Serviço para estruturas ou dispositivos de drenagem são mostrados na tabela a seguir: *[ver modelo de tabela abaixo]*

| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| Valas e drenos verticais com revestimento | Devem estar limpos e o forro ou revestimento sem qualquer dano significativo | Inspeção visual | Tolerância permitida:  Obstruções equivalentes a menos de 10% da capacidade do item.  As obstruções devem ser eliminadas dentro de sete (7) dias após a detecção.  Os danos devem ser reparados dentro de três semanas após a detecção |
| Valas e drenos verticais sem revestimento | Devem estar limpos e livres de obstáculos |  |  |
| Coletores de água | Devem estar limpos e livre de obstáculos e sem danos estruturais. Devem ser firmemente contidos pelo solo ou material circundante |  |
| Bueiros e similares | Devem estar limpos e livres de obstáculos, e sem danos estruturais. Devem ser firmemente contidos pelo solo ou material circundante |  |

**2.6.2 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período inicial de mobilização do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de Nível de Serviço deve estar de acordo com o cronograma para os Critérios de Durabilidade da Rodovia especificado em *[inserir número da* ***cláusula****].*

**2.6.3 Procedimentos para Inspeção**

A limpeza e o estado das estruturas de drenagem (incluindo valas, drenos transversais e longitudinais, caixa de passagem e todos os outros tipos de dispositivos de drenagem) fazem parte dos critérios de “Durabilidade da Rodovia”. Deve ser verificado regularmente, principalmente antes e durante a estação das chuvas. As estruturas de drenagem a serem verificadas são determinadas pelo Gerente de Projeto. A inspeção é feita visualmente.

O princípio básico usado para determinar a limpeza das estruturas ou dispositivos de drenagem é “a porcentagem da seção transversal teórica da estrutura ou dispositivo que está desobstruído”. Esta porcentagem deve ser especificada na Tabela de Resumo acima. Para um subtrecho de rodovia de um quilômetro, a limpeza das valas de drenagem deve ser verificada em pelo menos dois trechos de 50 metros cada.

Para qualquer trecho de um quilômetro de rodovia, a conformidade com este critério requer que (i) todas as estruturas de drenagem estejam limpas no sentido definido acima; (ii) todas as estruturas e dispositivos são estruturalmente sólidos, com base no julgamento do Gerente de Projeto**.**

**2.7 Vegetação**

**2.7.1 Níveis de Serviço**

Nesta seção, são especificados os Níveis de Serviço que devem ser atendidos no caso de vegetação crescendo dentro da faixa de domínio da rodovia:

Deve-se controlar se a vegetação atende às especificações em termos de altura, localização e restrições estipuladas na tabela e no diagrama abaixo.

*[inserir* ***tabela e diagrama relacionado*** *para definição de critérios].*

*[Nota: a tabela a seguir e seu diagrama são um exemplo que deve ser adaptado aos requisitos específicos do contrato].*

**Tabela 1: Tipos de controle de vegetação**

| **Tipo** | **Altura (mm)** | **Características aplicadas a:** |
| --- | --- | --- |
| 1 | 25 – 75 | Acostamentos de rodovias urbanas, canteiros centrais, ilhas de tráfego e laterais/beiras de rodovias, grama nas áreas de descanso (incluindo mobiliário ao redor da área de descanso) |
| 2 | 25 – 300 | Rodovias não urbanas e grandes áreas com vegetação, incluindo canais de água de superfície com gradiente longitudinal ≥ 3% |
| 3 | Sem vegetação ou quase sem vegetação1 *[observe que a vegetação de até 200 mm de altura pode ser aceitável nessas zonas]* | Controle da vegetação em torno de:   * Linhas de borda de pista * Placas de Sinalização * Marcadores de extremidade de ponte e bueiros * Defensas * Interseção ferroviária * Postes de Iluminação * Pilares de pontes |
| 4 | Sem vegetação ou quase sem vegetação1 | Aplica-se ao controle de vegetação em torno de:   * Boca de bueiros * Cabeça de bueiros * Drenos laterais * Canais de água * Canais de água de superfície com gradiente <3% (exceto onde indicado para corte nos requisitos específicos do contrato) * Plataformas de pesagem * Calçadas e canais * Valas de drenagem * Todas as superfícies seladas * Acostamentos metálicos * Pistas de rolagem de pontes |
| 5 | Remoção de vegetação quando invade a Zona Livre de Vegetação pela lateral ou por cima. | Aplica-se ao controle de toda a vegetação em torno da rodovia, incluindo árvores, arbustos ou galhos pendurados na Zona Livre de Vegetação (dentro de 0,5 m da linha de demarcação de borda ou dentro de 6,0 m acima do pavimento)  (Ver Diagramas 6 e 7) |

**2.7.2 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período inicial de mobilização do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de Nível de Serviço será exigido de acordo com o cronograma para o serviço do usuário da rodovia previamente especificado e medidas de conforto. *[Inserir o número da* ***cláusula]***

Outras limitações em relação ao requisito de conformidade incluem o seguinte:

*[Observação: as limitações podem variar de uma rodovia para outra e podem incluir limitações quanto ao uso de herbicidas, etc.].*

**2.7.3 Meios usados para avaliar o cumprimento dos Níveis de Serviço**

A altura da vegetação, e seu afastamento acima da superfície da rodovia faz parte dos critérios para o “Conforto do Usuário da Rodovia”. Eles serão medidos em trechos de rodovias selecionados pelo Gerente de Projeto com base em sua aparência visual. A altura é medida usando réguas ou hipsômetros; é definida como a distância vertical entre o solo e o ponto mais alto da vegetação. A folga também é medida com uma régua; é definida como a distância entre o ponto mais baixo da árvore (ou outra planta) acima da superfície da rodovia.

A altura média da vegetação em um trecho de um quilômetro de extensão será igual à média de cinco valores medidos nos trechos selecionados pelo Gerente de Projeto.

Para qualquer trecho de rodovia de um quilômetro de extensão, o cumprimento deste critério exige que a altura média da vegetação medida dentro do trecho de um quilômetro esteja abaixo do valor máximo estabelecido no contrato.

**2.8 Estruturas**

O Empreiteiro é responsável pela manutenção de rotina de todas as pontes e estruturas semelhantes ao longo das rodovias e trechos de rodovias incluídas no contrato. Em particular, será responsável pelo correto funcionamento das estruturas (pintura das estruturas metálicas, superfície da rodovia nas estruturas, estado e presença de guarda-corpos) e pela segurança e conforto dos usuários da rodovia na utilização das estruturas a velocidades normais. No entanto, a reconstrução e melhorias de pontes e estruturas semelhantes estão excluídas das obrigações do Empreiteiro a menos que especificado em outra parte nas Especificações Técnicas.

**2.8.1 Níveis de Serviço**

Os requisitos de nível de serviço para pontes e muros de contenção e estruturas semelhantes são mostrados na tabela a seguir:

*[Nota: A tabela abaixo é um modelo que pode ser usado como base para a tabela real a ser preparada para o Documento de Licitação e o contrato. Modificações e acréscimos podem ser necessários para levar em consideração as condições específicas de qualquer país ou rede rodoviária. Pode ser necessário acrescentar texto adicional para explicar mais detalhadamente quaisquer critérios específicos, se considerado necessário.]*

| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aço** **ou outras Estruturas Metálicas** | As defensas devem estar presentes e não deformadas. Todas as partes metálicas da estrutura geral devem ser pintadas ou protegidas de outra forma e livres de corrosão. Sistema de drenagem em bom estado e totalmente funcional | Inspeção visual | O Empreiteiro deve notificar imediatamente o Gerente de Projeto em caso de qualquer condição que ameace a integridade estrutural da estrutura |
| **Estruturas de Concreto** | Os guarda-corpos devem estar presentes e pintados. As vigas e todas as outras partes estruturais devem estar em boas condições e totalmente funcionais. Sistema de drenagem em bom estado e totalmente funcional | Inspeção visual | O Empreiteiro deve notificar imediatamente o Gerente de Projeto em caso de qualquer condição que ameace a integridade estrutural da estrutura |
| **Juntas de Expansão** | Limpas e em boas condições | Inspeção visual | Danos e defeitos devem ser reparados dentro de sete (7) dias |
| **Paredes de Contenção** | O Empreiteiro deve controlar a presença, integridade e a condição adequada das paredes de contenção e sua drenagem | Inspeção visual |  |
| **Leito de Rios** | O Empreiteiro deve garantir o fluxo livre de água sob a ponte e ainda até 100 metros a montante. O Empreiteiro deve manter a folga do projeto sob a ponte. O Empreiteiro deverá tomar todas as medidas razoáveis para controlar a erosão em torno dos pilares e contrafortes da ponte | Inspeção visual | Causas de não conformidade devem ser eliminadas dentro de quatorze (14) dias após a água ter baixado o suficiente para permitir condições mínimas de trabalho |

**2.8.2 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período de mobilização inicial do Empreiteiro, o cumprimento de qualquer um dos critérios de nível de serviço não é esperado até *[inserir* ***número******de dias*** *após a assinatura ou notificação legal completa do contrato recomendado entre 60 e 90 dias]*

Outras limitações ao requisito de conformidade são:

*[Nota: as limitações podem variar entre uma rodovia e outra. Em alguns casos, pode ser conveniente preparar uma tabela semelhante em estrutura à tabela usada para estradas não pavimentadas]*

**2.8.3 Procedimentos para Inspeção**

As inspeções visuais serão realizadas como parte das Inspeções Formais e Informais. Os critérios para Estruturas serão verificados em pontos selecionados pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. O Gerente de Projeto deve ser o único a julgar o cumprimento desses critérios. Se um critério especificado não for atendido, o trecho de um quilômetro em que ocorre o déficit será considerado não conforme. *[Nota: Se desejado pela Administração Rodoviária, a especificação pode estipular uma inspeção anual de todas as estruturas por um engenheiro estrutural qualificado ou Inspetor de Pontes. Alternativamente, esta inspeção pode fazer parte dos termos de referência do Engenheiro Supervisor].*

**2.9 Taludes – de Cortes e de Aterros**

O Empreiteiro é responsável pela manutenção de todos os taludes de aterros e de corte ao longo dos trechos das rodovias incluídas no contrato. Em particular, ele é responsável por garantir que sejam estáveis, sem deformações e erosões. Salientando que, a reconstrução e as principais melhorias nas estruturas de contenção e estabilização de taludes estão excluídas das obrigações do Empreiteiro, a menos que especificado em outra parte nas Especificações Técnicas.

**2.9.1 Níveis de Serviço**

Os requisitos de nível de serviço são mostrados na tabela a seguir. *[Nota: A tabela abaixo é um modelo que pode ser usado como base para a tabela real a ser preparada para o Documento de Licitação e o contrato. Modificações e acréscimos podem ser necessários para levar em consideração as condições específicas de qualquer país ou rede rodoviária. Pode ser necessário acrescentar texto adicional para explicar mais detalhadamente quaisquer critérios específicos, se considerado necessário.]*

| **Item** | **Nível de Serviço** | **Medição/Detecção** | **Prazo Permitido**  **para Reparos ou Tolerância Permitida** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Taludes de aterro** | Sem deformações ou erosões | Inspeção visual | Os reparos devem ser concluídos dentro de sete (7) dias após a detecção do defeito |
| **Remoção do material de deslizamento de terra** | Deslizamentos de taludes na rodovia são considerados uma Emergência se:   * se o volume do material for superior a 500 m3, ou * Se o deslizamento de terra bloquear todas as faixas e o tráfego rodoviário for completamente interrompido, e a quantidade for superior a 50 m3 | Se o Empreiteiro pretende invocar as disposições do contrato para emergências, ele deve estimar as quantidades e informar imediatamente ao Gerentes de Projeto para que ele verifique | Fluxo de tráfego deve ser restabelecido em no máximo 6 horas.  O prazo para a remoção do material do deslizamento de terra deverá ser definido pelo Gerente de Projeto conforme especificado nas disposições para emergências. |
| **Taludes de corte** | Os taludes de corte devem ser estáveis e/ou devem ter paredes de contenção adequadas e devem ser implementadas medidas de estabilização dos taludes | Inspeção visual do material dos taludes nos acostamentos ou no pavimento | O material caído do declive deve ser removido.  Se o volume do material do deslizamento de terra for inferior a 50m3, deve ser removido:   * do pavimento dentro de 4 horas após a detecção; * dos acostamentos dentro de 48 horas após a detecção   Se entre 50 m3 e 500 m3:   * do pavimento dentro de 24 horas após a detecção; * dos acostamentos dentro de 96 horas após a detecção   Nota: Para deslizamentos de terra classificados como “emergência”, regras diferentes se aplicam |

**2.9.2 Variações e cumprimento Gradual dos Níveis de Serviço**

A fim de respeitar o período de mobilização inicial do Empreiteiro, o cumprimento com qualquer um dos critérios de Nível de Serviço deve estar de acordo com o cronograma para os Critérios de Durabilidade da Rodovia especificado acima em *[inserir o* ***número da cláusula****].*

**2.9.3 Procedimentos para Inspeção**

A inspeção visual será realizada como parte das inspeções Formal e Informal. Os critérios para Deslizamentos de terra serão verificados nos trechos selecionados pelo Gerente de Projeto com base na aparência visual. O Gerente de Projeto deve ser o único a julgar o cumprimento. Se um critério especificado não for atendido, o trecho de um quilômetro em que ocorre o déficit será considerado não conforme.

**2.10 Reduções no pagamento e compensação por danos**

De acordo com as cláusulas pertinentes das CGC, as Reduções de Pagamento são aplicadas em caso de não conformidade/cumprimento dos requisitos de Nível de Serviço, enquanto as Indenizações são aplicadas em caso de não conformidade/cumprimento com Obras de Reabilitação e Melhorias exigidas.

**2.10.1 Determinação das Reduções de Pagamento**

Os resultados de cada inspeção formal dos Níveis de Serviço e outros critérios de desempenho serão registrados pelo Gerente de Projeto na forma de um Memorando. O Memorando indicará o tipo e a localização de qualquer não conformidade detectada, em particular aquelas não conformidades já apresentadas nas tabelas padrão fornecidas pelo Empreiteiro como parte de sua demonstração mensal. Para cada caso individual de não conformidade/cumprimento, o Gerente de Projeto determinará uma data limite na qual o Empreiteiro deverá ter concluído as medidas necessárias para remediar a causa da não conformidade. Uma visita de acompanhamento ao Local das Obras é, portanto, necessária na data fixada pelo Gerente de Projeto, ou logo após, a fim de verificar se o Empreiteiro de fato corrigiu a causa do não cumprimento.

Se na data indicada no Memorando, o Empreiteiro não tiver sanado a causa do descumprimento/inadimplência, independentemente do motivo apontado para o seu não cumprimento, o Empreiteiro estará sujeito a Reduções de Pagamento de acordo com as cláusulas pertinentes das CGC.

As reduções de pagamento variam ao longo do tempo. Se o Empreiteiro deixar de corrigir uma causa de não conformidade para a qual uma redução de pagamento já tenha sido aplicada, o valor da redução de pagamento aumenta mês a mês para essa causa específica de não conformidade, sem um teto ser aplicado, até que o cumprimento seja estabelecido.

O cálculo dos valores iniciais (primeiro mês) de reduções de pagamento e a fórmula para seu ajuste ao longo do tempo devem se basear nas seguintes regras:

Para ***estradas não pavimentadas***, a seguinte tabela se aplica:

*[inserir* ***tabela*** *para cálculo de Reduções de Pagamento.]*

*[Nota: A tabela a seguir é fornecida como um exemplo para estradas não pavimentadas retiradas de um contrato existente. Pode servir de orientação para o pessoal que prepara o Documento de Licitação específico. Não é preciso dizer se precisa ser ajustado para a situação específica da área em que as estradas sob contrato estão localizadas.* ***A preparação desta tabela é provavelmente a parte mais difícil e delicada da preparação geral do Documento de Licitação.*** *Se as taxas unitárias das penalidades forem muito altas, os Licitantes potenciais perceberão um alto risco e oferecerão preços altos, ou então não apresentarão nenhuma Oferta. Se as taxas unitárias forem muito baixas, o Empreiteiro não terá um incentivo suficiente para cumprir os requisitos do contrato. É altamente recomendável realizar uma série de simulações, levando em consideração as prováveis situações de não conformidade parciais que podem ocorrer.]*

| **CRITÉRIOS** | **CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO** **DAS REDUÇÕES DE PAGAMENTO** | **TAXAS DE UNIDADE POR NÃO CONFORMIDADE** | **Referência às especificações técnicas**  **(Parágrafo N.o)** | **Referência à metodologia de inspeção**  **(Parágrafo N.o)** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Usabilidade da estrada** | Interrupção do tráfego motorizado (veículos leves e/ou pesados) em qualquer ponto ao longo de uma nova estrada ou trecho de estrada | 20% do valor fixo mensal para toda a estrada e todas as outras estradas afetadas incluídas no contrato para cada dia de não conformidade |  |  |
| **Velocidade média de** **tráfego** | A velocidade média do tráfego na estrada ou trecho da estrada que está abaixo do valor limite exigido | 10% do valor fixo mensal, aplicado a toda a estrada para cada etapa de 5 km/h abaixo do limite |  |  |
| **Conforto do usuário da estrada** | *Amplitude da corrugação (máxima):* A amplitude máxima medida em qualquer ponto em um trecho de um km de extensão que está acima do valor limite | 50% do valor fixo mensal de um km aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
|  | *Profundidade do sulco ou flecha na trilha das rodas (máxima):* a profundidade máxima do sulco/flecha medida em qualquer ponto em um trecho de um km de extensão que está acima do valor limite | 50% do valor fixo mensal de um km aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
|  | *Degradações da superfície:* O tamanho ou o número máximo excede os valores limites em qualquer ponto em um trecho de um km de extensão | 50% do valor fixo mensal de um km aplicado a cada trecho de um km que não esteja em conformidade |  |  |
| **Sinalização e Segurança da estrada** | *Sinalização de trânsito vertical:* um ou mais sinais de trânsito ausentes, destruídos, ilegíveis, colocados incorretamente ou não funcionais | 25% do valor fixo mensal de um km, aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
| **Vegetação** | *Altura da vegetação (máxima):* A altura máxima medida em qualquer ponto em um trecho de um km de extensão que está acima do valor limite | 25% do valor fixo mensal de um km, aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
|  | *Vegetação (limpeza do espaço livre acima da estrada):* A limpeza vertical entre a superfície da estrada e o ponto mais baixo de uma árvore ou outro plano é menor que o valor limite | 25% do valor fixo mensal de um km, aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
| **Durabilidade da** **estrada** | *Largura útil da superfície da estrada:* Para um trecho de um km de extensão, a ser medido em subtrechos de 50 m cada. A largura útil da estrada é determinada para cada subtrecho. Se a largura útil da estrada em qualquer um dos subtrechos estiver abaixo do valor limite menos a tolerância permitida, o trecho de um km extensão não está em conformidade | 10 % do valor fixo mensal de um km, aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |
|  | *Perfil longitudinal necessário:* para um trecho de um km, se dois ou mais dos vinte perfis mostrarem uma altura menor do que a altura necessária no perfil longitudinal, menos a tolerância permitida, o trecho de um km de extensão não está em conformidade | 10% do valor fixo mensal para um km, aplicado a cada trecho de estrada de um km de extensão, para cada etapa de 3 cm abaixo do valor limite |  |  |
| **Drenagem** | *Limpeza e estado das estruturas de drenagem (valas laterais):* Para um trecho de um km, a ser determinado para subtrechos de 50 m cada. Se houver obstruções inaceitáveis em mais de um subtrecho, o trecho de um km de extensão não está em conformidade | 50 % do valor fixo mensal de um km, aplicado a cada trecho de um km de extensão que não esteja em conformidade |  |  |

Nota:

1. As taxas unitárias da redução de pagamento (“PRu”) mostradas na tabela acima são aplicáveis durante os primeiros 30 dias de não conformidade.
2. Se um incumprimento não for corrigido no prazo de trinta dias, as indenizações por períodos superiores a 30 dias são calculadas com base na seguinte fórmula:

**PR = 2n PRu**

Onde:

J = número de dias de não conformidade e n =  arredondado para o número inteiro (sem decimais)

Para rodovias pavimentadas, existem três tipos de redução de pagamento:

1. **Reduções de Pagamento por não conformidade com o Serviço de Atendimento e Medidas de Conforto do Usuário da Rodovia:** Para qualquer rodovia ou trecho de rodovia conforme especificado na Seção II deste documento (Folha de Dados da Licitação) o Contratante pode reduzir o pagamento fixo mensal pela porcentagem de quilômetros que se encontra em não conformidade consoante com o determinado pelo Gerente de Projeto a cada mês. *[Cláusula 2.1.14.1].* O pagamento será, portanto, o valor fixo básico multiplicado pela relação entre a extensão da rodovia em conformidade e a extensão total da rede.
2. **Reduções de Pagamento por não conformidade com os critérios de rugosidade:** O cálculo será realizado baseado no disposto no item 2.5.4.2 (b) das Especificações Técnicas. O valor da redução será deduzido pelo Contratante dos pagamentos fixos mensais devidos ao Empreiteiro.
3. **Reduções de Pagamento por não conformidade com os critérios de deflexão do pavimento:** Em caso de descumprimento, as reduções de pagamentos serão equivalentes ao valor que o Contratante necessitaria para realizar as obras que são necessárias para garantir as condições em que o Empreiteiro deveria ter executado sob o contrato. No entanto, o valor máximo de redução de pagamento aplicável pelo Contratante pelo descumprimento dos critérios de Nível de Serviço na deflexão do pavimento é equivalente à Garantia de Execução fornecida pelo Empreiteiro para todo o contrato.

**2.10.2 Determinação de Indenizações**

*[inserir* ***seção*** *sobre como determinar indenizações em caso de descumprimento com os critérios de desempenho para Obras de Reabilitação e Melhorias. Isso deve ser feito caso a caso, dado que a extensão das Obras de Reabilitação e Melhorias pode ser muito diferente de um contrato para outro.]*

**MODELO DE TEXTO PROPOSTO PARA A SEÇÃO VI, PARTE C**

**Especificações para Obras de Emergência**

**Índice**

**Especificações da Parte C1 para Obras de Emergência**

1. Definição de “Fenômenos Naturais Imprevisíveis”
2. Procedimento para solicitar Obras de Emergência
3. Remuneração de Obras Emergenciais
4. Provisão para Obras de Emergência
5. Obrigações do Empreiteiro durante Emergências e Obras de Emergência
6. Pequenos reparos necessários realizados devido a “Fenômenos Naturais Imprevisíveis”

**1. Definição de “Fenômenos Naturais Imprevisíveis”**

As Obras de Emergência destinam-se a reparar os danos sofridos pelas rodovias, contempladas no contrato, que tenham sido causados diretamente por fenômenos naturais imprevisíveis, com consequências imponderáveis, ocorridos quer na área das rodovias quer noutros locais (mas com impacto direto nas rodovias). “Fenômenos naturais imprevisíveis” significa o seguinte: *[indicar o tipo de fenômeno e os valores limites correspondentes]*

*[Nota: “Fenômenos naturais imprevisíveis” são normalmente definidos como (i) chuvas e ventos de intensidade e/ou duração extraordinária, (ii) deslizamentos de terra importantes que têm sua origem fora da faixa de domínio da rodovia, (iii) inundações durante as quais os níveis de água sobem acima de um certo máximo, (iv) terremotos acima de uma certa intensidade, etc. A definição desses fenômenos e eventos é necessariamente específica de cada país, e até mesmo específica para diferentes áreas dentro de um país. Devem ser especificados de forma a excluir danos “normais”, como queda de árvores na rodovia, pequenas erosões da rodovia e aterros e danos causados por acidentes de trânsito; estes devem ser reparados pelo Empreiteiro como parte de suas obrigações normais nos termos do contrato.]*

A seguir está uma lista não restritiva de danos que requerem Obras de Emergência: *[inserir lista]*

*[Observação: Alguns exemplos de como os danos elegíveis podem ser definidos estão listados abaixo: (i) destruição completa de um bueiro como resultado de um volume excepcionalmente alto de chuva, causando uma interrupção no tráfego da rodovia, (ii) interrupção de uma rodovia causada por erosão hídrica do solo equivalente a mais de 100 (cem) metros cúbicos de material em trecho rodoviário de 500 metros de extensão; (iii) alagamento da rodovia ao longo de uma área superior a 100 metros, desde que não seja resultante de deficiências no sistema de drenagem, manutenção insuficiente das estruturas de drenagem, etc.]*

**2. Procedimento para Solicitar Obras de Emergência**

Se os danos claramente causados por “Fenômenos Naturais Imprevisíveis” resultarem em uma redução dos Níveis de Serviço para valores abaixo dos valores limites normais especificados neste contrato, o Empreiteiro pode fazer uma solicitação formal ao Gerente de Projeto para realizar Obras de Emergência projetadas especificamente para remediar esses danos. Se o Empreiteiro decidir fazer uma solicitação de Obras de Emergência, ele deve (i) informar imediatamente ao Gerente de Projeto de sua intenção de fazê-lo, por telefone, rádio ou outro meio, (ii) documentar as circunstâncias do evento de Força Maior e o danos causados, através de fotografias, vídeos e outros meios adequados, (iii) elaborar requerimento escrito, indicando o tipo de obras que se pretende realizar, a sua localização exata e as quantidades e custos estimados, incluindo documentação fotográfica. Em qualquer caso, uma solicitação de Obras de Emergência deve ser feita imediatamente após o Empreiteiro tomar conhecimento da existência de danos causados por “Fenômenos Naturais Imprevisíveis”.

O Gerente de Projeto, no máximo 24 horas após o recebimento da solicitação, avaliará a solicitação feita pelo Empreiteiro com base em uma visita ao local e emitirá uma ordem para realizar as Obras de Emergência. A solicitação especificará o tipo de obras, suas quantidades estimadas, a remuneração a ser paga ao Empreiteiro e o prazo concedido para sua execução. A solicitação pode indicar a necessidade de uma avaliação de engenharia/geotécnica das opções de reparos permanentes no local.

**3. Remuneração por Obras de Emergência**

O Contratante remunerará as Obras de Emergência por meio de um preço global para cada ordem de serviço estabelecida baseada em quantidades estimadas, sendo os preços unitários indicados na Lista de Quantidades e de acordo com as cláusulas pertinentes das CGC. Os itens e os preços unitários a serem aplicados estarão especificados na Seção V (Formulários da Oferta - Listas de Quantidades) deste Documento de Licitação.

*[Nota: A tabela de preços unitários para Obras de Emergência deve ser fornecida na Lista de Quantidades relevante do Documento de Licitação, e deve listar (i) os tipos de obras que podem ocorrer em casos de emergência e (ii) quantidades hipotéticas para essas obras. Os Licitantes então fornecerão seus preços como parte de sua Oferta. Como alternativa, o Contratante pode definir as taxas que serão usadas para recompensar o Empreiteiro. Se esta opção for selecionada, os preços unitários não estão sujeitos a licitação e devem ser estabelecidos durante a preparação do Documento de Licitação, calculando-se os preços médios de diversos contratos recentes em áreas que apresentem condições semelhantes às das rodovias contratadas.]*

**4. Provisão para Obras de Emergência**

O preço total do contrato incluirá um Preço Global para quantias provisórias de Obras de Emergência durante o período do contrato, de acordo com os dados da Licitação. Os pagamentos reais para Obras de Emergência serão baseados nas taxas licitadas.

*[Nota: A Quantia Provisória é uma porcentagem da soma de todos os outros componentes do preço do contrato. A porcentagem pode variar amplamente de um contrato para outro, dependendo das condições particulares da área em que as rodovias contratadas estão localizadas. É provavelmente mais alto para rodovias de montanha do que para rodovias em áreas planas, mas existem muitos outros fatores que podem desempenhar um papel. Como regra geral, a provisão pode ser estimada em algo entre 5 % e 25 % do valor total do contrato.]*

**5. Obrigações do Empreiteiro durante Emergências e Obras de Emergência**

Dada a natureza deste contrato e o fato de que as Obras de Emergência são remuneradas separadamente, o Empreiteiro, durante a execução das Obras de Emergência, continuará a ser responsável por garantir os Níveis de Serviço normais em todas as rodovias incluídas no contrato. Em particular, o Empreiteiro fará tudo o que for razoavelmente possível para garantir o uso normal de todas as rodovias contratadas, incluindo os trechos afetados por emergências.

Se o tráfego rodoviário foi interrompido devido a uma emergência, o Empreiteiro tomará as medidas necessárias (i) para reabrir a rodovia ao tráfego no menor tempo possível, e (ii) manter a rodovia aberta durante as Obras de Emergência, sem ter direito a uma compensação específica por essas medidas. Isso é válido especificamente para árvores ou outros objetos que possam ter caído na rodovia, danos em rampas de acesso a pontes, erosão de aterros, queda de taludes, acidentes de trânsito, inundações, etc.

**6. Pequenos Reparos necessários devido a “Fenômenos Naturais Imprevisíveis”**

Se as obras necessárias para reparar danos causados por um “Fenômeno Natural Imprevisível” estiverem abaixo de certos valores-limite, o Empreiteiro realizará essas obras como parte de suas obrigações normais e sem ter o direito de invocar a disposição do contrato em relação a emergências e remuneração de Obras de Emergência. Nestes casos, o consentimento do Gerente de Projeto não é necessário e o Empreiteiro simplesmente executará as obras por sua própria iniciativa. No entanto, ele informará o Gerente de Projeto sobre os danos ocorridos e as medidas corretivas tomadas.

Os valores limites para pequenos reparos são mostrados na tabela abaixo: *[inserir tabela]*

*[Nota: A seguir está um modelo de tabela que pode precisar ser adaptado às circunstâncias específicas das rodovias sob contrato].*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Unidade** | **Quantidade por evento de Emergência** |
| Material de deslizamento de terra na rodovia | m3 | 200 |
| Bueiros | número | 1 |
| Concreto asfáltico | m3 | 20 |
| Base de Pavimento | m3 | 50 |
| Concreto | m3 | 5 |
| Aterro | m3 | 200 |

1. Para todos os efeitos a palavra “Subempreiteiro” é equivalente a “Subcontratado” neste documento. [↑](#footnote-ref-2)
2. Nesses casos, o Banco deve estar satisfeito com a funcionalidade do referido sistema, conforme previsto no parágrafo 3.21 da Política de Aquisições GN-2349-15. [↑](#footnote-ref-3)
3. No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais. [↑](#footnote-ref-4)
4. Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-5)
5. Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.” [↑](#footnote-ref-6)
6. Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como “ações de ouro”, direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular. [↑](#footnote-ref-7)
7. Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade). [↑](#footnote-ref-8)
8. O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pelo Empreiteiro, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de controvérsias no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos contra o Empreiteiro. O descumprimento não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de controvérsias. O descumprimento deve basear-se em todas as informações sobre controvérsias ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, controvérsias ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de controvérsias previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas. [↑](#footnote-ref-9)
9. Este requisito também se aplica a contratos celebrados pelo Licitante como membro de uma ACS. [↑](#footnote-ref-10)
10. Na Carta de Oferta, o Licitante fornecerá informações precisas sobre qualquer ação judicial ou arbitragem em decorrência de contratos concluídos ou em andamento sob sua responsabilidade para execução nos últimos cinco anos. A existência de registros sistemáticos de decisões judiciais ou sentenças arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma ACS pode resultar na desqualificação de um Licitante. [↑](#footnote-ref-11)
11. O Contratante pode usar essas informações para buscar mais informações ou esclarecimentos na realização de sua devida diligência. [↑](#footnote-ref-12)
12. Um contrato é considerado substancialmente concluído quando 80 % ou mais das obras nele previstas tenham sido concluídas. [↑](#footnote-ref-13)
13. Nos contratos em que os Licitantes tenham participado como membro de participações em parceria, de consórcio ou de associação ou subempreiteiro, para cumprir este requisito, apenas a porcentagem do Licitante calculada com base no valor será considerada. [↑](#footnote-ref-14)
14. No caso de ACS, o valor dos contratos concluídos pelos seus membros não será adicionado para determinar se o requisito do valor mínimo ou de um contrato único foi cumprido. Em vez disso, cada contrato executado por cada membro deve atender ao valor mínimo ou requisito de contrato, conforme exigido para uma entidade única. Para determinar se uma ACS atende ao número total de contratos exigidos, apenas será adicionado o número de contratos concluídos por todos os membros, cada um de valor igual ou superior ao valor mínimo exigido. [↑](#footnote-ref-15)
15. O volume, número ou taxa de produção de qualquer atividade-chave pode ser demonstrado em um ou mais contratos combinados se tiverem sido executados no mesmo período. [↑](#footnote-ref-16)
16. O requisito de experiência mínima para contratos múltiplos será a soma dos requisitos mínimos para os respectivos contratos individuais, a menos que especificado de outra forma. [↑](#footnote-ref-17)
17. Se as demonstrações financeiras mais recentes abrangerem um período anterior a 12 meses da data da Oferta, os motivos deverão ser justificados. [↑](#footnote-ref-18)
18. Se aplicável. [↑](#footnote-ref-19)
19. O valor do seguro garantia deverá ser expresso na moeda do país do Contratante ou o valor equivalente em uma moeda livremente conversível. [↑](#footnote-ref-20)
20. A soma dos dois coeficientes Ac e Bc deve ser 1 (um) na fórmula de cada moeda. Normalmente, ambos os coeficientes serão iguais nas fórmulas para todas as moedas, visto que o coeficiente “A”, correspondente à parcela não ajustável dos pagamentos, é um valor muito aproximado (geralmente 0,15) para representar os itens de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. A soma dos ajustes para cada moeda é adicionada ao Preço do Contrato. [↑](#footnote-ref-21)
21. No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais. [↑](#footnote-ref-22)
22. Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-23)
23. Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.” [↑](#footnote-ref-24)
24. 1 *O Garantidor deve inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, menos as Quantias Provisórias, se houver, e expresso seja na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário.* [↑](#footnote-ref-25)
25. 2*Insira a data vinte e oito dias após a data prevista de conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de prorrogação desta data para conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. Essa solicitação deve ser feita por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário para tal prorrogação, essa solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-26)
26. *O Garantidor deve inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, menos as Quantias Provisórias, se houver, e expresso seja na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário.* [↑](#footnote-ref-27)
27. *Inserir a data de vinte e oito (28) dias após a data prevista de conclusão. O Contratante deve observar que em caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-28)
28. 1 *O Garantidor deve inserir um valor que represente o valor do Pagamento Antecipado e denominado seja na(s) moeda(s) do Pagamento Antecipado, conforme especificado no Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.* [↑](#footnote-ref-29)
29. *Inserir a data de vinte e oito (28) dias após a data prevista de conclusão. O Contratante deve observar que em caso de uma prorrogação dessa data para a conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor uma prorrogação desta garantia. A referida solicitação deve ser por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar essa garantia, o Contratante poderá considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no fim do penúltimo parágrafo: “O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta à solicitação por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-30)
30. O Garantidor deverá inserir um valor representativo do valor da segunda metade da Retenção ou, se o valor garantido pela Garantia de Execução quando da emissão do Termo de Recebimento for inferior à metade da Retenção, a diferença entre metade dessa Retenção e o valor garantido e denominado na(s) moeda(s) da segunda metade da Retenção conforme especificado no Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Beneficiário. [↑](#footnote-ref-31)
31. Inserir a mesma data de vencimento estabelecida na Garantia de Execução, representando a data vinte e oito dias após a data de conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de prorrogação desta data para conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar ao Garantidor, uma prorrogação desta garantia. Essa solicitação deve ser feita por escrito e deve ser feita antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar adicionar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: *“O Garantidor concorda com uma única prorrogação dessa garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário por essa prorrogação, tal solicitação deve ser apresentada ao Garantidor antes do vencimento da garantia.”* [↑](#footnote-ref-32)